



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

CONISUL - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento da Região Sul de MS	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	51
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	53
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	84
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	89
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	98
Prefeitura Municipal de BONITO	111
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	115
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	118
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	119
Prefeitura Municipal de CARACOL	122
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	132
Prefeitura Municipal de ELDORADO	137
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	146
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	153
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	166
Prefeitura Municipal de JAPORA	175
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	180
Prefeitura Municipal de JARDIM	190
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	227
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	234
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	239
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	254
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	265
Prefeitura Municipal de PARANHOS	294
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	325
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	327
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	344
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	351
Prefeitura Municipal de SONORA	372
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	379
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	386
Prefeitura Municipal de TERENOS	403
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	409

**CONISUL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO SUL DE MS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MS
RETIFICAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo licitatório nº 030/2022

Pregão Eletrônico SPR nº 010/2022

Onde lê-se:

Iguatemi/MS, 07 de novembro de 2022.

Lê-se:

Iguatemi/MS, 07 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118200/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de abastecimento e/ou fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração do Município de Amambai/MS, por um período de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado (Alex William de Souza Santos) torna público aos interessados que foi necessário proceder à **SUSPENSÃO** do certame, para realizar adequações referentes à importação do sistema da Prefeitura Municipal para o Sistema da BLL, fazendo-se necessária a prorrogação do certame em razão da situação ser potencialmente prejudicial ao cadastramento de propostas por parte das empresas interessadas em compor o processo licitatório.

Por oportuno, será retificado o Edital a fim de suprir as irregularidades apontadas pela Equipe de Fiscalização de Licitações, Contratações e Parcerias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, (Análise ANA – DFLCP – 1069/2023), nos autos do TC/MS 1425/2023.

Informa-se a todos os interessados em participar do certame que, oportunamente, a nova data de abertura da sessão pública de julgamento será divulgada pelos veículos de imprensa inicialmente adotados, assegurando total publicidade ao feito.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Amambai/MS, sito à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai – MS, CEP 79.990-000, no horário das 07:00 às 11:00h, pessoalmente, via telefone nº. (67) 3481-7400 ou via e-mail: licitacao.amambai@hotmail.com

Amambai/MS, em 16 de Fevereiro de 2023.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 053/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023 Exonera o servidor ALDO MARCOS GREGOL e dá
outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o servidor ALDO MARCOS GREGOL, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS – 6, nomeado através do Decreto nº 092/21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/02/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2.023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 054/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.023 Nomeia o servidor GABRIEL PINHEIRO DAVID dá
outras providências.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor GABRIEL PINHEIRO DAVID para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS – 6 concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/02/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 055/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Exonera a servidora FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais e especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.**Considerando Pedido de Demissão.****DECRETA:****Art. 1º** Fica exonerada a pedido a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, SÍMBOLO (MAG-4), NÍVEL II, CLASSE "C" CHS20, inscrita sob a Matrícula nº 138-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 056/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Nomeia o servidor CARLOS EDUARDO SANCHES ESPINDOLA dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;**DECRETA****Art. 1º** Fica nomeado o servidor CARLOS EDUARDO SANCHES ESPINDOLA para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE - SÍMBOLO DAI - 10, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 057/23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 Nomeia a servidora LAURA VITORIA PIO LUNA dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora LAURA VITÓRIA PIO LUNA para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE - SÍMBOLO DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2023

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EDITAL/COMEA Nº 01/2023**

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96; na Lei Municipal nº 2.684/2019, de 25 de novembro de 2019 e conforme o disposto no Artigo 26, inciso XI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, aprovado em 06 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS.

Art. 2º- Os candidatos a presidente e vice-presidente poderão inscrever-se com até 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da Eleição.

Art. 3º- A eleição será realizada em sessão do Conselho Pleno, no dia 29 de março de 2023, às 15 horas, na sala de reunião do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, situada na Rua Rui Barbosa, nº 3608.

Art. 4º- Todos os membros do Conselho terão direito a voto secreto.

Amambai, 16 de fevereiro de 2023.

Ilda Dias de Assis

Conselheira Presidente

Conselho Municipal de Educação

Matéria enviada por CARMEM LUCIA LOPES DA SILVA

Departamento de Licitação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.470/2021.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089456/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº 053/2021

PARTES:

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME - Contratada.

CNPJ: 06.309.552/0001-62

OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE PARA OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIALISE NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (doze) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R\$ 22.312,50 (Vinte e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE	3.500	875	R\$ 25,50	R\$ 22.312,50
		VALOR TOTAL			R\$ 22.312,50

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

10.301.0009.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE

FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 01 de Fevereiro de 2023.

ASSINAM :

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Luis Dalla Vechia Biolchi – Sócio Proprietário

CPF: 372.602.941-91

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.814/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113782/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

EMPRESA; KAMPAI MOTORS LTDA - Contratada.

CNPJ: 03.583.836/0001-54

OBJETO : Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO "D" – SUPORTE AVANÇADO e mais 06 (SEIS) VEÍCULOS para atender pacientes do SUS, para o Município de Amambai – MS, conforme resolução n. 102/2022/SES/MS de 17 de agosto de 2022, Processo nº 27/008432/2022, através da transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Vigência: 12 (doze) meses, conforme garantia apresentada.

Valor Total : R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais)

Fiscais de Contrato: Ismael de Melo Alves, matrícula 17268 e Talita Balbuena de Sá, matrícula nº 2958.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Karlos César Fernandes – Administrador

CPF: 693.592.291-72

Kenya Camila Fernandes Beltrão – Administradora

CPF 008.267.141-96

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.815/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113782/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Partes :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – Contratante

CNPJ/MF sob nº. 13.823.697/0001-42

EMPRESA; NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Contratada.

CNPJ: 12.648.292/0001-52

OBJETO : Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO "D" – SUPORTE AVANÇADO e mais 06 (SEIS) VEÍCULOS para atender pacientes do SUS, para o Município de Amambai – MS, conforme resolução n. 102/2022/SES/MS de 17 de agosto de 2022, Processo nº 27/008432/2022, através da transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde, para o Fundo

Municipal de Saúde, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Vigência: 12 (doze) meses, conforme garantia apresentada.

Valor Total : R\$ 458.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Fiscais de Contrato: Ismael de Melo Alves, matrícula 17268 e Talita Balbuena de Sá, matrícula nº 2958.

Dotação Orçamentária:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 01 de Fevereiro de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Alberto Fernando Fontolan – Administrador

CPF: 128.132.398-52

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113782 /2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 059/2022.

OBJETO: Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO "D" – SUPORTE AVANÇADO e mais 06 (SEIS) VEÍCULOS para atender pacientes do SUS, para o Município de Amambai – MS, conforme resolução n. 102/2022/SES/MS de 17 de agosto de 2022, Processo nº 27/008432/2022, através da transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde, para o Fundo Municipal de Saúde, sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Empresas Vencedoras:

KAMPAI MOTORS LTDA - itens nº 01 - R\$ 636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil reais).

NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – item nº 02 - R\$ 458.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais)

Dotação:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.48 – VEÍCULOS DIVERSOS

10.301.0015.1003.0000 – INVESTIMENTO NA SAÚDE

Local e Data: Amambai – MS, 01 de Fevereiro de 2023.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

REEPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2742/2022

CARTA CONVITE Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108077/2022

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Contratante

ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 06.286.216/0001-41

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2742/2022, cujo objeto fora contratação de empresa especializada para a execução de obra, objetivando a construção de uma base em concreto armado para a instalação da mini arena esportiva tipo 02 (sem basquete) a ser implantado na aldeia Amambai, município de Amambai-MS, em parceria com a fundação de desporto e lazer de mato grosso do sul/ Fundesporte/MS em razão do processo administrativo nº 105581/2022 ter resultado deserto, conforme solicitação da secretaria municipal de infraestrutura, dos anexos do Processo Licitatório Nº 0133/2022 Carta Convite N.º 013/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1005.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE USO COMUM DO POVO

Amambaí - MS, **16 de fevereiro de 2023**

Assina:

Carli Silverio Schier – Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Amambaí, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 011/2023, de Dispensa de Licitação Nº 09/2023 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) "E-CPFs em token tipo A3" para o Contador, Presidente de Comissão de Licitação, Controle Interno e Diretora-Geral, visando assinar documentos digitalmente, bem como enviar informações ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA VENCEDORA: CONESUL SERVICOS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - ME inscrita sob o CNPJ 29.651.159/0001-58.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:

3. Disponibilidade orçamentária:

01.031.0001.2001- Manutenção atividades da Secretaria da Câmara

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL R\$ 1.460,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS)

Amambaí-MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lígia da Silva Machado

Presidente

Matéria enviada por EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A DEZ	%	
		(a)					(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.935.197,00	267.423.739,50	42.545.895,35	15,91	250.592.880,80	93,71	16.830.858,70
RECEITAS CORRENTES	216.619.571,00	217.108.113,50	42.027.650,54	19,36	223.600.986,89	102,99	-6.492.873,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.384.060,00	24.384.060,00	5.862.390,28	24,04	28.205.603,96	115,67	-3.821.543,96
MELHORIA							
Impostos	22.750.300,00	22.750.300,00	5.632.457,46	24,76	26.381.559,86	115,96	-3.631.259,86
Taxas	1.633.760,00	1.633.760,00	229.932,82	14,07	1.824.044,10	111,65	-190.284,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.257.169,00	6.257.169,00	1.492.428,52	23,85	8.830.175,86	141,12	-2.573.006,86
Contribuições Sociais	3.598.430,00	3.598.430,00	1.097.760,21	30,51	5.268.252,86	146,40	-1.669.822,86
Contribuições Econômicas	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.739,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.600.000,00	2.600.000,00	394.668,31	15,18	3.561.923,00	137,00	-961.923,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.455.254,00	5.605.254,00	3.180.722,21	56,75	6.515.535,70	116,24	-910.281,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	3.234,81	161,74	21.630,54	081,53	-19.630,54
Valores Mobiliários	5.453.254,00	5.603.254,00	1.026.487,40	18,32	4.292.904,91	76,61	1.310.349,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	2.151.000,00	0,00	2.201.000,25	0,00	-2.201.000,25
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.182,00	109.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.182,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	109.182,00	109.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.182,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.707.627,00	180.046.169,50	30.260.951,06	16,81	174.148.967,81	96,72	5.897.201,69
Transferências da União e de suas Entidades	100.434.601,00	100.469.101,00	11.797.302,46	11,74	62.538.131,12	62,25	37.930.969,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.308.026,00	33.612.068,50	10.595.655,86	31,52	63.775.326,15	189,74	-30.163.257,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	97.108,62	6,47	625.136,71	41,68	874.863,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.465.000,00	44.465.000,00	7.770.884,12	17,48	47.210.373,83	106,17	-2.745.373,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	706.279,00	706.279,00	1.231.158,47	174,32	5.900.703,56	835,46	-5.194.424,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	71.747,00	71.747,00	12.190,92	16,99	92.375,63	128,75	-20.628,63
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.385,00	178.385,00	1.218.967,55	683,34	5.763.493,09	230,93	-5.585.108,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	456.147,00	456.147,00	0,00	0,00	44.834,84	9,83	411.312,16
RECEITAS DE CAPITAL	50.315.626,00	50.315.626,00	518.244,81	1,03	26.991.893,91	53,65	23.323.732,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	14.908.384,45	49,21	15.386.815,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.295.200,00	30.295.200,00	0,00	0,00	14.908.384,45	49,21	15.386.815,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Móveis	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.916.426,00	19.916.426,00	518.244,81	2,60	12.083.509,46	60,67	7.832.916,54
Transferências da União e de suas Entidades	19.396.426,00	19.396.426,00	0,00	0,00	11.047.019,84	56,95	8.349.406,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	518.244,81	99,66	1.036.489,62	199,32	-516.489,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.274.100,00	11.274.100,00	2.388.818,59	21,19	9.615.964,65	85,29	1.658.135,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	278.209.297,00	278.697.839,50	44.934.713,94	16,12	260.208.845,45	93,37	18.488.994,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRÉO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	278.209.297,00	278.697.839,50	44.934.713,94	16,12	260.208.845,45	93,37	18.488.994,05
DÉFICIT (VI)					4.202.802,40		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	278.209.297,00	278.697.839,50	44.934.713,94	16,12	264.411.647,85	94,87	18.488.994,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.882.008,34			5.882.008,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.882.008,34			5.882.008,34		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	269.276.124,00	284.867.272,02	25.948.115,02	251.667.267,05	33.200.004,97	52.113.141,81	216.306.131,78	68.561.140,24	214.084.160,73	35.361.135,27
DESPESAS CORRENTES	171.937.079,00	215.694.629,28	26.603.336,93	198.192.859,54	17.501.769,74	41.744.302,91	184.978.294,00	30.716.335,28	182.949.108,88	13.214.565,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.547.081,00	109.864.837,70	23.459.399,68	107.916.680,49	1.948.157,21	23.958.668,20	107.916.680,49	1.948.157,21	107.412.819,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.744,00	2.202.744,00	-345.966,19	1.764.467,43	438.276,57	587.873,65	1.764.467,43	438.276,57	1.764.467,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.255.254,00	103.627.047,58	3.489.903,44	88.511.711,62	15.115.335,96	17.197.761,06	75.297.146,08	28.329.901,50	73.771.821,68	13.214.565,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.255.254,00	103.627.047,58	3.489.903,44	88.511.711,62	15.115.335,96	17.197.761,06	75.297.146,08	28.329.901,50	73.771.821,68	13.214.565,54
DESPESAS DE CAPITAL	93.989.720,00	66.820.295,74	-655.221,91	53.474.407,51	13.345.888,23	10.368.838,90	31.327.837,78	35.492.457,96	31.135.051,85	22.146.569,73
INVESTIMENTOS	93.184.091,00	65.719.166,74	-672.118,46	52.517.727,03	13.201.439,71	10.237.454,09	30.371.157,30	35.348.009,44	30.178.371,37	22.146.569,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	114.400,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	691.229,00	986.729,00	16.896,55	956.680,48	30.048,52	131.384,81	956.680,48	30.048,52	956.680,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.349.325,00	2.352.347,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.933.173,00	13.028.134,64	2.475.726,29	12.744.380,80	283.753,84	3.064.036,38	12.744.380,80	283.753,84	8.877.942,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	278.209.297,00	297.895.406,66	28.423.841,31	264.411.647,85	33.483.758,81	55.177.178,19	229.050.512,58	68.844.894,08	222.962.103,54	35.361.135,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	278.209.297,00	297.895.406,66	28.423.841,31	264.411.647,85	33.483.758,81	55.177.178,19	229.050.512,58	68.844.894,08	222.962.103,54	35.361.135,27
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	278.209.297,00	297.895.406,66	28.423.841,31	264.411.647,85		55.177.178,19	229.050.512,58		222.962.103,54	35.361.135,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RRÉO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.274.100,00	11.274.100,00	2.388.818,59	21,19	9.615.964,65	85,29	1.658.135,35
RECEITAS CORRENTES	11.274.100,00	11.274.100,00	2.388.818,59	21,19	9.615.964,65	85,29	1.658.135,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.274.100,00	11.274.100,00	2.388.818,59	21,19	9.615.964,65	85,29	1.658.135,35
Contribuições Sociais	11.274.100,00	11.274.100,00	2.388.818,59	21,19	9.615.964,65	85,29	1.658.135,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.933.173,00	13.028.134,64	2.475.726,29	12.744.380,80	283.753,84	3.064.036,38	12.744.380,80	283.753,84	8.877.942,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	8.933.173,00	13.028.134,64	2.475.726,29	12.744.380,80	283.753,84	3.064.036,38	12.744.380,80	283.753,84	8.877.942,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.829.173,00	13.028.134,64	2.475.726,29	12.744.380,80	283.753,84	3.064.036,38	12.744.380,80	283.753,84	8.877.942,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	269.276.124,00	284.867.272,02	25.948.115,02	251.667.267,05	95,18	33.200.004,97	52.113.141,81	216.306.131,78	94,44	68.561.140,24	35.361.135,27
Legislativa	5.352.000,00	5.352.000,00	127.574,46	4.519.454,05	1,71	832.545,95	1.146.869,91	4.519.454,05	1,97	832.545,95	0,00
Ação Legislativa	5.352.000,00	5.352.000,00	127.574,46	4.519.454,05	1,71	832.545,95	1.146.869,91	4.519.454,05	1,97	832.545,95	0,00
Judiciária	854.513,00	583.066,37	130.549,52	532.515,05	0,20	50.551,32	135.380,02	532.515,05	0,23	50.551,32	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	854.513,00	583.066,37	130.549,52	532.515,05	0,20	50.551,32	135.380,02	532.515,05	0,23	50.551,32	0,00
Administração	28.283.495,00	32.254.192,36	5.364.034,29	30.773.993,35	11,64	1.480.199,01	6.197.006,92	28.607.150,93	12,49	3.647.041,43	2.166.842,42
Planejamento e Orçamento	1.586.508,00	5.145.843,00	323.209,70	4.962.702,00	1,88	183.141,00	981.250,33	4.277.151,05	1,87	868.691,95	685.550,95
Administração Financeira	739.510,00	348.090,00	4.242,72	171.090,87	0,06	176.999,13	44.338,96	167.620,01	0,07	180.469,99	3.470,86
Controle Interno	25.691,00	17.524,00	1.172,52	8.493,88	0,00	9.030,12	1.172,52	8.493,88	0,00	9.030,12	0,00
Normatização e Fiscalização	83.902,00	133.702,00	-34.478,00	42.610,55	0,02	91.091,45	4.930,00	41.813,15	0,02	91.888,85	797,40
Administração de Receitas	77.730,00	67.660,00	-6.788,00	38.522,71	0,01	29.137,29	1.212,00	37.725,31	0,02	29.934,69	797,40
Administração Geral	24.793.310,00	25.448.199,36	4.986.132,34	24.724.791,68	9,35	723.407,68	5.130.094,48	23.704.743,31	10,35	1.743.456,05	1.020.048,37
Demais Subfunções	976.844,00	1.093.174,00	90.543,01	825.781,66	0,31	267.392,34	34.008,63	369.604,22	0,16	723.569,78	456.177,44
Defesa Nacional	16.240,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00
Defesa Terrestre	16.240,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00	0,00	0,00	3.020,00	0,00
Segurança Pública	327.600,00	296.801,00	0,00	295.893,14	0,11	907,86	625,50	295.893,14	0,13	907,86	0,00
Defesa Civil	327.600,00	296.801,00	0,00	295.893,14	0,11	907,86	625,50	295.893,14	0,13	907,86	0,00
Assistência Social	6.591.493,00	7.032.263,50	649.096,46	4.777.334,11	1,81	2.254.929,39	925.740,42	4.525.457,95	1,98	2.506.805,55	251.876,16
Assistência ao Idoso	530.240,00	592.840,00	-2.816,43	260.241,37	0,10	332.598,63	20.415,60	226.977,36	0,10	365.862,64	33.264,01
Assistência ao Portador de Deficiência	641.792,00	571.992,00	0,00	181.000,00	0,07	390.992,00	50.261,28	181.000,00	0,08	390.992,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	971.671,00	974.182,00	94.534,76	762.360,50	0,29	211.821,50	128.459,30	723.030,00	0,32	251.152,00	39.330,50
Assistência Comunitária	4.355.558,00	4.771.117,50	532.724,54	3.478.163,79	1,32	1.292.953,71	701.950,65	3.298.882,14	1,44	1.472.235,36	179.281,65
Demais Subfunções	92.232,00	122.132,00	24.653,59	95.568,45	0,04	26.563,55	24.653,59	95.568,45	0,04	26.563,55	0,00
Previdência Social	16.641.161,00	12.542.066,00	2.843.563,42	12.481.537,52	4,72	60.528,48	2.862.305,30	12.410.778,15	5,42	131.287,85	70.759,37
Previdência do Regime Estatutário	16.641.161,00	12.542.066,00	2.843.563,42	12.481.537,52	4,72	60.528,48	2.862.305,30	12.410.778,15	5,42	131.287,85	70.759,37
Saúde	54.267.936,00	57.151.846,76	7.471.262,30	52.994.744,34	20,04	4.157.102,42	11.270.180,36	49.034.186,11	21,41	8.117.660,65	3.960.558,23
Atenção Básica	40.774.177,00	30.783.551,79	5.476.286,08	28.727.777,37	10,86	2.055.774,42	6.106.369,30	27.201.647,25	11,88	3.581.904,54	1.526.130,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.483.806,00	23.540.566,00	1.579.200,00	22.000.914,12	8,32	1.539.651,88	4.718.188,96	19.630.198,37	8,57	3.910.367,63	2.370.715,75
Vigilância Sanitária	1.204.187,00	1.068.227,00	192.092,88	703.347,89	0,27	364.879,11	220.897,00	641.719,05	0,28	426.507,95	61.628,84
Vigilância Epidemiológica	736.404,00	720.604,00	24.777,92	563.825,76	0,21	156.778,24	24.777,92	563.825,76	0,25	156.778,24	0,00
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Administração Geral	2.057.362,00	1.026.897,97	198.905,42	998.879,20	0,38	28.018,77	199.947,18	996.795,68	0,44	30.102,29	2.083,52
Trabalho	301.072,00	440.332,00	-3.405,98	319.303,14	0,12	121.028,86	30.818,67	164.976,99	0,07	275.355,01	154.326,15
Demais Subfunções	301.072,00	440.332,00	-3.405,98	319.303,14	0,12	121.028,86	30.818,67	164.976,99	0,07	275.355,01	154.326,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Educação	84.610.395,00	85.323.760,28	9.443.632,22	78.834.046,98	29,81	6.489.713,30	16.265.642,11	76.338.268,06	33,33	8.985.492,22	2.495.778,92
Ensino Fundamental	46.295.280,00	55.223.889,55	6.565.618,86	52.272.356,41	19,77	2.951.533,14	10.935.594,05	50.233.080,63	21,93	4.990.808,92	2.039.275,78
Educação Infantil	29.993.844,00	22.590.174,73	3.620.834,83	20.373.381,66	7,71	2.216.793,07	4.174.072,59	19.916.878,52	8,70	2.673.296,21	456.503,14
Educação de Jovens e Adultos	2.139.897,00	386.897,00	27.218,87	299.322,81	0,11	87.574,19	27.218,87	299.322,81	0,13	87.574,19	0,00
Educação Especial	2.139.791,00	2.561.651,00	314.692,45	2.465.003,12	0,93	96.647,88	475.702,04	2.465.003,12	1,08	96.647,88	0,00
Demais Subfunções	4.041.583,00	4.561.148,00	-1.084.732,79	3.423.982,98	1,29	1.137.165,02	653.054,56	3.423.982,98	1,49	1.137.165,02	0,00
Cultura	1.366.548,00	1.047.788,00	159.953,34	912.741,52	0,35	135.046,48	103.286,92	762.829,77	0,33	284.958,23	149.911,75
Difusão Cultural	1.366.548,00	1.047.788,00	159.953,34	912.741,52	0,35	135.046,48	103.286,92	762.829,77	0,33	284.958,23	149.911,75
Direitos da Cidadania	296.874,00	600.188,80	212.714,94	215.736,81	0,08	384.451,99	444,48	3.466,35	0,00	596.722,45	212.270,46
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	296.874,00	108.314,00	0,00	1.021,87	0,00	107.292,13	0,00	1.021,87	0,00	107.292,13	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	491.874,80	212.714,94	214.714,94	0,08	277.159,86	444,48	2.444,48	0,00	489.430,32	212.270,46
Urbanismo	49.173.612,00	51.151.191,32	-140.887,79	41.480.915,52	15,69	9.670.275,80	10.103.404,59	23.739.007,62	10,36	27.412.183,70	17.741.907,90
Infra-Estrutura Urbana	46.827.709,00	45.449.903,32	-231.173,47	36.284.493,89	13,72	9.165.409,43	9.095.955,68	20.381.035,26	8,90	25.068.868,06	15.903.458,63
Serviços Urbanos	2.345.903,00	5.701.288,00	90.285,68	5.196.421,63	1,97	504.866,37	1.007.448,91	3.357.972,36	1,47	2.343.315,64	1.838.449,27
Habitação	5.479.748,00	5.129.678,00	-36.784,16	4.667.722,74	1,77	461.955,26	163.475,80	822.487,19	0,36	4.307.190,81	3.845.235,55
Habitação Rural	12.480,00	205.980,00	-50.596,72	142.903,28	0,05	63.076,72	-25.298,32	142.903,28	0,06	63.076,72	0,00
Habitação Urbana	5.254.680,00	4.374.071,80	0,00	4.069.265,34	1,54	304.806,46	123.517,29	425.345,36	0,19	3.948.726,44	3.643.919,98
Administração Geral	212.588,00	549.626,20	13.812,56	455.554,12	0,17	94.072,08	65.256,83	254.238,55	0,11	295.387,65	201.315,57
Saneamento	52.000,00	681.000,00	47.111,18	680.461,14	0,26	538,86	12.862,22	611.055,53	0,27	69.944,47	69.405,61
Saneamento Básico Urbano	52.000,00	681.000,00	47.111,18	680.461,14	0,26	538,86	12.862,22	611.055,53	0,27	69.944,47	69.405,61
Gestão Ambiental	627.104,00	3.295.894,00	-450.715,34	2.506.895,79	0,95	788.998,21	382.777,52	1.753.159,16	0,77	1.542.734,84	753.736,63
Preservação e Conservação Ambiental	49.996,00	39.596,00	2.702,96	30.212,70	0,01	9.383,30	2.702,96	30.212,70	0,01	9.383,30	0,00
Controle Ambiental	504.721,00	2.639.792,00	-442.236,04	2.147.221,84	0,81	492.570,16	351.440,49	1.651.251,93	0,72	988.540,07	495.969,91
Recursos Hídricos	28.080,00	246.951,00	0,00	426,88	0,00	246.524,12	0,00	426,88	0,00	246.524,12	0,00
Administração Geral	44.307,00	369.555,00	-11.182,26	329.034,37	0,12	40.520,63	28.634,07	71.267,65	0,03	298.287,35	257.766,72
Agricultura	2.176.271,00	4.437.868,63	-1.077.969,91	3.310.674,18	1,25	1.127.194,45	56.321,77	1.460.667,56	0,64	2.977.201,07	1.850.006,62
Extensão Rural	1.538.143,00	4.123.389,63	-1.077.408,51	3.127.855,59	1,18	995.534,04	39.117,76	1.337.357,56	0,58	2.786.032,07	1.790.498,03
Demais Subfunções	638.128,00	314.479,00	-561,40	182.818,59	0,07	131.660,41	17.204,01	123.310,00	0,05	191.169,00	59.508,59
Indústria	779.679,00	496.019,00	65.453,76	332.252,78	0,13	163.766,22	92.452,67	254.859,12	0,11	241.159,88	77.393,66
Promoção Industrial	765.119,00	484.119,00	65.453,76	331.667,90	0,13	152.451,10	92.452,67	254.274,24	0,11	229.844,76	77.393,66
Demais Subfunções	14.560,00	11.900,00	0,00	584,88	0,00	11.315,12	0,00	584,88	0,00	11.315,12	0,00
Comércio e Serviços	370.560,00	253.004,00	56.132,00	70.980,00	0,03	182.024,00	57.288,94	70.667,24	0,03	182.336,76	312,76
Turismo	38.044,00	28.384,00	0,00	14.848,00	0,01	13.536,00	1.156,94	14.535,24	0,01	13.848,76	312,76
Demais Subfunções	332.516,00	224.620,00	56.132,00	56.132,00	0,02	168.488,00	56.132,00	56.132,00	0,02	168.488,00	0,00
Comunicações	0,00	1.694.320,00	155.164,60	519.164,66	0,20	1.175.155,34	80.214,60	159.274,66	0,07	1.535.045,34	359.890,00
Demais Subfunções	0,00	1.694.320,00	155.164,60	519.164,66	0,20	1.175.155,34	80.214,60	159.274,66	0,07	1.535.045,34	359.890,00
Energia	3.354.971,00	2.876.440,00	19.997,50	2.764.267,37	1,05	112.172,63	372.238,97	2.205.007,55	0,96	671.432,45	559.259,82
Energia Elétrica	3.354.971,00	2.876.440,00	19.997,50	2.764.267,37	1,05	112.172,63	372.238,97	2.205.007,55	0,96	671.432,45	559.259,82

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Transporte	2.429.864,00	5.034.754,00	993.445,77	4.594.122,87	1,74	440.631,13	861.208,86	4.259.054,76	1,86	775.699,24	335.068,11
Transporte Rodoviário	2.429.864,00	5.034.754,00	993.445,77	4.594.122,87	1,74	440.631,13	861.208,86	4.259.054,76	1,86	775.699,24	335.068,11
Desporto e Lazer	892.445,00	1.018.957,00	247.262,08	895.161,11	0,34	123.795,89	273.336,80	588.565,96	0,26	430.391,04	306.595,15
Desporto Comunitário	788.445,00	592.127,00	198,08	468.372,84	0,18	123.754,16	26.272,80	171.761,48	0,07	420.365,52	296.611,36
Lazer	104.000,00	426.830,00	247.064,00	426.788,27	0,16	41,73	247.064,00	416.804,48	0,18	10.025,52	9.983,79
Encargos Especiais	1.681.218,00	3.818.474,00	-329.069,64	3.187.348,88	1,21	631.125,12	719.258,46	3.187.348,88	1,39	631.125,12	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.681.218,00	3.818.474,00	-329.069,64	3.187.348,88	1,21	631.125,12	719.258,46	3.187.348,88	1,39	631.125,12	0,00
Reserva de Contingência	3.349.325,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00
Demais Subfunções	3.349.325,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	2.352.347,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.933.173,00	13.028.134,64	2.475.726,29	12.744.380,80	4,82	283.753,84	3.064.036,38	12.744.380,80	5,56	283.753,84	0,00
Legislativa	220.000,00	220.000,00	-1.974,56	143.025,44	0,05	76.974,56	45.375,42	143.025,44	0,06	76.974,56	0,00
Ação Legislativa	220.000,00	220.000,00	-1.974,56	143.025,44	0,05	76.974,56	45.375,42	143.025,44	0,06	76.974,56	0,00
Judiciária	38.480,00	46.780,00	5.752,54	46.778,87	0,02	1,13	5.752,54	46.778,87	0,02	1,13	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	38.480,00	46.780,00	5.752,54	46.778,87	0,02	1,13	5.752,54	46.778,87	0,02	1,13	0,00
Administração	1.365.033,00	3.239.753,64	488.604,70	3.227.645,49	1,22	12.108,15	625.067,70	3.227.645,49	1,41	12.108,15	0,00
Planejamento e Orçamento	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.261.033,00	3.239.753,64	488.604,70	3.227.645,49	1,22	12.108,15	625.067,70	3.227.645,49	1,41	12.108,15	0,00
Assistência Social	89.609,00	90.430,00	17.910,16	87.747,29	0,03	2.682,71	17.910,16	87.747,29	0,04	2.682,71	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.100,00	15.520,00	0,00	14.223,97	0,01	1.296,03	0,00	14.223,97	0,01	1.296,03	0,00
Assistência Comunitária	72.389,00	74.910,00	17.910,16	73.523,32	0,03	1.386,68	17.910,16	73.523,32	0,03	1.386,68	0,00
Demais Subfunções	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.233.694,00	2.610.694,00	509.835,16	2.511.923,95	0,95	98.770,05	640.906,95	2.511.923,95	1,10	98.770,05	0,00
Atenção Básica	1.090.974,00	2.548.574,00	509.835,16	2.511.923,95	0,95	36.650,05	640.906,95	2.511.923,95	1,10	36.650,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.457,00	1.857,00	0,00	0,00	0,00	1.857,00	0,00	0,00	0,00	1.857,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	26.023,00	26.023,00	0,00	0,00	0,00	26.023,00	0,00	0,00	0,00	26.023,00	0,00
Administração Geral	21.840,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00	0,00	0,00	21.840,00	0,00
Educação	5.919.797,00	6.816.317,00	1.455.598,29	6.727.259,76	2,54	89.057,24	1.729.023,61	6.727.259,76	2,94	89.057,24	0,00
Ensino Fundamental	2.178.792,00	4.961.492,00	1.029.130,62	4.945.340,81	1,87	16.151,19	1.302.555,94	4.945.340,81	2,16	16.151,19	0,00
Educação Infantil	3.539.851,00	1.713.371,00	412.415,33	1.712.073,87	0,65	1.297,13	412.415,33	1.712.073,87	0,75	1.297,13	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.040,00	79.040,00	0,00	8.041,04	0,00	70.998,96	0,00	8.041,04	0,00	70.998,96	0,00
Educação Especial	122.114,00	62.414,00	14.052,34	61.804,04	0,02	609,96	14.052,34	61.804,04	0,03	609,96	0,00
Direitos da Cidadania	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00
Habitação Rural	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	278.209.297,00	297.895.406,66	28.423.841,31	264.411.647,85	100,00	33.483.758,81	55.177.178,19	229.050.512,58	100,00	68.844.894,08	35.361.135,27

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.644.825,77	18.507.594,38	19.904.029,56	20.595.011,94	17.703.524,49	21.537.392,90	20.653.076,32	18.276.212,93	19.917.842,88	24.449.653,71	22.552.392,54	22.550.939,39	242.292.496,81	228.072.523,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.328.344,80	1.692.300,08	1.872.395,96	4.411.139,38	2.133.995,51	2.399.803,25	2.102.861,97	1.977.634,46	2.118.448,86	2.306.289,41	3.365.005,94	2.497.384,34	28.205.603,96	24.384.060,00
IPTU	121.817,02	96.646,35	339.413,05	2.901.444,00	530.371,22	361.666,48	373.571,16	356.454,08	273.922,13	231.199,52	167.092,23	99.919,94	5.853.517,18	11.031.505,00
ISS	459.092,63	403.930,41	563.658,02	530.274,37	543.999,43	591.207,90	683.935,54	666.327,48	811.664,43	748.001,21	835.216,53	844.974,68	7.682.282,63	2.978.064,00
ITBI	91.298,13	146.821,26	171.195,20	475.760,02	197.045,85	618.487,90	179.000,48	111.215,81	208.006,13	496.383,77	1.499.052,26	183.771,31	4.378.038,12	2.393.561,00
IRRF	454.468,22	859.101,51	631.063,57	296.004,18	658.015,71	695.821,13	721.921,50	724.202,85	705.998,70	718.694,05	739.206,70	1.263.223,81	8.467.721,93	6.347.170,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.668,80	185.800,55	167.066,12	207.656,81	204.563,30	132.619,84	144.433,29	119.434,24	118.857,47	112.010,86	124.438,22	105.494,60	1.824.044,10	1.633.760,00
Contribuições	616.104,13	1.259.633,85	648.504,35	849.295,45	389.801,80	995.393,95	646.258,98	644.201,19	649.371,47	639.182,17	408.855,23	1.083.573,29	8.830.175,86	6.257.169,00
Receita Patrimonial	178.699,12	2.180,21	367.736,69	291.071,22	257.942,32	334.078,55	327.284,01	590.722,25	573.498,76	411.600,36	2.673.727,20	506.995,01	6.515.535,70	5.605.254,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.818,50	292,98	366.402,84	289.831,79	256.055,09	332.191,32	275.396,53	588.103,80	571.611,53	409.713,13	520.839,97	505.647,43	4.292.904,91	5.603.254,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.880,62	1.887,23	1.333,85	1.239,43	1.887,23	1.887,23	51.887,48	2.618,45	1.887,23	1.887,23	2.152.887,23	1.347,58	2.222.630,79	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.182,00
Transferências Correntes	13.161.568,29	15.402.678,93	15.793.839,39	14.371.389,37	14.566.400,93	17.408.982,89	17.199.640,73	14.705.810,76	16.182.093,97	20.711.440,02	15.957.788,09	17.378.844,36	192.840.477,73	191.010.579,50
Cola Parte do FPM	3.385.168,22	4.725.409,37	2.864.734,89	3.395.725,25	3.777.405,48	3.534.483,67	4.757.192,64	3.456.357,87	3.183.255,42	3.028.759,87	3.806.599,80	5.914.692,79	45.829.785,27	38.597.526,00
Cola Parte do ICMS	2.831.990,00	2.094.598,30	3.365.362,19	3.029.092,59	3.106.741,65	2.863.306,60	2.665.464,80	3.670.087,44	2.783.179,31	3.520.068,87	2.128.432,56	2.885.699,70	34.944.024,01	17.622.989,00
Cola Parte do IPVA	268.495,86	2.800.742,05	310.126,42	523.684,95	363.773,83	407.914,43	215.510,38	225.869,24	201.274,27	212.770,75	837.882,17	134.952,44	6.502.996,79	4.724.717,00
Cola Parte do ITR	568.425,82	116.004,03	1.312.872,69	60.025,89	772.380,18	541.776,07	56.202,83	90.558,05	520.283,91	4.254.210,33	705.429,60	759.685,77	9.757.855,17	6.897.114,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.503,58	27.275,14	30.899,93	31.426,11	16.707,31	23.572,15	24.297,16	19.353,41	25.531,39	26.056,95	18.947,36	26.920,28	301.490,77	268.234,00
Transferências do FUNDEB	4.079.195,80	3.834.709,18	4.076.298,08	3.983.778,87	4.029.017,65	3.701.015,06	3.398.639,43	4.385.371,79	3.414.380,61	4.655.865,47	3.741.748,20	4.029.135,92	47.329.156,06	44.465.000,00
Outras Transferências Correntes	1.997.789,01	1.803.940,86	3.833.545,19	3.347.655,71	2.500.374,83	6.336.914,91	6.082.333,49	2.858.212,96	6.054.189,06	5.013.707,78	4.718.748,40	3.627.757,46	48.175.169,66	78.434.999,50
Outras Receitas Correntes	360.109,43	150.801,31	1.221.553,17	672.116,52	355.383,93	399.134,26	377.030,63	357.844,27	394.429,82	381.141,75	147.016,08	1.084.142,39	5.900.703,56	706.279,00
DEDUÇÕES (II)	1.910.083,57	2.740.804,79	1.922.108,31	1.765.186,78	1.997.203,43	1.833.004,45	1.555.392,99	1.864.971,86	1.653.662,64	2.590.022,10	1.845.191,28	2.339.900,80	24.017.533,00	17.728.440,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	488.707,71	787.999,06	339.716,04	352.368,57	389.801,80	352.659,14	350.597,25	365.631,21	367.164,08	375.847,79	340.151,34	757.608,87	5.268.252,86	3.598.430,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.459,21	0,00	5.593,10	4.827,31	0,00	6.134,78	6.245,95	6.895,51	6.162,87	5.801,01	5.602,44	6.048,04	57.770,22	3.165.600,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.416.916,65	1.952.805,73	1.576.799,17	1.407.990,90	1.607.401,63	1.474.210,53	1.198.549,79	1.492.445,14	1.280.335,69	2.208.373,30	1.499.437,50	1.576.243,89	18.691.509,92	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.734.742,20	15.766.789,59	17.981.921,25	18.829.825,16	15.706.321,06	19.704.388,45	19.097.683,33	16.411.241,07	18.264.180,24	21.859.631,61	20.707.201,26	20.211.038,59	218.274.963,81	210.344.083,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.734.742,20	15.766.789,59	17.981.921,25	18.829.825,16	15.706.321,06	17.854.388,45	19.097.683,33	16.411.241,07	18.264.180,24	21.859.631,61	20.707.201,26	20.211.038,59	216.424.963,81	210.344.083,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.734.742,20	15.766.789,59	17.981.921,25	18.829.825,16	15.706.321,06	17.854.388,45	19.097.683,33	16.411.241,07	18.264.180,24	21.859.631,61	20.707.201,26	20.211.038,59	216.424.963,81	210.344.083,50

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.038.130,00	14.941.987,73
Receita de Contribuições dos Segurados	3.598.430,00	5.268.252,86
Ativo	3.583.430,00	5.228.839,77
Inativo	15.000,00	39.413,09
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	11.274.100,00	9.615.964,65
Ativo	11.274.100,00	9.615.964,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.165.600,00	57.770,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.165.600,00	57.770,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	18.038.130,00	14.941.987,73

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	12.285.290,00	12.266.281,73	12.266.281,73	12.263.249,05	0,00
Aposentadorias	10.688.060,00	10.669.447,48	10.669.447,48	10.666.414,80	0,00
Pensões por Morte	1.597.230,00	1.596.834,25	1.596.834,25	1.596.834,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	177.515,00	178.266,72	108.411,07	108.411,07	69.855,65
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	177.515,00	178.266,72	108.411,07	108.411,07	69.855,65
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.462.805,00	12.444.548,45	12.374.692,80	12.371.660,12	69.855,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

2 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RS 1
 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) 0,00

5.575.325,00

2.497.439,28

2.567.294,93

2.570.327,61

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
--	-----------------------

VALOR

0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
------------------------------	-----------------------

VALOR

0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
---	--------------------

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
 Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos
 Outros Aportes para o RPPS
 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

3.015.540,20
 0,00
 0,00
 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
--	-------------

Caixa e Equivalentes de Caixa
 Investimentos e Aplicações
 Outros Bens e Direitos

8.111.527,38
 9.646.989,10
 0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

3 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

4 de 4

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	9.985,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	9.985,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	9.985,00	9.985,00	9.985,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	217.108.113,50	223.600.986,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.384.060,00	28.205.603,96	
IPTU	11.031.505,00	5.853.517,18	
ISS	2.978.064,00	7.682.282,63	
ITBI	2.393.561,00	4.378.038,12	
IRRF	6.347.170,00	8.467.721,93	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.633.760,00	1.824.044,10	
Contribuições	6.257.169,00	8.830.175,86	
Receita Patrimonial	5.605.254,00	6.515.535,70	
Aplicações Financeiras (II)	5.603.254,00	4.292.904,91	
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.222.630,79	
Transferências Correntes	180.046.169,50	174.148.967,81	
Cota Parte do FPM	32.505.018,00	37.439.527,59	
Cota Parte do ICMS	14.233.953,00	27.955.240,17	
Cota Parte do IPVA	4.035.789,00	5.202.397,42	
Cota Parte do ITR	6.154.758,00	7.806.284,30	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	216.652,00	241.192,61	
Transferências do FUNDEB	44.465.000,00	47.329.156,06	
Outras Transferências Correntes	78.434.999,50	48.175.169,66	
Demais Receitas Correntes	815.461,00	5.900.703,56	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	815.461,00	5.900.703,56	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	211.504.859,50	219.308.081,98	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.315.626,00	26.991.893,91	
Operações de Crédito (VI)	30.295.200,00	14.908.384,45	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	104.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	104.000,00	0,00	
Transferências de Capital	19.916.426,00	12.083.509,46	
Convênios	19.916.426,00	12.083.509,46	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	20.020.426,00	12.083.509,46	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	231.525.285,50	231.391.591,44	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	215.694.629,28	198.192.859,54	184.978.294,00	182.949.108,88	1.107.354,11	12.117.759,89	12.117.759,89
Pessoal e Encargos Sociais	109.864.837,70	107.916.680,49	107.916.680,49	107.412.819,77	200.532,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.202.744,00	1.764.467,43	1.764.467,43	1.764.467,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	103.627.047,58	88.511.711,62	75.297.146,08	73.771.821,68	906.821,29	12.117.759,89	12.117.759,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	213.491.885,28	196.428.392,11	183.213.826,57	181.184.641,45	1.107.354,11	12.117.759,89	12.117.759,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	66.820.295,74	53.474.407,51	31.327.837,78	31.135.051,85	0,00	11.688.312,64	11.688.312,64
Investimentos	65.719.166,74	52.517.727,03	30.371.157,30	30.178.371,37	0,00	11.688.312,64	11.688.312,64
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	986.729,00	956.680,48	956.680,48	956.680,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	65.833.566,74	52.517.727,03	30.371.157,30	30.178.371,37	0,00	11.688.312,64	11.688.312,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.352.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	281.677.799,02	248.946.119,14	213.584.983,87	211.363.012,82	1.107.354,11	23.806.072,53	23.806.072,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-4.884.848,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-35.026.841,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-4.884.848,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-35.026.841,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Dez/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	28.577.428,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	28.577.428,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.685.141,83	38.582.085,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.107.713,00	124.244.369,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.556.799,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-28.577.428,83	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-28.577.428,83
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-123.136.656,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		94.559.227,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		94.559.227,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.882.008,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		5.882.008,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.719,24	1.104.993,76	1.107.354,11	0,00	358,89	2.843.557,14	28.622.596,31	23.806.072,53	23.806.072,53	3.282.510,43	4.377.570,49	4.377.929,38	
02 PODER EXECUTIVO	2.719,24	1.104.993,76	1.107.354,11	0,00	358,89	2.843.557,14	28.622.596,31	23.806.072,53	23.806.072,53	3.282.510,43	4.377.570,49	4.377.929,38	
0201 GABINETE DO PREFEITO	314,90	15.437,13	15.752,03	0,00	0,00	2.947,30	40.701,96	22.619,98	22.619,98	21.029,28	0,00	0,00	
0202 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.112,48	2.112,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	26.162,67	25.803,78	0,00	358,89	71.387,00	649.794,73	179.428,93	179.428,93	533.836,88	7.915,92	8.274,81	
0204 SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	9.408,99	9.408,99	0,00	0,00	2.007,88	95.073,08	38.811,70	38.811,70	57.976,84	292,42	292,42	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	95,80	7.526,20	7.622,00	0,00	0,00	3.710,39	416.379,50	314.902,11	314.902,11	26.884,61	78.303,17	78.303,17	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	60,44	124.417,95	124.478,39	0,00	0,00	121.415,92	879.585,55	837.936,45	837.936,45	96.376,21	66.688,81	66.688,81	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	49.329,71	49.329,71	0,00	0,00	0,00	3.534.556,81	2.804.734,98	2.804.734,98	401.162,77	328.659,06	328.659,06	
0208 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	3.618,12	3.618,12	0,00	0,00	0,00	207.064,69	198.919,91	198.919,91	8.144,78	0,00	0,00	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	812.798,00	812.798,00	0,00	0,00	0,00	13.301.701,38	9.204.099,89	9.204.099,89	1.312.323,13	2.785.278,36	2.785.278,36	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	5,18	16.443,32	16.448,50	0,00	0,00	54.714,82	1.404.651,04	1.144.044,62	1.144.044,62	302.740,09	12.581,15	12.581,15	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	540,63	9.557,08	10.097,71	0,00	0,00	2.397.021,68	7.047.484,98	8.030.078,07	8.030.078,07	366.614,03	1.047.814,56	1.047.814,56	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.618,99	2.618,99	0,00	0,00	3.185,77	660.393,48	635.813,54	635.813,54	27.765,71	0,00	0,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	106,49	12.969,45	13.075,94	0,00	0,00	4.206,61	232.207,85	185.264,26	185.264,26	44.329,38	6.820,82	6.820,82	
0214 SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	1.595,80	12.593,67	14.189,47	0,00	0,00	182.959,77	67.750,13	147.774,58	147.774,58	74.253,34	28.681,98	28.681,98	
0215 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.251,13	61.643,51	61.643,51	61.643,51	9.073,38	14.534,24	14.534,24	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	192.040,65	192.040,65	0,00	0,00	0,00	968.137,12	966.270,98	966.270,98	1.866,14	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	192.040,65	192.040,65	0,00	0,00	0,00	968.137,12	966.270,98	966.270,98	1.866,14	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.719,24	1.297.034,41	1.299.394,76	0,00	358,89	2.843.557,14	29.590.733,43	24.772.343,51	24.772.343,51	3.284.376,57	4.377.570,49	4.377.929,38	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.750.300,00	26.381.559,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.031.505,00	5.853.517,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.393.561,00	4.378.038,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.978.064,00	7.682.282,63
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.347.170,00	8.467.721,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.110.580,00	97.336.152,01
2.1- Cota-Parte FPM	38.597.526,00	45.829.785,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	35.841.046,00	42.029.251,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.756.480,00	3.800.534,01
2.2- Cota-Parte ICMS	17.622.989,00	34.944.024,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,00	301.490,77
2.4- Cota-Parte ITR	6.897.114,00	9.757.855,17
2.5- Cota-Parte IPVA	4.724.717,00	6.502.996,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	90.860.880,00	123.717.711,87
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.964.410,00	18.691.509,92
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.644.400,00	12.222.304,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	45.275.900,00	47.842.364,10
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	45.275.900,00	47.723.581,87
6.1.1 - Principal	44.465.000,00	47.210.373,83
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	810.900,00	513.208,04
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	118.782,23
6.3.1 - Principal	0,00	118.782,23
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	33.500.590,00	28.518.863,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.897.589,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	5.897.589,57	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	53.739.953,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

R\$ Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	35.791.633,83	35.129.862,97	35.129.862,97	34.722.483,77	0,00	
10.1 - Educação Infantil	13.244.798,83	12.754.574,00	12.754.574,00	12.593.460,93	0,00	
10.1.1 - Creche	8.108.480,00	7.654.834,47	7.654.834,47	7.556.291,15	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	5.136.318,83	5.099.739,53	5.099.739,53	5.037.169,78	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	22.546.835,00	22.375.288,97	22.375.288,97	22.129.022,84	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	21.911.078,34	19.186.349,42	18.239.554,26	18.170.614,09	946.795,16	
11.1 - Educação Infantil	6.387.093,90	5.678.687,08	5.675.106,32	5.643.868,71	3.580,76	
11.1.1 - Creche	3.903.726,29	3.696.327,50	3.696.327,41	3.670.659,11	0,09	
11.1.2 - Pré - Escola	2.483.367,61	1.982.359,58	1.978.778,91	1.973.209,60	3.580,67	
11.2 - Ensino Fundamental	15.523.984,44	13.507.662,34	12.564.447,94	12.526.745,38	943.214,40	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	57.702.712,17	54.316.212,39	53.369.417,23	52.893.097,86	946.795,16	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	35.129.862,97	35.129.862,97	34.722.483,77	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.339.021,22	47.392.226,15	46.915.906,78	946.795,07	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	95.182,83	95.182,83	95.182,83	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Inf	95.182,83	95.182,83	95.182,83	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.489.654,87	35.129.862,97	35.129.862,97	73,43		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.391,11	95.182,83	95.182,83	80,13		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	17.817,33	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.784.236,41	-591.839,95	-591.839,95	-1,24		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	950.324,28	0,00	4.931.683,97	-5.882.008,25
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	950.324,28	0,00	4.931.683,97	-5.882.008,25
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.153.278,00	3.582.358,13	3.129.435,75	3.015.459,96	452.922,38
24.1 - Creche	2.215.150,00	1.968.785,79	1.695.992,76	1.643.768,14	272.793,03
24.2 - Pré-escola	1.938.128,00	1.613.572,34	1.433.442,99	1.371.691,82	180.129,35
25. ENSINO FUNDAMENTAL	21.406.416,11	21.039.432,06	19.955.581,22	17.957.888,82	1.083.850,84
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	25.559.694,11	24.621.790,19	23.085.016,97	20.973.348,78	1.536.773,22
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					72.960.811,41
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					28.518.863,91
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + 1					402.728,86
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					44.039.218,64
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			30.929.427,97	44.039.218,64	35,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.049.049,06	2.443.260,09	2.443.260,09	402.728,86	203.060,11
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.875.669,01	2.293.957,36	2.293.957,36	378.651,54	203.060,11
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	173.380,05	149.302,73	149.302,73	24.077,32	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.169.494,00			2.150.179,47
35.1 - Salário Educação		4.702.218,00			1.453.295,77
35.2 - PDDE		0,00			0,00
35.3 - PNAE		2.064.892,00			531.496,66
35.4 - PNATE		1.402.384,00			165.387,04
35.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00			0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.378.427,00			1,14
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		5.647.200,00			0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		15.195.121,00			2.150.180,61
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	658.375,00	122.081,45	122.081,45	122.081,45	0,00
41.1 - Creche	203.067,00	55.731,42	55.731,42	55.731,42	0,00
41.2 - Pré - Escola	455.308,00	66.350,03	66.350,03	66.350,03	0,00
42 - Ensino Fundamental	8.219.296,00	6.501.222,71	6.489.012,17	6.482.354,78	12.210,54
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.877.671,00	6.623.304,16	6.611.093,62	6.604.436,23	12.210,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	92.140.077,28	85.561.306,74	83.065.527,82	80.470.882,87	2.495.778,92
47.1 - Despesas Correntes	84.420.826,78	78.901.302,97	77.330.470,41	74.845.825,46	1.570.832,56
47.1.1 - Pessoal Ativo	56.243.634,94	55.242.455,25	55.242.455,25	52.826.218,86	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	911.345,00	853.330,33	853.330,33	853.330,33	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	27.265.846,84	22.805.517,39	21.234.684,83	21.166.276,27	1.570.832,56
47.2 - Despesas de Capital	7.719.250,50	6.660.003,77	5.735.057,41	5.625.057,41	924.946,36
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	7.719.250,50	6.660.003,77	5.735.057,41	5.625.057,41	924.946,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.897.589,57	1.299.637,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	47.842.364,10	1.453.295,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	53.161.067,27	2.751.613,08
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	578.886,40	1.319,69
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	-146,52
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-46.834,33	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	625.720,73	1.173,17

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.295.200,00	14.908.384,45	15.386.815,55
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	66.820.295,74	53.474.407,51	13.345.888,23
Investimentos	65.719.166,74	52.517.727,03	13.201.439,71
Inversões Financeiras	114.400,00	0,00	114.400,00
Amortização da Dívida	986.729,00	956.680,48	30.048,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	66.820.295,74	53.474.407,51	13.345.888,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	36.525.095,74 <(d - a)>	38.566.023,06 <(c - b)>	-2.040.927,32 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	54.612.756,75
2022	17.171.108,66	14.152.556,99	3.018.551,67	57.631.308,42
2023	18.433.806,79	14.711.772,18	3.722.034,61	61.353.343,03
2024	19.781.526,45	15.323.162,89	4.458.363,56	65.811.706,59
2025	22.527.592,65	16.184.680,65	6.342.912,00	72.154.618,59
2026	24.023.546,96	16.900.177,68	7.123.369,28	79.277.987,87
2027	25.994.624,78	17.649.388,25	8.345.236,53	87.623.224,40
2028	27.840.126,07	19.022.932,60	8.817.193,47	96.440.417,87
2029	29.726.215,32	20.436.670,00	9.289.545,32	105.729.963,19
2030	31.580.238,51	22.068.988,47	9.511.250,04	115.241.213,23
2031	34.027.032,25	23.358.022,55	10.669.009,70	125.910.222,93
2032	36.348.697,29	25.176.418,99	11.172.278,30	137.082.501,23
2033	38.738.850,05	26.908.105,32	11.830.744,73	148.913.245,96
2034	40.603.392,44	29.085.046,87	11.518.345,57	160.431.591,53
2035	42.659.290,70	31.160.981,03	11.498.309,67	171.929.901,20
2036	42.759.443,75	33.331.735,50	9.427.708,25	181.357.609,45
2037	42.977.545,12	34.806.039,07	8.171.506,05	189.529.115,50
2038	43.028.246,15	36.619.677,68	6.408.568,47	195.937.683,97
2039	42.853.659,95	38.666.368,48	4.187.291,47	200.124.975,44
2040	42.535.819,04	41.052.643,37	1.483.175,67	201.608.151,11
2041	42.148.835,80	42.502.492,60	-353.656,80	201.254.494,31
2042	41.876.487,20	43.687.000,32	-1.810.513,12	199.443.981,19
2043	41.738.098,19	44.493.631,39	-2.755.533,20	196.688.447,99
2044	41.469.574,92	45.252.821,83	-3.783.246,91	192.905.201,08
2045	41.297.284,68	45.748.743,02	-4.451.458,34	188.453.742,74
2046	41.031.314,06	46.104.858,87	-5.073.544,81	183.380.197,93
2047	8.875.819,30	46.136.109,98	-37.260.290,68	146.119.907,25
2048	6.730.929,81	46.637.873,97	-39.906.944,16	106.212.963,09
2049	4.489.792,61	46.922.243,78	-42.432.451,17	63.780.511,92
2050	2.065.077,15	47.049.562,38	-44.984.485,23	18.796.026,69
2051	1.095.694,26	46.215.912,69	-45.120.218,43	-26.324.191,74
2052	984.710,05	44.158.535,70	-43.173.825,65	-69.498.017,39
2053	937.405,09	44.621.119,37	-43.683.714,28	-113.181.731,67
2054	862.916,26	43.695.335,12	-42.832.418,86	-156.014.150,53
2055	828.015,07	42.353.374,23	-41.525.359,16	-197.539.509,69
2056	780.373,26	41.012.412,56	-40.232.039,30	-237.771.548,99
2057	116.915,15	39.465.491,31	-39.348.576,16	-277.120.125,15
2058	70.141,52	37.976.388,16	-37.906.246,64	-315.026.371,79
2059	48.489,77	36.157.616,37	-36.109.126,60	-351.135.498,39
2060	31.644,73	34.677.584,34	-34.645.939,61	-385.781.438,01
2061	8.329,99	33.379.134,68	-33.370.804,69	-419.152.242,69
2062	8.413,29	31.749.200,98	-31.740.787,69	-450.893.030,38
2063	8.497,42	29.560.841,34	-29.552.343,92	-480.445.374,30
2064	8.582,40	27.444.725,36	-27.436.142,96	-507.881.517,26
2065	0,00	25.592.557,07	-25.592.557,07	-533.474.074,33
2066	0,00	23.057.933,52	-23.057.933,52	-556.532.007,85
2067	0,00	21.167.794,61	-21.167.794,61	-577.699.802,46
2068	0,00	19.510.290,16	-19.510.290,16	-597.210.092,62
2069	0,00	17.169.990,56	-17.169.990,56	-614.380.083,18
2070	0,00	14.899.539,19	-14.899.539,19	-629.279.622,37
2071	0,00	12.232.127,53	-12.232.127,53	-641.511.749,90
2072	0,00	9.983.409,03	-9.983.409,03	-651.495.158,93
2073	0,00	8.621.950,59	-8.621.950,59	-660.117.109,52
2074	0,00	7.140.604,12	-7.140.604,12	-667.257.713,64
2075	0,00	6.100.622,70	-6.100.622,70	-673.358.336,34
2076	0,00	4.809.207,40	-4.809.207,40	-678.167.543,74
2077	0,00	3.700.412,40	-3.700.412,40	-681.867.956,14

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2021 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

2078	0,00	3.141.348,12	-3.141.348,12	-685.009.304,26
2079	0,00	2.596.297,49	-2.596.297,49	-687.605.601,75
2080	0,00	1.799.999,33	-1.799.999,33	-689.405.601,08
2081	0,00	1.493.955,96	-1.493.955,96	-690.899.557,04
2082	0,00	1.171.193,12	-1.171.193,12	-692.070.750,16
2083	0,00	1.050.311,72	-1.050.311,72	-693.121.061,88
2084	0,00	804.081,82	-804.081,82	-693.925.143,70
2085	0,00	605.277,49	-605.277,49	-694.530.421,19
2086	0,00	488.483,62	-488.483,62	-695.018.904,81
2087	0,00	509.630,26	-509.630,26	-695.528.535,07
2088	0,00	178.823,97	-178.823,97	-695.707.359,04
2089	0,00	116.470,60	-116.470,60	-695.823.829,64
2090	0,00	59.082,67	-59.082,67	-695.882.912,31
2091	0,00	1.136,42	-1.136,42	-695.884.048,73
2092	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73
2093	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73
2094	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73
2095	0,00	0,00	0,00	-695.884.048,73

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 15/02/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			104.000,00	0,00	104.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis			104.000,00	0,00	104.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			0,00	0,00	0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			2021 (h)	2022 (i)=(Ib-IIe+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)		
VALOR (III)			0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	22.750.300,00	22.750.300,00	26.381.559,86	115,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.031.505,00	11.031.505,00	5.853.517,18	53,06
IPTU	1.623.718,00	1.623.718,00	4.056.400,21	249,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.407.787,00	9.407.787,00	1.797.116,97	19,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.393.561,00	2.393.561,00	4.378.038,12	182,91
ITBI	2.393.561,00	2.393.561,00	4.377.808,18	182,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	229,94	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.978.064,00	2.978.064,00	7.682.282,63	257,96
ISS	2.920.374,00	2.920.374,00	7.573.170,88	259,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	57.690,00	57.690,00	109.111,75	189,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.347.170,00	6.347.170,00	8.467.721,93	133,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.354.100,00	65.354.100,00	93.535.618,00	143,12
Cota-Parte FPM	35.841.046,00	35.841.046,00	42.029.251,26	117,27
Cota-Parte ITR	6.897.114,00	6.897.114,00	9.757.855,17	141,48
Cota-Parte IPVA	4.724.717,00	4.724.717,00	6.502.996,79	137,64
Cota-Parte ICMS	17.622.989,00	17.622.989,00	34.944.024,01	198,29
Cota-Parte IPI-Exportação	268.234,00	268.234,00	301.490,77	112,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	88.104.400,00	88.104.400,00	119.917.177,86	136,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			R\$ 1						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.856.496,00	20.296.541,03	19.697.548,24	97,05	19.002.449,47	93,62	18.051.250,64	88,94	695.098,77
Despesas Correntes	9.461.501,00	20.205.338,03	19.644.844,65	97,23	18.949.745,88	93,79	17.998.547,05	89,08	695.098,77
Despesas de Capital	394.995,00	91.203,00	52.703,59	57,79	52.703,59	57,79	52.703,59	57,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.095.578,00	7.856.028,00	7.835.236,66	99,74	7.271.256,94	92,56	6.511.759,17	82,89	563.979,72
Despesas Correntes	1.085.178,00	7.856.028,00	7.835.236,66	99,74	7.271.256,94	92,56	6.511.759,17	82,89	563.979,72
Despesas de Capital	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.597,00	356.417,00	278.875,22	78,24	278.875,22	78,24	278.875,22	78,24	0,00
Despesas Correntes	206.197,00	346.017,00	278.875,22	80,60	278.875,22	80,60	278.875,22	80,60	0,00
Despesas de Capital	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.640,00	16.640,00	300,00	1,80	300,00	1,80	300,00	1,80	0,00
Despesas Correntes	2.040,00	1.040,00	300,00	28,85	300,00	28,85	300,00	28,85	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.079.202,00	1.048.737,97	998.879,20	95,25	996.795,68	95,05	996.608,51	95,03	2.083,52
Despesas Correntes	2.072.202,00	1.048.737,97	998.879,20	95,25	996.795,68	95,05	996.608,51	95,03	2.083,52
Despesas de Capital	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.265.513,00	29.574.364,00	28.810.839,32	97,42	27.549.677,31	93,15	25.838.793,54	87,37	1.261.162,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	28.810.839,32	27.549.677,31	25.838.793,54
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	28.810.839,32	27.549.677,31	25.838.793,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	17.987.576,68	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	17.987.576,68	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	10.823.262,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.053.670,00	33.065.670,00	27.282.905,04	82,51
Proveniente da União	26.539.528,00	26.551.528,00	12.694.303,36	47,81
Proveniente dos Estados	5.014.142,00	5.014.142,00	13.963.464,97	278,48
Proveniente de outros Municípios	1.500.000,00	1.500.000,00	625.136,71	41,68
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.635.199,00	2.635.199,00	292,98	0,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	35.688.869,00	35.700.869,00	27.283.198,02	76,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	32.008.655,00	13.035.584,76	11.542.153,08	88,54	10.711.121,73	82,17	10.703.608,87	82,11	831.031,35
Despesas Correntes	12.655.547,00	11.901.030,76	11.080.853,25	93,11	10.249.821,90	86,13	10.242.309,04	86,06	831.031,35
Despesas de Capital	19.353.108,00	1.134.554,00	461.299,83	40,66	461.299,83	40,66	461.299,83	40,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.435.628,00	15.696.938,00	14.165.677,46	90,24	12.358.941,43	78,73	12.098.479,03	77,08	1.806.736,03
Despesas Correntes	7.499.308,00	15.519.618,00	14.165.677,46	91,28	12.358.941,43	79,63	12.098.479,03	77,96	1.806.736,03
Despesas de Capital	936.320,00	177.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.035.047,00	713.667,00	424.472,67	59,48	362.843,83	50,84	362.843,83	50,84	61.628,84
Despesas Correntes	535.047,00	513.467,00	389.972,67	75,95	328.343,83	63,95	328.343,83	63,95	61.628,84
Despesas de Capital	500.000,00	200.200,00	34.500,00	17,23	34.500,00	17,23	34.500,00	17,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	744.787,00	729.987,00	563.525,76	77,20	563.525,76	77,20	563.525,76	77,20	0,00
Despesas Correntes	743.747,00	728.947,00	563.525,76	77,31	563.525,76	77,31	563.525,76	77,31	0,00
Despesas de Capital	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	42.236.117,00	30.188.176,76	26.695.828,97	88,43	23.996.432,75	79,49	23.728.457,49	78,60	2.699.396,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		R\$ 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.865.151,00	33.332.125,79	31.239.701,32	93,72	29.713.571,20	89,14	28.754.859,51	86,27	1.526.130,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.531.206,00	23.552.966,00	22.000.914,12	93,41	19.630.198,37	83,34	18.610.238,20	79,01	2.370.715,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.251.644,00	1.070.084,00	703.347,89	65,73	641.719,05	59,97	641.719,05	59,97	61.628,84
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	762.427,00	746.627,00	563.825,76	75,52	563.825,76	75,52	563.825,76	75,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.079.202,00	1.048.737,97	998.879,20	95,25	996.795,68	95,05	996.608,51	95,03	2.083,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.501.630,00	59.762.540,76	55.506.668,29	92,88	51.546.110,06	86,25	49.567.251,03	82,94	3.960.558,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	42.236.117,00	30.158.176,76	26.675.828,97	88,45	23.976.432,75	79,50	23.708.457,49	78,61	2.699.396,22
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.265.513,00	29.604.364,00	28.830.839,32	97,39	27.569.677,31	93,13	25.858.793,54	87,35	1.261.162,01

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		278.209.297,00	
Previsão Atualizada		278.697.839,50	
Receitas Realizadas		260.208.845,45	
Déficit Orçamentário		4.202.802,40	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		5.882.008,34	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		278.209.297,00	
Créditos Adicionais		19.686.109,66	
Dotação Atualizada		297.895.406,66	
Despesas Empenhadas		264.411.647,85	
Despesas Liquidadas		229.050.512,58	
Despesas Pagas		222.962.103,54	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		264.411.647,85	
Despesas Liquidadas		229.050.512,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		218.274.963,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		216.424.963,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		216.424.963,81	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.941.987,73	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		12.444.548,45	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.374.692,80	
Despesas Previdenciárias Pagas		12.371.660,12	
Resultado Previdenciário		2.497.439,28	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre
		(a)	(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		-35.026.841,00	-4.884.848,02
Resultado Nominal - Acima da Linha		-35.026.841,00	-4.884.848,02
			% em Relação à Meta
			(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			13,95
Resultado Nominal - Acima da Linha			13,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2022/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.299.753,65	0,00	1.299.394,76	358,89
Poder Executivo	1.299.753,65	0,00	1.299.394,76	358,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.434.290,57	3.284.376,57	24.772.343,51	4.377.570,49
Poder Executivo	32.434.290,57	3.284.376,57	24.772.343,51	4.377.570,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.734.044,22	3.284.376,57	26.071.738,27	4.377.929,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.039.218,64	25,00	35,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	35.129.862,97	70,00	73,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	95.182,83	50,00	80,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	14.908.384,45	15.386.815,55
Despesa de Capital Líquida	53.474.407,51	13.345.888,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	36.348.697,29	41.876.487,20	116.915,15
Despesas Previdenciárias	0,00	25.176.418,99	43.687.000,32	39.465.491,31
Resultado Previdenciário	0,00	11.172.278,30	-1.810.513,12	-39.348.576,16
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	104.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	28.810.839,32	15,00	24,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	6.644.292,66	7.882.113,52	9.137.441,60	8.720.116,84	9.007.078,62	9.062.559,20	9.008.605,03	11.438.815,70	10.151.743,53	10.402.373,28	9.528.579,11	16.886.637,91	117.870.357,00	82.006,80
Pessoal Ativo	5.693.807,90	6.955.829,63	8.147.560,77	7.730.547,69	7.976.375,47	8.042.021,92	7.988.652,65	10.409.941,42	9.121.538,73	9.364.978,56	8.479.406,70	14.946.900,73	104.857.562,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.997.252,31	6.031.922,53	6.884.294,35	6.648.778,70	6.877.173,58	6.921.103,68	6.962.222,04	7.243.612,22	7.181.881,17	7.145.314,74	7.310.703,77	11.720.668,86	85.924.927,95	0,00
Obrigações Patronais	696.555,59	923.907,10	1.263.266,42	1.081.768,99	1.099.201,89	1.120.918,24	1.026.430,61	3.166.329,20	1.939.657,56	2.219.663,82	1.168.702,93	3.226.231,87	18.932.634,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	950.484,76	926.283,89	989.880,83	989.569,15	1.010.201,45	1.000.035,58	999.450,68	1.008.372,58	1.009.703,10	1.016.893,02	1.028.670,71	1.919.235,48	12.848.781,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	812.540,83	789.102,37	847.371,65	851.059,32	870.766,51	863.530,18	860.065,04	869.921,52	872.326,06	876.164,06	886.533,20	1.650.632,26	11.050.013,00	0,00
Pensões	137.943,93	137.181,52	142.509,18	138.509,83	139.434,94	136.505,40	139.385,64	138.451,06	137.377,04	140.728,96	142.137,51	268.603,22	1.798.768,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	20.501,70	164.013,60	82.006,80
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	928.937,59	889.689,91	980.201,49	970.552,80	966.452,24	963.804,25	1.196.133,85	1.002.342,02	1.015.400,85	984.724,27	1.066.634,94	2.899.617,09	13.864.491,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.767,66	12.775,59	38.400,90	26.000,08	0,00	4.727,81	240.432,38	37.718,65	49.446,96	11.630,88	82.216,82	1.064.909,32	1.594.027,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	903.169,93	876.914,32	941.800,59	944.552,72	966.452,24	959.076,44	955.701,47	964.623,37	965.953,89	973.093,39	984.418,12	1.834.707,77	12.270.464,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	5.715.355,07	6.992.423,61	8.157.240,11	7.749.564,04	8.040.626,38	8.098.754,95	7.812.471,18	10.436.473,68	9.136.342,68	9.417.649,01	8.461.944,17	13.987.020,82	104.005.865,70	82.006,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													218.274.963,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													216.424.963,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													104.087.872,50	48,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													116.869.480,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													111.026.006,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													105.182.532,41	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.400.651,08	25.747.299,36	25.902.462,85	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.400.651,08	25.747.299,36	25.902.462,85	
Empréstimos	1.530.270,36	16.407.816,14	16.673.329,41	
Internos	1.530.270,36	16.407.816,14	16.673.329,41	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	2.831,94	-350.431,49	-408.333,94	
Internos	2.831,94	-350.431,49	-408.333,94	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.888.102,16	1.710.468,09	1.658.020,76	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.888.102,16	1.710.468,09	1.658.020,76	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	7.979.446,62	7.979.446,62	7.979.446,62	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	28.577.428,83	53.429.074,26	0,00	
Disponibilidade de Caixa	28.577.428,83	53.429.074,26	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.685.141,83	54.091.043,84	38.582.085,72	
(-) Restos a Pagar Processados	1.107.713,00	23.856,84	50.034.434,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	638.112,74	1.556.799,28	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-17.176.777,75	-27.681.774,90	25.902.462,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	173.806.294,36	195.477.003,18	218.274.963,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	449.291,00	2.299.291,00	1.850.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	173.357.003,36	193.177.712,18	216.424.963,81	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,58	13,33	11,97	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-9,91	-14,33	11,97	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	208.028.404,03	231.813.254,62	259.709.956,57	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	187.225.563,63	208.631.929,15	233.738.960,91	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	62.064,84	62.064,84	62.064,84	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	78.116.552,11	78.116.552,11	78.116.552,11	
RP NÃO-PROCESSADOS	31.380.902,32	12.793.566,97	39.653.412,15	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	173.806.294,36	195.477.003,18	218.274.963,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	449.291,00	2.299.291,00	1.850.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	173.357.003,36	193.177.712,18	216.424.963,81	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	38.138.540,74	42.499.096,68	47.613.492,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	34.324.686,67	38.249.187,01	42.852.142,83	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	14.908.384,45
Interna	0,00	14.908.384,45
Empréstimos	0,00	14.908.384,45
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	14.908.384,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	218.274.963,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.850.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	216.424.963,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	14.908.384,45	6,89
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	34.627.994,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	31.165.194,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.149.747,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	11.395.888,54	358,89	1.507.185,38	245.439,73	178.540,95	0,00	9.464.363,59	11.238.154,56	0,00	-1.773.790,97
Recursos Ordinários	11.173.530,01	358,89	1.507.185,38	245.439,73	21,39	0,00	9.420.524,62	11.238.154,56	0,00	-1.817.629,94
Outros Recursos não Vinculados	222.358,53	0,00	0,00	0,00	178.519,56	0,00	43.838,97	0,00	0,00	43.838,97
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	68.186.522,07	0,00	4.581.223,66	4.132.130,76	2.148.718,74	0,00	57.324.448,91	24.122.980,71	0,00	33.201.468,20
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	170.251,82	0,00	2.111.668,19	203.060,11	0,00	0,00	-2.144.476,48	1.536.773,22	0,00	-3.681.249,70
Transferências do FUNDEB	643.142,04	0,00	476.319,37	0,00	0,00	0,00	166.822,67	946.795,16	0,00	-779.972,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.880.716,94	0,00	6.657,39	125.598,95	0,00	0,00	1.748.460,60	12.210,54	0,00	1.736.250,06
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	116.076,22	0,00	1.710.883,77	1.261.386,85	0,00	0,00	-2.856.194,40	1.261.162,01	0,00	-4.117.356,41
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.404.856,99	0,00	267.975,26	1.523.891,51	0,00	0,00	5.612.990,22	2.699.396,22	0,00	2.913.594,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	115.518,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.518,50	50.747,90	0,00	64.770,60
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	40.503.296,41	0,00	3.032,68	0,00	0,00	0,00	40.500.263,73	70.759,37	0,00	40.429.504,36
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	1.527.920,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.527.920,87	0,00	0,00	1.527.920,87
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	14.534,24	0,00	0,00	-14.534,24	0,00	0,00	-14.534,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	9.284.608,99	0,00	0,00	24.900,00	0,00	0,00	9.259.708,99	9.113.910,17	0,00	145.798,82
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	2.148.718,74	0,00	-2.148.718,74	0,00	0,00	-2.148.718,74
Outros Recursos Vinculados	6.540.133,29	0,00	4.687,00	978.759,10	0,00	0,00	5.556.687,19	8.431.226,12	0,00	-2.874.538,93
TOTAL (III) = (I + II)	79.582.410,61	358,89	6.088.409,04	4.377.570,49	2.327.259,69	0,00	66.788.812,50	35.361.135,27	0,00	31.427.677,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		218.274.963,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		216.424.963,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		216.424.963,81

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.087.872,50	48,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	116.869.480,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	111.026.006,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	105.182.532,41	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.902.462,85	11,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	259.709.956,57	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.613.492,04	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	14.908.384,45	6,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.627.994,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.149.747,47	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	35.361.135,27	31.427.677,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.911], PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
DECRETO Nº 70/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Procedimento Administrativo Disciplinar.”

O Prefeito Municipal de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º- Fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Procedimento Administrativo Disciplinar, regido pela resolução 18/2022 de 19 de outubro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL 001/2022 - EDITAL 021/2022 - CONVOCAÇÃO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**

EDITAL SEMEC N.º 001/2022 –

EDITAL PSS N.º 021/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO – MS.

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA/SEMEC Nº 014/2022, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS DEFERIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, CONSTATE DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS, PARA SE APRESENTAREM PESSOALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO JOÃO-MS, COM PRAZO DE ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS ESSA PUBLICAÇÃO PARA O CARGO RELACIONADO, SENDO QUE OS CLASSIFICADOS SERÃO CHAMADOS CONFORME A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.

SEGUE OS REFERENTES CARGOS E RELAÇÃO NOMINAL:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
FRANCILENE VASQUES DO NASCIMENTO
LUCIANE PEDROSO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ROSIANE BATISTA LEANDRO
RAFAEL GONÇALVES ROA
LÍDIO RAMÃO GONZALEZ FLEITAS
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
DEBORA BATISTA VASQUES
CARLA JUSSARA DE OLIVEIRA WINCKLER
CARGO: PROFESSOR REGENTE
HELENA SOARES ACOSTA
DEBORA BATISTA VASQUES
LIZIANE DOS SANTOS KERPEL
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR
FELIPE MENDES FRETES
CARGO: SERVIÇO DE APOIO AO EDUCADOR
DEBORAH MOREIRA ALBUQUERQUE
CLAUDIA ROMEIRO ÁVILA
MARIANA PEIXOTO GUIMARÃES
MARIA APARECIDA PIRES BOEIRA
CARGO: SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR
NIDIAN KEILA FRANCO PINHEIRO
ZENIR BARBOSA DE SOUZA
LUZIA ALVES DA SILVA
CARGO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – MOTORISTA
RAMÃO BATISTA LOPES

Dado e passado pela Comissão de Análise de Currículos nomeada através da Portaria/SEMEC nº 014/2022, de 06 de janeiro de 2022, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE.

ANTONIO JOÃO – MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANA LILA MENDONÇA XAVIER

Membro da Comissão de Análise de Currículos

FABIANO GARCIA BOEIRA

Membro da Comissão de Análise de Currículos

IZILDA BARCELOS

Membro da Comissão de Análise de Currículos

LUAN MARQUES AQUINO

Membro da Comissão de Análise de Currículos

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS JAQUET

Membro da Comissão de Análise de Currículos

Matéria enviada por REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS

Departamento de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO N.º 09/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, através do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, do tipo **menor valor por item**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e Lei 10.520/02.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, e não perecíveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Planejamento, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Antônio João -MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 07 de março de 2023 às 08h:00min (oito) horas (horário local). O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do e-mail licitacao.aj@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 15 de fevereiro de 2023.

Aginaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 06/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação do balancete financeiro referente ao mês de dezembro 2022. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião ordinária Resolução aprovada em ata nº.257/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR balancete financeiro do mês de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 07/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre Aprovação das Contas do exercício 2022. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Em reunião extraordinária Resolução aprovada em ata nº.258/2023 de 16 de Fevereiro de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR de forma geral as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao exercício do ano 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Adão Flores Malhada
Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Câmara Municipal****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2023-2024**

Às 10:30 horas do dia 13 de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara Municipal Vereador Jucleber da Silva Queiroz, após a proclamação dos vereadores indicados pelos líderes de bancada, ocorrida no decorrer da sessão ordinária de hoje, nos termos do que dispõe o artigo 46 do Regimento Interno, nomeou os vereadores abaixo indicados, para as respectivas comissões permanentes da Casa, para um mandato de 02 anos, a iniciar-se nesta data e com término previsto para 31/12/2024 e os declarou empossados. O Presidente Jucleber da Silva Queiroz determinou ainda que eu, Vereador Márcio Garcia Galdino, 1º Secretário, lavrasse o presente termo e o assinasse juntamente com ele e os empossados nas respectivas comissões.

MÁRCIO GARCIA GALDINO JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

MEMBROS ELEITOS E EMPOSSADOS PARA AS COMISSÕES PERMANENTES

1. Comissão de Justiça e Redação

Vagner Lopes M. de Aquino

Patrícia Maria dos Santos

Márcio Garcia Galdino

1. Comissão de Finanças e Orçamento

Gilberto Pereira

José Carlos da C.Santos

Luís Gustavo G. Neira

1. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades

José Carlos da C. Santos

Luiz Fernando O. da Silva

Gilberto Pereira

1. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Patrícia Maria dos Santos

José Carlos da C. Santos

Vagner Lopes M. de Aquino

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

Câmara Municipal**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2023**

Declara ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 16, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado e art. 18, inciso I, alínea d do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, através do Decreto nº 016, de 9 de fevereiro de 2023, o Chefe do Executivo Municipal de Aparecida do Taboado decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, nos dias 20 e 21 de fevereiro e que o expediente no dia 22 de fevereiro será das 11h às 15h30.

CONSIDERANDO que o horário normal de expediente da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CONSIDERANDO que através do Ato nº 053/2023 - PRES, o Presidente da Assembleia Legislativa de MS, declarou ponto facultativo no Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO que dispor sobre o expediente da Câmara Municipal nestes dias em nada comprometerá as suas atividades, até porque, caso a Câmara Municipal venha a ser convocada extraordinariamente não há proibição da realização de eventual sessão extraordinária.

R E S O L V E

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de realização de sessão extraordinária/serviços essenciais, retornando ao expediente normal (07:00 às 13:00 horas) no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º A próxima sessão ordinária da Câmara Municipal ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2023, no horário regimental (08:00 horas).

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS em 13 de fevereiro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**PRESIDENTE**

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022, MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 10/2022 E Nº 066/2022, SUPLEMENTO ALIMENTAR DE AÇÃO JUDICIAL, MATERIAIS HOSPITALARES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 E FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como fornecedoras, as empresas abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **aquisição de medicamentos da Farmácia Básica fracassados no Pregão Eletrônico nº074/2022, medicamentos de Ação Judicial fracassados nos pregões eletrônicos nº10/2022 e nº066/2022, suplemento alimentar de Ação Judicial, materiais hospitalares fracassados no pregão eletrônico nº066/2022 e fraldas descartáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 116/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 085/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **26 dias do mês de janeiro de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Das fornecedoras dos produtos:

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 085/2022, foram as seguintes:

A empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANACLETO FERRARI**;

A empresa **BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JAIME ROSSELINI ROSSI**;

A empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **HELTON YUDI HONDA**;

A empresa **CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP**, por sua representante legal, a senhora **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO**;

A empresa **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ANDRESSA LARUCCI RODRIGUES**;

A empresa **LA DALLAPORTA JUNIOR**, por seu representante legal, o senhor **LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **aquisição de medicamentos da Farmácia Básica fracassados no Pregão Eletrônico nº074/2022, medicamentos de Ação Judicial fracassados nos pregões eletrônicos nº10/2022 e nº066/2022, suplemento alimentar de Ação Judicial, materiais hospitalares fracassados no pregão eletrônico nº066/2022 e fraldas descartáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 085/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

1. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	ALMOTOLIA 250ML COR MARROM - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGAD /O, CAPACIDADE 250ML, COR MARRON. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	J PROLAB	45	R\$ 2,9999	R\$ 134,9955
14	ENVELOPÉ AUTO SELANTE 100MMX 250MM- PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FITA AUTO ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, CAIXA COM 200 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	HOSPFLX	75	R\$ 99,9999	R\$ 7.499,9925
20	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX - CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	GAL	SILPACHEM	9	R\$ 263,9999	R\$ 2.375,9991
21	FOLINATO DE CÁLCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG	COMPR	HIPOLABOR	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
23	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" - DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO P.	UN	WF	3.900	R\$ 1,4599	R\$ 5.693,61
43	SALMETEROL + FLUTICASONA 50 + 250 COM 60 DOSES MCG/ (SERETIDE). - PÓ INALANTE.	CX	GSK	12	R\$ 122,48	R\$ 1.469,76
					Valor Total	R\$ 18.169,36

1. BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
12	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOL	SANTISA	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
31	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	DESCARPACK	7	R\$ 28,99	R\$ 202,93

Valor Total R\$ 277,93

1. CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
16	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - EM POLIESTIRENO CRISTAL, LUBRIFICADO, COLLINS, DUAS VALVULAS ARTICULADAS CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO MEDIO, LÂMINA DE 116 MM EXTENSAO E 33 MM LARGURA, COM PARAFUSO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRAOTICA DE 30 MM EXTENSAO E 5 MM LARGURA; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	ADLIN	455	R\$ 1,149	R\$ 522,795
17	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - EM POLIESTIRENO CRISTAL, LUBRIFICADO, COLLINS, DUAS VALVULAS ARTICULADAS CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO PEQUENO, LÂMINA DE 116 MM EXTENSAO E 33 MM LARGURA, COM PARAFUSO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRAOTICA DE 30 MM EXTENSAO E 5 MM LARGURA; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	ADLIN	1105	R\$ 1,139	R\$ 1.258,595
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUAPENSÃO ORAL FRASCO DE 150ML	FRASC	AIRELA	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
37	NEOCATE LCP FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA COM 400GRS	LATA	DANONE	72	R\$ 270,40	R\$ 19.468,80
					Valor Total	R\$ 21.820,19

4 - CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12,5MG/ML) FRASCO COM 75ML	FRASC	E.MS	400	R\$ 33,49	R\$ 13.396,00
6	BAMIFILINA 300MG	COMPR	CHIESI	720	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40
7	CARBAMAZEPINA 400 MG CR DESINTEGRAÇÃO LENTA	COMPR	NOVARTIS	1080	R\$ 3,35	R\$ 3.618,00
8	CLORIDRATO HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOL	HYPOFARMA	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00
9	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOL	ISOFARMA	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
19	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRASC	CRISTALIA	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
22	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "G" - MARCA MILI VITA - CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG - PACOTE COM 08 UNDADES - ORDEM JUDICIAL	PCTE	MARDAM	135	R\$ 15,65	R\$ 2.112,75
34	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	BIOMASS	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
39	PVPI DEGERMANTE - 1% IODO ATIVO FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	FARMAX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
40	RITALINA 10MG	COMPR	E.MS	1440	R\$ 1,45	R\$ 2.088,00
41	ROSUVASTATINA 10 MG (VIVACOR)	COMPR	E.MS	720	R\$ 0,43	R\$ 309,60
					Valor Total	R\$ 24.828,25

5 - JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
30	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	MEDIX	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
32	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	MEDIX	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	MEDIX	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
					Valor Total	R\$ 630,00

6 - LA DALLAPORTA JUNIOR

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
------	-----------	-----	-------	-----	-----------	-----------

1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 (22 G 1) - CX C/ 100 UNIDADES - MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	WILTEX	84	R\$ 7,44	R\$ 624,96
4	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - COM FEICHE DE VELCRO OU FEICHE DE METAL, FABRICADO EM TECIDO OU NYLON, COM ESTETOSCÓPIO, DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, APARELHO COM SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO E DO INMETRO.	UN	ACCUMED	19	R\$ 75,98	R\$ 1.443,62
5	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - COM FEICHE DE VELCRO OU FEICHE DE METAL, FABRICADO EM TECIDO OU NYLON, COM ESTETOSCÓPIO, DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, APARELHO COM SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO E DO INMETRO.	UN	ACCUMED	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
35	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	WILTEX	45	R\$ 6,26	R\$ 281,70
					Valor Total	R\$ 2.590,28

Do valor dos produtos e do pagamento

As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 68.316,01 (sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e um centavo)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

P/Fornecedora

BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA

P/Fornecedora

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI – ME

P/Fornecedora

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

P/Fornecedora

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

P/Fornecedora

LA DALLAPORTA JUNIOR

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **aquisição de medicamentos da Farmácia Básica fracassados no Pregão Eletrônico nº074/2022, medicamentos de Ação Judicial fracassados nos pregões eletrônicos nº10/2022 e nº066/2022, suplemento alimentar de Ação Judicial, materiais hospitalares fracassados no pregão eletrônico nº066/2022 e fraldas descartáveis em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Taboado/MS**, que passa fazer parte integrante desta Ata.

VIGÊNCIA: 31/01/2023 À 31/01/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 18.169,36
BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	10.761.735/0001-91	R\$ 277,93
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME	26.847.096/0001-11	R\$ 21.820,19
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP	01.140.868/0001-50	R\$ 24.828,25
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	45.508.404/0001-29	R\$ 630,00
L A DALLAPORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	R\$ 2.590,28

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 68.316,01 (sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e um centavo).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 003/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 116/2022 – Pregão Eletrônico n.º 085/2022, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde	Fernanda Aparecida de Freitas	Farmacêutica Bioquímica	658

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante as empresas fornecedoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 31 de janeiro de 2023.

Daiane de Souza Pupin

Secretária de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, FERNANDA APARECIDA DE FREITAS, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2023. Processo de Compras nº 037/2023.

Ementa:

“LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO EMERGENCIAL QUE TEVE SEU REGISTRO CANCELADO POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.”

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Objeto - AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO EMERGENCIAL QUE TEVE SEU REGISTRO CANCELADO POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde.

Contratadas:

- RDS EMBALAGENS EIRELI EPP

- CNPJ: 21.979.543/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SECRETARIA SOLICITANTE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO DE LIXO, COR PRETA, 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	FARDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21	R\$ 48,00	R\$ 14.016,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	60		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	125		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80		
QUANTIDADE TOTAL				292		R\$ 14.016,00

VALOR TOTAL	R\$ 14.016,00
--------------------	----------------------

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da prestação – 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do Contrato de fornecimento.

Ratificação da dispensa – 14 de fevereiro de 2023.

Aparecida do Taboado, em 14 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Secretaria de Saude

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 002/2023

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE ADESÃO 002/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO N°. 002/2023

EMPRESA CONTRATADA: CAMILLA SANTOS OLIVEIRA.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022

OBJETO CONTRATUAL: DENTISTA ESF JARDIM DAS FLORES.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 152.216,16 até 31 de dezembro de 2023.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN, Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 002/2023, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 20 de janeiro de 2023.

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira Palma

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À A AQUISIÇÃO DE LONA SINTÉTICA PARA NOMENCLATURA DE RUAS COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para **aquisição de lona sintética para nomenclatura de ruas com a devida instalação, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do município de Aparecida do Taboado – MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Edital de **Licitação Pública nº 131/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 009/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **17 dias do mês de janeiro de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da fornecedora do produto:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 083/2022, foi a seguinte:

A empresa **MARIA JOSE MACHADO DE PAULA ME**, por sua representante legal, a senhora **MARIA JOSE MACHADO DE PAULA**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para **a aquisição de lona sintética para nomenclatura de ruas com a devida instalação, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do município de Aparecida do Taboado – MS**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 009/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos/serviços que serão fornecidos/executados pela empresa signatária da presente Ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Lonas Sintéticas Translúcidas, na cor azul, tamanho de 0,70cmx100cm, a ser utilizada para sinalização de logradouros, devendo ser confeccionada, em cada lona, a nomenclatura dos respectivos logradouros, conforme indicação da Administração Pública, sendo as letras recortadas eletronicamente na cor Branca, incluindo a sua instalação em postes, com afixação por meio de 02 (duas) abraçadeiras galvanizadas, ajustáveis de acordo com a espessura de cada poste, com parafusos. Estando incluso todos os custos para o fornecimento/confeccão/instalação das mesmas.	MAJO SERVIÇOS GERAIS	UNID	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00

Do valor dos produtos/serviços e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá o valor estabelecido no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto.

O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

MARIA JOSE MACHADO DE PAULA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 E BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua gestora, a senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato, representado por sua Gestora, a senhora **ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 134/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 096/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **16 dias do mês de janeiro de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

Da fornecedora dos produtos:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico nº 096/2022, foi a seguinte:

A empresa **MUNDO DA INFORMÁTICA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WILSON PAULA NETO**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado – MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 096/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unitário	Valor Total
1	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER - PAPEL BRANCO ALCALINO, ALTA ALVURA, 1ª LINHA, SUPERFÍCIE LISA, GRAMATURA REAL 90 GRS, UTILIZADO PARA IMPRESSÕES (PLOTTERS) DE TRAÇOS, AUTO-CAD, DESENHOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SUBLIMAÇÃO, MEDIDA 0,914 X 50 MTS, DIÂMETRO TUBETE INTERNO: 2 POLEGADAS.	UN	SUZANO	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
2	PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A3 (90 G), ALCALINO 90 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGÊNEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO EM TODO TIPO DE ATIVIDADE, COMO: ESCREVER, IMPRIMIR E REPRODUZIR, PACOTES COM 500 FOLHAS, DE 297MM X 420MM. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	CX	REPORT	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
3	PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G)	CX	REPORT	344	R\$ 216,00	R\$ 74.304,00
					Valor Total	R\$ 80.744,00

Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 80.744,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e quatro reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

ARIADNE MIRDES EULÁLIA DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Assistência Social

MUNDO DA INFORMATICA LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2023

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado à **prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência.**

VIGÊNCIA: 07/02/2023 À 07/02/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

EMPRESA FORNECEDORA:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA	09.646.703/0001-66	R\$ 187.840,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 187.840,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

A senhora **Daiane de Souza Pupin**, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 004/2023, oriunda do

Processo de Licitação - Edital n.º 128/2022 – Pregão Presencial n.º 008/2022, a servidora a seguir:

ÓRGÃO PARTICIPANTE	FISCAL	CARGO	MATRÍCULA
Fundo Municipal de Saúde	Ivoneide Gonçalves de Queiroz	Auxiliar de Serviços Gerais	4540

2 - A fiscal acima denominada, representará o Fundo Municipal de Saúde perante as empresas fornecedoras e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 07 de fevereiro de 2023.

Daiane de Souza Pupin

Secretária de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, IVONEIDE GONÇALVES DE QUEIROZ, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGEM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO-MS, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como prestadora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para **prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Edital de **Licitação Pública nº 128/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **26 dias do mês de janeiro de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 045, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

Da prestadora de serviços:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial nº 008/2022, foi a seguinte:

A empresa **INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RUBENS SATO SANJO**.

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência**, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 008/2022, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos/serviços que serão fornecidos/executados pela empresa signatária da presente Ata são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aplicação de 01 (um) Contraste	UN	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
7	Ressonância Magnética de Mastoide	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
8	Ressonância Magnética Coluna Sacro Iliaca	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
9	Ressonância Magnética de Abdômen Inferior	UN	20	R\$ 653,00	R\$ 13.060,00
10	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
11	Ressonância Magnética de Abdômen Total	UN	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
12	Ressonância Magnética de Bacia	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
13	Ressonância Magnética de Braço	UN	5	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
14	Ressonância Magnética de Clavícula	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
15	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
16	Ressonância Magnética de Coluna Lombar	UN	21	R\$ 580,00	R\$ 12.180,00
17	Ressonância Magnética de Coluna Lombo Sacra	UN	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
18	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	UN	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00

19	Ressonância Magnética de Coxa	UN	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
20	Ressonância Magnética de Crânio	UN	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
21	Ressonância Magnética de Fígado e vias biliares	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
22	Ressonância Magnética de Joelho	UN	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
23	Ressonância Magnética de Mão	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
24	Ressonância Magnética de Ombro	UN	15	R\$ 493,00	R\$ 7.395,00
25	Ressonância Magnética de Ouvido	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
26	Ressonância Magnética de Pé	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
27	Ressonância Magnética de Pelve	UN	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
28	Ressonância Magnética de Pescoço	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
29	Ressonância Magnética de Punho	UN	5	R\$ 536,00	R\$ 2.680,00
30	Ressonância Magnética de Quadril	UN	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
31	Ressonância Magnética de Sela Túcica	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
32	Ressonância Magnética de Tórax	UN	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
33	Ressonância Magnética de Tornozelo	UN	5	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
VALOR TOTAL R\$ 187.840,00					

Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 187.840,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pele prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- a) **quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- b) **quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

OBJETO: Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado a **aquisição de lona sintética para nomenclatura de ruas com a devida instalação, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do município de Aparecida do Taboado – MS.**

VIGÊNCIA: 27/01/2023 à 27/01/2024.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
MARIA JOSÉ MACHADO DE PAULA ME	19.630.158/0001-73	R\$ 288.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 131/2022 – Pregão Presencial n.º 009/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
DEMUTRAN	JUCELMO NOGUEIRA SOUTO	DIRETOR EXECUTIVO E OPERACIONAL DO DEMUTRAN	685

2 - O fiscal acima denominado, representará a respectiva Secretaria perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 27 de janeiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Jucelmo Nogueira Souto

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado ao **fornecimento de papel sulfite A4 e A3 e bobina para impressora Plotter, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, do município de Aparecida do Taboado - MS.****VIGÊNCIA:** 01/02/2023 À 01/02/2024.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022**EMPRESA FORNECEDORA:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
MUNDO DA INFORMÁTICA LTDA	45.997.485/0001-78	R\$ 80.744,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 80.744,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e quatro reais).O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:****1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 134/2022 – Pregão Eletrônico n.º 096/2022, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO	CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAL E ABASTECIMENTO	5180

2 - O fiscal acima denominado, representará Secretaria Municipal de Obras perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.**3 -** Na ausência do servidor supra designado, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado, 01 de fevereiro de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, JOÃO LUIZ DA SILVA NETO, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº 005/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023****JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que **a data previamente prevista para a realização da sessão pública, via Internet, para conhecimento das propostas do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022 e Pregão Presencial nº 008/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS**, previamente agendada para o dia 17/02/2023, fica **REDESIGNADA** conforme segue:..

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva",

na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 08/03/2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Objeto – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2022, MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL FRACASSADOS NOS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº10/2022 E Nº066/2022, SUPLEMENTO ALIMENTAR DE AÇÃO JUDICIAL, MATERIAIS HOSPITALARES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022 E FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
2	ALMOTOLIA 250ML COR MARRON - FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR DA TAMPA CONJUGAD /O, CAPACIDADE 250ML, COR MARRON. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE .	UN	J PROLAB	45	R\$ 2,9999	R\$ 134,9955
14	ENVELOPE AUTO SELANTE 100MMX 250MM- PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME FLEX MULTICAMADAS; INDICADOS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OU ÓXIDO DE ETILENO; POSSUI UMA FITA AUTO ADESIVA PARA O FECHAMENTO DO ENVELOPE; PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, CAIXA COM 200 UNIDADES. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	HOSPFLEX	75	R\$ 99,9999	R\$ 7.499,9925
20	FIXADOR AUTOMATICO PARA RX - CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	GAL	SILPACHEM	9	R\$ 263,9999	R\$ 2.375,9991
21	FOLINATO DE CÁLCIO (ACIDO FOLÍNICO) 15MG	COMPR	HIPOLABOR	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
23	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "P" - DE FILME POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, FITAS ADESIVAS E BARREIRAS ANTI VAZAMENTO - TAMANHO P.	UN	WF	3900	R\$ 1,4599	R\$ 5.693,61
43	SALMETEROL + FLUTICASONA 50 + 250 COM 60 DOSES MCG/ (SERETIDE). - PÓ INALANTE.	CX	GSK	12	R\$ 122,48	R\$ 1.469,76
						R\$ 18.169,36

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
12	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOL	SANTISA	75	R\$ 1,00	R\$ 75,00
31	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	DESCARPACK	7	R\$ 28,99	R\$ 202,93
						R\$ 277,93

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
16	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - EM POLIESTIRENO CRISTAL, LUBRIFICADO, COLLINS, DUAS VALVULAS ARTICULADAS CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO MEDIO, LAMINAS DE 116 MM EXTENSAO E 33 MM LARGURA, COM PARAFUSO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRAOTICA DE 30 MM EXTENSAO E 5 MM LARGURA; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	ADLIN	455	R\$ 1,149	R\$ 522,795
17	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P - EM POLIESTIRENO CRISTAL, LUBRIFICADO, COLLINS, DUAS VALVULAS ARTICULADAS CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO PEQUENO, LAMINAS DE 116 MM EXTENSAO E 33 MM LARGURA, COM PARAFUSO; COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA EXTREMIDADE PROXIMAL FORMACAO CILINDRICA DE FIBRAOTICA DE 30 MM EXTENSAO E 5 MM LARGURA; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	UN	ADLIN	1105	R\$ 1,139	R\$ 1.258,595

26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUAPENSÃO ORAL FRASCO DE 150ML	FRASC	AIRELA	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
37	NEOCATE LCP FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - LATA COM 400GRS	LATA	DANONE	72	R\$ 270,40	R\$ 19.468,80
						R\$ 21.820,19

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
3	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12,5MG/ML) FRASCO COM 75ML	FRASC	E.MS	400	R\$ 33,49	R\$ 13.396,00
6	BAMIFILINA 300MG	COMPR	CHIESI	720	R\$ 2,02	R\$ 1.454,40
7	CARBAMAZEPINA 400 MG CR DESINTEGRAÇÃO LENTA	COMPR	NOVARTIS	1080	R\$ 3,35	R\$ 3.618,00
8	CLORIDRATO HEMITARTARATO EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOL	HYPOFARMA	50	R\$ 2,22	R\$ 111,00
9	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMPOL	ISOFARMA	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
19	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	FRASC	CRISTALIA	150	R\$ 5,45	R\$ 817,50
22	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO "G" - MARCA MILI VITA - CINTURA 115 A 150 CM E PESO 70 A 90 KG - PACOTE COM 08 UNDADES - - ORDEM JUDICIAL	PCTE	MARDAM	135	R\$ 15,65	R\$ 2.112,75
34	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	BIOMASS	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
39	PVPI DEGERMANTE - 1% IODO ATIVO FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	FARMAX	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
40	RITALINA 10MG	COMPR	E.MS	1440	R\$ 1,45	R\$ 2.088,00
41	ROSUVASTATINA 10 MG (VIVACOR)	COMPR	E.MS	720	R\$ 0,43	R\$ 309,60
						R\$ 24.828,25

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
30	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	medix	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
32	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	medix	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - EM AÇO INOX, ESTERELIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	medix	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
						R\$ 630,00

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25 X 7 (22 G 1) - CX C/ 100 UNIDADES - MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, APRESENTANDO CANULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICO, OCO E RETO, SILICONIZADA, PONTA DA AGULHA BISELADA, TRIFACETADA E AFIADA, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	WILTEX	84	R\$ 7,44	R\$ 624,96
4	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - COM FEICHE DE VELCRO OU FEICHE DE METAL, FABRICADO EM TECIDO OU NYLON, COM ESTETOSCÓPIO, DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, APARELHO COM SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO E DO INMETRO.	UN	ACCUMED	19	R\$ 75,98	R\$ 1.443,62
5	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL - COM FEICHE DE VELCRO OU FEICHE DE METAL, FABRICADO EM TECIDO OU NYLON, COM ESTETOSCÓPIO, DE NO MÍNIMO 02 ANOS DE GARANTIA, APARELHO COM SELO DE APROVAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO E DO INMETRO.	UN	ACCUMED	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
35	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA - BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM, ESPESSURA 1MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NÚMERO DE LOTE.	CX	WILTEX	45	R\$ 6,26	R\$ 281,70
						R\$ 2.590,28

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 68.316,01 (sessenta e oito mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 26 de janeiro de 2023.

Homologado – 26 de janeiro de 2023.

NATALYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

Objeto - prestação de serviços técnicos especializados em exames de imagem fracassados no Pregão Eletrônico nº 083/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aparecida do Taboado-MS, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. **INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aplicação de 01 (um) Contraste	UN	20	R\$ 215,00	R\$ 4.300,00
7	Ressonância Magnética de Mastoide	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
8	Ressonância Magnética Coluna Sacro Íliaca	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
9	Ressonância Magnética de Abdômen Inferior	UN	20	R\$ 653,00	R\$ 13.060,00
10	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
11	Ressonância Magnética de Abdômen Total	UN	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
12	Ressonância Magnética de Bacia	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
13	Ressonância Magnética de Braço	UN	5	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
14	Ressonância Magnética de Clavícula	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
15	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
16	Ressonância Magnética de Coluna Lombar	UN	21	R\$ 580,00	R\$ 12.180,00
17	Ressonância Magnética de Coluna Lombo Sacra	UN	10	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
18	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	UN	10	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
19	Ressonância Magnética de Coxa	UN	5	R\$ 485,00	R\$ 2.425,00
20	Ressonância Magnética de Crânio	UN	40	R\$ 590,00	R\$ 23.600,00
21	Ressonância Magnética de Fígado e vias biliares	UN	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
22	Ressonância Magnética de Joelho	UN	20	R\$ 489,00	R\$ 9.780,00
23	Ressonância Magnética de Mão	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
24	Ressonância Magnética de Ombro	UN	15	R\$ 493,00	R\$ 7.395,00
25	Ressonância Magnética de Ouvido	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
26	Ressonância Magnética de Pé	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
27	Ressonância Magnética de Pelve	UN	14	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
28	Ressonância Magnética de Pescoço	UN	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
29	Ressonância Magnética de Punho	UN	5	R\$ 536,00	R\$ 2.680,00
30	Ressonância Magnética de Quadril	UN	10	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
31	Ressonância Magnética de Sela Túcica	UN	10	R\$ 580,00	R\$ 5.800,00
32	Ressonância Magnética de Tórax	UN	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
33	Ressonância Magnética de Tornozelo	UN	5	R\$ 492,00	R\$ 2.460,00
TOTAL R\$ 187.840,00					

Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 187.840,00 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Período de validade da Ata de Registro de Preços - 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado - 26 de janeiro de 2023.

Homologado - 26 de janeiro de 2023.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2022

Objeto - FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A4 E A3 E BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS.

Preços registrados pelo licitante vencedor:

MUNDO DA INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	BOBINA PARA IMPRESSORA PLOTTER - PAPEL BRANCO ALCALINO, ALTA ALVURA, 1ª LINHA, SUPERFÍCIE LISA, GRAMATURA REAL 90 GRS, UTILIZADO PARA IMPRESSÕES (PLOTTERS) DE TRAÇOS, AUTO-CAD, DESENHOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SUBLIMAÇÃO, MEDIDA 0,914 X 50 MTS, DIÂMETRO TUBETE INTERNO: 2 POLEGADAS.	UN	suzano	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
2	PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A3 (90 G), ALCALINO 90 G/M², COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO, COM SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSIVE PARA EQUIPAMENTOS DE ALTA VELOCIDADE, COM ACABAMENTO NA SUPERFÍCIE HOMOGÊNEO, QUE GARANTE ÓTIMO DESEMPENHO EM TODO TIPO DE ATIVIDADE, COMO: ESCREVER, IMPRIMIR E REPRODUZIR, PACOTES COM 500 FOLHAS, DE 297MM X 420MM. EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 5 PACOTES, NOME DO FABRICANTE NA EMBALAGEM	CX	report	20	R\$ 278,00	R\$ 5.560,00
3	PAPEL SULFITE - BRANCO, MODELO A4 (75 G)	CX	report	344	R\$ 216,00	R\$ 74.304,00
TOTAL R\$ 80.744,00						

Valor Total da Ata de Registro de Preços - R\$ 80.744,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Período de validade da Ata de Registro de Preços - 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado - 17 de janeiro de 2023.

Homologado - 17 de janeiro de 2023.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2022

Objeto – A Aquisição de lona sintética para nomenclatura de ruas com a devida instalação, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, do município de Aparecida do Taboado – MS.

Preços registrados pelos licitantes vencedores:

1. **MARIA JOSE MACHADO DE PAULA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de lonas Sintéticas Translúcidas, na cor azul, tamanho de 0,70cmx100cm, a ser utilizada para sinalização de logradouros, devendo ser confeccionada, em cada lona, a nomenclatura dos respectivos logradouros, conforme indicação da Administração Pública, sendo as letras recortadas eletronicamente na cor Branca, incluindo a sua instalação em postes, com afixação por meio de 02 (duas) abraçadeiras galvanizadas, ajustáveis de acordo com a espessura de cada poste, com parafusos. Estando inclusos todos os custos para o fornecimento/confeção/instalação das mesmas.	MAJO SERVIÇOS GERAIS	Unid	1.600	R\$ 180,00	R\$ 288.000,00

Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Adjudicado – 17 de janeiro de 2023.

Homologado – 17 de janeiro de 2023.

NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**

Objeto – prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias e sarjetas; limpeza e desobstrução de boca de lobo; paisagismo; poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e arbustos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência .

Assunto – Decisão em Recurso Administrativo

Recorrente –

A empresa **STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que, em resposta a recursos administrativos do **Pregão Presencial n.º 006/2022**, interpostos pelas empresas Recorrentes em epígrafe, emitiu competente decisão que **NEGOU PROVIMENTO** ao recurso, interposto.

Cumprir informar que a Decisão, na íntegra, está disponível no site do Município: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou pode ser solicitada no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou ainda mediante retirada de cópia da mesma, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 188
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICIPIO: CUIRÁ UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 384	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2041
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.16		Centro C. 002-006	Nº Pedido 00086/23
ELEMENTO DE DESPESA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS			CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 46.330,04	SALDO ATUAL 46.221,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 109,04	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E LANDERIA. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 1363
			UNID. M²
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 109,04
PROCESSO 010/22		LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 109,04
			Valor Empenhado 109,04
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 189
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICÍPIO: CUIRÁ UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 476	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 244
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2047
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 002-004	Nº Pedido 00088/23
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 18.207,76	SALDO ATUAL 18.183,12
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMO: CREAS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 308
			UNID. M²
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 24,64
PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 24,64	Valor Empenhado 24,64
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 190
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICÍPIO: CUIRÁ UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 451	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 244
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2044
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 002-003	Nº Pedido 00089/23
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 36.633,28	SALDO ATUAL 36.592,48
DESCRİÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMO: CRAS. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 510
			UNID. M²
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 40,80
PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 40,80	Valor Empenhado 40,80
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 191
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICIPIO: CUIRA UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 428	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 243
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2048
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 002-001	Nº Pedido 00090/23
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 17.007,76	SALDO ATUAL 16.920,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 86,88	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMO: CASA ABRIGO. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 1086
			UNID. M²
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 86,88
PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 86,88	Valor Empenhado 86,88
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 192
NOTA DE EMPENHO			
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICÍPIO: CUIRÁ UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 405	U.O 13.02	FUNÇÃO 08
			SUB-FUNÇÃO 241
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2045
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 002-005	Nº Pedido 00091/23
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS/MÓVEIS		CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		37.638,00	37.393,20
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMO: MELHOR IDADE. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	QTD 3060
			UNID. M²
			MARCA serviço serviço
			VLR UNIT R\$ 0,08
			TOTAL 244,80
PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 244,80	Valor Empenhado 244,80
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 193
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1
CREDOR: 116033 NOME: SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA CNPJ/CPF: 33.614.013/0001-00 ENDEREÇO: SIT SERRA VERDE DE APRIGIO, 400 MUNICÍPIO: CUIRÁ UF: PE			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 372	U.O 13.02	FUNÇÃO 04
			SUB-FUNÇÃO 122
			PROGRAMA 0006
			PROJET/ATIVIDADE 2043
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.16
			FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.16	Centro C. 002-009	Nº Pedido 00093/23
ELEMENTO DE DESPESA	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	CONSELHO TUTELAR	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.227,76	SALDO ATUAL 2.202,24
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000012/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - prestação de serviço de dedetização, combate a escorpião e desratização de prédios e limpeza e desinfecção de caixa d'água para várias Secretarias e órgãos do Município de Aparecida do Taboado - MS TAL SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, PARA A DEDETIZAÇÃO, COMBATE E DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS DO SETOR DA ASSISTENCIA SOCIAL, COMO: CONSELHO TUTELAR. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022.			
ITEM 13	CÓDIGO 061.004.011	DESCRIÇÃO DEDETIZAÇÃO - ELIMINAR E PREVENIR A PROLIFERAÇÃO DE BARATAS, CUPINS, FORMIGAS, MOSQUITOS ARACNÍDEOS ENTRE OUTROS INSETOS (PRAGAS URBANAS), NOS DIVERSOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	TOTAL 25,52
		QTD 319	UNID. M²
		MARCA serviço serviço	VLR UNIT R\$ 0,08
PROCESSO 010/22	LICITAÇÃO: 000012/22	Soma/Itens: R\$ 25,52	Valor Empenhado 25,52
FORNECEDOR SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA 33.614.013/0001-00			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 808					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		00596/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				29.435,24		3.489,80		25.945,44
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A AIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	24	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	970,56	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	30	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	1.230,30	
79	048.012.031	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	24	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	377,04	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 2.577,90		Valor Empenhado		3.489,80
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 808					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		00596/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				29.435,24		3.489,80		25.945,44
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A AIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE FEVEIREIRO E MARÇO. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
138	048.012.055	RESPONSORADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	720,00	
164	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	10	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	44,90	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G --- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E	15	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	147,00	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 911,90		Valor Empenhado		3.489,80	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 808					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-004		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ROSÁLIA QUEIROZ DE		00596/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				29.435,24		3.489,80		25.945,44
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI PROF ROSALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO E MARÇO. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		3.489,80
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 809					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 1					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		00595/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.669,63		4.929,40		740,23
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO E MARÇO - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 8	CÓDIGO 048.011.019	DESCRIÇÃO ACHOCOLATADO EM PÓ - 400GR - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ CONTENDO AÇUCAR, CACAU SOLÚVEL, MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA RESISTENTE E INTACTA. CONTENDO NO MÍNIMO 400GR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INFORMAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	QTD 10	UNID UN	MARCA APTI CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 4,85	TOTAL 48,50	
13	048.012.006	AÇUCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	6	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	113,10	
70	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	1.455,84	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU	60	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	2.460,60	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 4.078,04		Valor Empenhado		4.929,40
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário					
NOTA DE EMPENHO		DATA 14/02/2023	NÚMERO 809				
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2				
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12				
			SUB-FUNÇÃO 306				
			PROGRAMA 0003				
			PROJ/ATIVIDADE 2019				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5500000 049				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIMI					
		N° Pedido 00595/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		5.669,63					
		VALOR EMPENHADO					
		4.929,40					
		SALDO ATUAL					
		740,23					
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO E MARÇO - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - N° Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
79	048.012.031	CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	36	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	15,71	565,56
164	048.012.069	CARNE DE FRANGO (PEITO) - CONGELADO, COM OSSO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES.ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO! TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE ASSEGURE QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMEÇÕES NUTRIRCIONAIS, N° DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, N° DO REGISTRO NO M.A.P.A (SIF), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	89,80
221	048.012.088	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CNTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	20	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	196,00
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 851,36		Valor Empenhado 4.929,40	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 809					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 3					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 106	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2019	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-002		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ANA MARIA DO NASCIM		00595/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				5.669,63		4.929,40		740,23
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A AIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA PRE-ESCOLA CMEI ANA MARIA DO NASCIMENTO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO E MARÇO - Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIBÃO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 0,00	Valor Empenhado		4.929,40	
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							OR - Ordinário	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/02/2023	810
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	Page 1
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	103	10.01	12	306	0003	2017	3.3.90.30.07	5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07			Centro C. 003-001			Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			CMEI ADELICE BERNARDES			00597/23		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					25.945,44		1.674,12	24.271,32
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A AIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEIREIRO E MARÇO. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
72	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	20	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	820,20	
138	048.012.055	FILÉ DE TILÁPIA - TIPO FILÉ DE PEIXE TILÁPIA DEÁGUA DOCE, CORTES CONGELADOS, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB-RÍGIDA CONDIÇÕES DE HIGIENE, LIVRE DE ESPINHAS, PELE, CARTILAGEM E RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM TODO O FRESCOR DA MATÉRIA PRIMA CONVENIENTEMENTE CONSERVA DA, DEVERÁ ESTAR ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, MANCHAS, COLORAÇÃO DISTINTA A NORMAL PARA A ESPÉCIE, CONSIDERANDO SABOR, COR E TEXTURA.	18	KG	BELLO CONF ORME EDITA L	40,00	720,00	
164	048.012.069	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS - TIPO PARAFUSO EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE BEM VEDADA, CONTENDO 500GR, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E PARASITAS. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DATA DE ENTREGA.	8	UN	GALO CONF ORME EDITA L	4,49	35,92	
221	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS	10	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	98,00	
PROCESSO 19/22			LICITAÇÃO: 000030/22			Soma/Itens: R\$ 1.674,12		Valor Empenhado 1.674,12
<p>FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11</p>								

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinário						
		DATA 14/02/2023	NÚMERO 810					
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111303 NOME: S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 29.275.878/0001-11						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 103	U.O 10.01	FUNÇÃO 12	SUB-FUNÇÃO 306	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2017	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5500000 049
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 003-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CMEI ADELICE BERNARDES		00597/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				25.945,44		1.674,12		24.271,32
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A AIMENTAÇÃO ESCOLAR SERVIDA AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI ADELICE BERNARDES DE MELO, DURANTE O MES DE FEVEREIRO E MARÇO. Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
		DESCRIÇÃO FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT						
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		1.674,12
FORNECEDOR S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinário	
		DATA 09/02/2023	NÚMERO 620
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Reserva	Page 1
CREDOR: 111092 NOME: TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME ENDEREÇO: JAIME QUEIROZ DE CARVALHO, 604 MUNICÍPIO: PARANAIBA UF: MS		CNPJ/CPF: 28.121.083/0001-96	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 345	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 8990000 041
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99	Centro C. 004-004	Nº Pedido 00480/23
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	PESSOA JURÍDICA	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		54.341,68	3.804,80
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE "BARRETOS-SP" E PARA O HOSPITAL DA CIDADE DE SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NO DIA 10/02/2023, Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pessoas em viagens intermunicipais e interestaduais em atendimento ao município - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.			
ITEM 1	CÓDIGO 084.008.046	DESCRIÇÃO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO, 25 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.	QTD 656
			UNID KM
			MARCA SERVI ÇO KM RODA DO
			VLR UNIT R\$ 5,80
			TOTAL 3.804,80
PROCESSO 51/22	LICITAÇÃO: 000097/22	Soma/Itens: R\$ 3.804,80	Valor Empenhado 3.804,80
FORNECEDOR TANA TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME 28.121.083/0001-96			

		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						OR - Ordinário	
		CNPJ:11.291.694/0001-80						DATA	NÚMERO
		NOTA DE EMPENHO						09/02/2023	621
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							Reserva	Page 1	
CREDOR: 246		CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32							
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 4.790									
MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	345	12.02	10	302	0005	2034	3.3.90.39.99	8990000 041	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99		Centro C. 004-004		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		Pessoa JURÍDICA		00479/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				50.536,88		4.629,72		45.907,16	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - TRANSPORTES DE PACIENTES A SEREM ATENDIDOS NOS HOSPITAIS DE SÃO JULIÃO, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, HOSPITAL REGIONAL, CERA PAI, UNIC, CEM, FUNCRAFI, UCDB, ULTRAMEDICINAL, LASSEM CLINICA ORTOPEDIA, CRQ, CASA DE APOIO DA CIDADE DE "CAMPO GRANDE-MS". PARA TRATAMENTO DE SAUDE PARA O DIA 10/02/2023. Licitação de Registro de Preços: 000097/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	084.008.047	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS UTILIZANDO VEÍCULO, TIPO VAN, COM NO MÍNIMO, 16 LUGARES DISPONÍVEIS, DESCRITO NO CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE TRÂNSITO COMPETENTE, AR CONDICIONADO CINTO DE SEGURANÇA PARA OS PASSAGEIROS, COM PERCURSO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DESTA SECRETARIA.			941	KM	SERVIÇO KM RODADO	4,92	4.629,72
PROCESSO 51/22		LICITAÇÃO: 000097/22		Soma/Itens: R\$ 4.629,72		Valor Empenhado		4.629,72	
FORNECEDOR VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 069/2023 SEMOI**

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Akira Otsubo** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Ricardo Vinicius Freire**, portador do RG nº 634.734 SEJUSP/MS e CPF: 543.108.651-00, residente e domiciliado a Rua Anhandui, nº 15, Jardim Santa Maria, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir vacância de servidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de **Operador de Máquinas**, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **02 janeiro de 2023** e término em **01 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de **08 (oito) horas diárias**.

CLÁUSULA SEXTA**6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 O valor da remuneração será na base de **R\$ 1.553,05 (Um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e cinco centavos)** mensais.

Programa de Trabalho: 03.01.04.122.301.2.09
Elemento de Despesa: 31.90.04. – Contratação por tempo determinado
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43. Bataguassu/MS, 01 de julho de 2023

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Ricardo Vinicius Freire
Contratado

Matéria enviada por Mayara Cristina Fioco

DECRETO Nº 032/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**“DISPÕE SOBRE UNIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020, e

Considerando Nota Devolutiva nº 351/2022 de iniciativa do Serviço de Registro de Imóveis nº 351/2022,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado a unificação das áreas correspondentes ao Lote nº 09B (nove B) pertencente à Matrícula 13.564, medindo 229,62m² (Duzentos e vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros quadrados), Lote 10-A (Dez “A”), pertencente à Matrícula 13.463, medindo 203,08m² (Duzentos e três metros e oito centímetros quadrados, Lote 09-A (Nove “A”), pertencente à Matrícula 13.563, medindo 148,71 m² (Cento e quarenta e oito metros e setenta e um centímetros quadrados), perfazendo uma área total de 581,41m² (Quinhentos e oitenta e um metros e quarenta e um centímetros quadrados, localizados na quadra 17 (Dezessete), no loteamento denominado RESIDENCIAL MODELO, registrados no Cartório de Registro de Imóveis – 1 Circunscrição, passando a considerar, a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: KELLY CRISTINY DA SILVA PINTO

IMÓVEIS: LOTE 10A, LOTE 9A E LOTE 9B DA QUADRA 17

BAIRRO: RESIDENCIAL MODELO

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULA(S) Nº

Lote 10A: Nº 13.463

Lote 9A: Nº 13.563

Lote 9B: Nº 13.564

ÁREA TOTAL: 581,41 METROS QUADRADOS

OBJETIVO: UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS

SITUAÇÃO ATUAL:

Situação atual de perímetro e descrição dos Lotes se encontram conforme descrito nas matrículas nº 13.463, 13.563 e 13.564 registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA**LOTE 10AU – 581.41M2**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 10AU, da quadra 17, lado Ímpar da rua Elenizio Alves da Costa esquina com a Avenida Vilma Martins e Souza, do bairro Residencial Modelo, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 581,41 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a rua Elenizio Alves da Costa : **Frente:** 35,13 metros mais 9,74 metros e 16,54 metros (desenvolvimento circular) confrontando com a rua Elenizio Alves da Costa ; **Fundo:** 21,02 metros confrontando com o lote 08B, 12,57 metros confrontando com o lote 11B e 15,93 metros confrontando com o lote 10B; **Lado esquerdo:** 0,0 metros; **Lado direito:** 11 metros confrontando com o lote 10 B e 6,22 metros com Avenida Vilma Martins e Souza.

O imóvel descrito acima possui uma edificação em alvenaria com área construída de 72,34 m² (Setenta e dois metros e trinta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 356/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Fevereiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 033/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020, e

DECRETA:

Artigo 1º Fica autorizado o desmembramento do imóvel correspondente uma área de terreno urbano com 472,50 metros quadrados, correspondente ao LOTE 20 da Quadra 06, do Loteamento denominado IRMÃOS SOLITTO, pertencente à Matrícula nº 3635, registrado no Cartório de Registro de Imóveis – Livro nº 2-R, Fls. 112, passando a considerar, a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de desmembramento de lotes

IMÓVEL: Lote 20 da quadra 06 (Área Urbana com frente para Avenida Presidente Prudente).

LOTEAMENTO: Irmãos Solitto

MUNICÍPIO: Bataguassu

COMARCA/UF: Bataguassu/MS

PROPRIETÁRIA: Maria Conceição de Souza Santos

CERTIDÃO: Matrícula lote 20: nº 3635 (CRI de Bataguassu-MS)

Situação Atual:

Situação atual de perímetro e descrição do lote se encontra conforme descrito na matrícula número 3635 registrada no cartório de Registros de Bataguassu-MS.

Situação Pretendida**LOTE 20-A: 226,13m²**

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 20-A, da quadra 06, lado par da Avenida Presidente Prudente, na esquina com a Rua Porto 15 de Novembro, do bairro Irmãos Solitto, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 226,13 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Avenida Presidente Prudente: **Frente:** 13,30 metros confrontando com a Avenida Presidente Prudente; **Fundo:** 13,49 metros confrontando com o Lote 20-B; **Lado esquerdo:** 16,88 metros confrontando com o lote 19; **Lado direito:** 16,88 metros confrontando com a Rua 15 de Novembro.

LOTE 20-B: 246,37m²

Descrição: Um lote Urbano, denominado lote 20-B, da quadra 06, lado par da Rua 15 de novembro, na esquina com a Rua Presidente Prudente, do bairro Irmãos Solitto, nesta cidade e comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com área total de 246,37 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha a rua 15 de Novembro: **Frente:** 18,12 metros confrontando com a Rua 15 de Novembro; **Fundo:** 18,12 metros confrontando com o Lote 19; **Lado esquerdo:** 13,49 metros confrontando com o lote 20-A; **Lado direito:** 13,70 metros confrontando com o Lote 01.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Fevereiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 034/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público e lei nº 2.716/2020, e**D E C R E T A:****Artigo 1º** Fica autorizado o remembramento dos imóveis urbanos, Município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente aos LOTES nº 16 (Dezesseis) e 17 (Dezessete) da Quadra IV (Quatro) do Loteamento denominado "NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO", pertencentes às Matrícula nº 8.385 e 19.225, respectivamente, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando a considerar, a seguinte descrição:**MEMORIAL DESCRITIVO****PROJETO DE REMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO.****IMÓVEL: Lote nº 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) da Quadra nº VI (quatro)****BAIRRO: NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO****MATRÍCULAS: 8.385 e 19.225****PROPRIETÁRIO: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP****CNPJ: 08.702.412.0001-85****SITUAÇÃO ATUAL:**

Situação atual de perímetro e descrição dos Lotes se encontra conforme descrito sobre as matrículas nº 8.385 e 19.225 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO PRETENDIDA: LOTE 16/17 – 5.087,29m2**Descrição:** Um lote Urbano, denominado Lote nº 16U (dezesseis U) da Quadra nº VI (quatro), com área total de 5.087,29 (cinco mil e oitenta e sete metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), no formato geométrico retangular, com frente para a Avenida Euzébio Varaldo, lado par, com distância de 135,00 (cento e trinta e cinco) metros da esquina formada pela Avenida Euzébio Varaldo e Rua Fiorese, com as seguintes medidas e confrontações, de quem do lote olha para a via pública: **FRENTE:** 56,01 (cinquenta e seis metros e um centímetro) confrontando com a Avenida Euzébio Varaldo; **LADO ESQUERDO:** 90,46 (noventa metros e quarenta e seis centímetros), confrontando com o lote 18 (dezoito); **LADO DIREITO:** 90,89 (Noventa metros e oitenta e nove centímetros), confrontando com o lote 15 (quinze); **FUNDO:** 56,00 (cinquenta e seis metros), confrontando 14,00 (quatorze metros) com os Lotes 35 (trinta e cinco), 14,00 (quatorze metros) com o lote 36 (trinta e seis), 14,00 (quatorze metros) com o lote 37 (trinta e sete) e 14,00 (quatorze metros) com o lote 38 (trinta e oito).**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Fevereiro de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

DECRETO Nº 029/2023 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**Considerando** o disposto no Decreto Estadual "E" nº 1, de 05 de Janeiro de 2.023 que dispõe e estabelece os dias de Ponto Facultativo no ano de 2023 para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual;**Considerando** que o município de Bataguassu sempre aderiu a estas datas como Ponto Facultativo, a exemplo de outras cidades brasileiras;**Considerando** a celebração religiosa na Quarta-Feira de Cinzas no dia 22 de Fevereiro de 2023;**DECRETA:****Art. 1º** Em virtude da Festa Carnavalesca, definida em Calendário Nacional, para o dia 21 de Fevereiro do ano em curso, fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Bataguassu-MS, nos dias 20, 21 de

Fevereiro/2023 e 22 de Fevereiro até às 13:00 h, excetuando-se a unidade abaixo:

2. Pronto Socorro Municipal;

Parágrafo Único Em relação à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Subprefeitura (Distrito da Nova Porto XV), o dia 20/02 supracitado, estará condicionado às necessidades dos titulares das Pastas, ficando no sistema de sobreaviso, com escala de serviço a ser definida pelos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Fevereiro de 2.023.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA N. 075 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe Sobre Instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá Outras Providências”.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conhecimento dos fatos diante de reportagens expostas sobre a operação “Descanse em Paz”, em sites públicos e redes sociais;

CONSIDERANDO as cópias encaminhadas a este Município, do Inquérito Policial n. 014/2023, onde é investigado servidor público municipal do quadro de servidores efetivos;

CONSIDERANDO que os supostos fatos se deram no exercício regular de suas funções;

CONSIDERANDO que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme dispõe, também, o artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apuração de eventual infração administrativa, relativa aos fatos narrados no referido inquérito policial, pela prática, em tese, do delito administrativo disposto nos artigos 188, I, II, III e IX, e 189, XII e XVII, do Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuída ao servidor A. P. N., Servidor Público Municipal, exercendo a função de encarregado do cemitério municipal, inscrito sob a matrícula funcional nº 5142-1.

Artigo 2º - Promover o imediato AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor indicado, como medida cautelar, conforme determina o artigo 226 do Estatuto do Servidor Público Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração;

Artigo 3º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores públicos, **Marcelo Moraes de Oliveira**, matrícula funcional n. 116726-4, **Edson Roberto da Silva Paes**, matrícula funcional n. 1350-3, e **Yara Antonia Dolens Lopes Cardoso**, matrícula funcional n. 1805-1, todos servidores efetivos do quadro municipal, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Akira Otsubo
Prefeito do Município de Bataguassu
José Carlos Zanardo
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA N. 076/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

“Exonera função gratificada que menciona e dá Outras Providências”.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Aldo Pinto Nunes, portador da Cédula de Identidade RG nº 000454444 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 456.593.461-20, da Função Gratificada de Encarregado do Setor Manutenção do Cemitério (FG-1) lotado junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Bataguassu-MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Akira Otsubo, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul , 16 de fevereiro de 2023.

Akira Otsubo

Prefeito do Município de Bataguassu

José Carlos Zanardo

Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE –
SODETA****EDITAL Nº 024/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022.**

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – **SODETA**, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), divulga o nome dos candidatos **desclassificados**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
Luiz Fernando P. do Carmo Reis	Braçal	8º	Item 7.1.1
Carlos Fernando Rocha Santos	Braçal	9º	Item 7.1.1

Fabiane Cristine Belasco

Membro da Comissão Processo Seletivo 004/2022

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.****EDITAL 025/2023 do PROCESSO SELETIVO 004/2022 - SODETA**

Diante do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE OBRAS, torna pública as nomeações dos candidatos convocados para as posses e dar início nas atividades Laborais no dia **17/02/2023, às 07:00 h** no local conforme segue:

Nome	Função	Classif.	Local de apresentação
Jindrich Trachta	Braçal	6º	Sodeta – R. Ataliba Ramos, 1557
Lucas Siqueira dos Santos	Braçal	7º	Sodeta – R. Ataliba Ramos, 1557
Rafael Vieira da Silva	Braçal	10º	Sodeta – R. Ataliba Ramos, 1557

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário Obras, Desenv. Econômico

Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA****EDITAL Nº 026/2023**

O município de Batayporã-MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, com base na Lei Complementar nº 032/2015 de 07 de abril de 2015, que alterou o art. 244 da Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto do Servidor Municipal), baixa o seguinte edital:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2022, para Contratação de Recursos Humanos da área da Secretaria de Obras, localizada na Rua: Ataliba Ramos, 1.557 – Centro – Batayporã/MS, comparecerem entre os dias **23/02/2023 a 01/03/2023**, munido das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

Carteira de Identidade – RG;

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

Carteiro de Trabalho;

Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral;

Atestado de Saúde Ocupacional;

Declaração de acúmulo ou não de cargos;

Declaração de Bens;

Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;

Declaração de endereço residencial e telefone para contato;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste Edital será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Art. 3º O Edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Germينو da Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretário de Obras, Desenvolvimento Econômico

Turismo e Meio Ambiente.

I – CONVOCAÇÃO

ANEXO I

Nome	RG	Cargo	Classificação
Silvio Nunes Santulim	1757979	Braçal	11º
Graciela Olmedo Prieto	001849771	Braçal	12º

Batayporã-MS, 16/02/2023

Germينو Roz Silva

Prefeito Municipal

Renan Bom Ribeiro

Secretario Municipal de Obras, Desenvolvimento

Econômico, Turismo e Meio Ambiente

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 008 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001/2023

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE “C” PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO FINAL DAS PROVAS DE TÍTULOS E DA PROVA PRÁTICA PREVISTA NO EDITAL Nº 001/2023**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 de 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º - HOMOLOGA-SE o Processo Seletivo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Motorista Classe “C” nos termos do Edital nº 001 – P.S.S. nº 001/2023.

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	Nome	CPF	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS	MÉDIA PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Rubens Ambrosio Silva	952.949.611-72	25	93,33	118,33
2º	Helber De Moura Moraes	047.836.961-10	5	98,67	103,67
3º	Claudenilson Alexandre dos Santos Pereira	456.735.511-34	10	92,67	102,67
DECLASSIFICADO ITENS: 4.2.3, 4.3.6 E 4.3.7	Ivani Zifirino da Silva	943.106.531-20	15	0	15,00
DECLASSIFICADO ITENS: 4.2.3, 4.3.6 E 4.3.7	Allan Patric Dias de Souza	047.807.251-19	10	0	10,00

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Matéria enviada por ANDERSON JOSE BORGES CLARO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constantes no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória, em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 004/2022 e posterior contratação, à comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Batayporã/MS (RH) e posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, **até o dia 24/02/2023**, das 7h às 12h, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II - Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente), para os cargos de nível superior.

IV – Documentos Pessoais:

3. RG;
4. CPF;
5. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
10. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI - Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VIII - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX - Declaração de bens e valores;

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 022/2023 do P.S.S. 004/2022**ATENDENTE DE CRECHE**

25	Amanda Camila dos Santos	3,5
26	Dariane Aparecida Romero Vegilato	3,5
27	Francieli Carla Belasco	3,5
28	Aline de Oliveira Fernandes	3,5
29	Leone Benedito de Holanda	3
30	Flávia da Silva Mota	3
31	Giovana Cilirio de Lima	1,5
32	Deborah Cristina de Lima Pereira	1
33	Ediane Fernanda de Carvalho	1
34	Tatiane Fernandes da Silva	0,5
35	Bruna Rodrigues Pessoa	0,5
36	Érica Pereira da Silva	0,5
37	Gildinete Costa Pereira	0

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR

08	Fernanda Aparecida Benite da Silva	5
----	------------------------------------	---

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 023/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), convocados (as) por meio do edital 016/2023, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

ATENDENTE DE CRECHE

23	Sueli da Cruz Bittencourt	3,5
----	---------------------------	-----

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 024/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **reclassificação** dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), que assinaram o termo de desistência e foram reposicionados(as) ao final da fila em uma única vez, conforme item 8.3 do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 004/2022:

ATENDENTE DE CRECHE

Classificação	Candidato	Pontuação
90	Viviane Cristina de Moura	3,5

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlet Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 018/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

DESCLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) por meio do edital 007/2023, por não terem atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA

Classificação	Candidato	Pontuação	Desclassificado
38	Keli Patrícia Navarro Bogaz	35	Item 9.1.1
41	Tamara Scarlat Pereira de Souza	31	Item 9.1.1
42	Leonardo Felipe Gonçalves Duarte	30	Item 9.1.1
43	Rodrigo Gonçalves Duarte	29,5	Item 9.1.1

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 019/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, até o dia **24/02/2023**, em horário previamente agendado com o candidato, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – Documentos Pessoais:

2. RG;
3. CPF;
4. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
5. PIS/PASEP;
6. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
7. Certidão de nascimento ou casamento;
8. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
9. Reservista, se do sexo masculino;
2. Comprovante de residência;
2. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 019/2023 do P.S.S. 001/2022

Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e/ou EJA

Classificação	Candidato	Pontuação
46	Michelli Senhorini Russo	19,5
47	Ingridy Bitencourt dos Santos	15
48	Aparecida Vieira de Souza	11

Professor de Língua Portuguesa (Produção Interativa)

Classificação	Candidato	Pontuação
17	Édina Neres da Silva Mota	0

Batayporã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA **SILVA & AZAMBUJA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 03.285.860/0001-07 .

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção corretiva da rede municipal de iluminação pública, no perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 306/2021, **processo administrativo nº 006/2022, Pregão Presencial nº 002/2022.**

RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.005.2.056.3.3.90.39.00.00.00.1.751.0000 (58/2023).**

VALOR: R\$ 84.292,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais).

FISCAL DO CONTRATO: WANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

DATA: 15 de fevereiro de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a associação pública de direito privado **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE** , inscrita no

CNPJ. Nº **14.173.522/0001-08**.

DO OBJETO: Essa contratação tem por objeto a transferência de recursos do contratante para o contratado visando o repasse parcial de valores de contrapartida a ser dada pelo CODEVALE no âmbito do Convênio nº 897914/2022, formalizado pelo consórcio junto ao Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, bem como o repasse parcial de valores relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro complementar solicitado pela empresa Romanelli Exportação e Importação Ltda e Granfer Caminhões e Ônibus Ltda regulamente contratada em decorrência do Contrato Administrativo nº 05/2020 e da adesão da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2021-1.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas mediante a utilização dos seguintes recursos financeiros do contratante: 03.003.3.3.71.70.00.00.00.1.500.0000 (12/2023).

VALOR: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até o dia 03/03/2023 podendo haver a respectiva prorrogação do contrato e da execução dos serviços nas hipóteses legais.

DATA: 03 de fevereiro de 2023

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

Setor de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO abaixo relacionada referente à publicação do extrato do Contrato nº 006/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3282 do dia 16 de fevereiro de 2023, na página 183.

Onde se lê: VIGÊNCIA – 12 (quatro) meses.

Leia-se: VIGÊNCIA – 12 (doze) meses.

Batayporã, 16 de fevereiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – FEVEREIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **01/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 01/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg e 45kg), com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência em 11/02/2023.

Batayporã, MS, 13 de fevereiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

Setor de Licitação

EXTRATO FINAL – FEVEREIRO/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

EXTRATO PUBLICAÇÃO FINAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **02/2022** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 02/2022 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual contratação de serviços de manutenção corretiva da rede municipal de iluminação pública, no perímetro urbano e áreas urbanas dos assentamentos São Luiz e Mercedina. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público o **ENCERRAMENTO DA ATA**, pelo fim de sua vigência.

Batayporã, MS, 14 de fevereiro de 2023.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Maria Roseli Pontes

CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Portaria n.º 015/2023 de 16 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- De acordo com o Decreto nº 05 de 17 de janeiro de 2023, do Executivo Municipal de Batayporã-MS, fica divulgado os dias de feriados nacional, estadual e municipal, e estabelece os dias de pontos facultativos no ano de 2023 em todos os Departamentos da Câmara Municipal de Batayporã-MS, conforme segue:

Data	Evento
20 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
21 de fevereiro	Carnaval (ponto facultativo)
22 de fevereiro	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 13 horas)
6 de abril	Ponto Facultativo
7 de abril	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
1º de maio	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)
8 de junho	Corpus Christi (ponto facultativo)
12 de junho	Ponto Facultativo
13 de junho	Dia de Santo Antônio de Pádua (feriado municipal)
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
8 de setembro	Ponto Facultativo
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
13 de outubro	Ponto Facultativo
28 de outubro	Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
3 de novembro	Ponto Facultativo
12 de novembro	Emancipação do Município (feriado municipal)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Diretora Executiva

Matéria enviada por FERNANDA APARECIDA DE SOUZA MARQUES

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº. 41, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa a Pregoeira e servidores para integrarem a Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº. 016/2008 de 1º de março de 2008, e Decreto nº 6, de 2 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como PREGOEIRA, no âmbito do pregão eletrônico, a servidora SABRINA AMORIM ARAUJO, Matrícula nº 011/2011, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 2º. Designar para atuar como PREGOEIRA SUBSTITUTA, a servidora MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES, Portaria nº 91/2022, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 3º. Designar, para atuarem como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo descritos, pertencentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

- Maria Anacleto Bueno da Silva, Matrícula nº 019/2007;
- Fabiane Cristine Belasco, Matrícula nº 044/2007;
- Douglas Leite Pereira, Matrícula nº 023/2014;
- Samira Peres Ibrahim, Matrícula nº 064/2011;
- Larissa Rodrigues Sanches, Matrícula nº 017/2009 e 024/2014;
- Emilly Eduarda Wruck de Andrade, Portaria nº 118/2022;
- Franciele de Souza Figueiredo Cantadori, Contrato nº 139/2021;
- Deysielle Alves da Rocha, Matrícula nº 053/2011;
- Michel Gomes do Carmo, Matrícula nº 049/2011;
- Maria de Lourdes Pereira Azuma, Matrícula nº 712;
- Karine Leal Rodrigues dos Santos, Matrícula nº 013/2011;

- Gabriel Augusto Borges da Silva, Portaria nº 97/2022.

- Arlete Nogueira Batista, Portaria nº 34/2023.

Parágrafo Único- A equipe de apoio atuará nos pregões conforme disposto no Decreto nº 6, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com vigência a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Batayporã-MS., 16 de fevereiro de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2023

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico tipo Contrato tipo **Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Prestações de serviço de empresas especializadas para realizar o Transporte de Escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Transporte Escolar.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Março de 2023 às 10:00 (Dez horas) Horário de Brasília.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Valdisa Dias Olanda

Secretario Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por ALMIR ALCE RODRIGUES

Compras/licitação**AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº. 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Hospital Francisco Sales do município de Bodoquena/MS, conforme convenio N. 29.374/2019 – 03/2019/SESMS, PROCESSO N. 27/002044/2019. especificações constantes no Edital e seus anexos - MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Março de 2023 . **HORAS:** 09:00 (Nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

MARCOS PAULO MALACHIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 56/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: M K R Comercio de Equipamentos Eireli Epp

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 52/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Guará Comércio de Veículos Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Hospitronica- Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 72/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Mc Produtos Médico Hospitalares Ltda

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 54/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Lopez & Filho Comercio e Serviços Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 55/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Mc Produtos Médico Hospitalares Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Comercial K & D Ltda

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 57/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: M T H Comércio de Papelaria Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Comercial Mallone Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: C E Carvalho – Comercial

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam: Gleyziane Parente Silva- Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 58/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Op Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli Epp

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022**

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Pc Comércio e Serviços de Produtos Médicos e Hospitalares – Eireli

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 76/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Juliano Vezentini Eireli

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Lopez & Filho Comercio e Serviços Ltda – Me

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Hospcon Equipamentos Hospitalares Eireli

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 71/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Hospitronica- Comercio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 583/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de show artístico musical com artistas sul-mato

grossenses, duplas "Max e Vilmar" para o evento "Dia de Reis", no município de Bodoquena-Ms, com duração de quatro horas, por ocasião do evento "Dia de Reis", nos termos da Lei Estadual nº 3.799, de 14 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 252, de 16 de outubro de 1995.

Início: 15 de dezembro de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022.

Contratado: Karla Joseane Schneider Arguello

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Geral de Governo e Gestão

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Comercial Mallone Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 64/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022

OBJETO: à Aquisição de equipamentos e materiais, em atendimento a proposta nº11094.233000/1210-05FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena/MS.

Início: 21 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022.

Contratado: Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli ,

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de dezembro de 2023.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.65/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

OBJETO: Aquisição de veículo, para atender a Secretaria de Saúde conforme a proposta n.2700741/2021 no município de Bodoquena MS.

Início: 19 de maio de 2022.

Encerramento: 19 de maio de 2023.

Contratado: Enzo Veículos LTDA

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.66/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

OBJETO: Aquisição de veículo, para atender a Secretaria de Saúde conforme a proposta n.27008012/2021 no município de Bodoquena MS.

Início: 19 de maio de 2022.

Encerramento: 19 de maio de 2023.

Contratado: Enzo Veículos LTDA

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BODOQUENA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E, DE OUTRO LADO, O MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO, NA FORMA ABAIXO:

Das PARTES:

De um lado,

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **KAZUTO HORII**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 8.868.677-2, e CPF n.º 027.465.598-54, com domicílio à Rua 13 de Maio, 305, Centro, Bodoquena/MS, CEP 79.390-000 no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**

e, de outro lado,

o **MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO**, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20060-000, CNPJ/MF sob o nº 07.146.074/0001-80, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelos Srs. **LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12622925, e CPF nº 104.904.438-00 e **EUGÊNIO GUERIM JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.127.562-74, e CPF nº 293.001.500-49, doravante denominada **MAG FUNDO DE PENSÃO**, ou simplesmente **ENTIDADE**,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão, ou simplesmente Convênio** ao Plano MAG FEDERAÇÃO, CNPB nº 2021.0033-29, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001 que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O objeto do presente Convênio de Adesão é a formalização da adesão do

PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1. O **PLANO**, que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.

1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados

Bodoquena/MS, 12 de novembro de 2022.

Assinam:

KAZUTO HORII - Prefeito Municipal Brasileiro

MONGERAL AEGON FUNDO DE PENSÃO

Luis Ricardo Marcondes Martins - Diretor Superintendente

Eugênio Guerim Junior - Diretor

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE RESCISÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26/2021

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - CONTRATANTE
WANDERLEIA PENAJO LEITE SAMPAIO – CONTRATADO**

Base legal: O presente Termo de Rescisão atenderá especificamente o art. §12º, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 090/2019, e a Cláusula Oitava do contrato originário.

Da Rescisão Contratual: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir do dia **10 de fevereiro de 2023**, o Primeiro Termo Aditivo do Contrato **Nº 26/2021**, firmado em 01 de abril de 2022, que tem por objeto a Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar em razão do atendimento no Hospital Municipal Francisco Sales. Obedecendo à escala determinada pela direção da Secretaria de Saúde, com carga horária de acordo com a legislação em vigor

Data: Bodoquena - Ms, 10 de fevereiro de 2023

Assinam:

Kazuto Horii
Prefeito Municipal/Contratante
Wanderléia Penajo Leite Sampaio
Contratado

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 62/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022**

OBJETO: à Aquisição de equipamentos e materiais, em atendimento a proposta nº11094.233000/1210-05FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena/MS.

Início: 21 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022.

Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI-ME

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de dezembro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 63/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2022**

OBJETO: à Aquisição de equipamentos e materiais, em atendimento a proposta nº11094.233000/1210-05FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena/MS.

Início: 21 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022.

Contratado: C E Carvalho – Comercial

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de dezembro de 2023.

Assinam: Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DA 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022**

Partes: Município de Bodoquena -MS – Contratante

Cs Clean - Contratada

Maykon Roberto Rodeigues Nabhan -Mei – Contratada

Mauro Nascimento Dos Santos – Mei - Contratada

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem simples e completa dos veículos das secretarias municipal de Bodoquena-MS.

80- CS CLEAN , inscrita no CNPJ: 47.012.796/0001-66

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
09	Serviço de lavagem e limpeza de estofados de veículos leves para atender a demanda das demais secretarias do município de Bodoquena - MS	Serviços	37	270,00	9.990,00
10	Serviço de lavagem e limpeza de estofados de veículos médios para atender a demanda das demais secretarias do município de Bodoquena - MS	Serviços	19	320,00	6.080,00
15	Serviço de lavagem e limpeza de estofados de veículos pesados para atender a demanda das demais secretarias do município de Bodoquena - MS	Serviços	02	1.900,00	3.800,00
VALOR TOTAL :					19.870,00

81- Maykon Roberto Rodeiques Nabhan -Mei inscrita no CNPJ: 26.607.282/0001-83

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Lavagem de veículos leves para atender a demanda da secretaria municipal de educação	Serviços	50	67,00	3.350,00
2	Lavagem de veículos médio para atender a demanda da secretaria municipal de educação	Serviços	200	84,00	16.800,00
3	Lavagem de veículos pesados para atender a demanda da secretaria municipal de educação	Serviços	250	191,00	47.750,00
4	Serviço de lavagem veicular interna simples de veículos de médio porte para secretaria municipal educação	Serviços	150	80,00	12.000,00
5	Serviço de lavagem veicular interna simples de veículos de grande porte para secretaria municipal de educação	Serviços	200	119,00	23.800,00
6	Lavagem de veículos leves para atender a demanda da secretaria municipal de turismo -	Serviços	24	67,00	1.608,00
7	Lavagem de veículos médios para atender a demanda da secretaria municipal de turismo	Serviços	12	86,00	1.032,00
8	Lavagem de veículos pesados para atender a demanda da secretaria municipal de turismo	Serviços	6	191,00	1.146,00
11	Lavagem de motos para atender a demanda do gabinete	Serviços	10	86,00	860,00
12	Lavagem de veículos leves para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social	Serviços	120	67,00	8.040,00
13	Lavagem de veículos médios para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social	Serviços	36	86,00	3.096,00
14	Lavagem de veículos pesados para atender a demanda da secretaria municipal de assistência social	Serviços	48	191,00	9.168,00
23	Lavagem de veículos leves para atender a demanda da secretaria municipal de administração e finanças	Serviços	15	67,00	1.005,00
VALOR TOTAL :					129.655,00

83- Mauro Nascimento Dos Santos - Mei, Inscrita No Cnpj: 14.229.615/0001-07

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
16	Lavagem de veículos leves para atender a demanda da secretaria municipal de saúde	Serviços	380	67,00	25.460,00
17	Lavagem de veículos médios para atender a demanda da secretaria municipal de saúde	Serviços	250	86,00	21.500,00
18	Lavagem de motos para atender a demanda da secretaria municipal de saúde	Serviços	130	25,00	3.250,00
19	Lavagem de veículos leves para atender a demanda da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana	Serviços	32	67,00	2.144,00
20	Lavagem de veículos médios para atender a demanda da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana	Serviços	100	86,00	8.600,00
21	Lavagem de veículos pesados para atender a demanda da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana	Serviços	48	191,00	9.168,00
22	Lavagem de máquinas pesadas para atender a demanda da secretaria municipal de obras e infraestrutura urbana	Serviços	48	265,00	12.720,00
					82.842,00

Vigência: A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 meses, a partir da assinatura de sua publicação.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.

Valor Total: R\$ 232.367,00 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais).

Bodoquena – MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal Administração

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde de Bodoquena

Valdisa Dias Olanda - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Marcilene Santos Aquino Do Nascimento - Secretária Municipal de Assistência Social

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretaria Municipal de Turismo

Juliardson de Castro Couto

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Contratante

Mauro Nascimento Dos Santos - Representante Legal Da Contratada

Maykon Roberto Rodrigues Nabhan - Representante Legal Da Contratada

Patrick Carvalho Dos Santos- Representante Legal da Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 27/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Hospedagem na cidade de Campo Grande-MS,

habilitada a receber pacientes encaminhados, pela secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em Hospitais da Capital.

Início: 11 de Maio de 2022

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: A L DA SILVA – Pousada Boneca

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) E Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI-ME,

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) E Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Bmz Comércio De Artigos Para Escritórios Eireli,

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 47/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de

Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 70/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente, conforme a proposta nº 11094.233000/1210-07FNS, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bodoquena Ms.

Início: 30 de junho de 2022.

Encerramento: 30 de dezembro de 2022.

Contratado: Op Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli Epp

Contratante : Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Comercial Galiphe Eireli – Me

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 50/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de

Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Comercial K & D Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Comercial Mallone Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 51/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022

OBJETO: O presente tem por objeto a Aquisição de veículo, equipamentos e materiais permanentes com a finalidade em atender as demandas das unidades de Saúde ESF 01 Marcia Luiza Aparecida Partelini (CNES 2676737), Posto de Saúde São José (CNES2375974), Unidade Básica de Saúde Jesuino Ormundo (CNES2676745) e Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES 2375982), de acordo com a proposta Nº11094.233000/1210-06/FNS.

Início: 06 de junho de 2022.

Encerramento: 31 de dezembro de 2022

Contratado: Comercial Mallone Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Bodoquena-Ms.

O Processo informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, mediante a execução total do objeto contratado, conforme demonstra a Nota De Pagamento De Despesa Orçamentária Em Anexo Ao Processo.

Bodoquena - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assina:

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 061/2006, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação, intermediação e administração de sistema de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças, pneus e demais materiais para os veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 07 de março de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Controladoria**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º SEMESTRE DE 2022**

O Prefeito Municipal de Bonito - MS, Sr. Josmail Rodrigues, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, Sr. André Luiz Ocampos Xavier, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município de Bonito - MS e Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a sociedade em geral para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA que se fará realizar no dia 24/02/2023 (Sexta-Feira), às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Cel. Nelson Felício dos Santos esquina com a Rua Pércio Schamann, Centro, com a finalidade de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2022, do Poder Executivo e do Poder Legislativo. A Referida Audiência Pública será realizada e transmitida online, através do facebook da Prefeitura Municipal de Bonito, pelo link, <https://www.facebook.com/GovBonitoMS> e <https://www.facebook.com/CamaraBonitoMS>. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa e afixado na sede da Prefeitura, a fim de ser dada publicidade e ampla divulgação da audiência pública e seus objetivos.

Bonito -MS, 15 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER
Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Convênios**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO****Termo de Colaboração 003/2023****Processo: 003/2023**

O Município de Bonito - Estado de Mato Grosso do Sul, torna publico o resultado do processo supra.

Objeto - O presente termo tem por objeto promover serviço de proteção social e especial da pessoa com deficiência idosa e família, nas áreas da assistência social, saúde e educação, através de equipe multiprofissional, visando a defesa e garantia de direitos, promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários, em consonância com as legislações que regem estas políticas e com a política de atendimento à pessoa com deficiência.

Entidade : Associação Pestalozzi de Bonito MS

Valor : R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)

Data : 10/02/2023

HOMOLOGO, o resultado proferido, no processo acima mencionado, em favor da Entidade.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO.

Termo de Colaboração 002/2023

Processo: 002/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado do processo supra.

Objeto : O presente termo tem por objeto acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de natureza provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Entidade : Obras Sociais São José

Valor : R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)

Data : 10/02/2023

HOMOLOGO, o resultado proferido, no processo acima mencionado, em favor da Entidade.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Brendha Gabriella de Andrade Campos

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 071/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ELGIO MACIEL**, no período de **01.02.2023 a 15.02.2023 e 01.06.2023 a 15.06.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 072/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **JEFERSON SANCHES ROCHA**, no período de **03.02.2023 a 17.02.2023 e 15.07.2023 a 29.07.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 074/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **REBECA VIEIRA PINTO**, no período de **03.02.2023 a 17.02.2023 e 11.09.2023 a 25.09.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 075/2023–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ODILON CORONEL**, no período de **13.02.2023 a 14.03.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 076/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(a) servidor(a) **ROBERTO CARLOS SOBRINHO DOS SANTOS**, no período de **07.02.2023 a 08.03.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 077/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **ANDRE DE ALMEIDA**, no período de **23.0.2023 a 06.02.2023 e 02.10.2023 a 16.10.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Recursos Humanos
PORTARIA Nº 073/2023–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS FRACIONADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias fracionadas ao(a) servidor(a) **NIRLEI BARRETOS CHERES**, no período de **01.02.2023 a 15.02.2023 e 01.10.2023 a 15.10.2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 03 de fevereiro de 2023.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

Departamento de Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, atualizado pelo decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022**, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria (diárias) na cidade de Bonito/MS para atender a Secretaria de Governo.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retromencionada.

FAVORECIDO: POUSADA DO PERALTA ME

VALOR: R\$ 57.010,00 (cinquenta e sete mil e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Bonito/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Josmail Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO****AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023**

PROCESSO ADM. Nº 370/2023; PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão monocromática e colorida – franquia mais excedente, de copiadoras multifuncionais novas (primeiro uso) para atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Brasilândia/MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 07/03/2023, no paço municipal . Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 16/02/2023. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Fevereiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULA TRABULSI PESSOA QUEIROZ	247.538.718-19	9045/00003/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Mário Sérgio Ferrari

Cargo: Fiscal Tributário / 412007

Matrícula: 00055026

Assinatura:

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 35/2021****PROCESSO 955/2021 - CONTRATO 35/2021****Serviços de Outsourcing – locação, manutenção e gerenciamento – de conjuntos de equipamentos de informática**

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

. inclusão da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL como parte integrante do presente contrato;
 . acréscimo de aproximadamente 7,75% no valor contratado referente a inclusão de 12 equipamentos TIPO I. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

. inclusão de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.058.2.020.33.90.39 Fonte 1500
 07.02.08.244.508.2.022.33.90.39 Fonte 100 - 200
 07.02.08.244.513.2.023.33.90.39 Fonte 126 – 129 - 229
 07.02.08.244.511.2.031.33.90.39 Fonte 129

07.02.08.244.512.2.084.33.90.39 Fonte 100 - 129

FUNDAMENTO LEGAL artigo 65 incisos I e II alínea "b" § 1º e 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 09 de janeiro de 2022.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Contratada

NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 55/2021****PROCESSO 955/2021 - CONTRATO 55/2021****Serviços de Outsourcing – locação, manutenção e gerenciamento – de conjuntos de equipamentos de informática****PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

. inclusão das Secretarias: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO e PLANEJAMENTO E FINANÇAS como parte integrante do presente contrato;

. acréscimo de aproximadamente 11,22% no valor contratado referente a inclusão de 11 (onze) equipamentos TIPO I e 2 equipamentos TIPO V. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais), conforme demonstrado na Memória de Cálculos anexa ao Termo Aditivo.

. inclusão de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.08.244.058.2.020.33.90.39 Fonte 1500

07.02.08.244.508.1.008.33.90.39 Fonte 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. FINANÇAS

04.01.04.123.0401.2056.33.90.39 Fonte 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0301.2005.33.90.39 Fonte 1500

FUNDAMENTO LEGAL artigo 65 incisos I e II alínea "b" § 1º e 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 03 de janeiro de 2023.

Contratante

MUNICIPIO DE BRASILANDIA

Contratada

NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 73/2021****PROCESSO 955/2021 - CONTRATO 73/2021****Serviços de Outsourcing – locação, manutenção e gerenciamento – de conjuntos de equipamentos de informática****PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

. inclusão das Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS como parte integrante do presente contrato;

. acréscimo de aproximadamente 18,48% no valor contratado referente a inclusão de 17 (dezessete) equipamentos TIPO I. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 49.725,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme demonstrado na Memória de Cálculos anexa ao Termo Aditivo.

. inclusão de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SERV. URBANOS

10.01.15.452.0604.2078.33.90.39 Fonte 1.500

10.01.15.452.0604.2078.33.90.39 Fonte 1.709

10.01.18.542.0604.2106.33.90.39 Fonte 1.500

10.01.18.542.0604.2106.33.90.39 Fonte 1.709

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO

09.01.18.541.0603.2063.33.90.39 Fonte 1.500

09.01.20.122.0602.2061.33.90.39 Fonte 1.500

09.01.20.608.0602.1047.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.20.608.0602.2006.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.23.608.0605.1029.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.23.695.0605.1048.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.23.695.0605.1049.33.90.39 Fonte 1.500

FUNDAMENTO LEGAL artigo 65 incisos I e II alínea "b" § 1º e 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 03 de janeiro de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
Contratada
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 34/2022

PROCESSO 955/2021 - CONTRATO 34/2022

Serviços de Outsourcing – locação, manutenção e gerenciamento – de conjuntos de equipamentos de informática

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

. inclusão das Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS como parte integrante do presente contrato;

. acréscimo de aproximadamente 4,01% no valor contratado referente a inclusão de 08 (oito) equipamentos TIPO I e 11 (onze) equipamentos TIPO VI. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais), conforme demonstrado na Memória de Cálculos anexa ao Termo Aditivo.

. inclusão de Dotação Orçamentária conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.0604.2078.33.9039 Fonte 1.500
10.01.15.452.0604.2078.33.9039 Fonte 1.709
10.01.18.542.0604.2106.33.9039 Fonte 1.500
10.01.18.542.0604.2106.33.9039 Fonte 1.709

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.01.18.541.0603.2063.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.20.122.0602.2061.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.20.608.0602.1047.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.20.608.0602.2006.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.23.608.0605.1029.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.23.695.0605.1048.33.90.39 Fonte 1.500
09.01.23.695.0605.1049.33.90.39 Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01.08.244.0508.1008.33.90.39 Fonte 1.500
07.01.08.244.0508.2020.33.90.39 Fonte 1.500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.0401.2056.33.90.39 Fonte 1.500

FUNDAMENTO LEGAL artigo 65 incisos I e II alínea "b" § 1º e 8º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 03 de janeiro de 2023.

Contratante
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
Contratada
NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Caarapó - MS vem por intermédio do presente aviso, tornar público que está aberta a inscrição/cadastramento de pessoa formada em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing ou que comprovadamente atue em uma dessas áreas e que pretenda participar do sorteio, em sessão pública, da escolha dos membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA, conforme artigo 10 da Lei 12.232/2010, que analisará e julgará as propostas técnicas a serem apresentadas em certame licitatório que visa à contratação de agência de publicidade para prestação de serviços publicitários. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365 ou na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Caarapó - MS, no endereço supracitado, no período de 17 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, no horário de expediente das 7 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do seguinte e-mail: licita2@caarapo.ms.gov.br. No ato do cadastramento/inscrição, deverá ser apresentado documentos pessoais, bem como, documentação que comprove a formação em Comunicação, Publicidade, Propaganda ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas. Passada a fase do cadastramento/inscrição dos interessados, será publicado em Diário Oficial do município a relação dos nomes deferidos e a data em que será realizada a sessão pública para o sorteio dos 3 (três) membros integrantes que irão compor a Subcomissão Técnica julgadora.

Caarapó - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Aline Coleti de Faria
Presidente da CPL

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 -MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 001/2023, Pregão Presencial nº001/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa através de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis da alimentação escolar, para atender as escolas municipais e Cmei's da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká e dos Distritos de Nova América e Cristalina, para ano letivo de 2023, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes : a)-EDILSON FELIX DA SILVA – ME - CNPJ 08.629.870/0001-36, para fornecer o item: 49, perfazendo o valor de R\$ 156.510,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais); b)-LATICINIOS CAMBY LTDA - CNPJ 37.564.739/0001-36, para fornecer o item: 35, perfazendo o valor de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais); c)-L. SANTI – ME - CNPJ 48.841.626/0001-57, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, perfazendo o valor de R\$ 833.157,55 (oitocentos e trinta e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) e d)-M.A. AMORIM DISTRIBUIDORA DE CARNES EPP - CNPJ 15.641.394/0001-34, para fornecer os itens: 13, 14 e 15, perfazendo o valor de R\$ 1.045.602,45 (Um milhão e quarenta e cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência Totalizando o valor global de R\$ 2.139.670,00 (Dois milhões cento e trinta e nove mil e seiscentos e setenta reais). Observando que os itens: 9, 45 e 50 foram declarados DESERTOS e os itens: 06, 07, 22, 26 e 44, foram declarados FRACASSADOS, conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 16 de fevereiro de 2023 .

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caarapó instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, CONVOCA Vossa Senhoria para participar da **Reunião Extraordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **23 de Fevereiro de 2023 (Quinta-Feira)**, às 7:30, na sala de Conselhos, na Av. Sete de Setembro,101- centro. A pauta será do seguinte assunto:

- Eleição da Comissão para Eleição do Conselho Tutela 2023.

Caarapó/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Diego Miotto Duarte
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2023****DO OBJETO**

A finalidade da presente DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, a ser executada em regime de mútua colaboração, pelo período de abril a dezembro, entre o Município de Camapuã-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECEL com a **Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – “Creche Menino Jesus”**, devidamente inscrita no CNPJ sob. Nº 00.945.729/0001-30, localizada na Rua Campo Grande, 150 – Jardim dos Palmares, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada no Conselho Municipal de Educação. Por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução finalidade e interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para custeio de despesas, que visa um melhor atendimento às crianças atendidas na referida Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal da presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

“Art.30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

11. Neste sentido, a legislação possibilita a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações da sociedade civil, o qual se enquadra a Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – “Creche Menino Jesus”, que integra a política da Educação no município de Camapuã-MS, priorizando o desenvolvimento integral do estudante, garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, com atendimento educacional na Educação Infantil, conforme a legislação vigente.

No âmbito do Município de Camapuã-MS, o Decreto n. 3.423 de 13 de fevereiro de 2016, também prevê a possibilidade de dispensa e inexigibilidade de chamamento público:

“Art. 7º Compete ao administrador público do órgão ou da entidade da Administração pública do município de Camapuã: XIII – decidir sobre os casos de dispensa ou de inexigibilidade de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 2014”. (grifo nosso)

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a Dispensa de Chamamento Público.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.” Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o município busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o município e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Creche Menino Jesus, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Se observa ainda que a Creche Menino Jesus tem em seu estatuto, que é uma associação civil, de natureza filantrópica, com atuação na área de Educação Infantil, garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo entre outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO desenvolver atividades de cuidar e educar crianças de zero a quatro anos de idade, filhos de mães trabalhadoras e de baixa renda, sendo o atendimento em tempo integral.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Creche Menino Jesus ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A Creche Menino Jesus, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e Creche Menino Jesus) na realização, em mútua cooperação, desta parceria. Se observa pelo Plano apresentado, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A Comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

a) Considerando que a Creche Menino Jesus oferta serviços de caráter educacional, com a finalidade de cuidado e educação a crianças e 0 a 03 anos e 11 meses de idade, filhos de mulheres trabalhadoras, e oferece uma proposta pedagógica com atividades educativas, atuando sobre dois eixos fundamentais: a interação e a brincadeira;

b) que a referida instituição, qualificada como organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, dedicada ao desenvolvimento integral garantindo o acesso, permanência e sucesso na vida escolar, social e a cidadania da criança e envolve atividades voltadas ao Cuidar e Educar, comprova estar credenciada pelo Conselho Municipal de Educação.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Creche Menino Jesus, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As organizações da sociedade civil deverão apresentar:

10. Ofício de justificativa para a celebração Termo de Fomento com a SECEL, endereçado à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ;

11. Estatuto, registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

12. Ata de eleição dos dirigentes;

13. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo o endereço, telefone, correio eletrônico, RG e órgão expedidor e CPF de cada um deles;

14. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como: conta de consumo, contrato de locação;

15. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de no mínimo 1 ano de capacidade técnica e operacional;

16. Certidões:

1. Negativas de Débito Trabalhista – CNDT;

2. De Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3. Negativas de Débitos Estaduais;

17. Comprovante de inscrição no CNPJ;

18. Certificado de Regularidade do FGTS;

19. Declarações (modelos disponíveis no site):

1. Do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

2. Do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria;

3. De que não há, em seu quadro de dirigentes:

I – Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas no item anterior;

1. De que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de diretrizes orçamentárias;

2. De que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

1. Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

2. Servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou se cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

3. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

3. Declaração de contrapartida, se houver;

3. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a finalidade, com extrato zerado;

4. Projeto técnico-social, assinado pelo responsável técnico;

5. Cotação de preços, no mínimo (03) fornecedores (se necessário);

6. Plano de trabalho (Modelo disponibilizado na Secretaria);

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificamos que a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados e especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração pública.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de Chamamento Público para formalização direta de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Amparo às Crianças de Camapuã-MS, – “Creche Menino Jesus”** pelo prazo de dez (dez) meses.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art.32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Camapuã -MS, 16 de fevereiro de 2023.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECRETO P/Nº 004/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Matéria enviada por **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL REPUBLICA POR INCORREÇÃO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 002/2023;

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022, LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2023;

ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022, LEIA-SE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023.

Matéria enviada por KENIS FERREIRA DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****PREFEITURA DE CARACOL/MS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
CONVITE Nº 01/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MERCADO DO PRODUTOR NO DISTRITO DO ALTO CARACOL, MUNICÍPIO DE CARACOL – MS

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o resultado por ela proclamado e HOMOLOGO à empresa **PMC Construtora EIRELI ME - CNPJ** 36.591.846/0001-90, com o valor global de R\$ **74.113,01** (setenta e quatro mil, cento e treze reais e um centavo).

Autorizo, em consequência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, caput § 4º da Lei n. 8.666/93. P.R.I.

Caracol – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCELIA AJALA CANTERO

**PREFEITURA DE CARACOL-MS
DECRETO Nº 017****DECRETO Nº 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Caracol/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA :

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de transição das Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002 para a Lei nº 14.133 de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Caracol/MS, de acordo com o disposto no art. 191 e no inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 2º O Departamento de Licitações recepcionará solicitações de abertura de processo, devidamente acompanhados pelos documentos relacionados à etapa de planejamento das contratações, pelas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002, somente até o dia **01 de março de 2023**. Após esta data, o referido Departamento recepcionará pela Lei 14.133/2021, considerando o esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 3º O Departamento de Compras recepcionará solicitações de abertura de procedimento para contratação direta, devidamente acompanhados pelos documentos relacionados à etapa de planejamento das contratações, pelas Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002, somente até o dia **15 de março de 2023**. Após esta data, o referido Departamento recepcionará pela Lei 14.133/2021, considerando o esgotamento temporal da eficácia jurídica-normativa das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

Art. 4º Todos os órgãos que compõem o Executivo Municipal deverão observar as seguintes diretrizes de conduta administrativa nas contratações públicas:

§ 1º Quanto aos Processos licitatórios em andamento e que tenham os editais publicados até 31 de março de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem pelas por elas regidas, bem como as atas de registro de preços e os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º Quanto aos procedimentos de Contratações diretas por Dispensas de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Quanto aos procedimentos de Inexigibilidades de licitação em andamento e que tenham os atos de autorização ou ratificação da contratação pela autoridade superior publicados até 31 de março de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666, de 1993, permanecem por ela regida, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º É vedada a aplicação combinada da Lei nº 14.133 de 2021 com as Leis nº 8.666 de 1993 e nº 10.520 de 2002.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

Depto Contabil**Decreto nº 11.2023 - Cancelamento de Restos a Pagar**Decreto 011/2023**DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;**CONSIDERANDO** a "Seção VIII – Restos a Pagar" do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar as contas à realidade do município, tendo em vista que existem Restos a Pagar inscritos que não foram processados, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder à sua anulação,**DECRETA****Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder o cancelamento dos Restos a Pagar, constantes do Anexo Único deste ato normativo.**Parágrafo único.** Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.**I** - Entende-se por processadas as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;**II** – Entende-se por não processadas as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.**Art. 2º.** O cancelamento de Restos a Pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.**§ 1º.** Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.**§ 2º.** Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.**Art. 3º.** Após o cancelamento da inscrição da despesa de que trata o artigo anterior – Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais abertos para esta finalidade – à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, em consonância com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.**Art. 4º.** As notas de cancelamentos de restos a pagar que vierem a ser efetuadas pelo setor de contabilidade deverão ser juntadas à execução financeira do respectivo contrato, quando for o caso.**Art. 5º.** O setor de contabilidade do município deverá registrar os lançamentos de cancelamento dos Restos a Pagar em cada entidade que tenham ocorrido os referidos registros, bem como os ajustes contábeis nos respectivos Balanços Gerais.**Art. 6º.** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL/ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa**PREFEITO MUNICIPAL****Anexo Único****Cancelamento de Restos a Pagar**

Nº empenho	Data	Credor	Valor
1167	14072022	Breschigliari e Cia LTDA	711,00
Total			711,00

Caracol – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2023

Das partes: O Município de Caracol - MS e a empresa **E.BRUM & CIA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2023 – Processo nº 004/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROVER SOLUÇÃO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

VALOR: R\$ 518.984.00 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO: 12 meses a contar da assinatura da ata.

DATA: 10 de fevereiro de 2023.

Nome da Empresa: **E.BRUM & CIA LTDA**

CNPJ: **12.775.209/0001-06**

Insc. Estadual:

Endereço: Rua Joao Bernardo Dal Pra, nº.: 196

Bairro: Redenção

Cidade: Erechim CEP: 99.705-680

Estado: RS

Telefone: Fax:

e-mail:

Responsável: **EDILMA BRUM**

CPF: 965.099.530-72

RG: 1075813921 SJTC/RS

Nr. Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Vir. Unitário	Vir. Total
1	28559	Agrônomo- As atividades desenvolvidas pelo profissional de agronomia é orientar e treinar os agricultores na aplicação e manejo das pastagem ou agricultura, onde será aplicado o mineralizador sendo que esta atividade se estenderá por 12 meses tendo 10 palestras, acompanhamento na aplicação, acompanhando a evolução dos locais de aplicação e sua efetividade, treinamento para equipe de aplicação, com treinamento de ajuste de bico de pulverização, manutenção de pulverizador para melhor aproveitamento dos produtos, treinando para preparação da calda de aplicação.	HORAS	E. B. ENG	200	199	39.800.00
2	28560	Engenheiro Agrícola / Agrimensor-Auxiliara na confecção de mapas de aplicação onde será disponibilizado os pontos de GPS das propriedades e áreas que foram aplicados para melhor desempenho do projeto, com levantamento em loco das áreas e planejamento das aplicações	HORAS	E. B. ENG	296	199	58.904.00
3	28561	Engenheiro de Segurança do Trabalho-Supervisionara as atividades nos que consiste em Controlar perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas	HORAS	E. B. ENG	40	257	10.280.00
4	28584	PÓ DE ROCHA- solúvel em água com selo do ibd com análise química Sio2: 65,67%, al2o3: 12,82%, fe2o3: 7,82%, cao:3,5%, mgo:1,29%, k2o: 3,38%, na2o:3,06%, tio2:1,28%, mno:0,12%, p2O5:0,25%. Ou similar em equivalência. Aplicação 1 kilo por hectare.	UN	MAGASIL	1000	185	185.000.00
5	28585	Líquido composto de bactéria promotora de crescimento de planta composta com as seguintes bactérias adjuvante e modulador biológico-bacillus subtilis 3,50 x 106 ufc/g, bacillus licheniformis 3,50 x 106 ufc/g, paenibacillus polymyxa 3,50x 106 ufc/g, bacillus maceans 3,50 x 106 ugc/g . Ou similar equivalência. Aplicação 250 ml por hectare.	UN	ENGENUTRI	1000	45,5	45.500.00
6	28586	Fertilizante organominerais com aminoácidos poliflavonóides- Composto salicicios e elementos nutricionais quelatizados com extrato de algas. Ou similar equivalência. Aplicação 250 ml por hectare.	UN	VITAL	1000	120	120.000.00
7	28587	Fertilizante mineral hidrossolúvel misto- com níveis de nitrogenio total (n)8%, Fosforo (p2o2)(sol. Água) 10%, potássio (k2p)(sol. Água)30%, boro(b) 0,06%, cobre(cu) 0,01%, enxofre(s) 6%, magnésio(mg) 1,5%, manganês(mn) 0,05%, molibdênio (mo)0,07%, zinco (zn) 0,02% com teores totalmente solúvel em água, natureza física sólido - pó hidrossolúvel. Aplicação 500 gramas por hectare.	UN	SALTOP	1000	30	30.000.00
8	28589	Coadjuvante regulador de ph de calda- Regulador de espumante, antideriva espalhante adesivo com óleo de citronela/delimoneno (óleo de laranja, óleo de citronela repelente e desalojante). Aplicação 200 ml por hectare.	UN	ENGENUTRI	1000	29,5	29.500.00

Caracol - MS, 10 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

EDILMA BRUM

CPF 965.099.530-72

E.BRUM & CIA LTDA

CNPJ 12.775.209/0001-06

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO OBRAS Nº 1003/2022
REPUBLICUE-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
EXTRATO DO CONTRATO OBRAS Nº 1003/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol MS.

CONTRATADA: J.F.L CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 32.475.769/0001-52

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR EM ESTRADA VICINAL, NA REGIÃO DA FAZENDA ANGORÁ, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

VALOR: R\$ 256.645,10 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco Reais, dez centavos).

VIGENCIA: até 28 de fevereiro de 2023, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Código reduzido	302	
Órg. Unid.	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0900	CONTINUAR AVANÇANDO
Proj./Atividade	2101	Manutenção, recuperação de vias urbanas e estradas vicinais
Elemento de despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
Sub Elemento	00	
F. de Recursos	180	Transferências do Estado - Fundersul
Desdobramento	501	Recursos provenientes do Fundersul

DATA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante).

Jonathan Fraga de Lima CPF 047.280.961-06 (Contratada).

Caracol MS, 24 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
 Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DO 2º T.A. - CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação Nº 001/2022.

Contratante: Município de Caracol/MS, CNPJ: 03.217.924/0001-32

Contratada: Malheiros e Rios Representações e Capacitações LTDA-ME - CNPJ: 33.789.466/0001-77.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 002/2022 por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste do valor contratual.

DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 002/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 07 de fevereiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor do Contrato n. 002/2022, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,77%, passando o valor anual do contrato de R\$: 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para **R\$: 88.846,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento das despesas deste Termo aditivo, correrão à conta da seguinte dotação:

Código Reduzido	36	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Ativ. Da Sec. Munic. De Planejamento, Adm e Finanças
El. Despesa	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
F. de Recursos	1500	Recursos não vinculados de impostos

Fundamento legal : O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com os artigos 57, inciso II e 65 § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo n. 018 /201 8 .

Data de assinatura: 26 de janeiro de 2023.

Assinam : **Carlos Humberto Pagliosa** – pela Contratada

Marcelo Malheiros do Amaral – pela Contratante

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DO 1º T.A. AO CONTRATO Nº 078/2022
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022

CONTRATANTE: Município de Caracol

CONTRATADA: Viacomp Comercio e Serviços de Informatica EIRELI

CNPJ: 05.493.423/0001-04

OBJETO : constitui objeto do presente termo aditivo o acrescimo de valor do **contrato nº 078/2022**, na importancia de **R\$ 47.556,00** (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais) e será aditivado o valor de **10,42%** no valor de **R\$ 4.956,00** (quatro mil nove centos e cinquenta e seis reais). Sendo seu valor atual do contrato em **R\$ 52.512,00** (cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais). Adivo de **R\$ 2.478,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais) para a Sec. de Planej. ADM e Finanças, **R\$ 1.239,00** (mil, duzentos e trinta e nove reais) para a Sec. de Obras, **R\$ 1.239,00** (mil, duzentos e trinta e nove reais) para o Dept. de Educação. podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

Cód. Reduzido:	553	
Org. Unid.....:	08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função.....:	15	Urbanismo
Sub-Função.....:	122	Administração Geral
Programa.....:	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.....:	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa.....:	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
Sub Elemento:	00	
F. de Recursos:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento:	0000000	Sem código de acompanhamento

Cód. Reduzido:	550	
Org. Unid.....:	05.001	Departamento de Educação
Função.....:	12	Educação
Sub-Função.....:	361	Ensino Fundamental
Programa.....:	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para Todos
Proj./Ativ.....:	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa.....:	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
Sub Elemento:	00	
F. de Recursos:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento:	1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Cód. Reduzido:	548	
Org. Unid.....:	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função.....:	04	Administração
Sub-Função.....:	122	Administração Geral
Programa.....:	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.....:	2007	Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento, ADM e Finanças
El. Despesa.....:	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
Sub Elemento:	00	
F. de Recursos...:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento:	0000000	Sem código de acompanhamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art 65,I, "b" § 1º, Lei federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA: 26 de janeiro de 2023 .

ASSINAM : Carlos Humberto Pagliosa (Contratante)

Adelian da Costa Pacheco - CPF 012.602.171-67 (contratada)

Caracol/MS, em 26 de janeiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS
EXTRATO DO 4º T. A. AO CONTRATO N. 011/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato Nº **011/2020**, por mais 12 (doze) meses, de 27 de fevereiro de 2023 até dia 27 de fevereiro de 2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso II do Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e suas alterações posteriores, e na justificativa anexa ao **Processo Administrativo Nº 016/2020**, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cód. Reduzido	11	
Org. Unid.	07.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função	18	Gestão Ambiental
Sub - Função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0800	Preservação e Conservação Ambiental
Proj. /Ativ.	2118	Serviços de Coleta de Lixo e Destinação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
F. Recursos	1500	Recursos Ordinários
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento
Valor	R\$ 47.051,55

Data da Assinatura: 10/02/2023.

Assinam: **Carlos Humberto Pagliosa** - pela contratante

Vagner Cristaldo Neto - pela contratada

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

PORTARIA/LIC/PMC Nº 004

PORTARIA/LIC/PMC Nº. 004 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROVER SOLUÇÃO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Paulo Cezar Arguelho Coronel e Rony Carlos da Silva Tomassini para atuar como fiscais da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	ATA
E. BRUM & CIA LTDA	12.775.209/0001-06	001/2023

Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 10 de fevereiro de 2023 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

PREFEITURA DE CARACOL-MS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA/LIC/PMC Nº. 132

PORTARIA/LIC/PMC Nº. 132 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRUÇÃO DE UM BUEIRO CELULAR EM ESTRADA VICINAL, NA REGIÃO DA FAZENDA ANGORÁ, NO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais: Designar os servidores públicos municipais: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Moisés de Souza (Agente de Fiscalização – matrícula n.º 42), Ivan Ramiro Vilalba – Engenheiro Civil, para atuar como fiscais das seguintes empresas com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

Empresa	CNPJ	CONTRATO
JFL CONSTRUTORA EIRELI	32.475.769/0001-52	1003/2022

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos

eventualmente observados.

Parágrafo Único . As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 24 de outubro de 2022 .

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MIKE DANIEL MENDES VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA/RH N. 026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º . Nomear a Sr.^a Ellen Fernanda Louveira Souza, para ocupar Cargo Comissionado de Secretário, Símbolo DAS 5 na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS 13 de fevereiro de 2023.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura de Caracol/MS, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: Serviço de recarga de extintores para atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Caracol/MS , com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ALAN RICARDO COUTO LEMES	12.142.979/0001-11	R\$: 16.527,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	35	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Planej. Adm. Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento
VALOR		R\$ 12.862,32

Cód. Reduzido	66	
Órg. Unid.	05.001	Departamento de Educação
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação, Cultura, Esporte e Lazer para todos.
Proj./Ativ.	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar.
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	1001000	Identificação das despesas c/ manutenção e desenvolvimento do ensino.
VALOR		R\$ 4.093,38

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol MS, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI, DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	R\$: 17.297,30

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	112	
Órg. Unid.	08.112	Secretaria Mun. de Direitos Humanos, Assist. Social, Trabalho e Habitação
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Direitos Humanos
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento
VALOR		R\$ 17.297,30

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol MS, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VALMIR LOSEKAN-ME	07.825.414/0001-07	R\$: 17.299,99

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	140	
Órg. Unid.	06.006	Secretaria Mun. de Direitos Humanos, Assist. Social, Trabalho e Habitação

Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2116	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Direitos Humanos
El. Despesa	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento
VALOR		R\$ 17.299,99

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol MS, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PRADA – Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VPN ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	36.183.902/0001-58	R\$: 12.500,00

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Prazo de execução: 06 (seis) meses a contar da ordem de início dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	35	
Órg. Unid.	03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ.	2007	Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Planej. Adm. Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0000000	Sem código de acompanhamento.
VALOR		R\$ 12.500,00

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol/MS, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

PREFEITURA DE CARACOL/MS
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

AUTORIZO, a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação, constante deste processo administrativo.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, com fulcro no artigo 24, inciso II da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	37.544.111/0002-50	R\$: 13.769,00

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa:

Cód. Reduzido	53	
Órg. Unid.	06.022	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	224	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ.	1045	Aquisição de Veículos / Material Permanente em Geral
El. Despesa	3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
F. de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desdobramento	0	Sem código de acompanhamento
VALOR		R\$ 13.769,00

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compras pertinente.

Caracol MS, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLOS JUNIOR GODOY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Processo licitatório nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, cujo objeto da licitação trata-se da AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 923051/2021 – PLATAFORMA +BRASIL PROPOSTA Nº. 053619/2021, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência e Proposta de Preços, partes integrantes e complementares do edital de licitação.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 08/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: Compras BR (www.comprasbr.com.br)

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal eletrônico do Compras BR, www.comprasbr.com.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (67) 3483-1144 ou pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva
Pregoeira Oficial

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0003/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2023

OBJETO: A presente licitação tem como AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS SOLICITAÇÕES EFETUADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA/MS, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

Vencedor(es): C GRAZIELI SOARES - ME (CNPJ 07.229.746/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens:

15,16,17,18,19,20,22,23,24,32, totalizando R\$ 268.703,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e três reais);

KAIQUE ESCURRA FERREIRA (CNPJ 34.087.703/0001-10), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,10,11,12,30,34,35,36,

totalizando R\$ 158.542,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta e dois reais); KRAIEVSKI

COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME (CNPJ 26.830.307/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens:

1,4,7,8,9,13,21,25,26,31,33, totalizando R\$ 271.575,70 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco

reais e setenta centavos); S.A.S. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CNPJ 28.195.896/0001-20), no Anexo I/Lote

0001 - itens: 3,5,6,14,27,28,29,37, totalizando R\$ 273.209,50 (duzentos e setenta e três mil e duzentos e nove reais

e cinquenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva**Pregoeira Oficial**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Rudi Paetzold**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

DECRETO Nº 012/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 012/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 009/2023.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto 009/2023 de 14 de fevereiro de 2023 que declara Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, dia 20 e 21 de fevereiro (segunda-feira e terça-feira) e dia 22 de

fevereiro 2023 (quarta-feira) até às 13 horas.

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, 16 de fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL N. 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CACS

EDITAL N. 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PROFESSORES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Decreto nº 011/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o processo eleitoral para escolha dos representantes de professores e técnicos administrativos para o Conselho do FUNDEB, ambos representantes dos servidores da rede municipal de ensino.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

Através deste Edital inicia-se o processo eleitoral para a composição dos representantes de professores e técnicos administrativos do Conselho do FUNDEB.

1.1. A candidatura será individualizada, para os seguintes cargos:

- a) Representantes de professores (ocupante do cargo efetivo);
- b) Representantes dos técnicos administrativos (ocupante do cargo efetivo).

2. DA CANDIDATURA

Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos, detentores de cargos efetivos vinculados aos Órgãos do Executivo, desde que:

- I – ter capacidade civil para a prática de todos os atos da vida civil;
- II – ser servidor com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, cumprido o estágio probatório;
- III – não desempenhar cargo de provimento em comissão;
- IV – não desempenhar cargo eletivo remunerado;
- V – escolaridade mínima correspondente a ensino médio completo membros de Conselhos e de curso superior completo para membros da Diretoria Executiva;
- VI – não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar; e
- VII – não ocupar cargo de Secretário Municipal ou de direção de autarquia ou fundação municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via ofício, direcionada a cada unidade de ensino, que indicará um representante dos segmentos de professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino e um representante do segmento de servidores técnico-administrativo das escolas da Rede Municipal de Ensino o qual as inscrições serão realizadas, nos dias úteis, no período de 14 a 15 de fevereiro de 2023, em cada unidade escolar, em reunião interna entre os membros de cada categoria.

a) Havendo mais de um candidato será realizada eleição interna, pois haverá um candidato de cada unidade escolar representantes de professores e um de técnico administrativo.

3.1. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral que as homologará.

3.2. Da homologação e rejeição de qualquer candidatura caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados da data de afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, que deverá ser decidido em igual prazo, pela Comissão Eleitoral em conjunto com a Assessoria.

3.3. Nenhuma inscrição será aceita fora do período e horário estabelecido neste Edital.

3.4. Deferida a inscrição a Comissão Eleitoral procederá a convocação dos candidatos, para reunião onde será deliberado sobre o sorteio dos números e posição na cédula eleitoral.

3.5. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a publicidade, através do mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e/ou através da imprensa oficial, as candidaturas homologadas e a respectiva numeração.

3.6. É de responsabilidade dos candidatos inscritos proceder a verificação da homologação de inscrição.

3.7. São causas de não deferimento de inscrição:

- a) a pluralidade de inscrição, prevalecendo aquela que primeiro se inscreveu;
- b) a perda de prazo;
- c) não cumprimento dos incisos I a VII do item 2, deste Edital;

4. DA CAMPANHA E DA CANDIDATURA

4.1. Na eleição prevista neste Edital, o voto é facultativo, podendo, todavia ser estimulado pelos candidatos inscritos que estão autorizados a fazer campanhas de suas candidaturas no período de 15 a 16 de fevereiro de 2023.

4.2. Está permitida a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, outros impressos e redes sociais, os quais devem ser editados sob a responsabilidade dos candidatos, sendo terminantemente proibida a utilização de bens e recursos públicos.

4.2.1. Qualquer forma de propaganda deverá respeitar o bom andamento dos serviços no ambiente de trabalho.

4.3. É vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou a que eles pertençam, e nos de uso comum.

4.4. É proibida a realização de discursos em ambiente de trabalho, comícios e a utilização de aparelhagem de sonorização no período de propaganda eleitoral, bem como no dia da eleição.

4.5. Qualquer infração às disposições deste Edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição da candidatura, mediante denúncia formal e escrita encaminhada à Comissão Eleitoral, que julgará o caso.

5. DA VOTAÇÃO E DO ATO DE VOTAR

5.1. Poderão votar nas eleições prevista neste Edital, todos os servidores públicos efetivos do Município, inclusive em estágio probatório da Prefeitura Municipal.

5.1.1. Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato para cada cargo.

5.1.2. A Comissão eleitoral publicará, no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, diário oficial a relação nominal dos servidores aptos a votar.

5.2. O exercício do voto far-se-á através de Cédula padronizada, aprovada pela Comissão Eleitoral, com o número do candidato.

5.3. A votação dar-se-á de forma secreta, com votos depositados em urna "Itinerante" lacrada, a votação será acompanhada por no mínimo três representantes da comissão em cada local (unidade escolar).

5.4. A eleição para representantes de professores e técnicos administrativos, será realizada no dia 17.02.2023, no horário das 7h15 min. às 15h 40 min.

5.5. Serão considerados nulos os votos:

a) Rasurados;

b) Com mais de uma marcação.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será realizada no dia 17.02.2023, logo após o encerramento da votação, na Escola Municipal Mauricio Rodrigues de Paula.

6.2. A proclamação oficial dos resultados dos candidatos eleitos será feita com a afixação da relação da apuração do escrutínio dos votos.

6.3. A publicação do resultado das eleições será feita na Imprensa Oficial.

6.4. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da publicação do resultado.

6.5. A impugnação a que se refere o item anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.6. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido por sorteio público, logo após o encerramento da apuração.

6.7. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos simples (TITULAR) e segundo lugar em quantidades de votos (SUPLENTE), tanto os representantes de professores quanto dos técnicos administrativos.

7. DA POSSE

7.1. A posse dos Conselheiros eleitos ocorrerá em dia e horário a ser definido pela Secretária Municipal, em sessão solene presidida pela Secretária Municipal ou por ela designado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente Edital será afixado no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, a partir da presente data e também publicado na Imprensa Oficial.

8.2. Os casos omissos durante o processo eleitoral serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.3. A Comissão eleitoral para o perfeito andamento do processo, com aquiescência do Prefeito Municipal, poderá requisitar material, equipamentos, veículos e pessoal, junto aos Órgãos da Prefeitura, estabelecido o dever de colaboração da Secretária Municipal.

8.4. O processo eleitoral consumir-se-á com a posse dos eleitos.

8.5. Os eleitos exercerão mandato de 4 (quatro) anos.

O presente Edital foi aprovado e assinado pelos membros da Comissão Eleitoral. Nada mais do que para constar, para conhecimento do público em geral expede-se o presente edital o qual será afixado no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS e na Imprensa Oficial.

Coronel Sapucaia/MS, 14 de fevereiro de 2023.

OZANA GAUTO PADILHA ARNAUT Membro ADELICIO ARAÚJO Membro MARTA IFRAN Membro ANGELA LIMA RODRIGUES Membro NINFA G. ROMAN Presidente ADELIA SOUZA ROCHA Membro EDICLÉIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA Membro

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2023 DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 004/2022 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços a partir de 17 de fevereiro de 2023, por excepcional interesse público que vigorará de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 004/2022. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada neste Edital de convocação;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 16.02.2023 das 07h00m as 13h00m até 17.02.2023 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2022, quais sejam:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
- c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
 - f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
 - f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
 - f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
 - f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
 - f.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
 - f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
 - f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
 - f.9) Declaração de bens;
 - f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
 - f.11) Comprovante de endereço;
 - f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
 - f. 13) Fotocópia da CTPS.
- g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
- h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Conforme previsto no item 5 do Edital 001/2022 de abertura do Processo Seletivo 004/2022.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO :

5.1 Fica impedido de ser contratado:

- a) O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b) Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);
- c) Militar ou estrangeiro não naturalizado.

Coronel Sapucaia / MS, em 16 de Fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ANEXO I
AREA URBANA – PROFESSORES

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 ° E 2 ° ANO	
MARISTELA DO AMARAL FICHER	23°
LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS	24°

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL 3 ° AO 5 ° ANO	
JOSEFINA TROCHE MAIDANA	27°
GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA	28°

CARGO:	INSCRIÇÃO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	
MARLENE ORTIZ GONÇALVES	15º

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
REGINA DIAS DA SILVA	41º

AREA URBANA – APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO:	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
EVELYN KAILANE MACHADO DE OLIVEIRA	32º
CATARINA GAVILAN DE ALMEIDA	33º
MADALENA AQUINO SEGOVIA	34º
TAIS CAROLINE DA SILVA CARNEIRO	35º

Coronel Sapucaia – MS, em 16 de Fevereiro de 2023.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Secretaria Municipal de Educação
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023**

“Regulamenta procedimentos para implantação de Atividade Pedagógica Complementar – APC nesta rede municipal, e dá outras providências. ”

A Secretária Municipal Eldorado/MS, no uso de suas atribuições sem prejuízo das normas legais vigentes, estabelece a presente instrução normativa para inserir no calendário Escolar, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar a Atividade Complementar Pedagógica – APC, que servirão para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito.

RESOLVE

Art. 1º. Para o cumprimento da carga horária do estudante nos dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), à Formação Continuada (FC), ao Conselho de Classe (CC), à Reunião de Pais (RP), à escolha do Livro Didático, e a implementação/elaboração da Proposta Pedagógica (PP), deverá ser aplicada a metodologia de Atividade Pedagógica Complementar-APC, de acordo com o dia da semana referendado no campo da legenda e com o estabelecido no Calendário Escolar.

§ 1º A elaboração, a aplicação e a correção da Atividade Pedagógica Complementar serão atribuições do docente que ministrará aula no dia da semana, conforme disposto no campo da legenda do calendário escolar.

§ 2º Para os dias destinados à Jornada Pedagógica (JP), no início do 1º semestre, as Atividades Pedagógicas Complementares deverão ser ofertadas aos estudantes nas aulas subsequentes aos dias da semana que ocorreram.

§ 3º Nos dias destinados às atividades constantes do caput deste artigo, a unidade escolar deverá ter o comprovante da entrega e da devolução das Atividades Pedagógicas Complementares ofertadas para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e dos dias letivos aos quais o estudante tem direito, com posterior repasse ao Coordenador Pedagógico.

Art. 2º. Compete à Direção Escolar estabelecer, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e docente, o modo de comunicação com o estudante, se maior de idade, pai/mãe ou responsável, se menor de idade a aplicação da metodologia das Atividades Pedagógicas Complementares – APC, aos estudantes, a serem realizadas no período de aulas não presenciais, constantes no Art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 1º A distribuição aos estudantes e os prazos de entrega e recebimento das Atividades Pedagógicas Complementares – APC, serão de responsabilidade da coordenação pedagógica e do docente.

§ 2º Nos dias destinados às Atividades Pedagógicas Complementares, previsto no calendário escolar, o docente deverá tracejar, no diário de classe, o campo destinado à frequência do estudante.

Art. 3º. Compete ao Coordenador Pedagógico:

I - solicitar aos docentes a Atividade Pedagógica Complementar - APC em cumprimento as datas previstas no calendário escolar.

II - acompanhar todo o processo de execução da Atividade Pedagógica Complementar – APC para as orientações e intervenções necessárias.

III - articular se necessário com a família ou responsável pelo estudante, por meio de comunicação estabelecidos pela Direção escolar, para repasse e recebimento das Atividades Pedagógicas Complementares - APCs.

IV - acompanhar a devolução da Atividade Pedagógica Complementar - APC realizada pelos estudantes e garantir o processo avaliativo a ser realizado pelos docente.

Art. 4º. Compete ao docente:

I - planejar e elaborar a Atividade Pedagógica Complementar – APC, em consonância com os documentos curriculares, que deverá ser apreciada pela coordenação pedagógica.

II - orientar os estudantes sobre a Atividade Pedagógica Complementar APC a ser realizada em cumprimento ao calendário escolar.

III - arquivar a Atividade Pedagógica Complementar- APC para fins de comprovação do cumprimento do currículo, da avaliação do rendimento escolar, da carga horária anual e os dias letivos aos quais o estudante tem direito, e posterior repasse ao coordenador pedagógico.

Art. 5º. O docente que realiza Atendimento em Ambiente Domiciliar deverá atender o disposto no art. 4º, em conforme o componente curricular e carga horária estabelecida.

Art. 6º. Compete ao estudante, se maior de idade, ou sob a supervisão pai/mãe ou responsável, se menor de idade acompanhar as Atividades Pedagógicas Complementares – APCs, propostos pelos docentes e devolvê-las nos prazos estabelecidos pela equipe docente e pedagógica.

Art. 7º. A presente Instrução Normativa passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares desta Rede Municipal de Educação de Eldorado.

Art. 8º. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do titular da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2023.

VALDECIR ROBERTO SANTUSSI

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Departamento de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 009/2023**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/2023****OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.****CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 07h30min do dia 08 (oito) de março de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 011/2023**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2023****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS.****CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 07h30min do dia 09 (nove) de março de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 012/2023**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2023****OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.****CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** A partir das 09h30min do dia 08 (oito) de março de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo

de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 013/2023

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE PAPELARIA E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 11h00min do dia 09 (nove) de março de 2023.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0191-2022

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0191 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1334 de 04/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$55.460,52 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

09.272.0801.2.065		
PENSÕES		52.000,00
09.272.0801.2.064	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	
160,52		
08.243.0701.2.063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	3.300,00
	TOTAL:	55.460,52
Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.		
09.272.0801.2.065	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RE	52.000,00
09.272.0801.2.064	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	160,52
08.243.0701.2.063	Material de Consumo	
2.000,00		
08.243.0701.2.063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA F	1.000,00
08.243.0701.2.063	DIARIAS	
CIVIL		300,00

TOTAL: 55.460,52

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 4 dias do mês de novembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS**CPF: 555.663.751-20****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Departamento de Contabilidade**Decreto nº 0204-2022**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0204 / 2022

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.
O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1334 de 04/11/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$500,00 (quinhentos reais) para o reforço nas seguintes dotações:

08.243.0701.2.063	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	500,00
-------------------	--	--------

TOTAL: 500,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 2., art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 500,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Dezembro de 2022

AGUINALDO DOS SANTOS**CPF: 555.663.751-20****PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Departamento de Contabilidade**Decreto nº 043-2023**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0043 / 2023

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.
O(a) Prefeito(a) Municipal de ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 1339 de 21/12/2022, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$139.920,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais) para o reforço nas seguintes dotações:

12.361.0501.2.024	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI	139.920,00
-------------------	---	------------

TOTAL: 139.920,00

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

04.122.0301.2.004	Material de Consumo	139.920,00
TOTAL:		139.920,00

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023

AGUINALDO DOS SANTOS

CPF: 555.663.751-20

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por SHEILA RODRIGUES DOS SANTOS

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 004/2023****CHAMADA DE CONCURSO**

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, **AGUINALDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 22/12/2022, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 23/12/2022, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica do Trabalho nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.

A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.

Os candidatos deverão comparecer para a apresentação no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;

- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia

- Carteira Profissional - 01 cópia – (para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico e técnico de Enfermagem)

- CNH – 01 cópia (Para o cargo de motorista e motorista de veículo de carga)

- Título de eleitor e certidão das obrigações eleitorais - 1 cópia;

- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;

- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas

- Certidão de Antecedentes Criminais – 1 cópia

- Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 copia

- Certidão de Nascimento e CPF (filhos menores de 21 anos)

- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia

- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;

- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;

- 1 Foto 3x4

- Nº da Conta Bancária do Banco BRADESCO; (se tiver)

No exame médico pericial deverão comparecer para a apresentação no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão:

12. Para o cargo de **Motorista e Motorista de Carga:**

- Os resultados de Exames de **Glicemia, Hemograma, eletrocardiograma, laudo exame oftalmológico, e laudo exame audiometria.**

20. Para os cargos de **Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Coveiro, Assistente Social, Farmacêutico, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Os resultados de Exames de **Glicemia e Hemograma.**

A nomeação dos candidatos considerados aptos se dará após a Apresentação da documentação e Exame médico pericial de acordo com anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

O candidato que não comparecer para a Apresentação de Documentação e Exame médico Pericial na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

AGUINALDO DOS SANTOS**Prefeito Municipal****ANEXO I DO EDITAL Nº 004 /2023**

Entrega da Documentação: dia 07 de Março das 8:00 horas as 11:00 horas

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL – SALA RECURSOS HUMANOS - sito à Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro - Eldorado-MS.**

Com todos os documentos de acordo com o Edital acima nº 004 /2023

Exame médico-pericial – 09 de Março às 7:30 horas

Local: **CLINICA DO TRABALHO** - sito à Av. Brasil, 1297 - **Eldorado-MS** (Próximo a Prefeitura Municipal)**Com todos os exames de acordo com o Edital acima nº 004 /2023**

LISTA DE CONVOCADOS:

Cargo: MOTORISTA**1º MATHEUS XAVIER DE PAULO****2º ADRIANO WOLFF ZUCCHINI****3º JULIO CESAR KLAUCK DE MACEDO****4º JOEL DA SILVA BOLLER****5º EDILSON DOS SANTOS****Cargo: PEDREIRO****1º RYAN AZEVEDO DA SILVA****2º KAYC BRUNO MANCINI****3º JOSE NILSON FAUSTINO DOS SANTOS****4º GILSON RODRIGUES BERNARDO****Cargo: AUXILIAR DE PEDREIRO****1º SHEILA PAVIN FLORIANO****2º RONALDO ADRIANO SCOTTI****Cargo: COVEIRO****1º LUCAS IDENOR CASTELLO BAGATELLI****Cargo: ASSISTENTE SOCIAL****1º LUCIANA GAEDE****Cargo: FARMACEUTICO****1º BRUNA MAIARA DE OLIVEIRA LOUVEIRA****Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****3º DIEGO MARCOLINO RAMOS****Cargo: MOTORISTA DE VEICULO DE CARGA****5º LEANDRO RODRIGO VIEIRA****6º REGINALDO CORREIA DOS SANTOS****7º LEANDRO GONÇALVES DIAS****Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****13º ALINE DE OLIVEIRA VALE TORRES**

Matéria enviada por Eliane Claudia da Silva Rolin

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL Nº 003/2023 RESULTADO DE SELETIVA PARA PROFESSORES****PROFESSORES DE: 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

INSCRITOS:	TOTAL
	GERAL
Ana Paula de Souza Rocha	146,23
Angélica Souza Soares	154,90
Daniela Moura da Silva	133,67
Debora Oribes de Souza Dias	70,00
Estefania dos Santos da Silva	114,93
Fernanda Alves da Silva	153,00
Inês Aparecida de Souza Brasil	161,00

Ismael Granato Nasralla	106,00
Ivânia Cozer Bevilacqua	149,40
Janete Lucio	161,00
Joana Santana Juvenal Ferreira	104,60
José Aparecido Ferrari	156,00
Kelly de Souza Pedroso	130,02
Lucineia Gonçalves Dias	156,00
Maria Aparecida da Silva	20,45
Maria Aparecida Lopes	66,00
Marley Lopes	160,00
Micheli Evangelista Rodrigues	157,00
Michelli Torres dos Santos	127,57
Natália Sudário da Silva de Oliveira (DEFICIENTE VISUAL)	159,00
Neide Maria de Oliveira	155,00
Osmar Pinto da Cunha	154,00
Regenice Hipolito França	153,00
Rosana Guimarães Ballerini	147,00
Rosane Pezzin Ferreira	143,00
Rosângela Aparecida Portela	143,25
Rosemar da Silva Caprioli Guirelli	159,00
Rosimeire Aparecida da Silva	144,50
Rozilda Severina da Silva Satiro	159,00
Silvana Gonçalves de Medeiros Schu	139,00
Soleni Aparecida Coabianco	129,00
Susi Melry Davanzo	152,10
Tania Cristina Costa	157,57
Thasley Moura Ribeiro	146,20
Vanusa Andreotti de Souza	141,80
Vera Lucia Rodrigues	161,00

PROFESSORES PARA ATUAR EM LÍNGUA PORTUGUESA/LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:

INSCRITOS:	TOTAL
	GERAL
Joelma Aparecida Alves de Oliveira Porto Pitton	157,00
Juceli Boeira Salomão	84,00
Mirian Sabrina Gonsales Moraes	131,67
Patrícia Amorim da Silva	88,95
Paula Sutil	128,63
Rosilene Cardoso de Souza	97,06
Sandra Maria de Souza	147,00
Vitor Vinicius Palazini dos Santos	113,12

PROFESSORES PARA ATUAR EM GEOGRAFIA:

INSCRITOS:	TOTAL
	GERAL
Cleide Nascimento de Oliveira	134,20
Raquel Teixeira Machado Capistrano	145,00

PROFESSORES PARA ATUAR EM HISTÓRIA:

INSCRITOS:	TOTAL
	GERAL
Cleison Moreira Pitton	141,02
Fernanda Lima da Silva	53,00
João Lucas de Souza	101,93
Vanessa Boeira de Souza	128,00

PROFESSORES PARA ATUAR EM MATEMÁTICA:

INSCRITOS:	TOTAL
	GERAL
Ariane Berbet Steinle Rodrigues	15,00
Eder Jofre Azevedo Dias	163,75
Edson Araujo Rufino	34,50
Fabiana Alves da Silva	157,00
Hervânia Patrícia Ramos dos Santos Lopes	130,01
Jânia Cristina Cardoso de Oliveira	134,00
Simone Alves Lopes	160,00
Tatiane Silva	117,01

PROFESSORES PARA ATUAR EM CIÊNCIAS:

INSCRITOS:	TOTAL
	GERAL
Marlene Ferreira Fernandes Porto	165,00

Marlice Pauli	150,00
Sandra Farias da Silva	142,00
Silmara de Oliveira Magri	144,67

PROFESSORES PARA ATUAR EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

INSCRITOS:	TOTAL GERAL
Thaís Alves Nogueira	147,86
Vanessa Luísa Jangarelli	139,33
Leandro Aparecido Inácio	138,00
Maria Aparecida Pereira da Silva	121,01
Aline Cristina Lopes Salomão	120,47
Tiago Gonçalves Leandro	116,80
Diego Henrique Hipólito dos Santos	104,58
Vanessa Karoline de Lima Pientka	104,51
Everton Souza de Queiroz	-
Grazielli Lima Brito	-

PROFESSORES PARA ATUAR EM ARTE:

INSCRITOS:	TOTAL GERAL
Lucimária Gonçalves Dias de Souza	144,93
Maria Carolina Sanches Sousa	102,09
Maria Jose de Oliveira Pereira	158,00
Marinete Mondador de Lima	154,00
Mônica Auxiliadora Barbosa	-
Rosiméri Deodate dos Santos	148,68

PROFESSORES INDIGENAS

INSCRITOS:	TOTAL GERAL
Adilson Benites	165,00
Nelinho Nunes	143,00
Josemar Benites	134,00
Vanoiria Martins Fernandes	133,00
Gilson Martins Savala	131,00
Marlene Martins	122,00
Ivone Benites	122,00
Mirta Elizabeth Melgarejo Fernandes	113,00
Aldo Salomão Gentling	103,00
Lucas De Oliveira	102,00
Andreia Benites Vera	102,00
Claudineis Nunes	92,00
Valmir Diquelme Martins	72,00
Simone Nerine Mergen	62,00
Elias Melgarejo	57,00
Wallisson Ricarte Nunes	0,00
Luzinete Fernandes	0,00

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA FINAL
Aline Fernanda Monteiro	55,00
Andreia Borges	144,00
Angela Maria Dias Zanin	56,50
Angelita Belle	112,00
Célia Lucia Palmeira De Souza	136,00
Claudia Do Nascimento Silva	131,00
Claudia Gonçalves Dos Santos	131,00
Cleonice Izidio D. Oliveira	108,00
Cristiani Souza Santos	130,00
Cristina Vieira De Lima	121,00
Daiane Maria De Oliveira	60,00
Eliza Rodrigues Dos Santos Gonçalves	104,00
Elisângela Maia Rosa	95,00
Erika Da Silva Scandolhero	124,00
Florentina Gomes Dos Santos	94,40
Gabrilly Ribeiro Barros	94,00
Giseli Maria Dias	119,00
Gislaine De Oliveira Porto	103,00
Graciele Celestino Do Prado	124,00
Heloisa Fernandes Caires	10,00
Irene Anésio	141,00
Izabel Solange De Almeida	126,00
Jaqueline Dos Santos Silva	55,00
Jaqueline Espírito Santo Toledo	46,00
Josiane Araujo Barrero	117,25
Josimara Mallavazzi Floriano	150,70
Katia Aparecida Dos Santos	137,00
Larissa Lopes Rosa	100,00
Lucimar Antonia Trindade Custodio	121,00
Luzinete Fernandes (Ausente)	-
Marcia Claudineia Lopes	131,00

Marcia Mello Pereira Maritns	97,00
Márcia Vieira Dos Santos Oliveira	44,00
Maria De Lurdes Gomes	40,00
Maria Jose Da Silva	77,00
Marilene Lucia Cruz	121,00
Patrícia Da Silva Martins (Ausente)	-
Patricia Fernanda Dias	110,00
Patricia Francieli Simas Anselmi	144,00
Patrícia Luiz Rodrigues	34,50
Patricia Ribeiro Monteiro Dos Santos	37,00
Patricia Soares Dos Santos	111,80
Raquel Teixeira De Andrade	37,00
Rosana Crivelare Ortiz	60,50
Rosangela Aparecida Casagrande	99,00
Roselene Penasso	109,05
Rosemeire De Oliveira Cecilio	144,00
Rosicleia Dos Santos Scotti	78,00
Rosineia Ribeiro Dos Santos	98,00
Rozimaira Piva Da Silva	114,00
Sandra Maria Lopes F.Ferraciolli	107,00
Sandra Regina Cardoso De Oliveira	117,00
Sandra Regina De Souza	161,00
Solange Da Silva Catafesta	120,00
Suellem Gonçalves Bezerra	97,00
Suzana Maciel Arevalo	119,50
Talita Cassia Hipolito Guimarães	85,00
Tercilia Belo Coabianco	96,00
Valeria Aparecida Da Costa Oliveira	93,00
Valeria Bonfim Vilhava Palazini	38,00
Viviane Do Carmo Dos Santos Esser	70,00
Walquiria Alves De Oliveira	85,00

Matéria enviada por SANDRA REGINA LÚCIO

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº001/2021 – SÉTIMO TERMO ADITIVO

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde e Fundação Hospitalar de Eldorado.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta do instrumento de contratualização aditado, para elevar em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o valor do aporte do fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0401.2042.3.3.50.43

FONTE DE RECURSO: 1500.1002

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal art. 196 a 200, Leis federais nº 8.080/90, 8.142/90 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 6.170/2007, portaria Interministerial nº 424/2016, Leis federal nº 101/2000, disposições da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, subsidiariamente no que couber e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e a Senhora Leticia Gonçalves Perin, Secretária de Saúde e Marcelo Passador, Diretor Administrativo da Fundação Hospitalar.

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Câmara Municipal de Figueirão****Termo de Posse - Maria Abadia Justina de Oliveira**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023) na Câmara dos Vereadores, sede do Poder Legislativo do Município de Figueirão, compareceu, **MARIA ABADIA JUSTINA DE OLIVEIRA**, e, por ter sido nomeado em 15 de fevereiro de 2023, pela portaria nº 03/2023, para o **cargo de Coordenador de Serviços Gerais - Símbolo DAS – 5**, tomou posse e entrou em exercício no dia 15 de fevereiro de 2023 (2023), no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Figueirão/MS, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão
MARIA ABADIA JUSTINA DE OLIVEIRA
Funcionário

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9515/2022**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9515/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2023, cujo a contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de buffet café da manhã/brunch/café da tarde/coffe break/coquetel , para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de Assistência Social, de Saúde e o Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas .

EMPRESA VENCEDORA: RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS-ME

CNPJ: 42.245.997/0001-90

VALOR VENCEDOR: R\$ 70.384,50 (setenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

EMPRESA VENCEDORA: IONE RODRIGUES BARBOSA – MEI

CNPJ: 24.050.147/0001-54

VALOR VENCEDOR: 38.327,95 (trinta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

Valor global Homologado de R\$ 108.712,45 (cento e oito mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 16 de fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9965/2023**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9965/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviço de backup e armazenamento de arquivos, segurança e proteção de dados, adotada na Prefeitura Municipal de Figueirão-MS, incluindo: instalação, configuração, treinamento e suporte.

Empresa Vencedora: LOBUS SOFTWARE LTDA

CNPJ: 29.598.940/0001-06

VALOR VENCEDOR: R\$ 47.804,88 (quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Valor global Homologado de R\$ 47.804,88 (quarenta e sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 16 de fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Câmara Municipal de Figueirão

Termo de Posse - Eygnei Aparecido de Oliveira

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023) na Câmara dos Vereadores, sede do Poder Legislativo do Município de Figueirão, compareceu, **EYGNEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, e, por ter sido nomeado em 15 de fevereiro de 2023, pela portaria nº 02/2023, para o **cargo de Coordenador de Serviços Gerais - Símbolo DAS – 5**, tomou posse e entrou em exercício no dia 15 de fevereiro de 2023, no referido cargo, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes.

Figueirão/MS, 15 de fevereiro de 2023.

FLÁVIA MARIA BRAVO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Figueirão
EYGNEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Funcionário

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 179/2023

PROCESSO Nº 8228/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS

ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E
TURISMO.

VALOR: 288,90 (DUZENTOS E

OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 695.05.001.12.361.0005.2146

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

DATA DO EMPENHO: 15/02/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023 PREGÃO Nº 49/2021 PROCESSO Nº 7237/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **F. R. LIMA CARLOS – EPP** inscrita no CNPJ: 12.033.172/0001-40.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão – MS.

VALOR TOTAL: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta dois reais).

VIGÊNCIA: 13/01/2023 e encerramento em 13/07/2023 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Fábio Renato Lima Carlos pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 PREGÃO Nº 49/2021 PROCESSO Nº 7237/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME** inscrita no CNPJ: 22.495.249/0001-58.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão – MS.

VALOR TOTAL: R\$ 64.598,50(sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 13/01/2023 e encerramento em 13/07/2023 .

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Aline Crislaine da Silva pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 196/2022

PROCESSO Nº 8203/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA,

ESPORTE E TURISMO.

E SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 95.05.001.12.782.0005.2016**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022**DATA DO EMPENHO:** 16/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO**VALOR:** 46.130,00 (QUARENTA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 175/2023**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO

AMBIENTE.

VALOR: 51,55 (CINQUENTA E UM

REIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 62.09.001.04.121.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 141/2023**PROCESSO Nº** 7639/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS 30741780860**OBJETO:** PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADESADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 471,00 (QUATROCENTOS E

SETENTA E UM REAIS.)

DOTAÇÃO: 5.02.001.04.122.0002.2002**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.99.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 22/2022**DATA DO EMPENHO:** 02/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 178/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 314,80 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E

OITENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 177/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

VALOR: 76,98 (SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA

CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 176/2023**PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 210,83 (DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023 PREGÃO Nº 49/2021 PROCESSO Nº 7237/2021**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **V. R. FURTADO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 16.835.849/0001-15.**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a formação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Figueirão – MS.**VALOR TOTAL:** R\$ 32.871,30 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos).**VIGÊNCIA:** 13/01/2023 e encerramento em 13/07/2023 .**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Valdimar Rocha Furtado pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de janeiro de 2023.

Matéria enviada por Kássia de Souza Barbosa

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 249/2023**PROCESSO Nº** 9171/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA, E À VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICAS/SANITARIA E HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. **VALOR:** 158,60 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 283.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.15.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022**DATA DO EMPENHO:** 10/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 268/2023**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 280,02 (DUZENTOS E OITENTA REAIS E DOIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 269/2023**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 996,92 (NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS

REIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 267/2023**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERO FURTADO", DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS

REIAS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 15/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 287/2023**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "ARINDO RODRIGUES DA SILVA", DEPENDENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 253,20 (DUZENTOS E CINQUENTA

E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 274.06.002.10.301.0010.2119**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 16/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 195/2023**PROCESSO Nº** 8203/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 52.720,00

(CINQUENTOS E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS.)

DOTAÇÃO: 322.09.001.26.782.0004.2100**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.01.1799**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022**DATA DO EMPENHO:** 16/02/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 223/2023**PROCESSO Nº** 8413/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA LISTA RENAME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTO ESSENCIAIS, EM OBSERVÂNCIA A LISTA RENAME – RELAÇÃO NACIONAL DE

MEDICAMENTO ESSENCIAIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS.)

DOTAÇÃO: 277.06.002.10.301.0010.2119

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1600

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 37/2022

DATA DO EMPENHO: 07/02/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 213/2023

PROCESSO Nº 8413/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "MARIANA SILVERIA FURTADO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 459,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.09.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2022

DATA DO EMPENHO: 07/02/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 280/2023

PROCESSO Nº 8363/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTORIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO. **VALOR:** 210,70 (DUZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.1899

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

DATA DO EMPENHO: 15/02/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 53/2023

PROCESSO Nº 9107/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO/MS. **VALOR:** 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS.)

DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.1500

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2022

DATA DO EMPENHO: 15/02/2023

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 10046/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada em construção de Drenagem e Boca de bueiro em estradas do Município, coordenadas Lat. 18°43'13.50"S Long. 53°38'16.40"W, para

atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

FORNECEDOR: RONALDO GOMES DA SILVA

Secretaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade: 1084 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento Orçamentário: 633 - 09.001-26.782.0004.1084-4.4.90.51.99.1.7.99.007400 F. Recursos - 799 - Obras e Instalações
VALOR: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****Aviso de homologação pregão****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação, bem como a **ADJUDICAÇÃO** do objeto a licitante vencedora do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º03/2023**, a Empresa **CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI**, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º06/2023**.

Guia Lopes da Laguna-MS, 16 de fevereiro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação Modalidade **Pregão Presencial n.º 04/2023**, que versa sobre o objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR, PARCELADAMENTE PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO 2023**, realizada em **15/02/2023**, com início as **08hs00min**, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por item as empresas: **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, sendo os itens: 03,07,08,22,26,30,32,33,34,35,41,43,44,45,47,48,49,55,57,59,62,63,68,70,73 o valor total de R\$ 75.519,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e dezenove reais); **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, sendo os itens: 17,18 o valor total de R\$ 21.292,00 (vinte e um mil e duzentos e noventa e dois reais); **GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, sendo os itens: 02,04,14,25,27,29,31,36,38,52,56,58,60,61,65,71,72 no valor total de R\$ 19.017,30 (dezenove mil e dezessete reais e trinta centavos), **MC ROCHA EIRELI – ME**, sendo os itens: 16,46 o valor total de R\$ 33.126,00 (trinta e três mil e cento e vinte e seis reais); **IRMAOS CARDOSO LTDA**, sendo os itens: 01,05,06,09,10,11,12,13,19,20,21,24,28,42,50,51,53,54,64,67,69, o valor total de R\$ 92.782,70 (noventa e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos); **COMERCIAL NORDESTE LTDA**, sendo os itens: 15,23,37,39,40 o valor total de R\$ 104.090,30 (cento e quatro mil e noventa reais e trinta centavos); Totalizando um valor de **R\$ 104.090,30 (cento e quatro mil e noventa reais e trinta centavos)**.

Item	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA CNPJ: 06.298.377/0001-55 RUA PRESIDENTE DELFIM MOREIRA,478 V.DR JACIR GARCI - DR. JAIR GARCIA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-400 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
3	AÇUCAR CRISTAL BRANCO 02KG Marca: SONORA	PCT.	110	8,74	961,40
7	AMIDO DE MILHO DE 500G Marca: GUAPORÉ	PCT.	40	6,44	257,60
8	ARROZ - TIPO1 PACOTE COM 5,0KG Marca: TIO LAUTÉRIO	PCT.	740	22,90	16.946,00
22	CHIMICHURRI, SEM PIMENTA EMBALAGEM COM PESO NO MÍNIMO DE 10G. Marca: KELLI	PCT.	150	4,86	729,00
26	COCO RALADO 100GR Marca: LA PREFERIDA	PCT.	110	4,49	493,90
30	EXTRATO DE TOMATE COM NO MÍNIMO 340G Marca: SALSARETTI	LATA	500	4,97	2.485,00
32	FARINHA DE TRIGO Marca: PRIMOR	PCT.	100	4,98	498,00
33	FEIJÃO CARIÓCA Marca: BEM TE VI	PCT.	750	9,38	7.035,00
34	FEIJÃO PRETO- Marca: FEMILA	PCT.	160	8,97	1.435,20
35	FERMENTO BIOLÓGICO COM NO MÍNIMO 10GR. Marca: FERMIX	UN	200	1,84	368,00
41	FUBÁ DE MILHO Marca: GUAPORÉ	PCT.	170	3,98	676,60
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL Marca: DANKY	PCT.	210	17,82	3.742,20
44	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO 01LT Marca: ITALAC	LT.	3000	5,71	17.130,00
45	LEITE UTH SEMIDESNATADO SEM LACTOSE 01LT Marca: ITALAC	LT.	400	8,49	3.396,00
47	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE, COM SEMOLA) 500GR Marca: SANTA FELICIDADE	PCT.	1130	5,80	6.554,00
48	MACARRÃO CONCHINHA 500GR Marca: DALLAS	PCT.	100	5,20	520,00
49	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500GR Marca: SANTA FELICIDADE	PCT.	80	4,98	398,40
55	MILHO PARA CANJICA 500G Marca: GUAPORÉ	PCT.	140	4,14	579,60
57	ÓLEO DE SOJA 900 ML Marca: CONCORDIA	LT.	430	9,86	4.239,80
59	OVOS DE GALINHA TIPO EXTRA CLASSE A BRANCO EMBALAGEM CONTENDO 12 UNID Marca: CAMVA	DZ.	450	7,46	3.357,00
62	PÁPRICA DEFUMADA PESO MÍNIMO DE 30GR Marca: KELLI	PCT.	180	5,22	939,60
63	PÁPRICA DOCE PESO MÍNIMO DE 30GR Marca: KELLI	PCT.	180	5,94	1.069,20
68	SAL 01KG Marca: CRISTAL OURO	PCT.	190	2,72	516,80
70	TOMILHO- PESO MÍNIMO DE 10GR Marca: KELLI	PCT.	90	5,23	470,70
73	VINAGRE DE MAÇÁ 750ML Marca: CASTELO	UN	100	7,20	720,00
	Total do Proponente				75.519,00
Item	ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI CNPJ: 10.144.274/0001-08 RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA - VILA ALMEIDA - MS, CEP: 79112-410 Telefone: 6733825495 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
17	CARNE COXA/SOBRECOXA DE FRANGO- COM OSSO Marca: BELLO	KG.	800	12,59	10.072,00
18	CARNE PEITO DE FRANGO- SEM OSSO Marca: BELLO	KG.	600	19,75	11.850,00
	Total do Proponente				21.922,00

Item	GUARANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.595.886/0001-33 AVENIDA ONZE DE DEZEMBRO - BAIRRO ITATIAIA - MS, CEP: 7924000 Telefone: 67996583944 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
2	ACAFRÃO DE NO MÍNIMO 20GR Marca: DONANA	PCT.	120	2,80	336,00
4	ALECRIM DESIDRATADO DE NO MÍNIMO 10 A 20G Marca: DONANA	PCT.	160	2,85	456,00
14	CANELA EM PÓ NO MÍNIMO 10GR Marca: DONANA	UN	50	1,87	93,50
25	COALHO LÍQUIDO 200ML Marca: ESTRELA	UN	50	8,25	412,50
27	COLORAU (URUCUM) 500GR Marca: DONANA	PCT.	100	8,95	895,00
29	ERVA DOCE NO MÍNIMO 10G Marca: DONANA	PCT.	20	2,90	58,00
31	FARINHA DE MANDIOCA COM 01 KG Marca: MONSIL	PCT.	200	8,35	1.670,00
36	FERMENTO QUÍMICO COM NO MÍNIMO 250G. Marca: ROYAL	UN	150	9,35	1.402,50
38	FOLHA DE LOURO COM NO MÍNIMO 05 GR. Marca: DONANA	PCT.	90	2,95	265,50
52	MANJERICÃO DESIDRATADO DE NO MÍNIMO 10GR Marca: DONANA	PCT.	180	2,90	522,00
56	MUSSARELA KG Marca: REAL	KG.	50	45,20	2.260,00
58	ORÉGANO DESIDRATADO Marca: DONANA	PCT.	190	2,90	551,00
60	PÃO TIPO FRANCES Marca: ALVORADA	UN	1000	0,60	600,00
61	PÃO TIPO MANDI Marca: ALVORADA	UN	11500	0,70	8.050,00
65	PIMENTA-DO-REINO PESO MÍNIMO DE 30GR Marca: DONANA	PCT.	110	4,87	535,70
71	UVA PASSA BRANCA DESIDRATADA PESO MÍNIMO DE 100GR Marca: LA VIOLETERA	PCT.	80	6,12	489,60
72	UVA PASSA PRETA DESIDRATADA- PESO MÍNIMO DE 100GR Marca: LA VIOLETERA	PCT.	80	5,25	420,00
Total do Proponente					19.017,30
Item	MC ROCHA EIRELI - ME CNPJ: 35.842.015/0001-81 RUA ABRICÓ DO PARÁ - CARANDA BOSQUE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: 67999114161 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
16	CARNE BOVINA, MIOLO DE PALETA EM PEDAÇO KG Marca: BJ ALIMENTOS	KG.	600	32,47	19.482,00
46	MAÇA Marca: CEASA	KG.	1200	11,37	13.644,00
Total do Proponente					33.126,00
Item	IRMÃOS CARDOSO LTDA CNPJ: 37.753.892/0001-01 R ANTONIO RAHE - MATA DO JACINTO - MS, CEP: 79033-580 Telefone: 6730451182 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
1	ABOBORA (TIPO CABOTIÁ) Marca: CARDOSO	KG.	540	5,28	2.851,20
5	ALFACE CRESPA COM NO MÍNIMO 500GR Marca: CARDOSO	UN	1700	3,19	5.423,00
6	ALHO DENTES GRANDES E UNIFORMES PCT 200GR Marca: CARDOSO	PCT.	1040	6,22	6.468,80
9	BANANA MAÇA Marca: CARDOSO	KG.	180	7,58	1.364,40
10	BANANA NANICA Marca: CARDOSO	KG.	4300	6,20	26.660,00
11	BATATA (INGLESA).. Marca: CARDOSO	KG.	600	6,80	4.080,00
12	BATATA DOCE Marca: CARDOSO	KG.	180	4,90	882,00
13	BETERRABA.. Marca: CARDOSO	KG.	330	6,20	2.046,00
19	CEBOLA .. Marca: CARDOSO	KG.	400	7,20	2.880,00
20	CENOURA - LEGUME DE PRIMEIRA QUALIDADE KG Marca: CARDOSO	KG.	610	6,90	4.209,00
21	CHEIRO-VERDE MAÇO COM NO MÍNIMO 400GR Marca: CARDOSO	MAÇO	1120	3,65	4.088,00
24	CHUCHU LEGUME DE PRIMEIRA QUALIDADE KG Marca: CARDOSO	KG.	160	6,20	992,00
28	COUVE MAÇO DE NO MÍNIMO 400 GR Marca: CARDOSO	MAÇO	900	3,40	3.060,00
42	LARANJA PERA Marca: CARDOSO	KG.	550	3,49	1.919,50
50	MAMÃO TIPO FORMOSA KG Marca: CARDOSO	KG.	200	6,49	1.298,00
51	MANDIOCA DESCASCADA KG Marca: BOM PASTOR	KG.	1000	6,94	6.940,00
53	MELÂNCIA Marca: CARDOSO	KG.	1400	4,90	6.860,00
54	MELÃO KG Marca: CARDOSO	KG.	200	6,40	1.280,00
64	PEPINO Marca: CARDOSO	KG.	130	6,70	871,00
67	REPOLHO VERDE KG Marca: CARDOSO	KG.	620	6,50	4.030,00
69	TOMATE KG Marca: CARDOSO	KG.	510	8,98	4.579,80
Total do Proponente					92.782,70
Item	COMERCIAL NORDESTE LTDA CNPJ: 14.811.425/0001-95 RUA GRACILIANO RAMOS, 61 - COHAB, JARDIM - MS, CEP: 79240-000 Telefone: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Uni- tário	Valor Total
15	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA(ACÉM MIOLO DE ACÉM, MIOLO DE PALETA) KG Marca: IN NATURE	KG.	3100	30,80	95.480,00
23	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU PURO, PCT DE 500G Marca: MAVALERIO	PCT.	50	22,87	1.143,50
37	FIGADO BOVINO Marca: FRANCA	KG.	100	15,00	1.500,00
39	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES COM PREBIÓTICOS 400GR Marca: APTMAIL	LATA	130	34,91	4.538,30
40	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 06 MESES COM PREBIÓTICOS 400GR Marca: APTMAIL	LATA	50	28,57	1.428,50
Total do Proponente					104.090,30

Guia Lopes da Laguna-MS, Em 15 de Fevereiro de 2023.

LEONORA QUADRA SARACHO
Pregoeira

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2023

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e

seus anexos:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: Menor Preço Global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 07 de Março de 2023 às 08h00hs, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela **URL: <http://45.171.204.95:8079/transparencia>** ou pelo e-mail: **licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br** ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de fevereiro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

Gabinete do Prefeito

EDITAL 025/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 de 20 de março de 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

13. O Processo Seletivo destina-se a selecionar médico para atendimento na rede pública municipal, no Município de Guia Lopes, sob o regime de contratação temporária, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

14. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

15. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

O objeto do seletivo é para compor cadastro reserva, com jornada de trabalho de 40h semanais.

A descrição do cargo de médico é a seguinte:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

• Compreende as atividades de efetuar exames médicos, emitindo diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Examinar os pacientes, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessários, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprios a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente;
- Efetuar exames médicos destinados a admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;
- Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;
- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde o bem-estar da comunidade;
- Encaminhar os pacientes para centros especializados, quando a gravidade da doença assim o exigir;
- Participar dos Programas de Saúde da Família;
- Realizar pequenas cirurgias e procedimentos médicos diversos;
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado,

visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

ESPECIFICAÇÕES

- Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
- Jornada de Trabalho: **40 horas semanais**.

III - DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 12.742,84 (doze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalizado
2. Estar em gozo dos direitos políticos.
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais.
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo.
7. Currículo
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato.
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Adalberto de Menezes, nº 208, CEP 79230-000, do **dia 23 de fevereiro a 01 de março de 2023**, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

21. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
22. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:
 - 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação.
 - 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal

VII - PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – CARGOS DE ENSINO SUPERIOR	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado na área fim do cargo.	1	10	10
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado na área fim do cargo.	1	07	07
c) Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área fim do cargo, com carga horária mínima de 360 horas.	1	03	03
Sub total			20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional	10 anos	6	60
TOTAL DE PONTOS			80

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados pela pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de prestação de serviços na área.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso

automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município, atualmente, Assomassul.

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da Prefeitura, no Setor de Protocolo.

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal .

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

8. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

9. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, setor de pessoal, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e no site oficial.

3. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de fevereiro de 2023

JAIR SCAPINI

CLARINDO DA SILVA PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO – EDITAL Nº 025/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados e faça as opções da inscrição.

3. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo	
RG:	Data de Nascimento:
ENDEREÇO	Rua: _____ Nº: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
TELEFONE	
E-MAIL	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	() SIM Tipo de Deficiência: _____ () NÃO

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

MARQUE COM X NA COLUNA "ASSINALAR" A **OPÇÃO** DE INSCRIÇÃO DESEJADA:

3. () MÉDICO – ESF (40 horas)

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, de acordo com os Critérios de análise de currículos do Edital nº 025/23.

Declaro ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº025/23 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Data

Assinatura do Candidato

Membro da Comissão

Materia enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito**EDITAL 023/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar NUTRICIONISTA, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

3. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

4. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2. Será oferecida uma vaga para o cargo de NUTRICIONISTA, os demais classificados comporão cadastro reserva.

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

• Compreende a execução de atividades de pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como a população de baixa renda no Município;

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

• Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;

• Supervisionar, orientar e coordenar os serviços de alimentação promovidos pelo Hospital Municipal, verificando o cumprimento das normas estabelecidas;

• Supervisionar, orientar e coordenar os serviços de alimentação da rede municipal de Ensino;

• Proceder com recomendações que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e educação do consumidor;

• Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinado às quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimulando os respectivos custos;

• Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo/qualidade;

• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação;

• Participar de grupos de trabalho e/o reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município

• Executar outras atribuições afins.

2. ESPECIFICAÇÕES

• Nível de Escolaridade: Superior Específico com registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

III - DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 4.256,62 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira;

2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;

7. Currículo;

8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;

9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.

10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS, CEP: 79230-000, do dia 23 de fevereiro a 01 de março de 2023, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

2. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

- 1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 1 (um) ano;
- 1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VI – PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
QUALIFICAÇÃO			
a) Comprovante Ensino Superior Específico com registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN.	10		10
b) Certificado de curso Pós-graduação	15		15
c)- Mestrado	20		20
d)- Doutorado	25		25
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	10	5	50
Total			120

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.
2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.
3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.
5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomasul).
7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração.
8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.
8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.
9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que

preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

3. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

4. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e nos site oficial.

6. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo. Guia Lopes da Laguna – MS, 16 de fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 023/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

2. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo			
RG:	Data de Nascimento: _____		
Endereço	Rua:	_____	Nº: _____
	Bairro:	_____	CEP: _____
	Cidade: _____		
Telefone:	_____		
E-mail	_____		
Portador de Deficiência	de () Sim () Não	Tipo de Deficiência: _____	

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 023/2023 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Gabinete do Prefeito

EDITAL 024/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE COZINHEIRO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E POR PRAZO DETERMINADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

I - DO PROCESSO SELETIVO

2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar COZINHEIRO, para atendimento na rede pública municipal do Município de Guia Lopes da Laguna, sob o regime de contratação temporária, a ser realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizado na rua Adalberto de Menezes, nº 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS.

3. O contratado por tempo determinado submeter-se-a, em atendimento ao interesse da municipalidade, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

4. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

5. O prazo de validade do processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse e conveniência pública.

II - DAS VAGAS E DESCRIÇÃO DO CARGO

2. Será oferecida uma vaga para o cargo de COZINHEIRO, para compor cadastro reserva.

2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO: COZINHEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

2. Compreende a preparação de alimentação e/ou lanches, para atendimento das diversas unidades da administração municipal.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

1. Executar tarefas relacionadas a preparar refeições, lanches e merendas as unidades da administração do município, tais como, sede da Prefeitura, secretarias, escolas, ceinfs, creches, postos de saúde, hospitais e outros setores;
2. Separar o material a ser utilizado no preparo dos alimentos, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação;
3. Preparar as refeições de acordo com os cardápios preparados por nutricionistas, utilizando todas as técnicas recomendadas para tempero, cozimento, frituras e assados;
4. Utilizar corretamente as normas de descongelamento de produtos congelados;
5. Zelar pelo armazenamento correto e utilização dos produtos perecíveis dentro dos prazos de validade;
6. Descartar os produtos que apresentarem sinais de deteriorização ou com o prazo de validade vencido, informando imediatamente a autoridade superior;
7. Preparar e ajudar servir a merenda escolar nas unidades de ensino, de acordo com o cardápio elaborado por nutricionistas;
8. Servir refeições nas unidades de saúde, quando determinado por superiores;
9. Receber, conferir, separar e armazenar corretamente os gêneros alimentícios;
10. Conferir os prazos de validade dos alimentos perecíveis, comunicando ao superior hierárquico em caso de prazo vencido ou prestes a vencer;
11. Cuidar da higienização e limpeza de utensílios e equipamentos de copa e cozinha e local de trabalho;
12. Cuidar de sua higiene pessoal, utilizando, na manipulação de alimentos, luvas, gorros, máscaras, aventais ou uniformes adequados;
13. Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;
14. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
15. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

3. ESPECIFICAÇÕES

Nível de Escolaridade: Alfabetizado

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

III - DA REMUNERAÇÃO

O vencimento a ser pago mensalmente é de R\$ 1.053,55 (um mil e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos dos demais direitos e vantagens previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar em gozo dos direitos políticos;
3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
5. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
6. Possuir Diploma e Carteira do respectivo Conselho da categoria profissional e estar habilitado para o cargo;
7. Currículo;
8. Não ter sido demitido/exonerado de órgãos públicos por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação do Estágio Probatório, sob pena de nulidade do contrato;
9. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, sob pena de nulidade do contrato.
10. Os requisitos constantes dos itens 01 a 07 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original e fotocópias, no ato da contratação, sendo eliminado aquele que não os apresentar.

V- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Adalberto de Menezes, n.º 208, Bairro Planalto, Guia da Lopes da Laguna-MS, CEP: 79230-000, do dia 23 de fevereiro a 01 de março de 2023, no horário de expediente da mesma, sendo das 07h às 13h, horário oficial do município.

Para inscrever-se o interessado deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição, anexando à mesma o currículo e demais documentos comprobatórios necessários para o julgamento, como diplomas, comprovantes de cursos e comprovação da experiência profissional.
2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

VI - DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Apresentação de Currículo e documentação comprobatória de qualificação e experiência profissional mínima de 3 (três) anos;

1.2. A análise de currículo será feita por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo a ser designada administração municipal.

VI – PONTUAÇÃO

AValiação do Currículo	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
QUALIFICAÇÃO			
a) Comprovante de alfabetização	10		10
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	10	5	50
Total			
			60

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Os candidatos serão classificados e as suas colocações obedecerá a pontuação total obtida em decorrência da avaliação do currículo apresentado.

2. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de necessidades especiais, será feita uma avaliação da compatibilidade entre as exigências do cargo e a deficiência de que é portador.

3. Os candidatos portadores de necessidades especiais figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional.

5. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, e a convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6. A classificação final será divulgada através do Diário Oficial do Município (Assomasul).

7. O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo na Secretaria Municipal de Administração.

8. A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, por certificação de servidor público, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02 (dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para a qual foi convocado, autorizada a convocação do candidato seguinte.

8. Os candidatos não localizados e os que não entrarem em exercício no prazo estipulado no item anterior perderá automaticamente o direito à contratação.

9. O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Municipal nº 073, de 20 de março de 2017, extinguir-se-á, sem ônus para a Administração:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal;

IV – por iniciativa do Poder Público Municipal.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo que pretende concorrer.

2. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento.

3. O candidato que se sentir prejudicado no resultado da seleção poderá interpor recurso, no prazo de 48hs de cada publicação (inscrição, classificação, homologação) que deverá ser avaliado no mesmo prazo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas na Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS, Departamento de Recursos Humanos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Assomasul) e nos site oficial.

5. Os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Guia Lopes da Laguna – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 024/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: COZINHEIRO

Número da inscrição: _____.

Antes de preencher o requerimento da inscrição, leia atentamente o edital completo deste processo seletivo simplificado e depois preencha as informações solicitadas sobre seus dados:

1. DADOS DO CANDIDATO:

Nome Completo			
RG:	Data de Nascimento: _____		
Endereço	Rua: _____	Nº: _____	
	Bairro: _____	CEP: _____	
	Cidade: _____		
Telefone:			
E-mail			
Portador de Deficiência	de () Sim () Não	Tipo de Deficiência: _____	

Declaro ser habilitado, para o tipo de inscrição efetuada, neste requerimento de acordo com as exigências de escolaridade mínima, e ter pleno conhecimento das exigências e condições do Processo Seletivo Simplificado nº 024/2023 e aceitar as condições e normas nele estabelecidas.

_____/_____/2023

Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Presidente da Comissão

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023.

PROCESSO: 04/2023.**PARTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS .**OBJETO:** Contratação de professores, auxiliares educacionais, servidores administrativos e prestadores de serviços para escola (físicos e jurídicos), e diárias dos colaboradores quando em atividades fora da cidade autorizadas pela unidade, e pagamento dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, multa de rescisões contratuais decorrentes da relação de trabalho; contratação de serviços técnicos de contabilidade para cumprimento das normas trabalhistas.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Acordo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Municipal nº 1.343/2022, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.**VALOR :** R\$ 235.400,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), a partir da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO:** 020501.12.361.0401.2066.335043.1.500.1001 - Fonte 1.500.1001 - FICHA 188 - Fundo Municipal de Planejamento e Finanças.**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

ASSINAM: JAIR SCAPINI - PREFEITO MUNICIPAL E JORGE LUIZ GALEANO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS.

Matéria enviada por Walker Paim dos Santos Filho

Departamento de Licitação
EXTRATO DE EMPENHO Nº 338

EXTRATO DE EMPENHO Nº 338**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000010/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

OBJETO: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 960 (NOVECENTOS E SESENTA) CESTAS BÁSICAS ANUAL, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA.**VALOR:** R\$ 11.732,30**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0501.2068.0000 3.3.90.32.99 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 02/02/2023**ATA DE REGISTRO:** 10

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº10/23****PROCESSO Nº06/23****PREGÃO Nº03/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, COM MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL NOS 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2023, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O MAPA DA LINHA E SUA RESPECTIVA QUILOMETRAGEM CONSTANTE NO EDITAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.008.766,16 (dois milhões, oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.12.361.501.2.021.33.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023.

ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.

MAXUEL JULIANO THOMAS DE BRUM – CONTRATADA.

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 76/2023 Em, 16 de Fevereiro de 2023.****DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA JUÇARA GRUBERT DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 12, § 1º e § 2º da Lei Complementar 30/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar temporariamente, a servidora **Juçara Grubert da Silva**, matrícula 674-3, detentora do cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Padrão "PII" Nível: "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A readaptação será para realizar funções Administrativas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 09/02/2023 a 07/08/2023, levando em consideração o Boletim de Inspeção Médica apresentado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 79/2023 Em, 16 de Fevereiro de 2023.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Art. 90 da Lei Complementar 30/2008;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 115/2021 de 29 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para Trato de Interesses Particulares por 02 (dois) anos, a Servidora **TANIA DA ROSA PEREIRA**, matrícula 1909-1 do cargo de Agente de Creche, Padrão X-A, Nível 2, lotada na CEI Vitalina Martinez - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Licença de que trata o artigo anterior, produzindo seus efeitos a partir de 14/02/2023 à 14/02/2025.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JAIR SCAPINI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 80/2023 Em, 16 de fevereiro de 2023.****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação por escolaridade no percentual de 5%, a servidor **JOSE DOLORES VALDEZ GOMES**, Matrícula 879-1, Trabalhador Braçal, Padrão **I-B** – Nível **9**, de conformidade com o artigo 42-A da Lei Complementar n.º 30/2008, em consonância com os arts. 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 107/2019, em virtude do mesmo ter concluído o Ensino Médio, conforme resultados obtidos no Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA 2022”, recebido da E.E. Pedro José Rufino – Jardim –MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01/02/2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 72/2023 Em, 16 de Fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 03 (três) dias, pelo período de (15/02/2023 a 17/02/2023) a servidora **SIRLENE ALIENDRES DOS SANTOS LOPES**, matrícula 476-1, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Gabinete do Prefeito, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de 15/02/2023.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 03-23

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º06/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº03/2023**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico o objeto a empresa vencedora **CORBRUM TRANSPORTE ESCOLAR TURISMO EIRELI** conforme relação abaixo. O valor estimado para futura aquisição é de R\$2.008.766,16 (dois milhões, oito mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Guia Lopes da Laguna - MS, em 16 de fevereiro de 2023.

CLARINDO DA SILVA PIRES
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0033/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0021/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de papel sulfite, conforme as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IX e demais anexos do Edital.

Vencedor(es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 59.933,90 (cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e noventa centavos);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 023/2023, que tinha como objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa para fornecer serviços de arbitragem nas competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, durante o ano de 2023, cuja abertura ocorreu às 08h00min do dia 16/02/2023, ocasionando em licitação DESERTA.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro Oficial
Decreto Nº. 1.976/2022

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

**Departamento de Compras e Licitações
..RESULTADO DE LICITAÇÃO.****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0036/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0024/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.577 de 06/11/2018 e especificações discriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.

Vencedor(es): S. LORINI - ME (CNPJ 15.667.691/0001-59), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
.RESULTADO DE LICITAÇÃO.**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0030/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0019/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO – I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO – IX TERMO DE REFERÊNCIA.

Vencedor(es): CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (CNPJ 26.847.096/0001-11), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,4, totalizando R\$ 23.775,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta e cinco reais); JG FARMA EIRELI (CNPJ 07.215.000/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R\$ 20.905,00 (vinte mil e novecentos e cinco reais);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO..;**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0034/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0022/2023

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TORNO, PRENSA HIDRÁULICA, SOLDA OXIGÊNIO E ELÉTRICA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Vencedor(es): R V DE SOUSA LUZIA TORNEARIA (CNPJ 27.325.716/0001-15), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais); SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP (CNPJ 02.954.006/0001-23), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0031/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa visando à aquisição de Leite em Pó, fórmula para alimentação de lactentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Vencedor(es): C. C. M. REZENDE LTDA (CNPJ 44.106.491/0001-25), no Anexo I/Lote 0001 - item: 4, totalizando R\$ 10.248,90 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); JG FARMA EIRELI (CNPJ 07.215.000/0001-58), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Prefeitura de Iguatemi
DECRETO Nº 2.098/2023

“ESTABELECE O VALOR DO VENCIMENTO INICIAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2020, o qual estabeleceu que o vencimento inicial do profissional do magistério público da educação básica (Professor Nível I), a partir de 1º de abril de 2020, será igual ao Piso Nacional, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, proporcionalmente à carga horária exercida, reajustado automaticamente nas mesmas datas e sem distinção de índices;

Considerando o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, homologado pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, estabelecendo o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública em R\$ 4.420,55;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do vencimento inicial do profissional do magistério público da educação básica (Professor Nível I), de que trata o Anexo II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, com suas alterações posteriores, fica estabelecido em R\$ 2.210,27 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Em decorrência do estabelecido no caput deste artigo, o Anexo II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 2.098/2023

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1 - NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL				
SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor nível I	2.210,27	Habilitação Específica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	2.497,61	Hab. Específica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	2.762,84	Hab. Específica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	3.050,17	Hab. Específica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 2

PROGRESSÃO FUNCIONAL

CLASSE	NÍVEIS COEFICIENTES	Valores em R\$			
		I	II	III	IV
		1	1,13	1,25	1,38
A	1	2.210,27	2.497,61	2.762,84	3.050,17
B	1,20	2.652,32	2.997,13	3.315,41	3.660,21
C	1,33	2.939,66	3.321,81	3.674,57	4.056,73
D	1,44	3.182,79	3.596,55	3.978,49	4.392,25
E	1,55	3.425,92	3.871,29	4.282,40	4.727,77
F	1,66	3.669,05	4.146,02	4.586,31	5.063,29
G	1,77	3.912,18	4.420,76	4.890,22	5.398,81
H	1,88	4.155,31	4.695,50	5.194,13	5.734,32

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi
Edital n.º 15/2023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos administrativos apresentados à Comissão Municipal de Concurso nomeada através do Decreto nº 2.069/2022, que obtiveram resultado pelo deferimento dos pedidos de reclassificação para o final da fila de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2022, de que tratam os Editais n.ºs 001/2022 e 009/2022, em consonância com os precedentes jurisprudenciais dos Tribunais Brasileiros, incluindo o Supremo Tribunal Federal, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a RECLASSIFICAÇÃO dos aprovados aos cargos de Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º Ano) e Psicólogo, conforme segue:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)									
INSC.	NOME	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	RECLASSIF.
234805	CAROLINA BUFFON SCHMIDT	18,00	14,00	18,00	28,00	78,00	4,00	82,00	1º
241521	GILCIMAR GONCALVES	16,00	14,00	20,00	28,00	78,00	4,00	82,00	2º
239566	LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS	16,00	14,00	16,00	28,00	74,00	7,00	81,00	3º
241132	ROSANGELA DE FATIMA QUEIROZ DOS SANTOS	18,00	4,00	18,00	36,00	76,00	4,00	80,00	4º
243529	ERICA FERNANDA MOREIRA DIAS	18,00	14,00	12,00	32,00	76,00	3,00	79,00	5º
234684	JEAN CARLOS TEODORO	12,00	16,00	10,00	36,00	74,00	4,00	78,00	6º
230012	JAKELYNE SIMAO GONCALVES	14,00	8,00	16,00	36,00	74,00	3,00	77,00	7º
232654	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA *	16,00	18,00	12,00	28,00	74,00	3,00	77,00	8º
239679	LIANE WEISS	18,00	4,00	14,00	36,00	72,00	4,00	76,00	9º
230925	THAIS EDITH MULLER BRUM	14,00	8,00	14,00	36,00	72,00	3,50	75,50	10º
243573	ERIKA OLIVEIRA DO PRADO	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	2,50	74,50	11º
243762	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	12,00	10,00	16,00	32,00	70,00	4,00	74,00	12º
234677	CARLA REGINA DOS SANTOS MENEZES	16,00	6,00	20,00	28,00	70,00	4,00	74,00	13º
242516	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	18,00	10,00	16,00	28,00	72,00	0,00	72,00	14º
235708	ANALIA ARAUJO LEDESMA	18,00	6,00	14,00	32,00	70,00	1,50	71,50	15º
236659	SILVANA VIEIRA DA SILVA	10,00	8,00	14,00	36,00	68,00	3,00	71,00	16º
235060	ALENIR DOS REIS COSTA	16,00	6,00	14,00	32,00	68,00	3,00	71,00	17º
234803	NAIARA SILVA DOS SANTOS	16,00	0,00	14,00	36,00	66,00	3,50	69,50	18º
233229	TANIA CRISTINA COSTA	14,00	8,00	16,00	28,00	66,00	3,50	69,50	19º
234947	MATHEUS TEIXEIRA QUEIROZ	10,00	16,00	16,00	24,00	66,00	3,00	69,00	20º
233378	PRISCILA MARQUES MAHUFUZ	12,00	6,00	12,00	36,00	66,00	2,50	68,50	21º
243581	DERANILDE NASCIMENTO DA SILVA	10,00	8,00	10,00	36,00	64,00	4,00	68,00	22º
242764	MARIA SILVINA DE LIMA	8,00	10,00	10,00	36,00	64,00	4,00	68,00	23º
238474	NAGILA DARCYMARI DIAS DA CUNHA	18,00	6,00	12,00	28,00	64,00	4,00	68,00	24º
230136	SOLANGILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	12,00	0,00	14,00	36,00	62,00	4,00	66,00	25º
240488	QUEILA RICHTER GONCALVES	16,00	8,00	14,00	28,00	66,00	0,00	66,00	26º
243322	RIQUELE TATIANE FERNANDES	12,00	8,00	14,00	28,00	62,00	4,00	66,00	27º
243468	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	2,00	66,00	28º
239686	ANDRIELI XAVIER VIEIRA	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	3,00	65,00	29º
232722	ANA CLAUDIA ALVES AQUINO	10,00	4,00	12,00	36,00	62,00	2,50	64,50	30º
235094	ADRIANA RIBEIRO	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	4,00	64,00	31º
240716	LECY ALVES VELOZO NOGUEIRA	14,00	4,00	10,00	32,00	60,00	4,00	64,00	32º
235721	MELQUISEDEQUE PINHEIRO RIBEIRO	8,00	12,00	12,00	32,00	64,00	0,00	64,00	33º
231784	JULIO CEZAR LOPES	16,00	6,00	12,00	28,00	62,00	2,00	64,00	34º
242587	PAULA GAUNA SENA BRITO	14,00	10,00	12,00	28,00	64,00	0,00	64,00	35º
240121	GISELIA TAVARES LOPES AMANCIO	14,00	10,00	10,00	28,00	62,00	2,00	64,00	36º
234955	PAMELA SIEBERT DE BARROS	12,00	16,00	8,00	28,00	64,00	0,00	64,00	37º
241386	JACQUELINE HERMENEGILDO DE SOUSA ARAUJO	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	2,50	62,50	38º
242145	MANOELI PEREIRA FERREIRA ZANARDINI	14,00	4,00	8,00	36,00	62,00	0,00	62,00	39º
239474	GEOVANI PEREIRA MENDONCA	14,00	10,00	6,00	32,00	62,00	0,00	62,00	40º
240501	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	12,00	0,00	12,00	36,00	60,00	0,00	60,00	41º
242985	SIDILENE CACIANO SILVA	8,00	8,00	12,00	32,00	60,00	0,00	60,00	42º
243436	ELISANGELA MOREIRA BEZERRA DA SILVA	14,00	8,00	14,00	24,00	60,00	0,00	60,00	43º
237165	RICHARD ALEXANDRE CORADINI	12,00	10,00	12,00	40,00	74,00	3,50	77,50	44º

PSICOLOGO							
INSC.	NOME	LP	MAT	CG	CE	PE	RECLASSIF.
230882	EBENEZER TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	1º
233286	DAIANE CRISTINA DALEASTE	14,00	14,00	12,00	36,00	76,00	2º
231509	ARTHUR CAZON VINCOLETO	16,00	14,00	12,00	32,00	74,00	3º
231595	RENATA SANTANA SKULNY	18,00	14,00	14,00	28,00	74,00	4º
243107	LARISSA SARATE DE MELO	16,00	10,00	8,00	36,00	70,00	5º
230176	VERONICA AYUMI OSHIRO	16,00	8,00	14,00	32,00	70,00	6º
240381	ANDREONE DE AMORIM SILVA	14,00	10,00	18,00	28,00	70,00	7º
241379	HELIVELTON QUEIROZ DA SILVA	12,00	6,00	14,00	36,00	68,00	8º
239688	NATALIE ESPINDOLA DE CARVALHO	14,00	12,00	10,00	32,00	68,00	9º
239844	VIVIANE VIVEIROS FAUSTINO ROSA	16,00	4,00	6,00	40,00	66,00	10º
242505	AMANDA CORDEIRO ANGELO	10,00	10,00	14,00	32,00	66,00	11º
242930	MARCOS LUIZ POLMANN	14,00	14,00	10,00	28,00	66,00	12º
237197	ENEIDAFLORISBELAANDRADE	12,00	10,00	14,00	28,00	64,00	13º
243320	JULIA CAROLINA DA COSTA SANTOS	14,00	6,00	8,00	36,00	64,00	14º
242338	ANA CARLA DA SILVA REIMANN	16,00	4,00	12,00	32,00	64,00	15º
234972	ALINE SCHWINGEL LANGE	14,00	12,00	6,00	32,00	64,00	16º
242224	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	10,00	10,00	12,00	32,00	64,00	17º

230665	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA	16,00	6,00	8,00	32,00	62,00	18º
238204	RAYSSA DE OLIVEIRA DUARTE	8,00	14,00	12,00	28,00	62,00	19º
230874	CHRISTYANE FERNANDES DA SILVA	12,00	4,00	8,00	36,00	60,00	20º
241057	TAMIRES FERREIRA DA ROCHA	12,00	8,00	8,00	32,00	60,00	21º
235196	GESSICA GOMES ORTIZ	16,00	10,00	14,00	36,00	76,00	22º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 033/2022

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **LEONARDO LUCCAS PERARO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 28 de fevereiro de 2024.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 524.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e LEONARDO LUCCAS PERARO contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 221/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, senhor Janssen Portela Galhardo, e do outro **DIANDRA TAMARIS DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 28 de fevereiro de 2024.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10 302 1007 2313 0000 – Manutenção das Atividades de Atenção Especializada - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 524.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso VIII e IX da Lei Municipal 1384/2007, e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pelo contratante e DIANDRA TAMARIS DA SILVA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 080/2023
PORTARIA Nº 080/2023

“EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2023, a servidora **Soeli Fernandes de Freitas Almeida**, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Series Iniciais (1º ao 5º ano)**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 078/2023
PORTARIA Nº 078/2023

“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Conceder, progressão vertical ao servidor, **Gedson Munhol Amorim de Oliveira**, matrícula nº 3562, ocupante do cargo de **Assistente Social**, progredindo-o da classe E para a classe F, e concedendo-o o percentual de 10% (dez por cento) com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº. 077/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 077/2023
PORTARIA Nº 077/2023

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADORA EDUCACIONAL E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com carga horária de 20 horas semanais, período matutino e vespertino, à servidora **Vilma Faria de Lima Rodrigues**, para exercer a Função de Orientadora Educacional da Rede Municipal de Ensino.

II - Atribuir à referida servidora, em razão da designação tratada no inciso anterior, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 083/2023
PORTARIA Nº 083/2023

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, aos servidores relacionados no Anexo Único – Tabela 1 desta Portaria, nos termos dos Artigos 19 a 21 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS

DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 083/2023**Tabela 1**

NOME	CARGO ANTERIOR A PROMOÇÃO	CARGO POSTERIOR A PROMOÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Silvane Raimundo dos Santos	Professor nível II	Professor nível III	Pós Graduação ou Especialização.
Rosana Crivelare Ortiz Vallejo	Professor nível II	Professor nível III	Pós Graduação ou Especialização.
Delza de Souza Silva	Professor nível II	Professor nível III	Pós Graduação ou Especialização.
Erica Fernanda Moreira Dias	Professor nível II	Professor nível III	Pós Graduação ou Especialização.
Rosângela de Fatima Queiroz	Professor nível II	Professor nível III	Pós Graduação ou Especialização.
Luciane Rissoto dos Santos	Professor nível II	Professor nível IV	Curso de Mestrado ou Doutorado.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Procuradoria Jurídica
PORTARIA Nº 079/2023
PORTARIA Nº 079/2023

“REVOGA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”.**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****I** - Revogar, a portaria nº 003/2023, a contar de 01 de fevereiro de 2023, a função concedida a servidora **Candida dos Santos Ferré**.**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 08 de Fevereiro de 2023, página 223, Edição nº 3276.

Onde se lê: Delfino Gonçalves Medina Peixoto,
CPF 027.321.201-03, Chefe de Departamento II.**Leia-se:** Fabiano Antonio Bessani Junior,
CPF 017.007.361-08, Engenheiro Civil.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 07 de Fevereiro de 2023, página 379, Edição nº 3275.

Onde se lê: 044/2023 D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA,
CNPJ nº. 30.553.576/0001-47.**Leia-se: 044/2023** FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI,
CNPJ nº. 34.458.628/0001-57.

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Procuradoria Jurídica

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES (ABL) tem como missão dar assistência de modo geral , à guarda, saúde, educação, instrução e bem estar, onde realiza atendimento de cerca de 420 crianças/ano, resgatando o convívio social e familiar, promovendo uma perfeita interação social, sem finalidade lucrativa.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 c/c artigo 10 e 11, ambos do Decreto Municipal nº 1.425/2016.

A celebração da parceria ora proposta possui previsão na Lei nº 13.019/2014, regulamentada em âmbito local pelo Decreto Municipal nº 1.425/2016, chamada de Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (OSC), que estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias com ou sem transferência de recursos financeiros, celebrados entre a administração pública e as OSC através do regime de mútua cooperação, voltados a consecução de finalidades de interesse público.

A referida lei passou a ser aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017, trazendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, cujos, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público e seus requisitos inerentes de observação pela Administração Pública.

Importa registrar que a Constituição da República tem como um dos seus princípios fundamentais a dignidade da pessoa humana e destaca como uma das competências de os entes federados proporcionar os meios necessários de acesso à educação. Contudo, é de competência constitucional do município manter programas de saúde, educação, cultura e assistência social. Finalmente no artigo 213, autoriza a destinação de recursos públicos às entidades filantrópicas sem fins lucrativos.

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LENIRA NOGUEIRA LOPES, por sua vez, é uma instituição de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº.089/79, a qual tem desenvolvido nos últimos anos, mediante instrumento de convênio, parceria de trabalhos voltados à educação e interação social.

No artigo 31 da Lei Federal vislumbra-se a previsão da inexigibilidade de chamamento, onde deixará de ocorrê-lo diante da singularidade do objeto a ser celebrado ou diante das metas e objetivos que se podem ser alcançadas por uma única OSC.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

(...)

Não destoando do regramento dado pela legislação federal, o Decreto Municipal 1.425/2016 regulamentou em sentido semelhante a inexigibilidade de chamamento público em seu artigo 10.

Art. 10. O chamamento público será considerado **inexigível** na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações, em razão da **natureza singular do objeto** do plano de trabalho ou quando as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**.

Assim, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 – podem ser formalizados instrumentos de parcerias entre ambos para consecução de um determinado objeto.

Nessa municipalidade somente a Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes exerce trabalhos inerentes à seara da educação, saúde e assistência social com o objetivo de resgatar o convívio social e familiar, promovendo interação social e qualificar as crianças para que se tornem mais independentes, conforme plano de trabalho, amoldando-se, portanto, ao disposto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 10 do Decreto Municipal 1.425/2016.

A presente cooperação se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos públicos financeiros.

O Termo de Fomento em debate possibilita ao Município a concessão direta de subvenção à ABL, diante da impossibilidade de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo Poder Público local, amparando a inexigibilidade de chamamento público para celebração e Termo de Fomento a entidade mencionada.

A parceria contemplará a continuidade no atendimento da educação às crianças, na maioria em situação de acolhimento e/ou vulnerabilidade social. Até o presente momento a ABL cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo às necessidades de educação e desenvolvimento social para crianças por ela atendidas.

Ademais, o Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento dessa secretaria e município e foi aprovado pela comissão conforme parecer em anexo ao processo.

É evidente o fato que o atendimento realizado pela ABL, não poderá ser interrompido, porque causaria prejuízos inestimáveis à população, sobretudo às crianças e famílias por eles atendidas.

Ademais, a entidade indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, que não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem prevista a destinação do seu patrimônio

a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei 13.019/2014.

Cabe salientar ainda que a entidade deverá apresentar todos os documentos solicitados no art. 25 do Decreto 1.425/2016, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do Termo.

Portanto, considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade ABL de Iguatemi atende os critérios previstos em lei, entendemos haver justificativas válidas e idôneas e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2016 c/c inciso IV do art. 10 do Decreto Municipal nº 1.425/2016, com a Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes, para o ano de 2022.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação solicita:

- A manifestação da Procuradoria Geral e um parecer acerca da legalidade para a realização do Termo de Fomento, mediante dispensa, desde que cumpridos todos os requisitos necessários previstos na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.425/2016;

- Ato contínuo, em caso de parecer favorável, seja formalizado o Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, para realização da Parceria, através de Termo de Fomento subsidiando o valor anual de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), para um período de 12 (doze) meses.

Iguatemi-MS, 16 de fevereiro de 2022.

Luciane Rissoto dos Santos

Secretária Municipal de Educação.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DE ACORDO,

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para a Celebração de Termo de Fomento com a instituição parceria acima indicada – Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes.

As considerações trazidas pela Secretária Municipal de Educação atendem ao interesse Público e obedeceram aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que defiro a justificativa e homologo para os devidos fins e direitos.

A justificativa e homologação deverão ser disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Iguatemi, como forma de atender o art.32. §1º da lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Iguatemi, 16 de fevereiro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal de Iguatemi-MS.

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****Assistência Social****PARECER BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2022
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
PARECER BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2022**

Reuniram-se nesta data os membros da COMISSÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL para apresentação do balancete do exercício 2022, onde após avaliação dos membros foi aprovado o respectivo balancete geral/2022 Assinando abaixo os membros desta comissão.

Japorã/MS Janeiro/2023

MEMBROS

Janete Gobe Costa Rodrigues _____
Roseli Aparecida Pini _____
Zeloir de Oliveira _____
Rosineide Pereira Lourenço Lima _____
Elenice Mendes Ramos _____
José Vilson da Silva _____

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Saúde**DECRETO N.º 1 .681/2023****DECRETO N.º 1 .681 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS, E SUAS REPRESENTATIVIDADE, MANDATO 2022-2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, PAULO CESAR FRANJOTTI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº46 da Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS para vigência do mandato de 15/03/2022 À 15/03/2024, na forma da legislação vigente, os seguintes membros

Presidente: Fabio Carlos Emborana

Vice Presidente: Jezuel Rodrigues

Secretário Executivo: Roseli Aparecida Pini

REPRESENTANTE GESTOR MUNICIPAL

Titulares: Rildo Aparecido Martins

Jezuel Rodrigues

Suplente: Luciana Bento Soares Crepusculi

Marisangela Neves de Barros Schultz

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Titulares Fabio Carlos Emborana

Ana Carolina dos Santos Salvadori

Suplentes: Carlos Cezar Soares

Silvia Rolon Pelozzi

REPRESENTANTES USUARIOS: Ângela Celeste dos Santos

Paulino Canteiro

Keila Patrícia Barboza da Silva

Sideli de Lima Pereira

SUPLENTES: Jocelino Moisés Frangiotti

Vanderlei P. Gonçalves

Valdecir Nascimento de Oliveira

Sandra Guedes de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas o decreto de nº1.617 de 29 de Julho de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Assistência Social

DECRETO Nº. 1.682/2023

DECRETO Nº. 1.682 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PAULO CESAR FRANJOTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Estadual nº 2.105 de 30/05/2000 e Lei Municipal nº076/2000

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os membros do Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento Social do Município de Japorã de acordo com art.2ºda Lei Municipal 076/2000:

Representantes do Poder Público:

Maria de Lourdes Braga da Silva Vieira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Zeloir de Oliveira	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.
Roseli Aparecida Pini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante da sociedade civil Organizada	
Rosineide Pereira Lourenço Lima	Escola Estadual de Japorã
José Vilson da Silva	Polícia Militar de Japorã
Elenice Mendes Ramos	Clube de Mães de Japorã

Art. 2º Compete exclusivamente ao Comitê de Fiscalização do FMIS, a apreciação e Julgamento de propostas de despesas e investimentos do Fundo Municipal de Investimento Social Saúde, bem como a análise das prestações de contas dos Investimentos Financiados com recursos do Fundo Municipal.

Art. 3º Este Documento entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.498 de 01 de setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES .

PAULO CESAR FRANJOTTI,

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

DECRETO Nº 1.683/2023

DECRETO Nº 1.683 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**DECRETA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Japorã, no ano de **2023**: I – 20 de fevereiro, segunda-feira – **Carnaval**; II – 21 de fevereiro, terça-feira – **Carnaval**; III – 22 de fevereiro, quarta-feira de **Cinzas**.

Art. 2º Deverá ser organizada escala dos serviços considerados essenciais, a fim de que a paralisação não traga prejuízos à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS”.**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar, na forma do art. 56, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Japorã/MS, observando os percentuais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA IBGE), no percentual total de 15,93% (quinze inteiros e noventa e três décimos), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, e art. 2º da Lei 260/2016, retroagindo a 01 janeiro de 2023, considerando que não houve disposição em lei sobre o valor dos subsídios dos agentes políticos de Japorã/MS no ano de 2020, para a atual legislatura.

Parágrafo único : O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de janeiro a dezembro de 2021 que atingiu 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento) e de janeiro a dezembro de 2022, que atingiu 5,87% (cinco inteiros com oitenta e sete décimos por cento) no acumulado do exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CÉSAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 027/2022

Processo Licitatório nº 003/2022

Tomada de Preços nº 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa HO – SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 027/2022, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c. "Cláusula Oitava – Da Rescisão e Penalidades" (Rescisão) do instrumento contratual, a pedido da RESCINDIDA e mediante anuência do RESCINDENTE.

Data da assinatura: 16/02/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pela Rescindente e HECTOR HUGO ALVES DA SILVA pela Rescindida.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

Licitacao

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e com fundamento nas Leis nº 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13 e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão à Ata de Registro de Preços, que consiste na "Aquisição de retroescavadeira, em atendimento ao Convênio Plataforma +Brasil nº 909234/2020".

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, do Estado do Espírito Santo

FAVORECIDO: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA

CNPJ: 14.707.361/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

Japorã/MS, 13 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 11.107/2005.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

DISPENSA Nº 004/2023

OBJETO: Contrato de rateio de transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL, conforme condições e exigências estabelecidas no Temo de Referência.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF Nº 06.189.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 32.982,40 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 02, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/2005.

Japorã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

DISPENSA Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição e instalação de câmeras e equipamentos de monitoramento para os prédios públicos do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: GLOBAL INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.938.345/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 43.392,00 (quarenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Japorã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RESOLUÇÃO 01/2023

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 001/2023

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DEMAIS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PIX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Japorã, no uso de suas atribuições legais em especial em observância ao Regimento Interno, faz saber que o Plenário APROVA e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que é atribuição da Câmara Municipal dispor sobre a forma e os meios de pagamento, conforme o art. 14, inciso IV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as novas práticas para transferência de ativos financeiros, notadamente o sistema de pagamento instantâneo instituído pelo Banco Central do Brasil – PIX, reconhecido nacionalmente como eficaz e sem custos;

CONSIDERANDO que o Município deve atualizar-se em relação às tecnologias disponibilizadas;

CONSIDERANDO que a inclusão da modalidade de pagamento mediante PIX promoverá dinamismo para as receitas públicas, além de facilitar o ato de pagamento, por meio do qual vereadores e demais prestadores de serviços vinculados à Câmara Municipal terão acesso aos subsídios e pagamentos de forma imediata e diretamente em suas contas;

E CONSIDERANDO, ainda, que as transações mediante PIX não oneram o poder público, pois não há encargos incidentes sobre tais operações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar pagamentos a fornecedores/prestadores de serviços, subsídios de vereadores e demais despesas ordinárias por meio do sistema de pagamento instantâneo (**PIX**), tendo em vista as considerações expostas, notadamente a utilização desse recurso a favor da Administração, vez que sobre tais transações não incidem encargos, sem prejuízo da facilidade inerente ao meio, que possibilita o acesso instantâneo a

transferência de valores, tudo de forma eletrônica.

Parágrafo único: As transações que não puderem ser realizadas pelo método aprovado nesta resolução continuarão a ser efetivadas mediante transferência bancária comum, TED ou emissão de cheques, devidamente contabilizado e registrado.

Art. 2º Não haverá despesas adicionais decorrentes desta resolução, estando os pagamentos a serem realizados consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2023.

PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES "DR. ULISSES GUIMARÃES" , EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, por meio do Departamento de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL VOIP (VOZ SOB PROTOCOLO DE REDE)**. O Termo de Referência e demais documentos inerentes à contratação poderão ser obtidos no mural da Prefeitura Municipal de Jaraguari, e através do site da Prefeitura [\[1\]](https://jaraguari.ms.gov.br/) – Portal da Transparência [\[2\]](http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal) – Editais de Licitação. Os interessados podem apresentar propostas de preço no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso. As propostas bem como a documentação de habilitação deverão ser enviadas via E-mail: dispensa.jaraguari.2022@gmail.com ou protocolados em envelopes lacrados presencialmente no Departamento de Dispensa Licitação na sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, CEP: 79.440-000 na cidade de Jaraguari até as 10h do dia **27/02/2023**. Após esse horário o Agente de Contratação indicará a proposta mais vantajosa. O valor estimado da contratação é de **R\$ 46.837,57** (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Jaraguari-MS, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO
Agente de Contratação

[\[1\]](https://jaraguari.ms.gov.br/) <https://jaraguari.ms.gov.br/>

[\[2\]](http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal) <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/portal>

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº. 1198, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2023****DECRETO Nº. 1198, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o feriado de Carnaval;

Considerando o DECRETO "E" Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2023, do Governo do Estado de MS.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no período do carnaval do ano de 2023 nos dias:

I – vinte (20) de fevereiro, segunda-feira, por estar entre domingo e o feriado de carnaval;

II – vinte e dois (22) de fevereiro, por ser quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

I - Atendimento ambulatorial na saúde pública municipal, que atenderá sob o regime próprio;

II - Lançamento tributário e arrecadação;

III - Coleta de lixo urbano;

IV - Serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 1199, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA LEI 8666/93, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.****DECRETO Nº 1199, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA LEI 8666/93, DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, necessidade de regulamentação para aplicabilidade de sanções administrativas aos licitantes .

Considerando, que alguns processos administrativos encontram-se para reolução acerca de relatorios encaminhados pelas Secretarias Municipais.

Considerando a Lei 8666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os fluxogramas de processos administrativos para apurar irregularidades dos licitantes perante ao processo licitatório e a fase de execução contratual.

Art. 2º - Conforme o caso, serão aplicadas as seguintes sanções, desde que descritas nos editais e contratos:

16. - Advertência;
17. - Multa;
18. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;
19. - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento no Sistema Unificado de Fornecedores (Sicaf) ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 3º - Seguirá o fluxo, no caso de irregularidades ocorridas durante os procedimentos licitatórios:

23. O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, solicitará a abertura do processo e encaminhará para a Comissão Permanente de Processo administrativo Disciplinar;
24. Edital licitatório;
25. Ata de realização do certame;
26. Relatório final da licitação em que foi proposta a instauração de processo administrativo sancionador com o objetivo de apurar infrações cometidas por licitante;
27. Encaminha para Comissão Processante
28. Publicação da Portaria de instauração do processo sancionador no Diário Oficial;
29. Notificação da licitante para apresentação de defesa prévia;
30. Manifestação fundamentada quanto às alegações apresentadas e proposta conclusiva da Comissão;
6. Parecer jurídico;
3. Decisão da autoridade competente.

Art. 4º - Seguirá o fluxo, no caso de irregularidades constatadas na fase de execução contratual:

1. A solicitação da Secretaria para instauração de processo administrativo sancionador, encaminhando à Comissão Permanente de Processo administrativo, com os seguintes documentos:

11. Edital licitatório;
12. Proposta vencedora da licitação;
13. Instrumento contratual;
14. Portaria de designação do fiscal do contrato;
15. Documentos comprobatórios das irregularidades supostamente cometidas pela contratada, incluindo a(as) notificação(ões) encaminhadas à contratada no âmbito do processo de fiscalização e pagamento ou de acompanhamento e análise da documentação fiscal, previdenciária e trabalhista;

4.2. Publicação da Portaria de instauração do processo sancionador no Diário Oficial;

1. Notificação à contratada para apresentação de defesa prévia;
2. Manifestação fundamentada da comissão processante quanto às alegações apresentadas e proposta conclusiva, quanto ao mérito, a ser submetida à consideração superior;
3. Parecer jurídico;
4. Decisão da autoridade competente.
5. Recurso, se houver.

Art. 5º - A notificação deve conter as seguintes informações:

4. Identificação da licitante ou contratada e do contratante;
5. Caso contratada, Indicação de requisição e da ordem de serviço;
6. Indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
7. Prazo para manifestação do intimado;
8. Indicação do número do contrato, do processo administrativo licitatório e modalidade licitatória;
9. As cláusulas contratuais e/ou legais infringidas e as sanções em tese cabíveis, conforme o caso.
10. Necessidade de o intimado atender à notificação; e
11. Indicação expressa da possibilidade de produção de provas pela interessada.

Art. 6º - A licitante/contratada deverá ser notificada para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Art. 7º - A licitante/contratada terá o prazo de 10 dias para interpor recurso administrativo, a contar do recebimento da decisão.

Art. 8º - Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo ou após a decisão do recurso impetrado, o Processo será encaminhado ao Departamento de Licitações deverá encaminhar para registro da sanção no Sicaf e, se for o caso, publicação no Diário Oficial dos Municípios de MS – Assomasul ou, se for o caso, no DOE/MS ou DOU.

Parágrafo único - Serão registradas as seguintes informações no Sicaf:

4. Número do processo administrativo;
5. CPF ou CNPJ do sancionado;
6. O tipo de sanção, conforme previsão legal;
7. As justificativas e fundamentação legal;
8. O número do contrato, se for o caso;
9. O órgão ou entidade aplicador da sanção;
10. O período em que a sanção deve ficar registrada, se for o caso.

Art. 9º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.200, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA LEI N.º 8.666/93 PARA A LEI N.º 14.133

DECRETO Nº 1.200, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DA LEI N.º 8.666/93 PARA A LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS AGENTES QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, nos termos do artigo 47, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaraguari/MS;

CONSIDERANDO a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/21, que estabelece a necessidade de regulamentação quanto às atribuições dos agentes públicos que atuarão no processo de contratação pública municipal;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Transição, instituída pela Portaria n.º 538, de 15 de dezembro de 2022, e a necessidade de transição para a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC, Lei Federal n.º 14.133, diante das alterações no cenário de compras públicas;

DECRETA :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto disciplina o regime de transição diante da necessidade de aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC, Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelecendo juntamente com a Comissão Especial de Transição, nomeada pela Portaria nº 538/2022, a atuação dos agentes que atuarão no processo e o respectivo cronograma de transição e implantação do novo regime.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo direta ou indiretamente, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, poderão seguir preferencialmente a disciplina do regime licitatório da Lei n.º 8.666/1993 e normativos correlatos, enquanto não revogada, adaptando-se normativos e modelos à realidade da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC, de forma gradativa e na ordem cronológica dos procedimentos administrativos do processo.

Art. 3º - O processo de transição do município seguirá a seguinte ordem:

I - normatização;

II - padronização dos modelos; e

III - capacitação dos servidores envolvidos no processo de compras públicas.

Art. 4º - Ao final do processo indicado no artigo anterior, para todas as fases da contratação regida pela NLLC, bem como para redefinição do fluxo e construção de processos pilotos para a adoção dos procedimentos auxiliares das licitações, o município deverá consolidar os normativos editados no manual de procedimentos da contratação pública, materializando o catálogo de padronização e respectivo plano de logística sustentável, construindo manuais orientados pela controladoria municipal.

Seção I

Do Cronograma de Transição e Ações de Governança

Art. 5º - Fica aprovado, na forma do ANEXO ÚNICO deste Decreto, o Cronograma de Transição, que poderá ser alterado

conforme a evolução das ações de governança adotadas previamente à transição para o regime da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 6º - O cronograma do ANEXO ÚNICO, conforme o parágrafo único, do artigo 11, da Lei 14.133/2021, deverá inserir as ações de governança:

I - capacitação continuada para os agentes públicos, na ordem cronológica do desenvolvimento do processo administrativo de compras, de forma a garantir o nivelamento de conhecimento de todo o corpo técnico envolvido e evitar a atuação de servidores despreparados, bem como valorizar o desenvolvimento de competências.

II - interação com o comércio local, repassando orientações básicas aos potenciais fornecedores, bem como orientando ao seu melhor preparo, como alternativa para diminuir o impacto na aplicação da NLLC, na intenção de valorizar o fomento do comércio local.

III - normatização e adequações das leis locais vigentes para regulamentação dos atos processuais a serem formalizados;

IV - padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;

V - readequações sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela facilitação de comunicação interna e de realização de atos externos à distância;

VI - valorização da transparência dos atos praticados;

VII - aprimoramento dos procedimentos de compras compartilhadas, visando à adequação da política de estoques e à economia de escala;

VIII - implementação gradativa de ações que viabilizem a adoção preferencial das modalidades e da dispensa eletrônica no tempo conferido pelo artigo 176 da Lei 14.133/2021, dentre elas:

a) adoção do novo regime de forma intercalada com a Lei 8.666/1993;

b) formalização de contratações eletrônicas de forma intercalada com as presenciais, visando preparar os agentes que atuarão no processo de orientação ao comércio local;

c) implementação de melhorias sistêmicas e de tecnologias apropriadas à eficiência das contratações eletrônicas;

d) virtualização gradativa dos procedimentos da contratação presencial.

IX - implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de riscos nas unidades técnicas de forma a facilitar o exercício do controle interno;

X - estudo e análise da legislação da União e Estado de Mato Grosso do Sul para orientação e possível recepção normativa;

XI - instituição e aprimoramento do Plano de Contratações Anual;

XII - implantação do Plano de Logística Sustentável.

Art. 7º - A formalização de processos pela Lei 14.133/2021 deverá ocorrer a partir das ações mínimas abaixo:

I - capacitação continuada, de forma a preparar os agentes públicos envolvidos no processo de compras públicas;

II - implantação do Documento de Formalização de Demanda e adequação dos Estudos Técnicos Preliminares;

III - implementação de Plano de Fiscalização que oriente a fiscalização nas ações mínimas tendentes à diminuição da incidência dos principais riscos;

IV - distinção dos bens de consumo por categoria;

V - definição dos agentes que atuarão no processo do novo regime;

VI - publicação do cronograma de transição.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUARÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DA NLLC

Art. 8º - Os servidores responsáveis pela elaboração e tramitação do processo de compras, devem reunir as competências necessárias à completa consecução dos procedimentos de sua competência, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, podendo solicitar auxílio técnico dos setores jurídico e de controle interno, bem como buscar servidores ou setores com conhecimentos técnicos específicos.

Parágrafo Único. As atribuições e competência da equipe de fiscalização serão regulamentadas em normativo específico.

Art. 9º - Para viabilizar o desenvolvimento do processo de compras públicas do novo regime, atuarão nas fases interna e externa, os agentes definidos neste Decreto.

§ 1º - Para fins de melhor distribuição das atribuições pertinentes ao processo de contratação, até a regulamentação específica, considera-se fase interna a fase prevista no novo regime como fase preparatória e fase externa as fases prescritas no artigo 17, II e seguintes, da Lei 14.133/2021, quais sejam divulgação do edital de licitação, apresentação das propostas, julgamento, habilitação, recursos e homologação.

§ 2º - Considera-se fase interna na contratação direta os atos praticados até a publicação do aviso de contratação direta e fase externa os atos praticados até a publicação do resultado.

Art. 10 - A comissão de contratação, o pregoeiro, o agente de contratação e a equipe de apoio serão nomeados por ato próprio da autoridade máxima do órgão e contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11 - O agente que conduzir a fase externa da contratação será o responsável pela fase de negociação.

Art. 12 - Será nomeada equipe de planejamento responsável para o desenvolvimento dos estudos técnicos preliminares das demandas consolidadas, que também supervisionará os relatórios das secretarias demandantes.

§ 1º - A formação de preços será realizada pela equipe do Departamento de Compras e regulamentada em normativo próprio.

Seção I**Da Comissão de Contratação**

Art. 13 - A comissão de contratação será integrada por no mínimo 03 servidores nomeados com base nos critérios do artigo 7º da NLLC, cabendo-lhes as seguintes atribuições:

I - conduzir a fase externa do diálogo competitivo quando adotado, podendo também conduzir a fase externa dos certames de objetos especiais, a critério da secretaria à qual a divisão de licitação estiver subordinada.

II - instruir os processos de contratação direta, e as licitações em que não estiver conduzindo a fase externa;

III - analisar os documentos dos procedimentos auxiliares, ou auxiliar a comissão especial, quando for o caso;

IV - classificar o objeto como "comum" ou "especial" nos processos em que estiver instruindo, observando a vedação de aquisição de produtos de luxo, conforme regulamentação em ato próprio;

V - declarar o final da fase preparatória nos processos em que estiver instruindo, providenciando a publicação do edital ou do chamamento público da contratação direta e encaminhando o processo para o agente condutor da fase externa.

VI - Assegurar-se do envio dos documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas, referentes à fase preparatória de todos os processos.

§ 1º - Na adoção da modalidade diálogo competitivo a comissão será integrada no mínimo por 03 servidores efetivos.

§ 2º - Nas contratações conduzidas pela comissão de contratação na fase externa, a instrução processual ficará sob a responsabilidade do agente de contratação.

§ 3º - Quando a comissão de contratação conduzir a fase externa deverá ser presidida por servidor efetivo.

§ 4º - Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão, ou lançada nos autos de processo individual quando se tratar da formalização de procedimento processual.

§ 5º - Quando o município adotar as modalidades leilão ou concurso será constituída comissão especial para a condução dos certames.

§ 6º - Quando o município formalizar inexigibilidade para o credenciamento de objetos especializados, poderá ser constituída comissão especial para a análise de documentos específicos do objeto.

§ 7º - Em licitações conduzidas pelo presidente, a comissão prestará o apoio necessário à tomada de decisão na fase externa, assinando a ata da respectiva sessão.

§ 8º - Visando ao cumprimento de suas atribuições, o presidente das comissões de contratação e especial terá, no que couber, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

§ 9º - No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizem o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, a comissão especial será integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

§ 10 - A comissão de contratação prestará subsídio e informações ao agente de contratação, no exercício das atribuições que lhe cabe na fase interna da contratação.

§ 11 - Caberá também à comissão de contratação inserir os dados, referentes às contratações em que conduzir a fase externa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando adotado, e em todos os sistemas que forem necessários, inclusive no sítio oficial da Administração Pública, e acompanhar as demais publicações previstas em leis efetivadas pelo setor responsável.

Seção II**Do Pregoeiro**

Art. 14 - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

§ 1º - As licitações de serviços comuns de engenharia serão preferencialmente formalizadas através de pregão.

§ 2º - O pregoeiro terá, no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

§ 3º - Caberá também ao pregoeiro inserir os dados, referentes às contratações em que conduzir a fase externa, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando adotado, e em todos os sistemas que forem necessários, inclusive no sítio oficial da Administração Pública, e acompanhar as demais publicações previstas em lei efetivadas pelo setor responsável.

Seção III**Do Agente de Contratação**

Art. 15 - O agente de contratação será designado com base nos critérios do artigo 8º, da Lei n.º 14.133/2021, e ficará responsável pelo acompanhamento do trâmite da licitação, tomando decisões que visem à eficiência e celeridade do processo, devendo dar impulso ao procedimento licitatório na fase preparatória e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui também as seguintes atribuições:

I - nas licitações em que conduzir a fase externa, praticar todos os atos posteriores à publicação do edital, até a indicação da empresa vencedora, tais como:

a) sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

b) negociar, diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor;

c) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

d) preferencialmente, conduzir os procedimentos auxiliares;

e) encaminhar o processo, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a adjudicação

e a homologação devidas;

f) propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação ou da contratação direta;

g) propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

h) inserir os dados, referentes às contratações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando adotado, e em todos os sistemas que forem necessários, inclusive no sítio oficial da Administração Pública, e acompanhar as demais publicações previstas em lei efetivadas pelo setor responsável.

i) sugerir alterações nos editais ou chamadas públicas para a contratação direta sempre que necessário, mesmo após publicado, e recomendar nova publicação, quando for o caso, como garantia da legalidade, da transparência e da publicidade;

j) o agente de contratação conduzirá os trabalhos da equipe de apoio nas licitações em que conduzir a fase de seleção do fornecedor.

§ 1º - Enquanto não transcorrido o decurso do prazo do art. 176, da Lei 14.133/2021, ou enquanto o município não ultrapassar o limite de 20.000 habitantes, o agente de contratação poderá ser definido com base nos critérios do artigo 7º da referida lei.

§ 2º - O agente de contratação não deverá praticar atos executórios na fase preparatória da contratação, em prestígio à segregação de funções, sendo-lhe atribuídas atividades de apoio tendentes a garantir a eficiência da contratação e a celeridade processual.

§ 3º - O agente de contratação será responsável pela inserção dos dados, referentes ao procedimento licitatório que conduzir, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando adotado, em todos os sistemas que forem necessários, inclusive no sítio oficial da Administração Pública, e por acompanhar as demais publicações previstas em lei efetivadas pelo setor responsável.

Seção IV

Da Equipe de Apoio

Art. 16 - A equipe de apoio será integrada por no mínimo 03 (três) servidores que detenham amplo conhecimento sobre licitação, nomeados conforme os critérios do artigo 7º, da NLLC, os quais devem se especializar na fase externa, para a prestação de auxílio técnico ao pregoeiro e ao agente de contratação, na fase de seleção do fornecedor, assinando a ata da respectiva sessão.

CAPÍTULO III

DOS AGENTES QUE ATUARÃO NA FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 17 - Até regulamentação que definirá de forma específica o processo de contratação direta, a sua fase externa será conduzida pelo agente de contratação ou pelo pregoeiro, que ficará responsável pelo lançamento das peças de divulgação obrigatória no PNCP, quando adotado pelo órgão, e pela publicação do resultado da contratação na forma como especificada no Capítulo IV deste normativo.

CAPÍTULO IV

DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Art. 18 - Na aplicação do regime da Lei n.º 14.133/2021, a publicidade dos atos praticados sob a sua égide se dará:

I - no Diário Oficial do Município;

II - no sítio eletrônico do Município;

III - até 31/12/2023, em jornal diário de grande circulação local/regional;

IV - no Diário Oficial da União, quando o objeto da contratação for financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

V - no Diário Oficial do Estado, quando o objeto da contratação for financiado parcial ou totalmente com recursos estaduais ou garantidas por instituições estaduais;

VI - por afixação em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração, em caso de exigência específica na modalidade optada ou no estudo técnico, quando for o caso;

VII - de forma facultativa, também poderá ser divulgado diretamente aos interessados cadastrados.

§ 1º - Na publicação em jornal impresso, o extrato deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital no sítio eletrônico do município, no PNCP, quando adotado pelo município, e nos demais sistemas necessários à operacionalização do certame.

§ 2º - O extrato do edital ou do aviso de dispensa de licitação conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação da forma que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do edital de licitação ou do Termo de Referência da contratação direta, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, ou o e-mail para o recebimento das propostas, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação ou a contratação direta, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet, através do sistema adotado pelo município, quando for o caso.

§ 3º - Eventuais modificações no edital serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - A Comissão Especial de Transição à Nova Lei de Licitações acompanhará a evolução do cronograma de transição e promoverá as alterações necessárias durante o período que anteceder a definitiva migração de regime licitatório, e após a definitiva revogação da Lei n.º 8.666/1993, porquanto o processo de transição possibilita a inserção de novas ações e a continuidade daquelas que estiverem em andamento, durante o tempo necessário à inteira implementação do novo regime.

Art. 20 - Após o encerramento da vigência da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, os contratos nela fundamentados, permanecerão regidos pela legislação revogada, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei n.º 14.133/2021 - NLLC.

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari/MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 1.200/2023			
ETAPA	ASSUNTO DE TRABALHO	METODOLOGIA	Situação
01	Constituição da Comissão de Transição para a NLLC	Portaria	
02	Instituição do Programa de Capacitação Continuada	Portaria	
2.1	Capacitação por temas conforme a ordem cronológica do processo	Aulas on-line ao vivo; Aulas on-line gravadas; Aulas presenciais.	
03	NORMATIZAÇÃO		
	SUBTEMAS	FUNDAMENTAÇÃO – NLLC	
3.1	Estudo Técnico Preliminar	Artigo 18	
3.2	Categorização de produtos	Artigo 20	
3.3	Gestão por competência	Artigos 7º e 8º	
3.4	Formação de Preços	Artigo 23	
3.5	Gestão/Fiscalização de Contratos	Artigo 92, inc. XVIII	
3.6	Adequação do TRs – minutas de contratos – Editais	Artigo 19, inc. IV	
3.7	Virtualização dos atos - Assinatura digital de contratos e aditivos e habilitação eletrônica – gravações (de imagem e áudio) de sessões presenciais	Artigo 65, § 2º Artigo 91, § 3º	
3.8	Catálogo eletrônico de padronização (de compras, serviços e obras)	Artigo 6º, LI.	
3.9	Dispensa eletrônica		
3.10	Habilitação eletrônica à distância		
3.11	Gestão de Riscos	Artigo 169, § 1º	
3.12	Forma de recebimento provisório e definitivo das obras, bens e serviços	Art. 140, § 3º	
3.13	Registro de Preços		
3.14	Recebimento do objeto	Artigo 140, § 3º	
3.15	Margem de Preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; para um percentual mínimo de mão de obra local; e para produtos nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no país (até 20%).	Artigos 25, § 9º e 26, II e § 2º	
3.16	Critérios de desempate da proposta que garanta equidade entre homens e mulheres.	Artigo 60, III	
3.17	Etapa de negociação	Artigo 61	
3.18	Formas alternativas da comprovação de qualificação técnica – a substituição de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou certidões ou atestados emitidos pelo conselho competente, por provas alternativas aceitáveis.	Artigo 67, § 3º	
3.19	Procedimentos auxiliares da contratação - credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços (utilização em caso de inexigibilidade/dispensa, manifestação de interesse na participação de registro de preços, registro cadastral).	Artigos 78 e 79, 81, 82, 86	
3.20	Subcontratação – vedar, restringir ou estabelecer condições.	Artigo 122, § 2º	
3.21	Centralização das contratações, centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.	Artigo 19, I	
3.22	Cadastro de fornecedores – sistema de registro cadastral unificado, licitações exclusivas para cadastrados e atesto de cumprimento de obrigações	Artigos 87 e 88	
3.23	Procedimentos para o Leilão	Artigo 31	
3.24	Afastamento de responsável técnico que tenha dado causa a rescisão de contrato - não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções “impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar” em decorrência de orientação, prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.	Artigo 67, § 12	
3.25	Critérios para verificação dos motivos de extinção dos contratos.	Artigo 137, § 1º	
3.26	Implantação de programa de integridade nos contratos de grande vulto - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 meses, contado da celebração do contrato, dispondo sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.	Artigo 25, § 4º	
3.27	Padronização de software de uso disseminado	Artigo 43, § 2º	
3.28	Dispensa de licitação – para produtos de pesquisa e desenvolvimento – obras e engenharia - até 300.000,00	Artigo 75, IV, “c”	
3.29	Requisitos para PF explorar área rural	Artigo 76, § 3º, II.	
3.30	Critérios de pagamento nos TRs de eficiência – percentual sobre o valor economizado de determinada despesa	Artigo 144, § 1º	
3.31	Cômputo e consequências da soma das sanções	Artigo 161, parágrafo único	
3.32	Plano de Contratações Anual	Artigo 12, VII	
3.33	Plano de Logística Sustentável		
04	PADRONIZAÇÃO		
05	APLICAÇÃO ESPORÁDICA DA NLLC		
5.1	Dispensa eletrônica		
5.2	Licitação		
06	READEQUAÇÃO DE SISTEMAS		

07	POLÍTICA DE COMPRAS	
08	MELHORIAS NA FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO	
09	REESTRUTURAÇÃO INTERNA	
9.1	Reorganização do departamento de licitações	
9.2	Reorganização da controladoria	
9.3	Reorganização do departamento jurídico	
10	FOMENTO DO COMÉRCIO LOCAL	
11	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
12	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	
13	AÇÕES CORRELATAS	
13.1	Procedimentos paralelos e correlatos à transição que carecerem de implementação em qualquer das etapas do cronograma	

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 988, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBREA REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 007 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997, E CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

LEI Nº. 988, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBREA REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 007 DE 06 DE OUTUBRO DE 1997, E CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AS FEIRAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Apoio as Feiras realizadas no Município de Jaraguari, denominado "FEIRASJAR".

Art. 2º. O Programa tem a finalidade fomentar as feiras livres e da agricultura familiar, apoiar o comércio interno do município, incentivar o surgimento de entidades associadas ou cooperadas, credenciar e certificar pessoas que queiram desenvolver o empreendedorismo.

Art. 3º. A gestão e a fiscalização do Programa Municipal será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, juntamente com as entidades e órgãos parceiros que atuam no desenvolvimento da atividade.

Art. 4º. As despesas e os recursos que comporão o referido programa serão oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) e seus Fundos Municipais, podendo ser advindos da União, estado e também de órgãos conveniados ou outras ações legais pertinentes.

Art. 5º. Poderão ser beneficiários do Programa Municipal os seguintes atores:

I – Pessoas em estado de vulnerabilidade social;

II – Micro Empreendedores Individuais;

III – Produtores Rurais;

IV – Associações;

V – Cooperativas;

Parágrafo único. Os critérios de preferência serão contidos através de Decreto Municipal.

Art. 6º. Dos incentivos e benefícios do Programa Municipal:

I – Credenciamento e certificação dos feirantes;

II – Apoio técnico e institucional do município e seus parceiros;

III – Estrutura Física para realização das feiras;

IV – Apoio ao desenvolvimento da cultura;

V – Divulgação e Marketing dos eventos;

VII – Promover a capacitação e treinamento aos participantes quanto ao desenvolvimento da sua atividade;

Art. 7º. Os interessados em participar do Programa Municipal deverão obedecer aos seguintes critérios:

I – Realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

II – Apresentar documento com foto e comprovante de residência no ato do cadastro;

III – Aguardar a convocação formal para ingresso e participação no evento;

Art. 8º. O Programa Municipal quando for desenvolvido em parceria com cooperativas ou associações, os critérios de ingresso e funcionamento da feira será conforme as regras da instituição, tendo a mesma que fornecer cópia do regimento interno para compor o processo.

Parágrafo único. Fica a critério do poder executivo instituir o regimento interno através de Decreto Municipal.

Art. 9º. As demais regulamentações de funcionamento da feira quando executada pelo município serão realizadas através de Decreto Municipal.

Art. 10. Os atos normativos e administrativos, para que produza efeitos perante a Administração Pública e terceiros,

serão publicados na imprensa oficial do município de Jaraguari, Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal de nº. 007 de 06 de outubro de 1997.

Jaraguari – MS, 16 de fevereiro de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 989, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 989, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal de nº. 11.771/2008, a Lei Estadual de nº. 5.224/2018, e a Lei Municipal de nº. 903/2019 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Municipal de Turismo do Município de Jaraguari, denominado "JARAGUARI VIVA ESSA EXPERIÊNCIA" com o objetivo de formatar, organizar e fomentar os atrativos turísticos do município.

Art. 2º. O Programa será desenvolvido com a finalidade de credenciar, certificar e formatar os atrativos turísticos do município, tanto natural quanto cultural, apoiando e fomentando as ações estratégicas do município para impulsionar o empreendedorismo, a geração de emprego e renda, sustentabilidade e a conservação do meio ambiente.

Art. 3º. A gestão e a fiscalização do Programa Municipal são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, através da Diretoria de Turismo, juntamente com as entidades e órgãos parceiros que atuam no desenvolvimento da atividade.

Art. 4º. As despesas e os recursos que comporão o referido programa serão oriundos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA), especialmente do Fundo Municipal de Turismo (FMTUR), podendo ser advindos da União, estado e também de órgãos conveniados ou outras ações legais pertinentes.

Art. 5º. Poderão ser beneficiários do Programa Municipal "JARAGUARI VIVA ESSA EXPERIÊNCIA" os seguintes atores:

- I – Empresários;
- II – Comerciantes;
- III – Produtores Rurais;
- IV – Associações;
- V – Cooperativas.

§ 1º - Serão considerados atrativos turísticos os estabelecimentos que enquadrarem-se nas condições legais da atividade.

Art. 6º. Dos incentivos e benefícios do Programa Municipal:

- I – Credenciamento e certificação do atrativo;
- II – Apoio técnico institucional na formatação dos atrativos;
- III – Apoio na manutenção e reparos de acessos logísticos aos atrativos turísticos credenciados e certificados;
- IV – Assitência técnica aos atrativos credenciados e certificados através do município e seus parceiros;
- V – Disponibilização de edital de chamamento para os atrativos turísticos certificados;
- VI – Divulgação e Marketing pelo município e seus parceiros do atrativo certificado;
- VII – Apoio institucional, técnico e operacional em eventos dos atrativos certificados;
- VIII – Disponibilizar espaços para exposição e divulgação em eventos do município, ou em o mesmo que for convidado por outra entidade;
- IX – Promover a capacitação e treinamento aos atrativos credenciados e certificados pelo município;
- IX – Participar das ações, eventos e capacitações da Instância Regional de Governança – IGR, da Fundação Estadual de Turismo (FUNDTUR) e do Ministério do Turismo (MTUR).

§ 1º - A regulamentação e o regramento do edital de chamamento de fomento aos atrativos turísticos certificados, será definido através de Decreto Municipal;

Art. 7º. Os interessados em participar do Programa Municipal deverão obedecer aos seguintes critérios:

- I – Realizar o cadastro na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por intermédio da Diretoria de Turismo;
- II – Apresentar documento com foto (do empresário ou do proprietário do estabelecimento) e comprovante de residência no ato do cadastro;
- III – Agendar a visita técnica do município ou de seus parceiros no estabelecimento para confecção de relatório de viabilidade econômica ou modelo de negócio.

Art. 8º. Para obter o credenciamento do atrativo turístico pelo município, o beneficiário do programa necessita atender aos seguintes critérios:

- I – O atrativo turístico precisa estar cadastrado no município;
II – Apresentar o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição Estadual (IE);
III – Apresentar o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (CADASTUR);
IV – Receber assistência técnica do município ou seus parceiros;
V - Assinar termo de Adesão ao Programa Municipal e receber o credenciamento do município.

Art. 9º. Para obter a certificação de atrativo turístico pelo município, o beneficiário do programa necessita apresentar os seguintes documentos:

I – O atrativo turístico precisa apresentar o credenciamento do município;

II – Portifólio do Produto levando em consideração a sustentabilidade e a acessibilidade.

Art. 10. O município de Jaraguari, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA, prestara contas ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) quanto à execução do Programa, e disponibilizaras informações para análise e aprovação, e o presente conselho quando julgar necessário poderá fiscalizar o mesmo, devendo também, auxiliar e participar da criação e implantação de novas diretrizes.

Art. 11. Os atos normativos e administrativos, para que produzam efeitos perante a Administração Pública e terceiros, serão publicados na imprensa oficial do município de Jaraguari, Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário

Jaraguari – MS, 16 de fevereiro de 2023 .

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET

PREFEITURA DE JARAGUARI-MS
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Trata-se de retificação da justificativa publicada na edição nº 3282 de 16 de fevereiro de 2023, referente ao processo que possui como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE BANDA(S) MUSICAL(IS), DE QUALQUER SEGMENTO, BEM COMO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**.

Onde se lê: [...] DA PROPOSTA: pelo proponente **CAVALARI PRODUÇÕES - ANILDO REICHERT CAVALARI**, CNPJ nº 19.249.647/0001-80, situado na Rua quatro, s/n, Bonfim, CEP 79440-000, em Jaraguari/MS, no valor da proposta em R\$ 46.754,00”;

Passa a ler: “[...] no valor da proposta em R\$ 46.574,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro mil)”.

Jaraguari-MS, 16 de fevereiro de 2023.

JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 59 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2037**

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.079.254,86 :

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.079.254,86 para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	05	01	Secretaria Municipal de Finanças e Administração					
			576	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental				
15.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
F.R.: 0	1			00					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
				000					
	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação					
			616	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos				
50.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
F.R.: 0	1			01					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
				000					
				617	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos			
50.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
F.R.: 0	1			15					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				049	Transferência do Salário Educação				
				000					
				622	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos			
8.550,86				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
F.R.: 0	1			01					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
				000					
	02	06	02	FUNDEB					
			45	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos				
12.900,00				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
F.R.: 0	1			18					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
				000					
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
					DECRETO Nº 59 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2037				
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			364	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos				
9.804,00				3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
F.R.: 0	1			02					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000		000	
					Recursos que não se enquadram nos Detalh				
				393	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos			
12.000,00				3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS				
F.R.: 0	1			33					
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
10.000,00	430	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
50.000,00	436	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
50.000,00	457	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		31		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
11.000,00	459	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		14		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
		02 08 03	Fundo Municipal de Investimento Social	
15.000,00	24	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		81		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1.000,00	28	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		81		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02 08 03	Fundo Municipal de Investimento Social	
10.000,00	28	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		81		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000
Recursos que não se enquadram nos Detalh		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02 09 01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
100.000,00	797	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		80		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
570.000,00	797	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
F.R.: 0 1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		80		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
		02 10 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
	814	04.122.0005.2078.0000	Gestão Administrativa Governamental	

104.000,00

F.R.: 0 1 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças e Administração

-1.000,00 577 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental

F.R. Grupo: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-1.000,00 578 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental

Grupo: 0 1 00 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-2.071,44 580 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental

F.R. Grupo: 0 1 00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

DECRETO Nº 59 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2037**02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças e Administração**

-104.000,00 581 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental

F.R. Grupo: 0 1 00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-9.928,56 582 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental

E COMUNICAÇÃO - PJ 00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO F.R. Grupo: 0 1

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-1.000,00 583 04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental

F.R. Grupo: 0 1 00 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

-50.000,00 620 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos

F.R. Grupo: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 1 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-8.550,86 627 12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos

Grupo: 0 1 01 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-50.000,00		655	12.361.0004.2013.0000	Educação para Todos	
Grupo:	0	1	15	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferência do Salário Educação	
		02	06	02 FUNDEB	
-12.900,00		41	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos	
Grupo:	0	1	18	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-9.804,00		361	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	
Grupo:	0	1	02	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02	07	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-5.400,00		384	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos	
Grupo:	0	1	33	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-6.600,00		389	10.122.0027.2126.0000	Mais Saúde p/ Todos	
Grupo:	0	1	33	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-60.000,00		418	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
Grupo:	0	1	14	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
-11.000,00		449	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
Grupo:	0	1	14	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
-50.000,00		460	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
Grupo:	0	1	31	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
		02	08	03 Fundo Municipal de Investimento Social	
-15.000,00		25	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
F.R. Grupo:			0	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.000,00		27	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R. Grupo:	0	1	81		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-10.000,00		31	08.244.0012.2076.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.
Grupo:	0	1	81		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	09	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-100.000,00		736	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.
Grupo:	0	1	80		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
	DECRETO Nº 59 , DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.2037				
	02	09	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
-70.000,00		856	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo:	0	1	80		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
-500.000,00		859	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
F.R. Grupo:	0	1	80		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	

Anulação (-)**-1.079.254,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 177 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037**

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.651.109,20

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.651.109,20 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	02	01	Gabinete da Prefeita	
2.097,00		505	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
F.R.:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02		05		01		Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
301.000,00		588		04.122.0005.2031.0000		Gestão Administrativa Governamental	
F.R.: 0	1			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
					00		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
258.881,28		589		04.122.0005.2031.0000		Gestão Administrativa Governamental	
F.R.: 0	1			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
					00		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
110.000,00		590		04.122.0005.2031.0000		Gestão Administrativa Governamental	
F.R.: 0	1			3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	
					00		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1.351,32		592		04.122.0005.2031.0000		Gestão Administrativa Governamental	
F.R.: 0	1			3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
					00		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
78.842,20		597		28.843.0005.2032.0000		Gestão Administrativa Governamental	
F.R.: 0	1			4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
					00		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
65.648,95		599		28.846.0005.2033.0000		Gestão Administrativa Governamental	
F.R.: 0	1			3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
					00		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02		06		01		Secretaria Municipal de Educação	
268.500,00		608		12.361.0004.2005.0000		Educação para Todos	
F.R.: 0	1			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
					01		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
					000	000	000
				Recursos que não se enquadram nos Detalh			
110.000,00		610		12.361.0004.2005.0000		Educação para Todos	
F.R.: 0	1			3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	
					01		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
34.560,21		630		12.361.0004.2007.0000		Educação para Todos	
F.R.: 0	1			3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
					01		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
				000	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
225.100,00		648		12.361.0004.2007.0000		Educação para Todos	
F.R.: 0	1			4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
					01		
				1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 06 02 FUNDEB					
112.474,62		42	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R.: 0 1			18			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
5.888,00		46	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos		
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
F.R.: 0 1			18			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
16.813,27		54	12.361.0004.2036.0000	Educação para Todos		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R.: 0 1			19			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
51.720,00		68	12.365.0004.2040.0000	Educação para Todos		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R.: 0 1			18			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 06 02 FUNDEB					
1.025,81		78	12.365.0004.2041.0000	Educação para Todos		
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
F.R.: 0 1			19			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000	000
Recursos que não se enquadram nos Detalh						
	02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
292.401,10		454	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
F.R.: 0 1			02			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
71.725,50		1738	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos		
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
F.R.: 0 1			31			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten		
	02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social					
2.186,42		220	08.122.0012.2044.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R.: 0 1			29			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços					
150,00		734	15.451.0026.2100.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R.: 0 1			80			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	501	000
Recursos provenientes do FUNDERSUL						
	02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					

	1827	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	
39.293,52				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.: 0 1		00		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		515 000	Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç	
	02 11 01		Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim	
	02 11 01		Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim	
	173	09.272.0024.2084.0000	Gestão do Regime Próprio de Previdência	
18.450,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.: 0 1		43		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000
Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	189	09.272.0024.2087.0000	Gestão do Regime Próprio de Previdência	
1.553.000,00				
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
F.R.: 0 1		03		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	190	09.272.0024.2087.0000	Gestão do Regime Próprio de Previdência	
30.000,00				
		3.1.90.03.00	PENSÕES	
F.R.: 0 1		03		
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
			Anulação:	
	02 02 01		Gabinete da Prefeita	
	506	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-14.148,71				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo: 0 1 00		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	510	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-3.503,04				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R. Grupo: 0 1 00		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	511	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-35.278,01				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo: 0 1 00		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	514	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-1.713,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.
Grupo: 0 1 00		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02 02 02		Procuradoria Jurídica do Município	
	519	02.062.0005.2017.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-442,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo: 0 1 00		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

	02	02	03	PROCON			
-327,00		525		14.422.0005.2018.0000	Gestão Administrativa Governamental		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:	0	1	00				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	02	04	Departamento de Esporte e Lazer			
-212,00		534		27.122.0006.2023.0000	Esporte Jardim para Todos		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:	0	1	00				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	02	07	Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial			
-171.556,65		550		24.122.0005.2025.0000	Gestão Administrativa Governamental		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:	0	1	00				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	02	08	Junta de Serviço Militar			
-212,00		556		04.122.0005.2026.0000	Gestão Administrativa Governamental		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:	0	1	00				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	03	01	Controladoria Geral do Município			
-1.040,00		560		04.124.0005.2016.0000	Gestão Administrativa Governamental		
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:	0	1	00				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	04	01	Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais			
-6.993,31		566		04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental		
				3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.
	Grupo:	0	1	00			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				569	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-130.374,28				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:	0	1	00				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	05	01	Secretaria Municipal de Finanças e Administração			
	02	05	01	Secretaria Municipal de Finanças e Administração			
-3.211,02		576		04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
	Grupo:	0	1	00			
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				579	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-31.625,72				3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.
	Grupo:	0	1	00			

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-65.239,00		581	04.122.0005.2030.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-11.150,00		593	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.
Grupo:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-440.340,57		594	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
F.R. Grupo:			0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação	
-444.527,64			609	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-3.952,69		611	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.
Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-109.844,22		613	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.
Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-24.441,70		631	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-55.393,96		654	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	24		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação	
-121.026,26			41	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.
Grupo:	0	1	18		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-542,58		43	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos	

	02	08	05	Fundo de Habitação e Interesse Social			
-5.450,00		110		08.482.0012.2081.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
F.R. Grupo:				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
				0	1		00
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-7.000,00		113		08.482.0012.2081.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-6.000,00		124		16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-3.000,00		125		16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
F.R. Grupo:				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
				0	1		00
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-7.900,00		128		16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				02	08	05	Fundo de Habitação e Interesse Social
-5.000,00				129	16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
E COMUNICAÇÃO - PJ				3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
00				F.R. Grupo:	0	1	
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				02	08	06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
-2.000,00				89	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
Grupo:	0	1	00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-7.000,00				90	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				02	09	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
-16.488,88				746	15.451.0026.2105.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
Grupo:	0	1	00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
-1.731,83				768	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
Grupo:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		769	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-2.555,80					
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		782	15.451.0026.1111.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
-7.891,20					
Grupo:	0	1	80	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
		810	25.752.0026.2110.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
-31.402,32					
F.R. Grupo:	0	1	17	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		856	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
-150,00					
Grupo:	0	1	80	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico					
		814	04.122.0005.2078.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-5.406,56					
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		816	04.122.0005.2078.0000	Gestão Administrativa Governamental	
-32.089,37					
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		824	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	
-14.203,16					
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		827	18.541.0028.2038.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
-49.080,02					
Grupo:	0	1	00	3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		832	18.542.0028.1114.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
-1.000,00					
Grupo:	0	1	23	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		840	20.608.0028.2083.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
-2.365,67					

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	11	01	Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim	
			181	09.272.0024.2084.0000	Gestão do Regime Próprio de Previdência
-18.400,00					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	43		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			192	99.997.9999.2090.0000	Reserva de Contingência
-1.583.050,00					
Grupo:	0	1	03	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				Anulação (-)	
					-3.651.109,20

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 178 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.065.973,88

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.065.973,88 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02	05	01	Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
			588	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental
516.164,00					
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
F.R.:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			589	04.122.0005.2031.0000	Gestão Administrativa Governamental
43.114,41					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação	
			1755	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos
189.900,00					
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	0	1	15		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND	
	02	06	02	FUNDEB	
			42	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos
204.249,57					
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	0	1	18		

	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
96.400,00	46	12.361.0004.2034.0000	Educação para Todos
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R.: 0 1		18	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh
16.145,90	78	12.365.0004.2041.0000	Educação para Todos
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R.: 0 1		19	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.065.973,88

	Fontes de Recurso	
559.278,41	1	00
189.900,00	1	15
300.649,57	1	18
16.145,90	1	19

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037

Abre crédito às unidades Orçamentárias um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.658.159,84

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º 2037/21 de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.658.159,84 para reforço da(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 02 01	Gabinete da Prefeita	
	1809	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental
42.344,13			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1		00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	515 000		Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç
11.699,22	1844	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL
F.R.: 0 1		00	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	515 000		Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç
	02 05 01	Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
527.476,83	573	02.061.0000.2028.0000	Encargos Especiais
	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS

F.R.:	0	1		00				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		584	04.122.0005.2030.0000			Gestão Administrativa Governamental		
34.792,51								
			3.3.90.92.00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
F.R.:	0	1		00				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		588	04.122.0005.2031.0000			Gestão Administrativa Governamental		
142.160,74								
			3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
F.R.:	0	1		00				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		589	04.122.0005.2031.0000			Gestão Administrativa Governamental		
396.182,58								
			3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R.:	0	1		00				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		597	28.843.0005.2032.0000			Gestão Administrativa Governamental		
21.875,65								
			4.6.90.71.00			PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
F.R.:	0	1		00				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			02 05 01			Secretaria Municipal de Finanças e Administração		
		599	28.846.0005.2033.0000			Gestão Administrativa Governamental		
41.269,35								
			3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
F.R.:	0	1		00				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000	000
			Recursos que não se enquadram nos Detalh					
			02 06 01			Secretaria Municipal de Educação		
		630	12.361.0004.2007.0000			Educação para Todos		
171.314,07								
			3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
F.R.:	0	1		01				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		666	12.365.0004.2006.0000			Educação para Todos		
70.230,21								
			3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
F.R.:	0	1		01				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			02 07 02			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		361	10.122.0027.2116.0000			Mais Saúde p/ Todos		
97.500,00								
			3.1.90.04.00			CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
F.R.:	0	1		02				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		362	10.122.0027.2116.0000			Mais Saúde p/ Todos		
254.373,50								
			3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R.:	0	1		02				
			1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
			000	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
		366	10.122.0027.2116.0000			Mais Saúde p/ Todos		

70.121,38

F.R.: 0 1 3.1.91.13.00 02 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
417 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos

135.070,00

F.R.: 0 1 3.1.90.04.00 02 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
418 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos

140.000,00

F.R.: 0 1 3.1.90.04.00 14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 039 000
Atenção primária - Bloco de Manutenção d

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

420 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos
216.038,58

F.R.: 0 1 3.1.90.11.00 02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000
Recursos que não se enquadram nos Detalh
421 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ Todos

167.400,00

F.R.: 0 1 3.1.90.11.00 14 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
039 000 Atenção primária - Bloco de Manutenção d
487 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos

36.100,00

F.R.: 0 1 3.1.90.04.00 14 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã
488 10.305.0027.2142.0000 Mais Saúde p/ Todos

8.000,00

F.R.: 0 1 3.1.90.11.00 14 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

328 08.244.0012.2063.0000 Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos
602,61

F.R.: 0 1 3.3.50.43.00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
1801 08.122.0012.2042.0000 Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos

341,00

F.R.: 0 1 3.3.90.39.00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

820 13.392.0002.2093.0000 Mais Cultura, Lazer e Turismo
107,92

F.R.: 0 1 3.3.90.30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
68.380,26		1842	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
F.R.: 0 2			27		
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	000 000
				Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			02 10 01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
4.779,30		1843	13.392.0002.2093.0000	Mais Cultura, Lazer e Turismo	
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
F.R.: 0 1			27		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000
				Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
				Anulação:	
			02 02 01	Gabinete da Prefeita	
-550,00		511	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo: 0 1 00			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-2.132,53		1808	04.122.0005.2015.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo: 0 1 00			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			515 000	Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç	
			02 02 04	Departamento de Esporte e Lazer	
-1.209,20		528	27.122.0006.2023.0000	Esporte Jardim para Todos	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
Grupo: 0 1 00			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			02 04 01	Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais	
-910,20		563	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
Grupo: 0 1 00			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-507,44		564	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo: 0 1 00			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-6,00		566	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.
Grupo: 0 1 00			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			02 04 01	Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais	
-33,16		1800	04.122.0005.2022.0000	Gestão Administrativa Governamental	
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.
Grupo: 0 1 00					

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	05	01	Secretaria Municipal de Finanças e Administração	
-363,43			572	02.061.0000.2028.0000 Encargos Especiais	
Grupo:	0	1	00	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-39.534,28			579	04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental	
Grupo:	0	1	00	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-788.000,00			581	04.122.0005.2030.0000 Gestão Administrativa Governamental	
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-701,23			590	04.122.0005.2031.0000 Gestão Administrativa Governamental	
F.R. Grupo:	0	1	00	3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-8,45			592	04.122.0005.2031.0000 Gestão Administrativa Governamental	
F.R. Grupo:	0	1	00	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-28.367,02			594	04.122.0005.2031.0000 Gestão Administrativa Governamental	
F.R. Grupo:			0	3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-3.757,85	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação	
			603	12.122.0004.2010.0000 Educação para Todos	
Grupo:	0	1	01	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-392,86			605	12.122.0004.2010.0000 Educação para Todos	
F.R. Grupo:	0	1	01	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-123.520,48	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação	
			606	12.306.0004.2011.0000 Educação para Todos	
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-334,99			610	12.361.0004.2005.0000 Educação para Todos	

			3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		612	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-35.483,42					
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		614	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-500,00					
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.
Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		615	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-980,17					
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		616	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-64.265,31					
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		621	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-1.481,66					
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.
Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		622	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-3.087,70					
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000
Recursos que não se enquadram nos Detalh					
		624	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-66.102,08					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		02 06 01	Secretaria Municipal de Educação		
		624	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-22.437,34					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	01		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		626	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	
-23.239,69					
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
E COMUNICAÇÃO - PJ			F.R. Grupo:		
01				0	1
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		627	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos	

-1.628,04				3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES			F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			628	12.361.0004.2005.0000	Educação para Todos			
-3.928,64				3.3.90.92.00	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			631	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-5.558,30				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			632	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-1.753,03				3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS			
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			633	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-500,00				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			634	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-500,00				3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000	000	
					Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			636	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-4.000,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			02 06 01	Secretaria Municipal de Educação				
			640	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-3.860,12				3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
F.R. Grupo:				0	1			01
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			644	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-1.342,74				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			648	12.361.0004.2007.0000	Educação para Todos			
-231.279,32				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
			649	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos			

-28.656,00				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.
Grupo:	0	1	01						
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			651	12.361.0004.2012.0000	Educação para Todos				
-271.735,88									
F.R. Grupo:	0	1	01	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			663	12.361.0004.2013.0000	Educação para Todos				
-1.000,00									
Grupo:	0	1	01	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			667	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos				
-500,00									
F.R. Grupo:	0	1	01	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			668	12.365.0004.2006.0000	Educação para Todos				
-500,00									
Grupo:	0	1	01	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000	000		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			690	12.365.0004.2014.0000	Educação para Todos				
-500,00									
Grupo:	0	1	01	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			02 06 01	Secretaria Municipal de Educação					
			694	12.366.0004.2009.0000	Educação para Todos				
-500,00									
Grupo:	0	1	01	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			695	12.366.0004.2009.0000	Educação para Todos				
-500,00									
F.R. Grupo:	0	1	01	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			696	12.366.0004.2009.0000	Educação para Todos				
-500,00									
F.R. Grupo:	0	1	01	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			697	12.366.0004.2009.0000	Educação para Todos				
-500,00									
F.R. Grupo:	0	1	01	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
			698	12.366.0004.2009.0000	Educação para Todos				

-500,00				3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			704	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos		
-500,00				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			705	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos		
-500,00				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			706	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos		
-500,00				3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000	
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			707	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos		
-500,00				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
F.R. Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037							
	02	06	01	Secretaria Municipal de Educação			
			708	12.367.0004.2008.0000	Educação para Todos		
-500,00				3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.
Grupo:	0	1	01	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			363	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos		
-2.723,19				3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
F.R. Grupo:	0	1	02	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			364	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos		
-825,51				3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.
Grupo:	0	1	02	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			365	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos		
-64,39				3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
F.R. Grupo:	0	1	02	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			368	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos		
-322,66				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.
Grupo:	0	1	02	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-11.221,97		369	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo: 0 1 02			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-16.810,69		373	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo: 0 1 02			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-7.500,00		374	10.122.0027.2116.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
E COMUNICAÇÃO - PJ			F.R. Grupo: 0 1		
02					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-6.201,74		378	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
Grupo: 0 1 02			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037					
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-4.292,01			379	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo: 0 1 02				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-2.000,00			381	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos
				3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R. Grupo: 0 1 02				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-3.500,00			382	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 0 1 02				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-7.234,31			383	10.122.0027.2118.0000	Mais Saúde p/ Todos
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Grupo: 0 1 02				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-4.109,97			396	10.122.0108.2151.0000	COVID - 19
				3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Grupo: 0 1 02				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
-96,07			397	10.122.0108.2151.0000	COVID - 19
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	02		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		436	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-37.362,10					
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	039 000
Atenção primária - Bloco de Manutenção d					
		438	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-7.241,76					
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
F.R. Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037					
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
			443	10.302.0027.1108.0000	Mais Saúde p/ Todos
-94.100,00					
	Grupo:	0	1	14	F.R.
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação
		445	10.302.0027.1108.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-114.808,00					
	Grupo:	0	1	14	F.R.
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				040 000	Atenção primária - Bloco de Estruturação
		452	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-158,48					
F.R. Grupo:	0	1	02	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		453	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-1.237,86					
	Grupo:	0	1	02	F.R.
				3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		455	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-745,50					
	Grupo:	0	1	14	F.R.
				3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
		458	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-320,70					
	Grupo:	0	1	02	F.R.
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
		459	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
-3.740,34					
	Grupo:	0	1	14	F.R.
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
				041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten
		464	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	

-19.111,97

F.R. Grupo: 0 1 02 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000

Recursos que não se enquadram nos Detalh

465 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos
-490,58

F.R. Grupo: 0 1 14 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
041 000 Atensão especializada - Bloco de Manuten

DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

468 10.303.0027.2139.0000 Mais Saúde p/ Todos
-65.822,35

F.R. Grupo: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0 1 02

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

469 10.303.0027.2139.0000 Mais Saúde p/ Todos
-20.286,92

F.R. Grupo: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0 1 14

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
043 000 Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu

472 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-677,77

F.R. Grupo: 0 1 02 3.1.90.13.02 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

473 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-2.584,70

Grupo: 0 1 02 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

475 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-876,65

Grupo: 0 1 02 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

476 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-5.569,34

Grupo: 0 1 14 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
045 000 Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

478 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-1.493,54

F.R. Grupo: 0 1 02 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

479 10.304.0027.2140.0000 Mais Saúde p/ Todos
-3.520,70

F.R. Grupo: 0 1 14 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 045 000

Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã

-500,00		490	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
F.R. Grupo:	0	1	02		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037					
	02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
-415,20		492	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
-3.566,40		495	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
-7.139,78		501	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.
Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
-500,00		503	10.305.0027.2142.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.
Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			045 000	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	
-4.005,91		1752	10.302.0027.1108.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.
Grupo:	0	1	14		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	
-27.657,68		1765	10.301.0027.2173.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.
Grupo:	0	2	14		
			2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
			039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
-11.434,23		1771	10.304.0027.2140.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.
Grupo:	0	1	02		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
-534,17		1772	10.122.0108.2151.0000	COVID - 19	
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.
Grupo:	0	1	02		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000
Recursos que não se enquadram nos Detalh					
-12.645,77		1773	10.302.0027.2134.0000	Mais Saúde p/ Todos	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.
Grupo:	0	1	02		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037**02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**-62,44
1774 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos

F.R. Grupo: 0 1 02 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-8,94
1775 10.302.0027.2134.0000 Mais Saúde p/ Todos

Grupo: 0 1 02 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-63.237,26
1795 10.302.0027.1108.0000 Mais Saúde p/ Todos

Grupo: 0 1 02 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-9.000,00
1817 10.301.0027.2173.0000 Mais Saúde p/ TodosE COMUNICAÇÃO - PJ
14 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
F.R. Grupo: 0 1

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

039 000 Atensão primária - Bloco de Manutenção d

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação-212,65
713 08.122.0005.2019.0000 Gestão Administrativa Governamental

Grupo: 0 1 00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-1.361,47
714 08.122.0005.2019.0000 Gestão Administrativa Governamental

Grupo: 0 1 00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-14.645,74
719 08.122.0005.2019.0000 Gestão Administrativa Governamental

F.R. Grupo: 0 1 00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

-7.500,00
720 08.122.0005.2019.0000 Gestão Administrativa GovernamentalE COMUNICAÇÃO - PJ
00 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
F.R. Grupo: 0 1

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social-526,50
210 08.122.0012.2043.0000 Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos

F.R. Grupo: 0 1 00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037

	02	08	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
			216	08.122.0012.2044.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-6.524,47							
Grupo:	0	1	29	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			227	08.122.0012.2046.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-469,39							
Grupo:	0	1	00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			232	08.122.0012.2047.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-2.000,00							
Grupo:	0	1	00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			278	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-755,61							
Grupo:	0	1	00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			280	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-2.347,22							
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			287	08.244.0012.2048.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-438,02							
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			314	08.244.0012.2061.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-1.691,49							
Grupo:	0	1	00	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				02	08	05	Fundo de Habitação e Interesse Social
			108	08.482.0012.2081.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-500,00							
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			116	08.482.0012.2081.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-1.000,00							
Grupo:	0	1	00	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		F.R.
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
				000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
				02	08	05	Fundo de Habitação e Interesse Social
			123	16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos		
-1.693,00							

DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037**02 08 05 Fundo de Habitação e Interesse Social**

123 16.482.0012.2080.0000 Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos

-1.693,00

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
Grupo:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		126	16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-1.000,00
Grupo:	0	1	00	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		127	16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-1.000,00
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		128	16.482.0012.2080.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-89,00
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		133	16.482.0012.2082.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-500,00
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		135	16.482.0012.2082.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-500,00
F.R. Grupo:			0	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	00
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		137	16.482.0012.2082.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-500,00
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		138	16.482.0012.2082.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-500,00
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000 000
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		141	16.482.0012.2082.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-500,00
Grupo:	0	1	00	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	02	08	06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
				DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037	
	02	08	06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
		88	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos	
					-500,00
Grupo:	0	1	00	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R.
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-500,00	91	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,				
		CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo:		0		1	
		00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
-500,00	92	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
		F.R. Grupo: 0		1			00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
-500,00	93	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				F.R.
		Grupo: 0 1 00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
-500,00	94	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
		F.R. Grupo: 0 1 00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
-2.500,00	95	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		F.R. Grupo: 0 1 00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
-1.000,00	96	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
		E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 0		0		1	
		00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
-500,00	97	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS				
		F.R. Grupo: 0 1 00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	000		000	
		Recursos que não se enquadram nos Detalh					
-500,00	98	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.
		Grupo: 0 1 00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037							
	02 08 06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso					
-2.000,00	99	08.241.0012.2086.0000	Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.
		Grupo: 0 1 00					
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	02 09 01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços					
-570,00	761	04.122.0026.2097.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos				

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
Grupo:	0	1	00		
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		766	04.122.0026.2097.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
					-345,00
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		769	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	
					-5.440,33
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		772	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	
					-43.740,80
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		788	15.451.0026.1111.0000	Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos	
					-4.779,30
Grupo:	0	1	27	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		856	15.451.0028.2111.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
					-7.246,68
Grupo:	0	1	80	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			501 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
		1810	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	
					-3.542,27
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			515 000	Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç	
		1811	15.122.0005.2096.0000	Gestão Administrativa Governamental	
					-8.118,39
Grupo:	0	1	00	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			515 000	Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç	
	02	10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
				DECRETO Nº 179 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.2037	
	02	10	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
		813	04.122.0005.2078.0000	Gestão Administrativa Governamental	
					-127,14
Grupo:	0	1	00	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
		830	18.541.0028.2171.0000	Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	
					-15,06
F.R. Grupo:	0	1	00	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh
40 23.695.0002.2146.0000 Mais Cultura, Lazer e Turismo

-500,00

Grupo: 0 1 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 11 01 Instituto de Prev. Social dos Servidores de Jardim

188 09.272.0024.2087.0000 Gestão do Regime Próprio de Previdência

-2.169,78

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R.

Grupo: 0 1 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Anulação (-)**-2.658.159,84**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.022

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS E FONTES DE RECURSOS DE DESPESAS DOS PROJETO/ ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DRª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e do Art 6º da Lei Orçamentária nº. 2037/2021 de 16 de dezembro de 2.021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2027/2021 de 16 de julho de 2021 no Art.14, §3º., conforme Lei n.º 2040/2022 Art.º 1º - Parágrafo Único.

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos e fontes de despesas nos projeto /atividade:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

13.392.0002 – Mais Cultura, Lazer e Turismo

2.093 – Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais

FONTE: 1.27.000**ELEMENTO:** 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições**02.00 – GABINETE DA PREFEITA****02.01 - Gabinete da Prefeita**

04 122 0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.015 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

FONTE: 100.515**ELEMENTO:** 33.90.14 – Diária Civil

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA DE JARDIM - MS**

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Jardim**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº 159/2022 - Pregão Eletrônico nº 09/2022**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 013/2023, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3277, de 09 de fevereiro de 2023, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da adjudicação exarada pela Sra. Pregoeira, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico, referente a aquisição de Materiais Esportivos

com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes matriculados na Escola Cívico Militar Major Alberto Rodrigues da Costa, conforme Termo de Compromisso nº 202141073-8- Processo nº 23400.000653/2021-14, firmado entre o Município de Jardim/MS e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE. Empresas Vencedoras: Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.484.691/0001-00, vencedora dos itens: 1 e 9, com valor total dos itens em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) ; Casa do Atleta Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.999.969/0001-31, vencedora dos itens: 2, 6 e 7, com valor total dos itens em R\$ 8.685,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e cinco reais); D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.506.123/0001-76, vencedora dos itens: 3, 4 e 5, com valor total dos itens em R\$ 12.360,00 (doze mil e trezentos e sessenta reais); e RMM Sports Comércio de Produtos Esportivos EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.382.705/0001-53, vencedora do item 8, com valor total do item em R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 26.885,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de caminhas empilháveis, cadeiras para alimentação e carrinhos de bebês, para as crianças de creche, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 16 de março de 2023 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

Jardim/MS, 16 fevereiro de 2023.

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM
PORTARIA N.º 153/2023-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 07 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **BRUNO BAZANA BARBOSA**, no Cargo em Comissão de **AUDITOR EM SAÚDE – ADS 2**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM
PORTARIA N.º 165/2023-DRH - DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Em, 08 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Remover a servidora **ROSA MARA AGUIRRE ROLÃO** - matrícula 519-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, removida para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Arrecadação, conforme art. 60 "I" da Lei Complementar 003/91.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 168/2023-DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GERVASIO JOÃO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 139 da Lei Complementar n.º 003/91 de 16.08.91.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade pelo período de **13/02/2023 a 13/05/2023**.

GERVASIO JOÃO DE SOUZA – matrícula 509-1 detentor do cargo efetivo de Atendente, referente ao período aquisitivo de **01.04.2009 a 31.03.2014** – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 170/2023-DRH - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 09 de fevereiro de 2023.

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear **REGINALDO LARA ROMERO**, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 7**, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Motorista.

ART. 2º - Fica concedida **Gratificação LC – Evento 051** no percentual de 100% sobre o vencimento base do servidor.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/02/2023.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****ATA 08/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e dois, às 8h, nas dependências do Conselho Municipal de Educação/Ladário, situado à Avenida 14 de Março, 718, Centro, reuniram-se os diferentes membros classistas e antigos conselheiros do CACS FUNDEB para eleição da nova diretoria do CACS FUNDEB para o quadriênio de 2023/2026, respeitando as diretrizes e regras da Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDB); de que trata o artigo 202 – A da Constituição Federal; revogam dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de dois mil e sete; e dá outras providências. O então presidente do CACS FUNDEB/Ladário/MS, Sr. Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida dá as boas vindas a todos, iniciando a reunião e parabenizando a todos os integrantes que formarão a nova diretoria do CACS FUNDEB no quadriênio 2023/2026, explicou a importância do fundo para as nossas gerações de estudantes e sua importância para a educação básica do Brasil, fazendo referência a Anísio Teixeira “só existirá democracia no Brasil, no dia em que se montar no país a máquina que prepara as democracias. Essa máquina é da escola pública” referindo-se ao novo momento que o CACS FUNDEB irá pleitear quatro anos em consonância com as eleições municipais, enfatizou que o CACS FUNDEB fez durante todo o seu mandato inúmeros ofícios solicitando explicações dos órgãos governamentais para o sucesso da averiguação documental dentro das prerrogativas da lei, enfatizou que hoje o CACS FUNDEB de Ladário possui um código de ética e Regimento interno, os quais deveriam ser lidos pelos novos membros que assumirão o quadriênio de 2023/2026. Respeitando a Constituição do Brasil, após a fala do antigo presidente do CACS FUNDEB deu-se início a votação da nova comissão do CACS FUNDEB quadriênio 2023/2026, de forma clara, transparente e objetiva.

Presidente eleito: Zuleika Arruda Massruhá

Vice Presidente eleito: Candelária Joyce da Mota Silva

1º Secretário: Fabiane Aparecida da Silva Duarte

2º Secretário: Greyce Lopes

Não tendo nada mais a declarar, essa ata vai por mim assinada, pelo novo presidente do CACS FUNDEB de Ladário e demais representantes para atuarem a partir de dois de janeiro de dois mil e vinte e três.

Matéria enviada por Elisângela da Silva Moura

ATA 07/2022

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de Dois Mil e Vinte e dois, às 8h, nas dependências do Conselho Municipal de Educação/Ladário, situado à Avenida 14 de Março, 718, Centro, reuniram-se os diferentes membros classistas e antigos conselheiros do CACS FUNDEB para eleição da nova diretoria do CACS FUNDEB para o quadriênio de 2023/2026, respeitando as diretrizes e regras da Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB); de que trata o artigo 202 – A da Constituição Federal; revogam dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de dois mil e sete; e dá outras providências. Foram feitas de forma antecipada, através de ofícios para a Secretaria de Educação de Ladário e demais representantes legais, todos os representantes deveriam indicar membros para ocuparem a nova comissão do CACS FUNDEB, a solicitação de representantes dos segmentos de professores e administrativos ficaram a cargo dos seus respectivos órgãos sindicais (SITEL e SINDSERP), conforme art. 34, parágrafo 2º - III – nos caso de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria. Foi solicitado ao poder executivo da prefeitura de Ladário dois representantes indicados pelo senhor prefeito municipal de Ladário, dois representantes do Conselho Municipal de Educação, dois representantes do Conselho Tutelar de Ladário, dois representantes das escolas do campo, dois representantes de organizações da sociedade civil, dois representantes de professores da educação básica pública, dois representantes dos diretores das escolas básicas públicas, dois representantes dos servidores técnicos/administrativos das escolas básicas públicas, quatro representantes de pais de alunos da educação básica pública, quatro representantes dos estudantes da educação básica pública maiores de dezoito anos, para esclarecimento no que se refere a representantes seriam o titular e o suplente. Em tempo comunicou-se o término do mandato da antiga comissão, a qual encerra-se em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Deste modo a antiga comissão presidida pelo Sr. Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida informa que foram respeitadas todas as normas conforme a Lei nº 14.113/2020. Colocando a relação de todos os concorrentes no registro de presença do livro ata do FUNDEB, onde a composição dos membros se faz da seguinte maneira:

1 – Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Zuleika Arruda Massruhá

Suplente: Maria Auxiliadora Assad Carneiro Zaine

2 - Representantes de Professores das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Tatiane Candia Mendes

Suplente: Ana Paula Álvares de Almeida Miranda

3 – Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: Girley Fernandes Correia da Silva

Suplente: Wayne Cavalcante de Carvalho

Titular: Candelária Joyce da Mota Silva

Suplente: Anielson da Silva Messias

4 – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Waldomiro da Silva

Suplente: Paulo Marcio Maia Gomes

5 - Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Greyce Lopes

Suplente: Paulo Sérgio dos Santos Lopes

Titular: Marquicileide de Almeida

Suplente: Maurilio da Costa Souza

6 - Representantes de Estudantes das Escolas Públicas Municipais.

Titular: Roseane de Jesus Pinto

Suplente: Damiana Martins do Amaral

Titular: Graziela Ergues de Oliveira

Suplente: Cristorff Alexander Velasques Soares

7 - Representantes do Conselho Tutelar.

Titular: Angélica Alves Gil

Suplente: Juciara Dolores Arruda Duarte

8 - Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: Fabiane Aparecida da Silva Duarte

Suplente: Aparecida dos Santos

9 - Representantes das Escolas do Campo.

Titular: Sonia Aparecida Alves

Suplente: Silvia Helena dos Santos Victório

10 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Titular: Edson Gomes Lara

Suplente: Benito Leite da Silva

Após a leitura dessa ata e não havendo nada mais a declarar a secretária deu a reunião por encerrada passando em seguida a votação da nova diretoria do CACS FUNDEB/Ladário/MS que será feita através de votação escrita e repassada em ata específica, sendo assim, Eu Robson Corrêa de Barros lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes neste pleito.

Matéria enviada por Elisangela da Silva Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 02/2019 - Eduardo Figueiredo Ferreira**

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ladário e Eduardo Figueiredo Ferreira.

OBJETO : Prestação de serviços para atender necessidades temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,00 (por hora)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

8 - 09.001 - 10.122.0500.2033 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2111- FIS / SAÚDE

373 - 09.001 - 10.301.0500.2111 - 3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

432- 09.001 - 10.301.0500.2165 - 3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

211 - 09.001 - 10.302.0500.2166 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DURAÇÃO: O contrato vigorará até o dia 07 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 PROCESSO Nº 240/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, proveniente do **Processo nº 240/2021 Pregão Eletrônico nº 030/2021**, celebrada entre o Município de Ladário - MS, e a empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de

Educação, **SRA. ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados, tudo em conformidade com o estabelecido no Processo nº 240/2021, passando o valor anteriormente praticado a vigorar como segue:

Item	Descrição	Valor Praticado	Valor realinhado
1	FARINHA DE MANDIOCA, DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	R\$ 5,07	R\$ 11,62
2	FEIJÃO, TIPO 1, PACOTE 1KG, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KILO, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E/OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	R\$ 7,45	R\$ 12,36

Ladário-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Assina: **ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA** - Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por RAFAELA ESMORGES ASSAD

Previdadario

EXTRATO DE CONTRATO

O Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Dispensa Nº 013/2022- Processo Nº 021/2022- Contrato Administrativo Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva de impressoras.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.

CONTRATADO: WILSON OZNI DE JESUS TAVARES, inscrita no CNPJ n.º 35.746.404/0001-03.

VALOR: 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 15 Dias

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO E WILSON OZNI DE JESUS TAVARES

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Paço Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO ARP Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 0942/2023

MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Educação do Município de Sete Lagoas/MG.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 0942/2023, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento, em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.239/2013 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, HOMOLOGO o procedimento, conforme especificações seguintes:

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PE Nº 063/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0152/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA SUPRIR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LADÁRIO/MS PARA O ANO DE 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação do Município de Sete Lagoas/MG

ÓRGÃO ADERENTE: Secretária Municipal de Educação de Ladário/MS

EMPRESA DETENTORA DOS ITENS REGISTRADOS: DOM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.456.930/0001-18.

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 045/2022.

ITEM ARP	MATERIAL (Especificação Técnica)	QUANT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
Lote 01	Kit Escolar - Educação Infantil - Berçário e Maternal I	145	64,20	9.309,00
Lote 02	Kit Escolar - Educação Infantil - Maternal II e III	420	70,00	29.400,00
Lote 03	Kit Escolar - Educação Infantil - 1º e 2º período	632	200,00	126.400,00
Lote 04	Kit Escolar - Anos Iniciais e EJA	1.731	312,00	540.072,00
Lote 05	Kit Escolar - Anos Finais e EJA	883	180,50	159.381,50
VALOR TOTAL				864.562,50

DETERMINO que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Prevladario**Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário****PORTARIA Nº 004/2023 /PREVLADÁRIO, 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do Contrato e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVLADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas; e

V - Comunicar aos gestores da Administração Pública Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências.

Art. 1º Designar o seguinte servidor público para ser fiscal de contrato, conforme quadro abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Eduarda Vitória Zaurizio de Souza	12481	Técnico de serviços organizacionais II	Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º O Servidor designado será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução da Dispensa nº 013/2022, Processo nº 021/2022, que tem por **OBJETO** Contratação de serviço de manutenção preventiva de impressoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 27 de janeiro de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

Diretor Presidente- PREVLADÁRIO

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Eduarda Vitória Zaurizio de Souza declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDUARDA VITÓRIA ZAURIZIO DE SOUZA

Matrícula nº 12481

Matéria enviada por Eduarda Vitória Zaurizio de Souza

Paço Municipal**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 012/2023 – PROCESSO Nº 0843/2023**

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PATA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES NO QUE DIZ RESPEITO AO ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES POR ONDE GERALMENTE TRANSITAM PACIENTES E SERVIDORES DIARIAMENTE, em favor da empresa: **SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** sob o CNPJ nº 24.596.082/0001-47 no valor de **R\$ 49.690,00** (quarenta e nove mil seiscientos e noventa reais), Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

JOSIANE BRAGA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 16 de fevereiro de 2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 033/2023 – PROCESSO Nº 1302/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO CAFÉ DA TARDE) E BEBIDAS (SUCO E REFRIGERANTE), PARA 60 IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO BAILE DE CARNAVAL DA MELHOR IDADE QUE SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS, em favor da empresa: **KAREN CARVALHO DA SILVA** inscrita no CNPJ nº 34.128.358/0001-16 no valor de **R\$ 8.718,00** (oito mil setecentos e dezoito reais). Conforme solicitação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

GRACIELE ZÓRIO FRANCO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ladário/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Scarlet da Silva Blondet

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIALC.N.P.J.:19491264000113
Município: LADARIO/MSExercício: 2023
Mês Atual:

Nota de Empenho

- DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 42 Tipo.: Ordinário Data.: 3/2/2023
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): 4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (conforme portaria 19451/2020 de 18 de Agosto de 2020)

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 131 - WILSON OZNI DE JESUS TAVARES 98762966120 C.N.P.J./C.P.F....: 35.746.404/0001-03
Endereço.....: Outros Sao Paulo,11 Cidade: Corumbá UF: MS
Telefone.....: 3233-5102 FAX.....:
Banco.....: Agência: Conta:
Gênero Despesa....: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- VALO

1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais.)

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a: DISPENSA 013/2022 - PROCESSO 021/2022 - PREVLADARIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSOARAS - BROTHER DCP-L5652DN PRINTER.

- DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 6
Órg. Unid.....: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Função.....: 09 Previdência Social
Sub-Função.....: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa.....: 1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO
Proj./Ativ.....: 2106 Manutenção das Ações do PREVLADARIO
El. Despesa.....: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento...: 20 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS
F. de Recursos.: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DETALHAMENTO DA FONTE

1802.0000000 - Sem código de acompanhamento 1.950,00

Reserva de Dotação

Códig	Nr°. Cotação	Data	Histórico	Disponível	Utilizado
4		30/01/2023	DISPENSA 013/2022 - PROCESSO 021/2022 - PREVLADARIO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS.	0,00	1.950,00

VALORES DA

Saldo Anterior.....: 34.370,68 Lanç. Empenho...: 1.950,00 Saldo Atual.....: 32.420,68

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor PresidenteHermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIALC.N.P.J.:19491264000113
Município: LADARIO/MSExercício: 2023
Mês Atual:

Nota de Empenho

- DADOS DO EMPENHO

N.º Empenho.: 43 Tipo.: Global Data.: 10/2/2023
Tipo de Despesa Realizada (Previdência): 4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (conforme portaria 19451/2020 de 18 de Agosto de 2020)

DADOS DO CREDOR

Nome.....: 139 - PANTANEIRA REVENDEDORA DE GAS E TRANSPORTE LTDA C.N.P.J/C.P.F...: 36.788.156/0001-26
Endereço.....: Rua Porto Carrero,1939 Cidade: Corumbá UF. MS
Telefone.....: (67) 3231-2318 FAX.....:
Banco.....: Agência: Conta:

Gênero Despesa....: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO AO NATURAL

- VALO

278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais.)

HISTÓRICO

Valor que se empenha referente a: PROCESSO 2404/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022 - ATA Nº 010/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIEMNTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS, FUNDAÇÕES E O INTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO-MS. VIGÊNCIA 23/07/2022 À 22/07/2023 - ÁGUA MINERAL, NATURAL, GARRAFÃO PET TRANSPARENTE COM 20 LITROS - TOTAL DE 10 UNIDADES VL INT. R\$ 39,00 TOTAL R\$ 78,00/ ÁGUA MINERAL TIPO PET TRANSPARENTE 200 ML CAIXA COM 48 UNIDADES - 02 CAIXAS. VL UNIT. R\$ 20,00 TOTAL R\$ 200,00.

DADOS DA DOTAÇÃO

Cód Reduzido.: 2
Órg. Unid.....: 16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL
Função.....: 09 Previdência Social
Sub-Função.....: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa.....: 1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO
Proj./Ativ.....: 2106 Manutenção das Ações do PREVLADARIO
El. Despesa.....: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
SubElemento....: 07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos.: 1802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DETALHAMENTO DA FONTE

1802.0000000 - Sem código de acompanhamento

278,00

VALORES DA DOTAÇÃO

Lanç. Empenho...: 278,00

Saldo Atual.....: 24.722,00

Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor PresidenteHermenegildo Pereira Mendes
Diretor de Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****Decreto nº 026/2023, de 16 de fevereiro de 2023**

“ Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona. ”

Ademar Dalbosco, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 20 de fevereiro do corrente ano e o expediente do turno matutino do dia 22 de fevereiro.

Parágrafo único: Para a Secretaria de Saúde, para suas Unidades da Saúde, não haverá ponto facultativo no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tampouco à Secretaria de Infraestrutura. A Secretaria de Educação possui calendário próprio.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã – MS, 16 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023**EDITAL Nº 05/2023**

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme anexo único deste Edital.

ANEXO ÚNICO**Resultado Final****Cargo: 1 – PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEDE**

Class.	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	RODRIGO MORAES DE JESUS	057.932.901-17	15
2º	ARIELI VAREIRO MATTOSO	072.640.931-66	13

Cargo: 2 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA RURAL

Class.	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	TAIANE FERREIRA MATOSO	041.674.031-61	84

Cargo: 3 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ÁREA RURAL

Class.	CANDIDATO	CPF	NOTA
1º	PATRICIA ANTUNES DE AMORIN	055.189.351-61	19
2º	LAÍS APARECIDA DE SOUZA PINTO	034.166.861-36	0

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 16 de fevereiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO

Presidente

FABIANA WATTHIER

Membro

SIDNEI JOSÉ FERNANDES

Membro

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 527/2023

PROCESSO Nº. 027/2023**DISPENSA Nº. 019/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 527/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .**CONTRATADA** – ROMAO BEZERRA DE SOUZA.**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 241 - 02.006-12.361.0005.2024-3.3.90.39.00.1.550 - F. Recursos: 550 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 4.259,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais).**DATA:** 08/02/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 493/2023**PROCESSO Nº. 025/2023****DISPENSA Nº. 017/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 493/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**CONTRATADA** – DELGADO & MANTELLI LTDA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO, QUE ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 337 - 02.023-20.608.0004.2056-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 0 (Para outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais)**DATA:** 06/02/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 452/2023**PROCESSO Nº. 018/2023****DISPENSA Nº. 012/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 452/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA** – JETHER DE LIMA TEIXEIRA 02901461190**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS ESTOFADOS DOS BANCOS DOS ÔNIBUS QUE SÃO UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL. A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA DEIXAR OS MESMOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 208 - 02.006-12.361.0005.2024-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 1001000 (Para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica).**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 17.455,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**DATA:** 01/02/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 518/2023**PROCESSO Nº. 026/2023****DISPENSA Nº. 018/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 518/2023****CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA** – YURI LOURENCO DEDETIZACAO**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEDETIZAÇÃO QUE ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 221 - 02.006-12.365.0005.2025-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 1001000 (Para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 1.164,75 (mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco reais).

DATA: 07/02/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

EXTRATO DO EMPENHO Nº. 519/2023

PROCESSO Nº. 026/2023

DISPENSA Nº. 018/2023

NOTA DE EMPENHO Nº. 519/2023

CONTRATANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA – YURI LOURENCO DEDETIZACAO

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DEDETIZAÇÃO QUE ATENDERÁ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 102 - 02.006-12.361.0005.2065-3.3.90.39.00.1.500 - F. Recursos: 500 - S. Elemento: 99 - Desdob.: 1001000 (Para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR DO EMPENHO : R\$ 5.227,01 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e um centavo).

DATA: 07/02/2023.

PRAZO: 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, torna público a errata abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, na data de 13/02/2023. Número edição: 3279.

ONDE SE LÊ:

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a **contar 19 de janeiro de 2022 e término em 18 de janeiro de 2023** podendo ser prorrogado a critério da contratante.

LEIA-SE:

DO PRAZO: Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses a **contar 19 de janeiro de 2023 e término em 18 de janeiro de 2024** podendo ser prorrogado a critério da contratante.

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Jessica Sarat

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: C ontratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da Quadra Poliesportiva "Veimar Fonseca de Souza", localizada na Comunidade Caarapã, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10 de Março de 2023 às 09 :00 horas (horário local), n a Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_laguna_carapa

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Teles Mateus
Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) "Maria Mattoso Lopes", localizada no Distrito Bocajá, no Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 10 de Março de 2023 às 15 :00 horas (horário local), na Coordenadoria Geral de Licitações, sito à Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/municipio_de_laguna_carapa

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Luis Eduardo Teles Mateus
Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

De acordo com as justificativas apresentadas, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, **RATIFICO** e **AUTORIZO**, conforme a determinação do artigo 26 da Lei Federal de nº 8.666/93 e alterações posteriores, a realização da despesa por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS. VENCEDOR: LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 97.408.074/0001-01 no valor total estimado de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme proposta de preço. Laguna Carapã-MS, 17 de fevereiro de 2023.

MARCIO BRANDÃO GUTIERRES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

PORTARIA GP/PMLC/ Nº 80 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE LAGUNA CARAPÃ/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, juntamente com o **secretário municipal, Ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 018/2023**, de 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis celebrados pelo Município.

RESOLVE:

ART. 1º- Ficam designados como fiscais de Contratos, Atas de Registro de Preços ou outros instrumentos Hábeis, referente a produtos e serviços, os referidos servidores públicos municipais, conforme segue abaixo:

FISCAIS: Nathaniel Robson Chiomento (Matrícula 3240) - Valdemar José dos Santos (Matrícula 2915) - João Pedro de Carvalho Prado Oliveira (Matrícula 3298) - **Produtos e Serviços**

ART. 2º- Os servidores referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscais, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, dentro do exercício de 2023, de forma a garantir o acompanhamento

e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º- Ficará sob a responsabilidade dos fiscais designados:

I - Zelar pelo fiel cumprimento dos Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com os Contratos, Atas de Registro de Preços ou outras formas de Procedimento formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is), com assinatura e identificação;

III - Avaliar continuamente, a qualidade dos produtos ou a qualidade dos serviços, durante o período de vigência, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos.

ART. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART.5º- Fica revogada a Portaria nº **08/2023**, de 03 de janeiro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

Prefeito Municipal

MARINO PEZZARICO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Matéria enviada por Suzi de Almeida Fama

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 79 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de lotação de servidor”.

Ademar Dalbosco Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação de serviço do servidor **MARCELINO JOÃO JACOBI** para a pasta da Secretaria Municipal de Educação – Escola Professora Judith dos Reis Espindola.

Registra-se e cumpra-se,
Laguna Carapã, 16 de fevereiro de 2023.

Ademar Dalbosco

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ

PREFEITURA DE NAVIRAÍ/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÕES E INDEFERIMENTOS DE REQUERIMENTOS DE EXTRAÇÃO DE ÁRVORES

Em cumprimento ao Art. 27, §5º da Lei 181/2016, segue abaixo a relação das autorizações e indeferimentos dos Pedidos de Extração de Árvores dos meses de **Novembro e Dezembro de 2022**.

Tamiris Silva Corrêa,
Fiscal Ambiental.

PROTOCOLO	REQUERENTE	ENDEREÇO	DATA	QTD	ESPÉCIE	SITUAÇÃO	LAUDO
1214/2022	MARIA LÍCIA DE SOUZA	AV. JOÃO PAULO II, 167	3/11/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	246/2022
1215/2022	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA	R. LARANJAÍ, AO LADO DO N 28	3/11/2022	1	IPÊ	PEDIDO EM DUPLICIDADE LAUDO 232/2021	
1237/2022	ARIADNE FRANÇA DE MATOS CANOF	R. ARLEX DE OLIVEIRA, 69	9/11/2022	1	CASTANHA-DO-MARANHÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	252/2022
1242/2022	JAIR BARBOSA	AV. BATAGUASSU, 493	10/11/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	250/2022
1243/2022	MARIA HELENA DA PORIFICAÇÃO GONÇALVES	R. HORTENCIA, 154	10/11/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	251/2022
1246/2022	GENI DOS SANTOS SILVA	R. MARANHÃO, 149	16/11/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	253/2022
1250/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. PANTANAL, 158	16/11/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	247/2022
1252/2022	VERA LUCIA RIBEIRO BOGARIM	R. ALAMEDA DOS TUCANOS, 321	17/11/2022	2	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	248/2022
1253/2022	ODAIR SANTOS DE SÁ	R. LUXEMBURGO, 88	17/11/2022	1	FLAMBOYANT	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	254/2022
1256/2022	WALID SELEM	R. BELIRIO PEREIRA DE SOUZA, 378	17/11/2022	1	SALGUEIRO-CHORÃO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	249/2022
1262/2022	CLAUDINEIA DE LIMA EVANGELISTA	R. PARA, ESQUINA R. BECKMAN, 485	18/11/2022	2	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	255/2022
1275/2022	PAULO ROBERTO DIAS MOLEIRO	R. HELIO BRANCALEAO, 163	22/11/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	257/2022
1278/2022	ROSA MARIA APARECIDA SIMOES	R. NAVIRAÍ, 402	22/11/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	260/2022
1283/2022	JOSE SEBASTIAO FERNANDES FONTES	R. DOS IMIGRANTES, 820	22/11/2022	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	262/2022
1294/2022	JOSE ANTUNES DE SOUZA	R. VIDAL DE NEGREIROS, 937	23/11/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	258/2022
1302/2022	JOSÉ TORAL	AV. PONTA PORA, 327	25/11/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	256/2022
1310/2022	NICOLE CARNEIRO COERTJEANS	R. APARECIDO ROSA, 155	29/11/2022	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	263/2022
1315/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. PROJETADA D, 25	29/11/2022	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	259/2022
1328/2022	LUCIA CRISTINA MACEDO PIABA CANEVARI	R. JOSE NONATO DE SOUZA, 65	30/11/2022	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	261/2022
1351/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. RIO DE JANEIRO, ATRÁS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	7/12/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	264/2022
1352/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. AMAMBAI, EM FRENTE AO Nº110, CANTEIRO CENTRAL	07/12/22	1	IPÊ AMARELO	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	267/2022
1353/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. AMAMBAI, EM FRENTE AO Nº361, CANTEIRO CENTRAL	07/12/22	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	265/2022
1354/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. AMAMBAI, 608	07/12/22	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	266/2022
1357/2022	NILCE FERNANDES FONTES	R. PARA, 157	08/12/22	2	OITI	EXTRAÇÃO NEGADA	269/2022
1358/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. AMAMBAI, EM FRENTE AO Nº433, CANTEIRO CENTRAL	08/12/22	1	IPÊ ROSA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	268/2022
1368/2022	MARIA ANITA COLUSI DA CUNHA	R. BALTAZAR ROCHA, 386	09/12/22	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	018/2023
1369/2022	NAIR FINOTO ROSA	AV. PONTA PORA, EM FRENTE AO MERCADO NAVIRAÍ	12/12/22	1	SIBIPIRUNA	PEDIDO EM DUPLICIDADE LAUDO 256/2022	
1370/2022	GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ RICARDO BÍSCARO	R. ELIZABETH STAUT CULPI, 31	12/12/22	1	MANGUEIRA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	273/2022
1379/2022	SELMA CARDOSO DO NASCIMENTO	R. BENIGNO PINHEIRO CAVALCANTE, 691	13/12/22	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	270/2022
1390/2022	DANIEL LÍRIO DOS SANTOS	R. MANOEL FERREIRA MACEDO, 88	15/12/2022	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	274/2022
1391/2022	IOLANDA TORMENA FABRIS	R. ARLETE MARIA LIMA DA SILVA, 166	15/12/2022	4	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	025/2023
1397/2022	NATAEL DA SILVA	R. JOAQUIM DAS NEVES NORTE, AO LADO DO Nº341	16/12/2022	2	MANGUEIRAS	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	004/2023
1411/2022	DONIZETE DE OLIVEIRA	R. NATAL, 385	22/12/2022	1	MACAUBA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	002/2023
1412/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	R. BALTAZAR ROCHA, ESQ. COM R. PANAMÁ (CALÇADA E.E. PRESIDENTE MÉDICI)	22/12/2022	1	OITI	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	272/2022

1416/2022	GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ RICARDO BÍSCARO	AV. IGUATEMI, 491	22/12/2022	1	SIBIPIRUNA	PEDIDO EM DUPPLICIDADE LAUDO 031/2022	
1418/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ	AV. CAMPO GRANDE, EM FRENTE AO N 933, ESTACIONAMENTO CANTEIRO CENTRAL	22/12/2022	1	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	271/2022
1420/2022	JOÃO SABINO DE SOUZA	AV CAARAPÓ, 208	22/12/2022	2	SIBIPIRUNA	EXTRAÇÃO AUTORIZADA	003/2023

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2022

* **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GER E NCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: (SERVIÇO DE RADIADOR, SERVIÇO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE Prensagem de Mangueira, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR GARFO DE CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER - SCANNER ELETRÔNICO - MÓDULO VEICULAR - VEÍCULOS LÉVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUXAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONserto de TACÓGRAFO, SERVIÇO DE SELAGEM DE TACÓGRAFO - INMETRO, SERVIÇO DE RATIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RATIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇO DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA E PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇO DE TONEARIA E OUTROS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS: FIAT, FORD, VOLKSWAGEN, PEAGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDEZ BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON, SCANIA, JCB, HYUNDAI, MITSUBISHI, RANDON E MORUMBI; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIAS, FILTROS E SEMELHANTES. ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFOS E SEMELHANTES, ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 376/2022

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 13/03/2023, às 09h30 min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: estará disponível para download no site: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2023 E Nº 10/2023.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 16/03/2023, às 09h30 min (horário de Brasília/DF).

* **EDITAL**: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, DA LEI N.º 11.947/2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2023

* **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES Nº 006/2020, Nº 021/2021 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 03 / 2023.

* **DATA**: A sessão acontecerá no dia 15/03/2023, às 8h 30min (horário local).

* **EDITAL**: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2023

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA A CAMPANHA: "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PREMIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 51/2023, Nº 54/2023 E Nº 55/2023.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **14/03/2023**, às **09h30 min (horário de Brasília/DF)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por KAREN PRISCILA AZEVEDO DUTRA

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº.
315/2023

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **FABIANE DE ANDRADE SOUZA**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 315/2023 firmado entre as partes em 08 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 16 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO DE Nº.
190/2023

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **JHEYNIFER LUZIA GARUTTI DE OLIVEIRA**.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 190/2023 firmado entre as partes em 06 de fevereiro de 2023, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 13 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
DECRETO N.º 20, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o **Decreto n.º 87/2022** que “Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2022/2024**”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.365/08, alterada pelas Leis n.º 1.632/12 e 1.873/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Decreto n.º 87 de 02 de agosto de 2022**, que nomeou membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, para o mandato de 02 (dois) anos, com início em 14 de julho de 2022 e término em 14 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**01- Gerência Municipal de Educação**

Titular: Verônica Alves Porto Lima

Suplente: Eliane Barbosa Lima

02- Gerência Municipal de Saúde

Titular: Andrelise Ticiene A. Paredes

Suplente : Marcos Jorge Costa

03- Gerência Municipal de Assistência Social

Titular: Nilce Belris Prima

Suplente: Roberto Vieira dos Santos

04- Gerência de Obras e Serviços Urbanos

Titular: Reginaldo Monteiro

Suplente : Marcelo Del Mata

05- Núcleo de Educação Especial/NUESP

Titular: Izilda Maria da Silva Cruz

Suplente : Elisângela Moreira Bezerra da Silva

PREPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**06- Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência - ANPEDE**

Titular: João Ravazini Filho

Suplente : Cristina Correa De Leon Santos

07- Rotary Club de Navirai-MS

Titular : Rosangela Faria Sofa

Suplente : Ana Maria Fontes

08- Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MS 8ª Subseção- MS

Titular : Frederick Forbat

Suplente : Luiz Hipolito da Silva

09- Rede Feminina de Combate ao Câncer de Navirai-MS

Titular: Helena Rosa Machado dos Santos

Suplente: Lurdes Elerbrock

10- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular : Andréia Sgarioni Oliveira

Suplente : Rodrigo da Silva Jardim

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Navirai – MS, 15 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERENCIA DE OBRAS/PREFEITURA DE NAVIRAI**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2023 ROÇADA E LIMPEZA DE TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Navirai-MS, através do Setor de Fiscalização de Obras e Postura da Gerência de Obras, com base na Lei complementar n.º 62/2006, de 21 de dezembro de 2006, (Código de Posturas do município), conforme disposto em seu Art. 30, VII - “Para preservar a higiene pública, fica terminantemente proibido a existência de terrenos cobertos de vegetação alta ou com água estagnada, servindo de depósito de lixo, dentro do perímetro urbano”.

Portanto, faz saber aos interessados abaixo indicados, que **ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem, nos imóveis a seguir identificados, **a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção do lixo** neles depositados, **sob pena de multa de 120 (cento e vinte) UFN**

(Unidade Fiscal de Naviraí) **por lote, o que equivale a 514,80** (quinhentos e catorze reais e oitenta centavos) no ano de 2023.

Nº NOT.	Proprietário	Quadra	Lote	Rua	Bairro
2891	JAIRSSE MALAVAZZI FLORIANO	0036	0013	RUA TIMBURI	RESIDENCIAL IPÊ

16 de fevereiro de 2023.

Gerência de Obras
Setor de Fiscalização de Obras e Posturas

Matéria enviada por MARCELO DEL MATTA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 OPERADOR DE
SERVIÇOS PÚBLICOS
CONVOCAÇÃO D E CANDIDATO

O Gerente Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS constantes no anexo I, referente ao cargo de OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Gerência de Obras.

Os candidato deverá comparecer na Gerência de Obras, portando os documentos originais e com as cópias descritos no Edital 04/2023 entre os dias 17 e 23 de Fevereiro de 2023, das 08:30às 10:30 e das 13:30 às 16:00 munido das cópias e dos originais dos documentos descritos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Carteira de trabalho e número do PIS/PASEP/NIT
4. Certidão de Casamento ou nascimento;
5. Certidão de Nascimento dos filhos se menores;
6. Título de Eleitor;
7. Certidão Negativa Criminal - site da SEJUSP;
8. Atestado Admissional;
9. Comprovante de Residência;
10. Conta no banco Itaú de Naviraí-MS;

Este Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/assomassul> e divulgados no endereço eletrônico www.navirai.ms.gov.br.

Este edital entre em vigor a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Naviraí-MS, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ANEXO I
CONVOCAÇÃO D E CANDIDATO

Candidato	Classificação
ELISSANDRA RAMIRO VEIGA	31º

Naviraí-MS, 17 de F evereiro de 2023.

FABIANO COSTA
GERENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR
EDITAL Nº 0 4 / 202 3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

31. O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 56 da Lei Nº 1929 de 28 de maio de 2015, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**, classificada como sexta candidata mais votada: **ELIANE ÁVILA DE LIMA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar constante no anexo I.

32. A candidata atuará no período que cobrirá o recesso dos Conselheiros Tutelares referente a 17/02/2023 a

16/03/2023 . Conforme Artigo 56, parágrafo segundo da lei Nº 1929/2015, "Os Conselheiros Tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período efetivo exercício da função."

33. O candidato suplente deverá se apresentar na Prefeitura Municipal, munidos dos documentos originais e cópias simples e legíveis relacionados abaixo, até o dia 17 de fevereiro de 2023 às 16:00 horas.

- 1-RG;
- 2-CPF;
- 3-Certidão de casamento ou nascimento;
- 4-Título de eleitor;
- 5-Certidão de nascimento dos filhos, se menores;
- 6- Comprovantes de residência;
- 7-Diploma ou certificado de conclusão de curso.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 16 de fevereiro de 2023.

Jancleber Camacho Cavalcante

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)

Anexo I

EDITAL Nº 18/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL, criada pela Resolução nº 01 de 27 de Fevereiro de 2019 do CMDCA, no uso de suas atribuições e na forma prevista nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.929 de 28 de Maio de 2015, torna público o RESULTADO DA ELEIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES, DE NAVIRAÍ-MS:

CANDIDATO	VOTOS
ADRIANO DA GUARDA MIRIM - 20	290
ELAINE CORRÊA - 11	279
ALEX MIRANDA - 77	273
JADILSON - 33	247
OSMAR ALVES - 16	233
ELIANE ÁVILLA - 44	182
RUTHI LOPES - 12	152
LIA DA APAE - 10	136
RENATO PRIMO - 18	120
CILMARA GUIZOLFI - 14	112
MARIANA DO VALE - 21	90
PROFESSORA SIMONE LOPES - 35	80
MARIA JOSÉ - 55	60
LOURDES SOMARIVA - 23	23
NULO	14
BRANCO	2
VOTOS TOTAIS	2293
VOTOS VÁLIDOS	2277

Em cumprimento ao subitem 15.13.1 do Edital 01/2019 fica estabelecido o prazo para interposição de recurso e pedido de impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado supracitado à Comissão Eleitoral, localizada na Avenida Iguatemi, Nº 22 - Centro, no período de 09 e 10 de outubro de 2019, das 08h às 11h e das 13h às 15h.

Sem mais a considerar, torna-se público o presente edital.

Naviraí-MS, 07 de outubro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA

Publicado por:

Mirce Maria Santelli

Código Identificador:A0ADBCE3

Matéria enviada por TATIANE COLARES DE SOUSA

GERÊNCIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. O GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no anexo I, referente ao cargo de **ENFERMEIROS**, do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2022 da Gerência Municipal de Saúde.

4. O candidato terá os dias 17 e dia 23 de Fevereiro, sendo das 07:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas para apresentar-se na Gerência de Saúde portando os documentos (originais e cópias) solicitados para contratação no Edital 01/2022.

Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.diariooficialms.com.br/assomasul e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-M S, 16 de Fevereiro de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI

GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ENFERMEIROS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CURSOS	EXPERIÊNCIA	TOTAL	DATA NASC.
9	Jailton Gomes dos Santos	18	60	78	05/10/1966
10	Tainah Gaspar Caldeira	28	48	76	09/01/1990
11	Marlene Araújo dos Santos	20	40	60	07/09/1967

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)

Com fulcro no artigo 2º, inciso II, combinado com o artigo 5º, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI**, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços com fins educacionais prestados pela entidade intitulada **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**:

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar traslado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas;

2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte;

3 - Os serviços oferecidos pela **UNINAV** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação**, ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Naviraí-MS, 16 de fevereiro de 2023.

TATIANE MARIS DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 355/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **HELLEN BARBOSA PEREIRA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial, Carga Horária 20 H/A, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. Na EMEIEF Ver. Odécio Nunes de Matos.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **HELLEN BARBOSA PEREIRA** ,

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 359/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Evanir Branzati Felipe que se encontra readaptada. Na EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELIZA FRANCISCA DE OLIVEIRA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 371/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **MAYARA AMANDA ALECIO GUEDES.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de Ciências. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Celia Regina Ferreira Costa que se encontra readaptada. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto.

Vigência : De 15 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 15 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MAYARA AMANDA ALECIO GUEDES** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 370/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de vaga pura. No CIEI Aná Maria Ramos Ricci.

Vigência : De 14 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 14 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ROSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 368/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de educação física. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino e vespertino. Em virtude de vaga pura. Na EMEIEF José Martins Flores.

Vigência : De 14 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 14 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DANIELLA SALLUN MARTINS PEDROSO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 367/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LOURDES FRASSON.**

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, na disciplina de matemática. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Isvã Alves Bezerra que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEIEF José Martins Flores.

Vigência : De 14 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 14 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LOURDES FRASSON** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 366/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Barbara de Paula Coutinho que se encontra na coordenação pedagógica. Na EMEIEF Ver. Odercio Nunes de Matos.

Vigência : De 14 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 14 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IZABEL LEITE DA SILVA LEAL** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 365/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANE SOUZA BERNARDO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto Educacional Indígena com apoio institucional. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de Projeto não ser objeto de concurso. Em todas as escolas da REME.

Vigência : De 06 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 06 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIANE SOUZA BERNARDO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 364/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANE SOUZA BERNARDO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto Educacional Indígena com apoio institucional. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de Projeto não ser objeto de concurso. Em todas as escolas da REME.

Vigência : De 06 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 06 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUCIANE SOUZA BERNARDO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 363/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUIZ ROBERTO DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de Termo de Cooperação entre o município de Naviraí e CEDEN/APAE nº 01/2021. No CEDEN/APAE.

Vigência : De 14 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 14 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **LUIZ ROBERTO DA SILVA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 362/2023**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ELAINE APARECIDA DE SOUZA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Luciane Ricco de Freitas que se encontra na coordenação pedagógica. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

Vigência : De 13 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ELAINE APARECIDA DE SOUZA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 384/2023.

Dispensa por Justificativa

PROCESSO : 0 34 / 2023 – **Dispensa por Justificativa** : 017/2023.**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .****EMPRESA VENCEDORA:** CIRUGICA MS LTDA - ME**CNPJ:** 10.656.587/0001-45**Ite m:** 019.**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2446).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Data de Emissão da Autorização de Compra** : 14/02/ 20 23 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 360/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA.****Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto - Extensão Luiz Carlos Montoan.**Vigência** : De 13 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023.****Data da Assinatura** : 13 de fevereiro de 2023.**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **MARIANA NEVES PEREIRA DE SOUZA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 361/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES.****Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental. Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Marly Salete Misturini Rovani que se encontra readaptada. Na EMEIEF José Martins Flores.**Vigência** : De 14 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023.****Data da Assinatura** : 14 de fevereiro de 2023.**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 358/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **EDILAINI CAMILO.****Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Robótica Navieducation, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de projeto . No Centro de Robótica Navieducation.**Vigência** : De 13 **de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023.****Data da Assinatura** : 13 de fevereiro de 2023.**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EDILAINI CAMILO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 352/2023****Partes** : Município de Naviraí – MS e **RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO.****Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Apoio na Educação Especial, Carga Horária 20

H/A, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. No CIEI Maria José da Silva Caçado.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 347/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **EDILAINE CAMILO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Robotica Navieducation, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. No Centro de robótica Navieducation.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **EDILAINE CAMILO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 348/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Robotica Navieducation, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. No Centro de robótica Navieducation.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 349/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de vaga pura. Na EMEF Prof. Milton Dias Porto - Extensão Prof. Luiz Carlos Montoan.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **SANDRA MARISA RODRIGUES DE CAMARGO** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 350/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **RAPHAELA MORAES DA SILVA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Creche, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período matutino. Em virtude de substituição a Ana Lucia de Paula Madeira que se encontra readaptada. No CIEI Aná Maria Ramos Ricci.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **RAPHAELA MORAES DA SILVA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 357/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Robótica Navieducation, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de Projeto não ser objeto de concurso. No Centro de Robótica Navieducation.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **WAGNER ANTONIO FARIAS DONCEV** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 351/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **DEUSDETE RODRIGUES SIMOES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Projeto de Robótica Navieducation, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de projeto não ser objeto de concurso. No Centro de Robótica Navieducation.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **DEUSDETE RODRIGUES SIMOES** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 353/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **JAQUELINE MOLINA**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Maria de Fatima da Silveira que se encontra readaptada. Na EMEF Marechal Rondon.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **JAQUELINE MOLINA** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 354/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ADRIANA CRISTINA SOARES**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16 H/A + 08 atividades, período vespertino. Em virtude de ser sala multiseriada na zona rural. Na EMEF Candido de Marco - Polo e Extensões - Sala Marechal Deodoro da Fonseca.

Vigência : De 10 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 10 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ADRIANA CRISTINA SOARES** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 356/2023

Partes : Município de Naviraí – MS e **ARIELE SILVA DINIZ**.

Objeto : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de Educação Infantil - Pré-escola, Carga Horária 16 H/A + 08 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Geni Messias Alves Barreto que se encontra na direção escolar. No CIEI Profª. Zenaide Nunes dos Santos.

Vigência : De 13 de fevereiro de 2023 e término 31 de julho de 2023.

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023.

Assinam : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **ARIELE SILVA DINIZ** _

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 106, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia **Eliane Avila de Lima**, para exercer a função de suplente de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar n.º 025/2000 de 29 de dezembro do ano 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliane Avila de Lima**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.893.441-3 SSP/PR, concedendo 65,60% (sessenta e cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) de gratificação sobre o salário base, para exercer a função de suplente de **Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, Símbolo CST – 4**, em **substituição** ao conselheiro que estará em período de férias, no período de **17 de fevereiro de 2023 a 16 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI
PORTARIA N.º 105, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Eleva o percentual sobre a gratificação concedida a servidora mencionada abaixo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar n.º 025 de 29 de dezembro de 2000, e

RESOLVE:

Art. 1º Elevar o percentual sobre a gratificação concedida a servidora **Amanda da Luz Menezes Rodrigues**, que exerce o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de S.C.F.V. Idoso, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, de 70% (setenta por cento) para 100% (cem por cento), **com efeito a partir do dia 1º de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O TERMO DE POSSE N°003/2023**DATA: 14/02/2023****CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: ASSESSOR PARLAMENTAR II****PORTARIA Nº 020/2023****NOME: JOHNY DE SOUZA**

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo. O Exmo. Sr. Ederson Dutra, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente

JOHNY DE SOUZA

Nomeado

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ONDE SE LÊ PORTARIA N°019/2023 - LEIA-SE PORTARIA N°020/2023

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE :

I – Nomear o servidor JOHNY DE SOUZA, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I, aplicando gratificação de 13% (treze por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo que menciona, a contar do dia 14 de fevereiro do corrente ano.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 108, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Constitui Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas, para regulamentar período de transição e implantação das disposições da Lei n.º 14.133/21, no âmbito do Município de Naviraí, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal n.º 134, de 06 de dezembro de 2022, que versa sobre a criação do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas para regulamentar o período de transição das normas gerais de licitações e contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas tem por finalidade propor a revisão ou a edição de novos atos normativos visando à regulamentação, no âmbito do Município, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e emitir orientações de caráter técnico ou operacional quanto à implantação das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Município de Naviraí; Avaliar a necessidade de ampliar a sistematização e padronização dos procedimentos relativos a licitações e contratos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, com a finalidade de implementar melhorias nos procedimentos de Contratações Públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas**, composto pelos seguintes representantes:

11. **Representantes da Gerência Municipal de Administração:**

7. Adriano Hilário Talarico Soletti;

8. Jean Marcos de Moraes Oliveira.

4. **Representantes da Procuradoria Geral do Município – PGM:**

3. Goreth de Aguiar;

4. Maria Paula de Castro Alípio.

4. **Representantes da Controladoria Interna:**

7. Jair Alves dos Santos.

8. Miquéias Ramalho dos Reis

3. **Representantes da Gerência Municipal de Finanças:**

6. Viviane Ribeiro Bogarim Capilé;

7. Giandre Victor Lemos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Paço Municipal. Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **JICELIA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira; e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1220727577-0 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Jicelia Lopes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, matrícula funcional n.º 2854-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **3.308 (três mil, trezentos e oito)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 424 (quatrocentos e vinte e quatro) dias de serviços prestados a **Empresa J. F. Costa**, no período de 02/05/1985 a 01/07/1986, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 487 (quatrocentos e oitenta e sete) dias de serviços prestados a **Empresa Naviraí Calçados LTDA**, no período de 01/12/1986 a 31/03/1988, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 79 (setenta e nove) dias de serviços prestados a **Empresa Fortunato Bar e Restaurante LTDA**, no período de 01/03/1990 a 18/05/1990, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 309 (trezentos e nove) dias de serviços prestados a **Empresa Roberto Pereira CIA LTDA**, no período de 01/04/1995 a 05/02/1996, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 639 (seiscentos e trinta e nove) dias de serviços prestados a **Empresa Sales Silva, Amoroso LTDA**, no período de 01/11/1996 a 31/07/1998, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 1.370 (um mil, trezentos e setenta) dias de serviços prestados a **Empresa PER. CONTR. CNIS 6**, no período de 01/01/2002 a 30/09/2005, sob regime celetista, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 15 de fevereiro de 2023.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº.005/2023.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art.25**, Inciso **I** da Lei Federal nº **8.666/93**, e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 040/2023- INEXIGIBILIDADE Nº.005/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE HEMOGRAMA PARA O APARELHO KX21-N, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 32/2023.

EMPRESA CONTRATADA: M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: **00.970.175/0001-21**, com o **LOTE: 001 - ITEM: 001, 002 E 003.**

VALOR TOTAL: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotação: 10.01.00 10.302 0504 2.019 – 3.3.90.3 0.11.00.00 (**R 2525**).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de Fevereiro de 2023.

JOSEMAR TOMAZELLI - Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 091/2022.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
RETIFICAÇÃO – DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº017/2023.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA A RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.0 17/2023 - PROCESSO Nº. 034/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 3 281, na página 162, no dia 15 de Fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ : **PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$14.850,00**(Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais).

LEIA-SE : **PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$4.950,00**(Quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE****Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado ADM****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2161, de 03 de fevereiro de 2005 e inciso IX do Artigo nº 37 da Constituição Federal.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	DATA DA RESCISÃO	Assinaturas
077/SESANI/2021	DIANA ALVES DA SILVA	Rescisão de Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário a serviço da Secretaria Municipal de Saúde	DATA: 15/02/2023	Diana Alves da Silva , Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE**Contrato de Trabalho por Prazo Determinado - ADM****Prefeitura Municipal de Nioaque/MS**

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2603/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

Nº do Contrato	NOME DO CONTRATADO	OBJETO	Prazo de Vigência e Valor	Assinaturas
067/SESANI/2023	LUIZ ANTONIO DA SILVA ROMEIRO	Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	16/02/2023 a 16/02/2024 R\$ 1.302,00	Luiz Antônio da Silva Romeiro, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.
068/SESANI/2023	DIANA ALVES DA SILVA	Contrato de Assistente Administrativo para prestar serviço em caráter temporário para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	16/02/2023 a 06/02/2024 R\$ 1.302,00	Diana Alves da Silva, Marcia Cristiane Missioneira Jara, Jefferson Campos Zakimi.

Matéria enviada por MARCIA CRISTIANE MICIONEIRA JARA

EDITAL Nº 004/GAB/SEDUC/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022**II CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023**

CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SEGUNDA CHAMADA** dos candidatos classificados para a convocação e/ou contratação temporária no **CARGO**, especificado no **ANEXO I**, desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque-MS, 15 de Fevereiro de 2023

Emerson Augusto Nahabedian Ramos

Secretario Municipal de Educação

Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

EDITAL Nº004/GAB/SEDUC/2023**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022****SEGUNDA CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023.****ANEXO I**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	Alfeu Gois	Motorista de Transporte Escolar
02	Denis Novaes de Almeida	Motorista de Transporte Escolar
01	Orlando do Prado Souza	VIGIA – Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva

01	Pedro Geraldo Cantero Junior	Agente Administrativo Escolar – EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Engrid Nimbu Araújo	Agente de Inclusão - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Ana Lucia Lima dos Santos	Professora de Apoio - EM. Guilherme Corrêa da Silva
02	Pamella Lopes Ferreira	Professora de Apoio - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Nely Fátima de Souza ferreira	Professora EM. Guilherme Corrêa da Silva
02	Maria Aparecida de Almeida	Professora EM. Guilherme Corrêa da Silva
03	Joseniila da Silva Lemes Farias	Professora EM. Guilherme Corrêa da Silva
04	Maria Riselda Alves da Costa	Professora EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Emanuele Weis Ferreira	Professora de Educação Física - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Odeth Peres Boeira	Professora de Arte - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Cícero Soares de Farias	Professora de Língua Inglesa - EM. Guilherme Corrêa da Silva
01	Vanessa Cristina Cappellesso Murasse	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
02	Euza Camargo Nunes	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
03	Juselene Ferraz Nahabedian	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
04	Bernardete Nunes de Souza	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
05	Lucélia Santos Quintana Escolhante	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
06	Ozineia Martins dos Santos	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
07	Tânia Martinez Almeida Talaveira	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
08	Greicy Kelly dos Santos	Professora - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Murilo da Silva Leite	Professor de Educação Física - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Clenir Marques de Souza Bueno	Merendeira - CEI. Rita Lopes de Andréa
02	Maria de Fátima Wanzembok	Merendeira - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Edilaine Almeida de Oliveira Santa Cruz	Zeladora - CEI. Rita Lopes de Andréa
02	Edna Francisca de Lima	Zeladora - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Claudineia Santana Vasconcelos	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
02	Edilaine Barbosa Anunciação	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
03	Laura Thaís Silva dos Santos	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
04	Nilcielly Ribeiro da Costa	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
05	Luana da Silva Cardoso	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
06	Gislaine França Franco	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
07	Elis Regina da Silva Pereira	Atendente de Creche - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Mariana Lima Willeman de Souza	Inspetora de Alunos - CEI. Rita Lopes de Andréa
01	Luisa Maria Pretto Andrade	Professora - CEI Amália Martins Gazote
02	Ana Maria da Conceição de Oliveira Lima	Professora - CEI Amália Martins Gazote
03	Elisane Verissimo Pereira	Professora - CEI Amália Martins Gazote
04	Keila Regina Freitas da Silva	Professora - CEI Amália Martins Gazote
05	Joenilza Santos da Silva	Professora - CEI Amália Martins Gazote'
01	Valéria Sesper Medina	Professora de Educação Física - CEI Amália Martins Gazote
01	Odeth Peres Boeira	Professora de Arte - CEI Amália Martins Gazote

MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR**Data: 16 de Fevereiro de 2023****H: 10h - TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RUA: AMÁLIA MAFRTINS GAZOTE, 132****BAIRRO: SANTA TEREZINHA****OS DEMAIS CARGOS COMPARECER AS 7h NAS SUAS RESPECTIVAS ESCOLAS**

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Município de Nioaque/MS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (**SECOB**), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para os cargos de: Assistente Administrativo, Operador de Máquina Pesada, Auxiliar de Mecânico, Motorista I, Operador Máquina Leve, Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2603/2022, bem como

regras contidas neste Edital.

Considerando que a contratação tem por finalidade **suprir** a necessidade temporária no Quadro de Servidores do Município, mantendo a regularidade e continuidade dos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (**SECOB**).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no **ANEXO II** deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público e formação cadastro de reserva, para atender os Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SECOB).

1.2. A execução do Processo Seletivo Simplificado será realizada pela comissão organizadora constituída para esse fim nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

1.3 . O Processo Seletivo Simplificado consistirá em ANÁLISE CURRICULAR sendo de caráter eliminatório e classificatório, conforme Cronograma – ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição**, modelo constante no **Anexo III deste Edital**, e conforme quadro de vagas e cargos dispostos no **ANEXO II**, que estará disponível no endereço eletrônico: **www.nioaque.ms.gov.br**, a partir do dia **16/02/2023**.

2.2. A Ficha de Inscrição, e os documentos exigidos como **Requisitos Básicos (Anexo II)**, bem como os documentos para **Avaliação Curricular previstos no item 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3** declarados na Ficha de Inscrição, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na Rua Benjamin Constant, nº 294, Centro, Nioaque/ MS, no **período de 20/02/2023 a 06/03/2023**, no horário das **07 às 11 horas**, na **modalidade presencial pelo candidato, em envelope aberto** para conferência, juntamente com uma cópia do documento de identidade, para fins de avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Os documentos de caráter classificatório (**títulos**) deverão ser entregues mediante **cópia autenticada e/ou original com cópia para ser autenticada**. As cópias serão de responsabilidade do candidato.

2.4 . A inscrição do candidato implica na aceitação das normas legais existentes para o processo seletivo, contidas neste Edital.

2.4.1. Ter naturalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.4.2. Estar em situação regular com as obrigações eleitorais, militares (quando sexo masculino).

2.5. O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (Uma) função das previstas neste Edital.

2.6. A inscrição será aceita somente conforme previsto no Item 2.1 e 2.2 deste Edital. Ficando vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via outro meio eletrônico.

2.7. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.8 . As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a entrega de documentos de caráter classificatório para avaliação dos títulos serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher os requisitos solicitados pela vaga.

2.9 . É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o processo seletivo simplificado por meio do endereço eletrônico www.nioaque.ms.gov.br diário oficial, tomar conhecimento do seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 . A **Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório**, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, observando-se o estabelecido neste Edital.

3.2 . A **Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondentes a cada função, constantes abaixo:

3.2.1 CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

FUNÇÕES: Assistente administrativo			
Descrição	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Nível Superior devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (Um)	2,0	2,0
Diploma e/ou Declaração de conclusão de formação em Curso Técnico na área devidamente reconhecido pelo MEC.	01 (um)	1,0	1,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área a que concorre, desempenhada em instituições públicas , que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 08 (oito) anos	0,5	4,0
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida , com carga horário-mínima mínima de 30 (Trinta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 06 (Seis) Certificados e/ou Declaração	0,5	3,0
TOTAL DE PONTOS			10,0

3.2.2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FUNÇÕES: Operador de máquinas pesadas, Motorista I, Operador de máquinas leve e Auxiliar de Mecânico.			
Descrição	Qtde. máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Nível Superior devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	2,0	2,0
Diploma e/ou Declaração de conclusão de formação em Curso Técnico na área devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	0,5	0,5
Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino Médio.	01 (um)	1,0	1,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área a que concorre, desempenhada em instituições públicas, que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 08 (oito) anos	0,5	4,0
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida , com carga horário-mínima mínima de 30 (trinta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 05 (cinco) Certificados e/ou Declaração	0,5	2,5
TOTAL DE PONTOS			10,0

3.2.3. CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)

FUNÇÕES: Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia			
Descrição	Qtde. Máxima de documentos	Valor unitário	Valor máximo
Diploma e/ou Declaração de conclusão de curso de graduação em Nível Superior devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	1,75	1,75
Diploma e/ou Declaração de conclusão de formação em Curso Técnico na área devidamente registrado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	01 (um)	1,25	1,25
Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição de Ensino Médio.	01 (um)	1,0	1,0
Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de Experiência profissional na área a que concorre, desempenhada em instituições públicas , que deverá constar o logotipo de identificação da Instituição com carimbo e assinatura do responsável, bem como especificação do período e cargo exercido, sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos efetivamente comprovados.	Limite Máximo de 08 (oito) anos	0,5	4,0
Certificado e/ou Declaração de cursos de Capacitação ou Treinamentos na área da Função Pretendida , com carga horário-mínima mínima de 30 (trinta) horas/aula, e data de realização a partir de 2018. Sendo atribuído 0,5 (meio) ponto para cada Certificado e/ou Declaração.	Limite Máximo de 04 (quatro) Certificados e/ou Declaração	0,5	2,0
TOTAL DE PONTOS			10,0

4. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 . A classificação final dos candidatos será realizada pela **ordem decrescente** obtida no Processo Seletivo.

4.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte **ORDEM** de equivalência:

1. Experiência profissional na função a que concorre.
2. Candidato com maior idade no ato da inscrição.

4.3 - A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologada pelo Prefeito Municipal de Nioaque/MS e devidamente publicada.

4.4 - É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados, e demais publicações referentes a esse processo seletivo, através do Diário Oficial e Site Eletrônico: www.nioaque.ms.gov.br.

4.5 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO, com a supervisão da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos de NIOAQUE-MS.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Em caso de contratação serão regidos o Regime Geral da Previdência Social– RGPS, nos termos da Lei Federal nº 9.717/98 e Lei Municipal nº 2603/2022.

5.2. Os candidatos selecionados para fins de contratação não poderão estar impedidos legalmente de firmar contrato com a administração pública conforme [Lei Complementar nº 135, de 04 de Junho de 2010. \[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm\]\(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm\)](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp135.htm)

5.2.1 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.

5.2.2 O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.

5.2.3 O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

5.3. A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Nioaque/MS.

5.3.1 Ao pessoal contratado segundo as disposições da lei 2603/2022 poderão se fazer mediante previsão específica

no contrato de trabalho e de acordo com o plano de cargo e carreira e remuneração do poder executivo no que couber:

34. Ajuda de custo
35. Diária
36. Hora Extra
37. Adicional de insalubridade
38. Adicional de periculosidade
39. Adicional Noturno
40. Gratificação natalina proporcional
41. Gratificação natalina proporcional
42. Licença maternidade limitado ao prazo do contrato

5.4 . Os candidatos selecionados para os cargos/funções e vagas previstas neste Edital, serão convocados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Nioaque/MS, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar a documentação em ordem e conforme estabelecido no item seguinte:

17. Cópia RG; CPF;
18. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou quitação eleitoral;
5. Certidão de Reservista Militar para candidatos do sexo masculino;
6. Cópia Diploma comprobatório do nível de escolaridade e do histórico escolar emitido pelo órgão competente;
7. Cópia da Certidão de Casamento se for casado e ou averbação de divórcio;
8. Cópia da carteira do órgão regulador da profissão para os profissionais de nível médio/profissionalizante e de nível superior;
9. Curriculum vitae com cópias dos comprovantes de participação em cursos, estágio, eventos e atividades desenvolvidas que estão citadas no mesmo;
10. Certidão negativa civil e criminal;
9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
5. Inscrição PIS/PASEP;
6. Comprovante de abertura de conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital;

6.2. A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de contratação aos candidatos classificados;

6.3. É reservado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, observando a vigência de Programas, Projetos, Convênios e Propostas firmadas em parcerias com as diferentes esferas de governo e parcerias privadas.

6.4. Os casos omissos não presentes neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados para emissão de parecer da Assessoria Jurídica;

6.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial;

6.6. Integram o presente Edital o seguinte Anexo:

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo;

Anexo II - Quadro de Função, Requisitos e Informações Referente aos Cargos e Vagas

Anexo III- – Ficha de inscrição.

Anexo IV – Protocolo de Recebimento

Anexo V - Ficha de Recurso.

Nioaque/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Valdir Couto de Souza Junior

Prefeito Municipal

Homero Santana de Freitas

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.	16/02/2023

Inscrições dos candidatos	20/02/2023 a 06/03/2023
Publicação dos Inscritos	07/03/2023
Análise de currículos e títulos	08/03/2023 a 10/03/2023
Publicação do Resultado preliminar dos candidatos após análise das documentações	13/03/2023
*Recursos do resultado preliminar da análise das documentações	14/03/2023
Publicação do Resultado de Julgamento de recurso	16/03/2023
Publicação Resultado Final	20/03/2023
Convocação	A partir de 23/03/2023

* O candidato que desejar, (antes de interpor recurso), tomar conhecimento das manifestações, na íntegra, proferidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dever-se-ão dirigir-se pessoalmente à Comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos até as 11h00min do dia 14/03/2023. Após essa data as manifestações não estarão mais disponíveis.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

QUADRO DE FUNÇÃO, REQUISITOS E INFORMAÇÕES REFERENTE AOS CARGOS.

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/ funções descritos abaixo, sendo que a lotação será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos Vinculados a ela.

Função: Assistente Administrativo

Requisito Básico: Ensino Médio Completo

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
01	<p>Digitação de documentos, elaboração de planilhas, controle de frequência de servidores, controle patrimonial, recebimento e controle dos saldos de materiais adquiridos, coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários, redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão, coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente, auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo do órgão, auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como, métodos e técnicas de trabalho, executar trabalhos relativos a balancetes, análises e controles estatísticos, executar serviços de cadastro em geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem e equipamento específico, análise de e encaminhamento executar serviços de pesquisa legislativa e jurisprudencial, organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentos e correspondências em geral, secretariar autoridades de hierarquia superior, redigindo expedientes relacionados as suas atividades, integrar-se em projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos, emprestando apoio administrativo necessário, fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.</p>	40h	1.302,00

Função: Operador de Máquinas Pesadas

Requisito Básico : 4º Série do Ensino Fundamental com CNH categoria (C)

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
08	Operacionalizar máquinas e equipamentos de terraplenagem e máquinas rodoviárias em geral, Executar serviços de abertura e conservação de rodovias e vias urbanas em geral; Fazer manutenção e limpeza da cidade, fazer concertos e nivelamento das estradas, executar serviços de elevação de grade, cascalhamento, escoamento de águas pluviais, construir aterros e outros melhoramentos; Executar serviços de escavações, e abertura de valas; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus equipamentos, fazer manutenção das máquinas do uso em serviço, executar os serviços de carregamento de caminhões caçamba, e desenvolver outras atividades atinentes à função.	40h	1.360,00

Função : Motorista I

Requisito Básico: 4º Série Ensino Fundamental com CNH categoria (D)

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
08	Dirigir veículo utilitário transportando pessoas e cargas para dentro do município e a outros municípios; dirigir veículos tipo automóveis e ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; dirigir caminhões observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de cargas e pessoas; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus veículos, fazer manutenção do veículo do uso em serviço, verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico) providenciando sua manutenção preventiva corretiva executar; reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos à garagem, após concluídos o serviço, e desenvolver outras atividades atinentes à função	40h	1.360,00

Função: Operador Máquinas leve

Requisito Básico: 4º Série do Ensino Fundamental com CNH categoria (C)

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
04	Operacionalizar máquinas e equipamentos como tratores agrícolas, e outros equipamentos, fazer manutenção e limpeza da cidade, Auxiliar na conservação e manutenção das estradas, executar serviços de elevação de grade, cascalhamento, auxiliar nos serviços de limpeza pública, coleta e remoção de lixo e entulhos; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; diagnosticar com os mecânicos possíveis problemas apresentados em seus e desenvolver outras equipamentos, fazer manutenção das máquinas do uso em serviço, atividades atinentes a função.	40h	1.302,00

Função: Auxiliar de Mecânico**Requisito Básico:** 4º Serie do Ensino Fundamental

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
02	Auxilia nos serviços de manutenção de automóveis, caminhões e máquinas rodoviárias, preparando, limpando e guardando ferramentas e equipamentos, fazer a limpeza de peças; reparando, substituindo e lubrificando o motor e peças diversas, visando assegurar as condições de funcionamento; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.	40h	1.302,00

Função: Auxiliar de Serviços Gerais**Requisito Básico:** Alfabetizado

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
14	Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar materiais, móveis e utensílios nos lugares determinados; arrumar móveis e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, canteiro de obras, logradouros públicos e outras unidades; fazer manutenção de jardins, plantar árvores, flores e gramas; proceder à lavagem de veículos e recintos da prefeitura; auxiliar os serviços de mecânica, carpintaria, funilaria, pedreiro e electricista; auxiliar os serviços de topografia em logradouros públicos, estradas, serviços de vigilância; serviços de copa e cozinha; executar serviços de natureza auxiliar em todas as áreas solicitadas, serviços gerais de limpeza, e executar outros serviços atinentes a função.	40h	1.302,00

Função: Vigia**Requisito Básico:** Alfabetizado

VAGAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
06	Prestar serviços de vigilância noturna e diurna nas unidades da Prefeitura, atuar em atividades de segurança em eventos ou quando e onde for necessário, zelar pelo ambiente e do trabalho e executar atividades correlatas.	40h	1.302,00

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

13. CARGO	
<input type="checkbox"/> Operador Máquinas Pesadas	<input type="checkbox"/> Vigia
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais	<input type="checkbox"/> Motorista
<input type="checkbox"/> Assistente Administrativo (a)	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Mecânico
<input type="checkbox"/> Operador Máquinas Leves	

II. DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
DATA NASCIMENTO:	RG:	CPF:	
TELEFONE:	EMAIL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		
CEP:	EMAIL:		

III. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/REQUISITO BÁSICO:	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Outros: _____	
TÍTULOS:	
<input type="checkbox"/> Diploma e/ou Declaração de Graduação Nível Superior	
<input type="checkbox"/> Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar/Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de experiência na Área	
<input type="checkbox"/> Certificado e/ou Declaração de Capacitação ou Treinamento na Área da Função	
<input type="checkbox"/> Certificado e ou declaração de curso técnico na área.	
Outros _____	
Total de pontos do candidato _____ (* este campo deverá ser preenchido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado a posteriori)	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	

IV. DECLARAÇÃO

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no EDITAL nº 01/2023/SECOB que rege este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e na legislação pertinente.

Nioaque/MS, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída, declara que conferiu e procedeu, na íntegra conforme item 3 do ANEXO IV, os documentos exigíveis para o cargo.

Assinaturas:

Membro da Comissão: _____

Candidato: _____

Nioaque/MS / /2023.

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SECOB/2023
FICHA DE RECURSO

I. Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () F () M

Data Nascimento: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____

Vaga pretendida para o exercício da função

12. Justificativa do candidato/razão do recurso

Nioaque/MS, ____/____/2023.

Assinatura do Candidato (a) : _____

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16 /2023

INEXIGIBILIDADE Nº : 04/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE/ CIDADE DAS VOGAIS COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO : contratação direta da empresa CIDADE DAS VOGAIS COMUNICAÇÃO LTDA, para apresentação dos artistas locais denominados pratos da casa (DJ KIKO, DJ KLEBER DECKNS, DJ CUKA, DJ DIEGO DIAS E MC PRIMUS), para realização de show artístico musical, a ser realizado nos dias 18,19 e 20 de fevereiro de 2023, as 22:00 horas, na praça XV de Novembro no município de Nioaque – MS, no evento de comemoração ao carnaval 2023.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Cod. Red. 300 10.001.13.392.1002.2036.3.3.90.39.00.00.1500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO VIGENTE: 15/03/2023

DATA: 16/02/2023

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ALYSSON LOPES DOS SANTOS (Contratado)

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023****PREGÃO PRESENCIAL: 38/2022 – MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS****PARTES:** MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS/ BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME.**OBJETO :** AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS, VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE – MS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2022, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS.**VALOR:** R\$ 254.135,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :**

Secretaria Municipal de Educação

Cód. Red. 99 - 06.001.12.361.0601.2013.3.3.90.30.00.00 Fonte de Recursos 1500 – Material de Consumo.

PRAZO VIGENTE: 31/12/2023.**DATA:** 16/02/2023**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

LUCIA HELENA MARTIMBIANCO ZILLOTTO (Contratada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

Resolução Nº 01/2023/CMDCA**Dispõe sobre a Prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA – Exercício 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2531/2019 do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

O Parecer Nº 01/2023, que procederam à análise da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA – Exercício 2022.

RESOLVE:**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA – Exercício 2022.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Ozinéia Martins dos Santos

Presidente do CMDCA**PARECER 01/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2531/2019 do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme registrado na Ata nº 01/2023, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** à Prestação de contas do Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA – Exercício 2022.

Nioaque – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Massataka Ogiwara _____

Representante Maçonaria

Roberto Cristiano Duarte _____

Representantes das Entidades

Nilton Barbosa Talaveira _____

Representante da APM "CEI Rita Lopes de Andrea"

Ozinéia Martins dos Santos _____

Representante da APM Escola Estadual Odete Ignez Resttel Villas Boas

Lindalva Barbosa Pereira _____

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Marcelo Paulo de Oliveira _____

Secretaria Municipal de Governo

Ozinéia Martins dos Santos

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

RESOLUÇÃO CMAS**RESOLUÇÃO Nº 02/2023/CMAS**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Fundo de Investimento Social-FMIS - Exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

O Parecer Nº 02/2023, que procederam à análise da Prestação de Conta do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Rosa Graciela Pereira Ribeiro

Presidente do CMAS

PARECER 02/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, conforme registrado na Ata nº 01/2023, após análise da documentação apresentada, delibera PARECER FAVORÁVEL a Prestação de Conta, do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS - Exercício 2022.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira	_____
Representante dos Usuários	_____
Antônio Marcos dos Reis Cardoso	_____
Secretaria Municipal de Assistência Social	_____
Roberto Cristiano Duarte	_____
Representante das Entidades	_____
Maria Aparecida Carlos da Silva	_____
Secretaria Municipal de Saúde	_____
Cristiane Viveiros Fernandes	_____
Representante dos Trabalhadores do Setor	_____

Nioaque - MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Rosa Graciela Pereira Ribeiro

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

O Parecer Nº 01/2023, que procederam à análise da Prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque - MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Rosa Graciela Pereira Ribeiro

Presidente do CMAS

PARECER 01/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nioaque - MS, criado em 13 de junho de 1994, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2353/2012, em Reunião Ordinária realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, conforme registrado na Ata nº 01/2023, após análise da documentação apresentada, delibera PARECER FAVORÁVEL a Prestação de Conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS - Exercício 2022.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira	_____
Representante dos Usuários	_____
Antônio Marcos dos Reis Cardoso	_____
Secretaria Municipal de Assistência Social	_____
Roberto Cristiano Duarte	_____
Representante das Entidades	_____
Maria Aparecida Carlos da Silva	_____
Secretaria Municipal de Saúde	_____
Cristiane Viveiros Fernandes	_____
Representante dos Trabalhadores do Setor	_____

Nioaque – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Rosa Graciela Pereira Ribeiro

Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Administração****DECRETO Nº 1061, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dia 21 de fevereiro é feriado municipal destinado a comemoração do Carnaval.

D E C R E T A:

Art. 1º Ser á facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) antecedente ao feriado do "Carnaval".

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Secretaria Municipal de Administração**DECRETO Nº 1.059, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o inciso V do artigo 4º do Decreto nº 175, de 23 de janeiro de 2017.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do artigo 4º do Decreto nº 175, de 23 de janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

(...)

V - limitação do desconto a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração mensal, benefício ou das verbas rescisórias somadas o adicional por tempo de serviço;"

Art. 2º Fica revogado o Decreto 924, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

Departamento de Recursos Humanos**Departamento de Recursos Humanos Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de
Administração****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 79/2023.**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUANA PATRÍCIA MENDONÇA CAMPOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Contador.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2016.0000.

VIGÊNCIA: 357 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), LUANA PATRÍCIA MENDONÇA CAMPOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DANIEL QUEIROZ POLI

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2016.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 06/01/2023.

ASSINARAM: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), DANIEL QUEIROZ POLI (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Departamento de Recursos Humanos Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EDUARDO GARCIA MODESTO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Administração, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2016.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 21/01/2023.

ASSINARAM: ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Administração), EDUARDO GARCIA MODESTO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Saúde 2

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOANA D'ARQUES SALLES GOMES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Artesã, lotada no CAPS – Centro de Assistência Psicossocial.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), JOANA D'ARQUES SALLES GOMES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUANA PEREIRA DE JESUS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na ESF Anna Lygia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUANA PEREIRA DE JESUS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA VILELA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na ESF Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), FABIANA APARECIDA VILELA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 048/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, lotada na ESF Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ADRIANA CRISTINA DE FREITAS SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA VILELA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na ESF Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), FABIANA APARECIDA VILELA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): BRUNO HENRIQUE FARIA SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), BRUNO HENRIQUE FARIA SANTOS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LARA LETÍCIA SILVA LIMA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar Odontológico ESF, lotada na ESF Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LARA LETICIA SILVA LIMA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ILENIR PEREIRA GARCIA NEVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar Odontológico ESF, lotada na ESF Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ILENIR PEREIRA GARCIA NEVES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIELTON SOUZA NUNIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ELIELTON SOUZA NUNIS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira Padrão ESF, lotada na ESF Anna Lygia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LISLANGELA CALANDRIA DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ONÍCIA VILELA DE MIRANDA MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na ESF Gilka Robalinho de Queiroz.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ONÍCIA VILELA DE MIRANDA MORAIS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, lotado na ESF Anna Lygia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUIZ CARLOS DE ALMEIDA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CAMILLA CARVALHO MAIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na ESF Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), CAMILLA CARVALHO MAIA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Dentista ESF, lotado na ESF Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.970,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEONARDO LEAL FRANCO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Dentista ESF, lotado na ESF Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.970,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LEONARDO LEAL FRANCO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na ESF Dr. Yakomatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ILDA ESTHER DE CAMARGO SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.304.0019.2024.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MONICA DA SILVA BEM

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotada no Centro Odontológico.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), MONICA DA SILVA BEM (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 071/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino, lotada na ESF Gilka Robalinho de Queiroz.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), CRISTIANE DOS SANTOS SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeira Pedrão ESF, lotada na ESF Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), KATIUSSE SERAGUCI DE PAIVA(Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 060/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARCOS ANTONIO DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotada no Controle de Vetores.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.304.0019.2024.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), MARCOS ANTONIO DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 045/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotado na ESF Dr. Leolino Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA FERREIRA DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 069/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DIVINO JERSON DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), DIVINO JERSON DOS SANTOS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALANA CAMILA DUARTE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Unidade Prisional de Paranaíba/MS.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ALANA CAMILA DUARTE FREITAS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 047/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na ESF Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUZILLA TORRES SOUTO GONÇALVES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FATIMA NARSIZO DE ASSUNÇÃO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino, lotada na Clínica de Saúde da Mulher.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), FATIMA NARSIZO DE ASSUNÇÃO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 014/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LYNCON MATHEUS FERNANDES FRANCO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na ESF Rural – Distrito Alto Santana.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LYNCON MATHEUS FERNANDES AMARO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DIOGENES BITTENCOURT

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), DIOGENES BITTENCOURT (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TATHYANE SILVA SANTANA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Fisioterapeuta, lotada na NASF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), TATHYANE SILVA SANTANA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUIZ GUSTAVO DIAS MARIANO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Dentista CEO, lotado no CEO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.970,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUIZ GUSTAVO DIAS MARIANO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIÉLI FERREIRA TEODOSIO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF, lotada na ESF Dona Hilda.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), FABIÉLI FERREIRA TEODOSIO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA CAROLINA ROSA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Dentista ESF, lotada na ESF Dr. Yakomatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.970,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ANA CAROLINA ROSA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TEREZINHA DOMINGUES CORREA RAMIRES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Enfermagem, lotada na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), TEREZINHA DOMINGUES CORREA RAMIRES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Assistência Social III

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 83/2023.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** SELMA PEREIRA DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.243.0018.2010.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 17/01/2023.**ASSINARAM:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), SELMA PEREIRA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 86/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cozinheiro.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.243.0018.2010.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 18/01/2023.**ASSINARAM:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ADAIZA GONÇALVES DA SILVA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cuidador Feminino.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.243.0018.2010.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 18/01/2023.**ASSINARAM:** CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), ADAIZA GONÇALVES DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 99/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cuidador Feminino.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.122.0018.2003.0000.**VIGÊNCIA:** 91 DIAS.**ASSINADO EM:** 23/01/2023.**ASSINARAM:** DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** SUELI ROSA DE OLIVEIRA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A)

exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 08.122.0018.2003.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 23/01/2023.

ASSINARAM: DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), SUELI ROSA DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 98/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIA ROSA SILVEIRA COELHO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 08.122.0018.2003.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 23/01/2023.

ASSINARAM: DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), MARIA ROSA SILVEIRA COELHO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 83/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SELMA PEREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 08.243.0018.2010.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 17/01/2023.

ASSINARAM: CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), SELMA PEREIRA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 86/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cozinheiro.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 08.243.0018.2010.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), ELZA BORGES DA PAZ FERRAZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 81/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADAIZA GONÇALVES DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cuidador Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 08.243.0018.2010.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), ADAIZA GONÇALVES DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 99/2023.**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cuidador Feminino.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.122.0018.2003.0000.**VIGÊNCIA:** 91 DIAS.**ASSINADO EM:** 23/01/2023.**ASSINARAM:** DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), LIDIANE GRAZIELI DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** SUELI ROSA DE OLIVEIRA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.122.0018.2003.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 23/01/2023.**ASSINARAM:** DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), SUELI ROSA DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 98/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** MARIA ROSA SILVEIRA COELHO**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 08.122.0018.2003.0000.**VIGÊNCIA:** 366 DIAS.**ASSINADO EM:** 23/01/2023.**ASSINARAM:** DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), MARIA ROSA SILVEIRA COELHO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos**Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ONÍCIA VILELA DE MIRANDA MORAIS**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 10.122.0019.2021.0000.**VIGÊNCIA:** 360 DIAS.**ASSINADO EM:** 05/01/2023.**ASSINARAM:** FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), ONÍCIA VILELA DE MIRANDA MORAIS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 92/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ESTER CRISTINA DOS SANTOS XAVES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), ESTER CRISTINA DOS SANTOS XAVES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 70/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIELTON SOUZA NUNIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), ELIELTON SOUZA NUNIS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico de Enfermagem.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA VILELA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitária de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 06/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), FABIANA APARECIDA VILELA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LARA LETÍCIA SILVA LIMA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar Odontológico ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), LARA LETÍCIA SILVA LIMA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CAMILLA CARVALHO MAIA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitária de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), CAMILLA CARVALHO MAIA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 66/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Dentista ESF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.970,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 41/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MAIARA MAIA DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Técnico em Prótese Dentária.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), MAIARA MAIA DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 44/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PAMELLA KAROL ROCHA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Nutricionista.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZEREAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), PAMELLA KAROL ROCHA DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LORENA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmacêutico.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZEREAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), LORENA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 95/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA DE ASSIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 23/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), MARIA APARECIDA DE ASSIS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 94/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GEIZIANNY LEAL MACHADO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Farmacêutico.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 346 DIAS.

ASSINADO EM: 19/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), GEIZIANNY LEAL MACHADO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 38/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIA MARCIA CRUZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Artesã.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), MARIA MARCIA CRUZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALANA CAMILA DUARTE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), ALANA CAMILA DUARTE FREITAS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 74/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALANA CAMILA DUARTE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), ALANA CAMILA DUARTE FREITAS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANA APARECIDA DINIZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 20/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), FABIANA APARECIDA DINIZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 72/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANTONIO JOSÉ DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Enfermagem.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO FORNI (Secretária Municipal de Saúde), ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SINOMAR BERNARDES QUEIROZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Vigia, lotado na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), SINOMAR BERNARDES QUEIROZ (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FABIANO ETERNO FAGUNDES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), FABIANO ETERNO FAGUNDES (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIZANGELA FRANCISCA DE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotada no Controle de Vetores.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ELIZANGELA FRANCISCA DE FREITAS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUCIANA ROMANO DE ALMEIDA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotada na ESF Dr. Yakomatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUCIANA ROMANO DE ALMEIDA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.304.0019.2024.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), UESLEI APARECIDO PEREIRA ARAUJO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 073/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA PAULA NETA GONÇALVES DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, lotado na Farmácia Básica.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ANA PAULA NETA GONÇALVES DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROSIMEIRE FERNANDES DE SOUZA MONTEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, lotada na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ROSIMEIRE FERNANDES DE SOUZA MONTEIRO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Terapeuta Ocupacional, lotada no CAPS.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, lotada no Laboratório Municipal.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, lotada no Laboratório Municipal.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), SUELEN FALSETE CASTANHEIRA LOPES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): DAIANE MORAIS AGI CORREA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Enfermeiro Padrão ESF, lotada no Laboratório Municipal.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), DAIANE MORAIS AGI CORREA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROSA PAULINO DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços gerais Feminino, lotada no Centro Odontológico.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ROSA PAULINO DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MAGDA LOPES RODRIGUES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, lotada na ESF Gilka Robalinho de Queiroz.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), MAGDA LOPES RODRIGUES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): BEATRIZ CHOLFE

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotada no Controle de Vetores.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.305.0019.2025.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), BEATRIZ CHOLFE (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANA CLARA FAQUINI BORGES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na ESF Dr. Yakomatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ANA CLARA FAQUINI BORGES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ELIANE FREITAS DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ELIANE FREITAS DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): FLÁVIO BATISTA FERREIRA SOUTO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de FISIOTERAPEUTA, lotada no NASF.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), FLÁVIO BATISTA FERREIRA SOUTO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ILZA ALMEIDA DE SOCORRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de FARMACÊUTICO, lotada na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0032.2112.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ILZA ALMEIDA DE SOCORRO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KARINA AMARAL MACIEL LAMBLÉM

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na ESF Dr. Daniel.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), KARINA AMARAL MACIEL LAMBLÉM (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): KATIA CARVALHO GUIMARÃES

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo, lotada na ESF Anna Lygia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), KATIA CARVALHO GUIMARÃES (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LETÍCIA CARLA FÉLIX DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na ESF Dr. Yakomatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LETÍCIA CARLA FELIX DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 037/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL ESF, lotada na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LILIAN CRISTHINE DA SILVA RIBEIRO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LORENE ADANE OLIVEIRA DUARTE

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na ESF Antônio Miziara.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LORENE ADANE OLIVEIRA DUARTE (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 043/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de DENTISTA CEO, lotada no CEO.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.970,45 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.302.0019.2022.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), LUCIANA CARDOSO BEGGIATO STRADIOTO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PATRÍCIA LUCIA DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá,

em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na ESF Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), PATRÍCIA LÚCIA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 056/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): PAULA DANÚBIA ANDRADE DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), PAULA DANÚBIA ANDRADE DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): RENATO ANGELO DE JESUS SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS MASCULINO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), RENATO ANGELO DE JESUS SOUZA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TALIGEANI NAGLIATI DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ENFERMEIRO PADRÃO ESF, lotada na ESF Dr. Leolindo Vieira Coelho.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), TALIGEANI NAGLIATI DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TALITA DE SOUZA QUEIROZ

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de SERVIÇOS GERAIS FEMININO, lotada na Vigilância Sanitária.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.304.0019.2024.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), TALITA DE SOUZA QUEIROZ (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): THAMARA ANDRESSA DE SOUZA ROSSAFA PEGADO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ENFERMEIRO PADRÃO ESF, lotada na ESF Dr. Yakomatsu.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.686,86 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 365 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), THAMARA ANDRESSA DE SOUZA ROSSAFA PEGADO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VANESA BATISTA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ATENDENTE, lotada na ESF Gilka Robalinho de Queiroz.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.122.0019.2021.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), VANESA BATISTA DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 010/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ANDREIA ALVES MACEDO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Saúde, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente, lotada no ESF Santa Lúcia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.301.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 360 DIAS.

ASSINADO EM: 05/01/2023.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), ANDREIA ALVES MACEDO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 762/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GILBERTO FRANCISCO DE FREITAS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 182 DIAS.

ASSINADO EM: 09/01/2023.

ASSINARAM: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação), GILBERTO FRANCISCO DE FREITAS (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI

(Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 649/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LÁZARO BALDOINO MACHADO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Vigia.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 182 DIAS.

ASSINADO EM: 02/01/2023.

ASSINARAM: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação), LÁZARO BALDOINO MACHADO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos**Extrato de Contrato de Trabalho – Secretaria Municipal de Obras****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 82/2022.**

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROBERTO CARLOS DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Veículos Pesados.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 16/01/2023.

ASSINARAM: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação), ROBERTO CARLOS DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): GABRIELLA RODRIGUES SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Engenheiro Civil.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.122.0011.2077.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 16/01/2023.

ASSINARAM: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação), GABRIELLA RODRIGUES SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 84/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JOSÉ MARIANO NASCIMENTO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Coletor de Lixo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 16/01/2023.

ASSINARAM: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação), JOSÉ

MARIANO NASCIMENTO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 85/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): CHAMISTER SÉRGIO FRANCO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista de Veículos Pesados.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 16/01/2023.

ASSINARAM: LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA (Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação), CHAMISTER SÉRGIO FRANCO (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 87/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 17/01/2023.

ASSINARAM: JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), EDMAR FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 88/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Gari.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 15.452.0011.2082.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE (Secretário Municipal de Meio Ambiente), ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): TUAINY INÁCIO DE SOUZA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.701,62 (MIL SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.122.0019.2095.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 13/01/2023.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária), TUAINY INÁCIO DE SOUZA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 473/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Psicopedagogo.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.214,16 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.367.0003.2031.0000.

VIGÊNCIA: 427 DIAS.

ASSINADO EM: 17/12/2022.

ASSINARAM: SIMONE ALMEIDA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), VALÉRIA RODRIGUES MARTINS TOBAL (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 411/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Nível II.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.396,60 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.367.0003.2031.0000.

VIGÊNCIA: 46 DIAS.

ASSINADO EM: 17/12/2022.

ASSINARAM: SIMONE ALMEIDA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 077/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino, lotada na CEINF Dona Marlene Maria de Sene Souza.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.122.0003.2019.0000.

VIGÊNCIA: 341 DIAS.

ASSINADO EM: 17/12/2022.

ASSINARAM: FRANCIANI MARIANO BORBA (Secretária Municipal de Saúde), MARIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 93/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): JÉSSICA COSTA GRACIANO PEREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Nível II.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.396,60 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.361.0017.2047.0000.

VIGÊNCIA: 332 DIAS.

ASSINADO EM: 19/01/2023.

ASSINARAM: ANGELA PATRÍCIA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), JÉSSICA COSTA GRACIANO PEREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): NOEL BERNARDES LOUREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Serviços Gerais Feminino.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.365.0017.2047.0000.

VIGÊNCIA: 326 DIAS.

ASSINADO EM: 24/01/2023.

ASSINARAM: ANGELA PATRÍCIA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), NOEL BERNARDES LOUREIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de PROFESSOR NÍVEL II, lotada na EM Maria Luiza Corrêa Machado.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.396,60 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 12.361.0017.2046.0000.

VIGÊNCIA: 333 DIAS.

ASSINADO EM: 30/01/2023.

ASSINARAM: ANGELA PATRÍCIA DA SILVA (Secretária Municipal de Educação), ROSELAINÉ BARBOSA DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): ADRIANA AUGUSTA MOREIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Cultura, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Atendente.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 10.122.0012.2029.0000.

VIGÊNCIA: 347 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA (Secretária Municipal de Cultura), ADRIANA AUGUSTA MOREIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): LUANA JESUS OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Assistência Social, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Cuidador Feminino, lotada na Casa de Acolhimento "Pamela Raissa Silva".

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 08.243.0018.2010.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 06/01/2023.

ASSINARAM: CELINA PEREIRA DOS SANTOS (Secretária Municipal de Assistência Social), LUANA JESUS OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 89/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): SEBASTIÃO JOEL FREITAS DA SILVA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Operador de Máquina Pesada.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.418,01 (MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E UM CENTAVO).

DOTAÇÃO: 20.122.0014.2074.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária), SEBASTIÃO JOEL FREITAS DA SILVA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 90/2023.

CONTRATANTE: Município de Paranaíba - MS

CONTRATADO (A): VERGÍLIO JOSÉ DE PAULA

FUNDAMENTO: Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

OBJETO: Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Operador de Máquina Leve.

VALOR MENSAL: O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.228,95 (MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 20.122.0026.2086.0000.

VIGÊNCIA: 366 DIAS.

ASSINADO EM: 18/01/2023.

ASSINARAM: JOSÉ SOUTO SILVA (Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária), VERGÍLIO JOSÉ DE PAULA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **8 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo ônibus, micro-ônibus e van, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 16 de fevereiro de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitações.

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 200, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em especial a contida no Artigo 24, § 1º, IV e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07 e Artigo 2º, da Lei n.º 1.596/09.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA membros titulares e suplentes, para comporem o mandato triênio 2023/2026, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Paranaíba-MS, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular – Mônica Dias Borges Souto

Suplente – Dalva Helena Freitas Público

Representantes do Poder Executivo Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Náubia de Souza Machado

Suplente – Leonardo Vinicius Martins

Representantes dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Casla Catrine Alves Martins

Suplente – Silvana Arantes da Silva

Representantes dos Diretores de Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular – Liliane do Prado Pereira Silva

Suplente – Vânia Aparecida da Silva Barreto

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município:

Titular – Gustavo Duarte Ferreira

Suplente – Luciene Vieira Menezes

Representantes dos Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Gláucia da Silva Cloro

Suplente – Kátia Matias Alves

Titular – Hanna Caroline Neyris Correa Costa

Suplente – Jessica Fernanda Pereira Oliveira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular – Nicelene Carvalho Santana Teodoro

Suplente – Joseli Oliveira Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular – Ester Leite de Souza

Suplente – Tania Roberta Nunes Rodrigues

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular – Noely Costa Dias Garcia

Suplente – Elizangela Ferreira de Andrade

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Lindomarcia Lindiane de Freitas

Suplente – Patricia Rodrigues de Souza

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titular – Apolyana Chaves Carvalho Leonel Paula

Suplente – Marina Glauciel Oliveira da Silva

Titular – Uldani Andrade do Carmo Soares

Suplente – Vera Lucia Gonsales Rodrigues

Representantes das Escolas do Campo:

Titular – Dorothea Celina Maria Rits de Barros

Suplente – Cristhiane Busch Zupiroli

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Enio Mitihiro Kimura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2023****DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia que especifica e alteração da data da Sessão Ordinária do dia 20/02/2023, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Elizabeth Brites Benites**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; O feriado Nacional de Carnaval, 21 de fevereiro de 2023 (terça feira);

CONSIDERANDO; O Decreto Municipal Nº09/2023, que determinou ponto facultativo nos dias 20 de fevereiro e 22 de fevereiro no Município (segunda e quarta-feira);

DECRETA

Art.1º- Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Paranhos, sem atendimento ao público nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda e quarta-feira).

Art. 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023, para o dia 23 de fevereiro de 2023, às 19:00 h. (quinta-feira).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2023.

ELIZABETH BRITES BENITES

Presidente

Matéria enviada por LEOSIR VALENTINO TOSATTI

Município de Paranhos**DECRETO Nº 015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 011/2023 e 012/2023, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022 e suas alterações, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, no âmbito do Poder Executivo Municipal cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo ora homologado é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º A convocação dos classificados para a contratação nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos/MS, 16 de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO 015/2023

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tit.	Total	Class.
0000319	DANIELLY DA SILVA SANTOS	20,00	20,00	44,00	-	84,00	0001
0000714	ANDERSON PERES BALBUENA	20,00	16,00	40,00	-	76,00	0002
0000842	ORDILENE FERNANDES	20,00	16,00	36,00	-	72,00	0003
0001006	JESSICA GESIA SALINA	20,00	4,00	36,00	1,50	61,50	0004
0000796	ERICA MARTINEZ	16,00	12,00	32,00	0,50	60,50	0005
0000302	ARIELI HEVELIN DE MELO MOLINAS	16,00	8,00	32,00	0,50	56,50	0006
0000195	FABIULA DO NASCIMENTO VIEIRA	20,00	4,00	32,00	-	56,00	0007
0000597	MICHEL MORAES FERREIRA RODRIGUES	16,00	4,00	32,00	-	52,00	0008
0000203	CAMILA ERTES COSTA MELO	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0009
0000830	JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA	16,00	12,00	24,00	-	52,00	0010
0000105	LEILA AMANDA GOMEZ SAMPAIO	16,00	12,00	20,00	0,50	48,50	0011
0000500	FANY NOGUEIRA VILHALBA	12,00	4,00	32,00	-	48,00	0012
0001054	SANDRA LICY FERREIRA VALLEJOS	16,00	4,00	28,00	-	48,00	0013
0000317	CRISTIANO RAMALHO JARA	20,00	12,00	12,00	-	44,00	0014

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [CENTRO]

VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000936	FRANCIELI BRITO	20,00	16,00	48,00	2,93	86,93	0001
0000473	AMANDA SABRINA F. LAURENTINO	8,00	16,00	48,00	2,78	74,78	0002
0000466	LETICIA BRITES SANCHES	16,00	20,00	36,00	-	72,00	0003
0001014	FANNY AGUILERA CORRÊA	12,00	12,00	44,00	-	68,00	0004
0000134	STÉLIO JOÃO DA SILVA MACIEL	16,00	16,00	36,00	-	68,00	0005
0000975	GABRIELA SABRINA RESER DE OLIVEIRA	16,00	20,00	32,00	-	68,00	0006
0000874	ARLAN JOSE DA SILVA RAMOS ALVES	12,00	12,00	40,00	-	64,00	0007
0000764	MARCOS ANTONIO ZONATTO	12,00	12,00	36,00	-	60,00	0008
0000186	WILLIAN ERTES DA SILVA	8,00	16,00	36,00	-	60,00	0009
0000118	JEAN CARLOS MACHADO DA SILVA	12,00	12,00	36,00	-	60,00	0010
0000579	RENATA DA SILVA RAMOS	20,00	12,00	28,00	-	60,00	0011
0000779	NESIO MARCOLINO FILHO	16,00	16,00	28,00	-	60,00	0012
0000756	INACIO RODRIGO AVALO MALAQUIAS	16,00	12,00	28,00	0,50	56,50	0013
0000664	MARIELA ACOSTA VILHALBA	8,00	12,00	36,00	-	56,00	0014
0000248	ESTEFFANI DA SILVA MATOS	16,00	8,00	32,00	-	56,00	0015
0001009	EMILLY VITÓRIA ESPINDOLA DE LIMA	8,00	16,00	32,00	-	56,00	0016
0000119	GABRIEL MACHADO DA SILVA	12,00	16,00	28,00	-	56,00	0017
0000797	ANA CAROLINA AVALOS PAREDES	12,00	8,00	32,00	1,50	53,50	0018
0000859	MARCIANO AUGUSTO BRITE	8,00	12,00	32,00	-	52,00	0019
0001030	DOUGLAS DA CRUZ CIRIACO DOS SANTOS	12,00	12,00	28,00	-	52,00	0020
0000959	JOÃO VITOR MORAES DE OLIVEIRA	8,00	16,00	28,00	-	52,00	0021
0000751	PRICILA DE OLIVEIRA	12,00	16,00	24,00	-	52,00	0022
0000695	POLYANA ALINE FERREIRA DA SILVA	12,00	8,00	28,00	-	48,00	0023
0000213	AMÉLIA DA CUNHA	12,00	12,00	24,00	-	48,00	0024
0000406	LUIZ FERNANDO CARDOSO GIMENEZ	4,00	8,00	32,00	-	44,00	0025
0000153	FRANCIELI DAS CHAGAS DANTAS	4,00	8,00	32,00	-	44,00	0026
0000373	ANDREIA SABINO DE SOUZA	4,00	4,00	28,00	-	36,00	0027
0000988	FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA GOMES	4,00	4,00	28,00	-	36,00	0028
0000769	ANA LIZ VILLAVERDE GUILLEN	8,00	8,00	20,00	-	36,00	0029
0000575	SILVIA CRISTINI VICTORIANOS MARTINS	16,00	8,00	12,00	-	36,00	0030

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [VILA NOVA]

VAGAS: 03

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000209	WESLEY CRISTIAN HOLOSBAK	20,00	16,00	44,00	2,50	82,50	0001
0000765	ADRIANA SOARES RIBEIRO	12,00	20,00	48,00	-	80,00	0002
0000189	CAMILLY FERNANDA BITTENCOURT	16,00	16,00	44,00	0,83	76,83	0003
0000869	PAULINA MONTANIA	12,00	16,00	44,00	-	72,00	0004
0000553	ANGELA EMILCE REZENDE DA SILVA	16,00	12,00	40,00	2,00	70,00	0005
0000839	VANDO ESQUIVEL VARELA	8,00	16,00	44,00	-	68,00	0006
0000931	KAREN LARISSA CARVALHO DE PAULA	12,00	12,00	44,00	-	68,00	0007
0000484	AMBROSIO JUNIOR GIMENES DUBAS	16,00	16,00	36,00	-	68,00	0008
0000107	LIVRADO PEREIRA BRITES	12,00	16,00	36,00	2,00	66,00	0009
0000704	ANTONIO CALIL PEREIRA	12,00	12,00	40,00	-	64,00	0010
0000534	PAOLA CONCEIÇÃO GONZALEZ FLORENTIN	20,00	12,00	28,00	2,15	62,15	0011
0000905	ROBSON WALCHAK	8,00	20,00	28,00	0,50	56,50	0012
0000996	KELI EUGENIA FARIAS SANCHES	8,00	4,00	44,00	-	56,00	0013
0000679	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	8,00	12,00	36,00	-	56,00	0014
0000893	JULIANO DA CUNHA DA SILVA	8,00	16,00	32,00	-	56,00	0015
0000458	SATURNINO CAUÁ FERNANDES TAVARES	16,00	8,00	32,00	-	56,00	0016
0000863	CLARICE DE FATIMA FERMINO	8,00	8,00	36,00	2,50	54,50	0017
0000947	ROSENILDA ALONSO BRITES DA COSTA	4,00	8,00	40,00	-	52,00	0018
0000283	DANIELI DAYARA FEITOZA DE OLIVEIRA	4,00	12,00	36,00	-	52,00	0019
0000217	ADRIANO GONZALES RIBAS	8,00	8,00	36,00	-	52,00	0020
0000498	WILLIAN FERNANDO JARA BOGADO	12,00	8,00	32,00	-	52,00	0021
0000420	JULIANA PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	8,00	12,00	32,00	-	52,00	0022
0000588	LARISSA HOLOSBAK	12,00	8,00	32,00	-	52,00	0023
0000668	VALDINEIA GARCIA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	36,00	-	48,00	0024
0000891	EDINEI SVINAR DE FREITAS	4,00	8,00	36,00	-	48,00	0025
0000846	ROBERTO CARLOS ACIOLI AQUINO	8,00	4,00	36,00	-	48,00	0026
0000112	ELIAS RIBEIRO MIRANDA	4,00	16,00	28,00	-	48,00	0027
0000961	EVER JUNIOR PEREIRA DE MELO	8,00	12,00	28,00	-	48,00	0028
0000323	NATALI BEATRIZ DA SILVA JARA	12,00	8,00	28,00	-	48,00	0029
0000278	EDILEUZA VIEIRA DAS GRAÇAS	4,00	4,00	36,00	-	44,00	0030
0001053	CRISTIAN GONZALEZ RIBEIRO	4,00	8,00	32,00	-	44,00	0031
0000375	DANIEL RAMOS	4,00	8,00	32,00	-	44,00	0032
0000166	MARIA DE FÁTIMA BENITES	8,00	8,00	28,00	-	44,00	0033
0000602	MARLENE DA SILVA	12,00	8,00	20,00	2,50	42,50	0034
0000569	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	4,00	8,00	28,00	0,50	40,50	0035
0000847	GISELENE XIMENES PEDRO	4,00	8,00	28,00	-	40,00	0036
0000551	DAIANE RIBEIRO AQUINO	4,00	12,00	24,00	-	40,00	0037
0000957	ALISSON GABRIEL VIEIRA	8,00	8,00	24,00	-	40,00	0038
0000550	FERNANDO ESCOBAR	4,00	16,00	20,00	-	40,00	0039
0000767	JOÃO BATISTA ANTUNES DA SILVA	4,00	4,00	28,00	-	36,00	0040
0000689	RAFAELA DO NASCIMENTO MACHADO	4,00	8,00	20,00	-	32,00	0041
0000744	JHONATAN FERNANDES SPAK	12,00	0,00	28,00	-	40,00	0042

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [FAZENDA LARANJEIRA]

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000917	CAROLINA SILVA COLACHO	12,00	8,00	36,00	1,50	57,50	0001
0000713	KEITTY LAURA APARECIDA DIAS FERREIRA DUARTE	8,00	8,00	36,00	-	52,00	0002
0000866	GLEISSY LARISSA GOMES LEAO	8,00	8,00	28,00	-	44,00	0003

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [P.A. CABECEIRA DO RIO IGUATEMI]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000685	ALDAIR GONCALVES DE SOUZA	8,00	12,00	40,00	-	60,00	0001
0000729	LUISANE STEFFENON	8,00	8,00	32,00	4,50	52,50	0002
0000235	ANNY CLEUZA GLANERT SOLEY	8,00	4,00	40,00	-	52,00	0003

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**VAGAS: 13**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000307	MICHELLY TAVARES DA SILVA	20,00	16,00	48,00	0,50	84,50	0001
0000852	EDUARDA BARBOZA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	44,00	-	84,00	0002
0000675	MARISTELA ALVAREZ	20,00	16,00	44,00	3,50	83,50	0003
0000901	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	20,00	16,00	44,00	2,50	82,50	0004
0000613	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20,00	12,00	48,00	0,50	80,50	0005
0000768	CAROLAINE MENDONZA JARAS	20,00	12,00	48,00	-	80,00	0006
0001016	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	20,00	16,00	44,00	-	80,00	0007
0000873	TAYNÁ STEFANELLO CORRÊA	20,00	20,00	40,00	-	80,00	0008
0000261	ANA KAROLINA SCHMITZ	20,00	8,00	44,00	4,81	76,81	0009
0000237	MARIA SANTA MORALES ARCE	20,00	4,00	52,00	0,78	76,78	0010
0000211	PAULA AMANDA VERON ARCE	20,00	12,00	40,00	3,52	75,52	0011
0000327	MICKAELY SOUZA DE AZEVEDO	20,00	12,00	40,00	0,50	72,50	0012
0000673	KAREN CRISTINA MORAGA GONCALVES	20,00	12,00	36,00	4,50	72,50	0013
0000162	JANAINA CARLA VIEIRA	20,00	8,00	44,00	-	72,00	0014
0000250	FLÁVIA VIVIANE IGREJA PEREIRA	20,00	12,00	40,00	-	72,00	0015
0001000	JOSELIA BRITES PEREIRA	20,00	4,00	44,00	2,75	70,75	0016
0000281	KELLI LAURIANO RUDNICKI	20,00	16,00	32,00	0,50	68,50	0017
0000819	CRISLAINE SILVA PROSSPTE	20,00	8,00	40,00	-	68,00	0018
0000428	PATRICIA PEREIRA GARRIDO	20,00	4,00	40,00	1,31	65,31	0019
0000300	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	20,00	4,00	40,00	0,50	64,50	0020
0000888	ROSANGELA SVINAR DE FREITAS	16,00	4,00	44,00	-	64,00	0021
0000740	TAMARA LAIZA DA SILVA RODRIGUES	20,00	4,00	40,00	-	64,00	0022
0000778	ANA NATHIELY DOS SANTOS ORTELHA	20,00	12,00	32,00	-	64,00	0023
0000233	JOSILENE GIMENES ARAÚJO	12,00	4,00	44,00	0,78	60,78	0024
0000855	ANA CLARA ALFONSO PAREDES	16,00	4,00	40,00	-	60,00	0025
0000723	ADRIANA MICHELI VERA DOS SANTOS	16,00	4,00	40,00	-	60,00	0026
0001007	OSANA RODRIGUES PRADO DOS SANTOS	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0027
0000238	MARIA CALIL PEREIRA	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0028
0000558	MAYER HENRIQUE FERNANDES ALCARA	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0029
0000507	MARÍA FERNANDA SIMÃO DA GLÓRIA	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0030
0001049	CAMILA MICHELE VILHALVA CARDOZO PORTILLO	20,00	12,00	28,00	-	60,00	0031
0000444	JOANA BRITES PEREIRA	16,00	8,00	32,00	1,00	57,00	0032
0000719	THAYS BARRIM CUSTODIO	16,00	4,00	36,00	-	56,00	0033
0000357	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	20,00	4,00	32,00	-	56,00	0034
0000960	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	12,00	12,00	32,00	-	56,00	0035
0000548	LUCIMARA PEREIRA	16,00	8,00	32,00	-	56,00	0036
0000748	MARIA CRISTINA PAREDES	20,00	8,00	28,00	-	56,00	0037
0001023	EVA LAUREANO	16,00	12,00	24,00	2,62	54,62	0038
0000518	TAIS PAMELA RIBEIRO SOARES	20,00	4,00	28,00	1,00	53,00	0039
0000813	GLEICIANE FERNANDA GONÇALVES RIBEIRO	12,00	8,00	32,00	-	52,00	0040
0000670	EVELYN DANIELI BENITEZ	16,00	4,00	32,00	-	52,00	0041
0000857	CÍCERA CARDOSO SENA	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0042
0000461	NADIA SVINAR	20,00	4,00	28,00	-	52,00	0043
0000201	EMANUELE CARLOS DE OLIVEIRA	20,00	4,00	28,00	-	52,00	0044
0000697	BEATRIZ VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0045
0000440	SUZANA LOPEZ VITORIANO	20,00	8,00	24,00	-	52,00	0046
0000935	JHENIFER FERNANDES SPAK	16,00	12,00	24,00	-	52,00	0047
0000708	ANA VITÓRIA DOS ANJOS	16,00	12,00	24,00	-	52,00	0048
0000240	FRANCIELI RODRIGUES DOS SANTOS	16,00	16,00	20,00	-	52,00	0049
0000854	ELISAMARA RUDNICKI DUARTE	20,00	4,00	24,00	3,50	51,50	0050
0000395	JÉSSICA JANE DUARTE VIEIRA	12,00	4,00	32,00	-	48,00	0051
0000699	STEFANI SOARES PEDRO DE LIMA	12,00	4,00	32,00	-	48,00	0052
0000477	MARCILENE DE SOUZA CORTEZ	12,00	8,00	28,00	-	48,00	0053
0000747	DEISI CAROLINE DE ALMEIDA	16,00	4,00	28,00	-	48,00	0054
0000758	GESIANE VANESSA MARTINEZ AJALA	16,00	4,00	28,00	-	48,00	0055
0001041	KARINA FARIAS SANCHES	12,00	4,00	28,00	-	44,00	0056
0000210	ALINE KETHLIN DE MELO MOLINAS	12,00	4,00	28,00	-	44,00	0057
0000348	ANA MARIA LEDESMA RIBEIRO	16,00	8,00	20,00	-	44,00	0058
0000438	MIRIAM ESQUIVEL VARELA ALEGRE	20,00	4,00	20,00	-	44,00	0059
0000432	ROSIMEIRE VIEIRA VEIGA PILONETTO	16,00	4,00	20,00	-	40,00	0060
0000648	DEISE KELLY SANABRIA	16,00	4,00	20,00	-	40,00	0061
0000754	ESTEFANI GUERRINHA PEREIRA	16,00	4,00	20,00	-	40,00	0062
0000541	LEANDRA DIAZ BRITES	12,00	8,00	20,00	-	40,00	0063
0000479	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA BENITEZ	12,00	8,00	16,00	-	36,00	0064

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000388	JUCILANGE RAMIRES	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0001
0000457	CLEIDIANI LOPES FERNANDES	15,00	10,00	30,00	-	55,00	0002
0000392	CAMILA GAONA	10,00	15,00	25,00	2,50	52,50	0003
0000572	FATIMA ALMEIDA	5,00	10,00	25,00	-	40,00	0004
0000413	LIDIA FERNANDES	15,00	15,00	10,00	-	40,00	0005

0000256	LÚCIDA FERNANDES	5,00	10,00	10,00	1,00	26,00	0006
0000412	ROSANA VALIENTE	5,00	5,00	5,00	-	15,00	0007

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000628	CLAUDINEIDE GARCIA	10,00	15,00	40,00	1,00	66,00	0001
0000630	MARILUCIA RODRIGUES	5,00	10,00	20,00	1,50	36,50	0002
0000341	ELZA LOPES	15,00	10,00	10,00	-	35,00	0003
0000626	NIRFA GACONA	5,00	10,00	15,00	2,00	32,00	0004
0000631	LUZILA NUNES	5,00	5,00	20,00	-	30,00	0005
0000624	LETI SANCHES	15,00	5,00	10,00	-	30,00	0006
0000634	CLEIDIANE LOPES	5,00	5,00	5,00	-	15,00	0007

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000687	FATIMA GOMES MEDINA	20,00	20,00	35,00	-	75,00	0001
0000459	ROSIMEIRE PIRES CALDEIRA	20,00	15,00	30,00	2,00	67,00	0002
0000425	MARTA GOMES	10,00	20,00	30,00	2,50	62,50	0003
0000423	MARIANA BENITES	10,00	10,00	40,00	-	60,00	0004
0000460	CRISCELINA CARDOSO	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0005
0001010	NADIA ARACELI BENITE	5,00	20,00	25,00	-	50,00	0006
0000346	ANA VERA	5,00	5,00	30,00	2,50	42,50	0007
0000465	DELIA CARDOSO	5,00	10,00	25,00	-	40,00	0008
0000343	CLEONICE PIRES	10,00	10,00	15,00	-	35,00	0009

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 06**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000627	JAQUELINE ACOSTA	20,00	25,00	35,00	-	80,00	0001
0000615	KATIELE ACOSTA	10,00	15,00	35,00	0,50	60,50	0002
0000989	JAQUEANA BENITES	15,00	20,00	25,00	-	60,00	0003
0000617	TATIANE BENITES	15,00	10,00	30,00	1,50	56,50	0004
0000616	GABRIELA FERNANDES	5,00	10,00	25,00	-	40,00	0005
0000662	ODILA BRITES	5,00	10,00	10,00	2,50	27,50	0006
0000787	MARCIA ROMERO	5,00	5,00	10,00	2,50	22,50	0007

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA (YPO´I)]**VAGAS: 03**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000378	ROSIANA VERA	25,00	25,00	45,00	-	95,00	0001
0000379	ADRIANA VERA	10,00	15,00	35,00	2,50	62,50	0002
0000818	CLEBERSON VERA RICARTE	15,00	25,00	15,00	-	55,00	0003
0000384	SANDRA VERA	10,00	5,00	30,00	2,50	47,50	0004
0001055	CRISTIANE VERA	5,00	5,00	35,00	-	45,00	0005
0000383	DENILZA VERA	5,00	5,00	25,00	-	35,00	0006

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000903	JAQUELINE LOPES	15,00	25,00	35,00	-	75,00	0001
0000448	AGRIPINA PEREIRA	10,00	25,00	35,00	1,00	71,00	0002
0000902	GENECI ROMERO	15,00	20,00	30,00	-	65,00	0003
0000496	ROSILENE ROMERO	10,00	15,00	35,00	2,50	62,50	0004
0000414	ANETE MARTINES	20,00	15,00	25,00	-	60,00	0005
0000184	NILZA MORALES	10,00	15,00	30,00	1,00	56,00	0006
0000592	THAIS GISELI DA SILVA	20,00	15,00	20,00	0,50	55,50	0007
0000786	MARIA MADALENA OLIVEIRA	5,00	10,00	35,00	-	50,00	0008
0000154	SABINA FERREIRA	5,00	15,00	25,00	2,00	47,00	0009
0000904	INACIA MORALES	10,00	10,00	25,00	-	45,00	0010
0000885	SUZANA VERA	5,00	10,00	25,00	2,00	42,00	0011
0000339	DOROTEIA VERA BENITES	10,00	10,00	10,00	2,50	32,50	0012
0000158	ROSINEIDE SANTOS	10,00	5,00	15,00	1,00	31,00	0013

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MAL. CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000183	HUGO CACERES PIRES	12,00	36,00	3,00	51,00	0001
0000180	SUMILDA MORALES	4,00	32,00	2,75	38,75	0002
0000173	DELIZANA DUARTE	4,00	28,00	1,37	33,37	0003
0000165	MIGUELA VEGAR	4,00	28,00	0,65	32,65	0004
0000890	WILSON VINHALES	8,00	24,00	-	32,00	0005
0000393	SERGINHO DURAN	8,00	24,00	-	32,00	0006
0000102	GLEYSY SANABRIO ISNARDE	8,00	24,00	-	32,00	0007
0000198	EULER LOPES VELASQUE	4,00	24,00	0,75	28,75	0008
0000156	JENNY MORALES	4,00	24,00	-	28,00	0009
0000535	VANDERLEI OLIVEIRA	4,00	24,00	-	28,00	0010
0000497	VALDENIR ROMERO	8,00	12,00	-	20,00	0011

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [SEDE]**VAGAS: 10**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000445	HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES	25,00	25,00	45,00	2,25	97,25	0001
0000244	AMANDA VIEIRA NERY	20,00	25,00	50,00	-	95,00	0002
0000962	LUANA MARTINS	25,00	20,00	45,00	-	90,00	0003
0000766	DELIA ROMERO SANCHES	20,00	15,00	50,00	-	85,00	0004
0000571	SERGIO HENRIQUE AMEREIN CANEVARI	10,00	25,00	50,00	-	85,00	0005
0000304	CINTIA VALENTE TAVARES	20,00	20,00	45,00	-	85,00	0006
0000688	THIFANY CABELHO	20,00	20,00	45,00	-	85,00	0007
0000282	JÉSSICA WALCHAK OLIVEIRA	20,00	25,00	40,00	-	85,00	0008
0001042	FELICIANA PEREIRA FLORES	20,00	15,00	45,00	2,50	82,50	0009
0000682	CLAIR BITENCOURT FERNANDES TESTE	15,00	25,00	40,00	2,50	82,50	0010
0000881	VALERIA CARMEM VICTORIANOS	25,00	15,00	40,00	2,00	82,00	0011
0000249	ELIZABET RUDNICKI DUARTE	25,00	25,00	30,00	20,00	82,00	0012
0000681	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	20,00	15,00	45,00	1,00	81,00	0013
0000537	CELIA SILVEIRA LOPES	15,00	20,00	45,00	0,50	80,50	0014
0000326	CAMILA ORTIZ FERREIRA	25,00	15,00	40,00	0,50	80,50	0015
0000973	VANUSSA MAGALHÃES DE ARMADA	15,00	25,00	40,00	-	80,00	0016
0000896	NINFA NOEMI DEVACCA LESME	15,00	25,00	40,00	-	80,00	0017
0000598	NATALIA CHARAVA MESSIAS	20,00	25,00	35,00	-	80,00	0018
0000523	ALICE TAVARES DA SILVA	20,00	20,00	35,00	1,50	76,50	0019
0000776	TÂNIA GRACIELLE DA ROCHA TRINDADE	15,00	10,00	50,00	-	75,00	0020
0000738	ADRIELLI SALINA BENITEZ	15,00	10,00	50,00	-	75,00	0021
0000633	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15,00	15,00	45,00	-	75,00	0022
0000940	ANA PAULA NUNES DA CONCEIÇÃO	20,00	15,00	40,00	-	75,00	0023
0000439	CLAUDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	10,00	25,00	40,00	-	75,00	0024
0000974	MARIELA MARTINS	15,00	20,00	40,00	-	75,00	0025
0000969	ELLEN NECKEL MENESES	20,00	15,00	40,00	-	75,00	0026
0000303	CLAIR VERA DREWS	15,00	25,00	35,00	-	75,00	0027
0000530	DELIO IFRAN SOARES BARBALHO	15,00	25,00	35,00	-	75,00	0028
0000992	MERY TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	20,00	20,00	35,00	-	75,00	0029
0000274	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS	20,00	25,00	30,00	-	75,00	0030
0001038	ITALINO BRITES VILHALBA	20,00	25,00	30,00	-	75,00	0031
0000382	MARCIA CARNEIRO CAVALHERO	10,00	25,00	35,00	1,50	71,50	0032
0000783	JOSE VALTER VIANA	10,00	15,00	45,00	-	70,00	0033
0000680	NELCI APARECIDA DUARTES DA SILVA	10,00	15,00	45,00	-	70,00	0034
0000736	ELZA RAMONA BRITE	10,00	20,00	40,00	-	70,00	0035
0000949	DANNIELE YONÁ RODRIGUES MARIZ	15,00	15,00	40,00	-	70,00	0036
0000933	DEISY KELLY DA CRUZ DE ANDRADE DE LIMA	15,00	15,00	40,00	-	70,00	0037
0000684	CEZAR LUIZ DA ROCHA	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0038
0000561	ROZELI CLEMÊNCIA RODEGHIERO FERNANDES	10,00	25,00	35,00	-	70,00	0039
0001003	NILTON CESAR BRITES	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0040
0000421	JESSIKA HALLYNE THIS	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0041
0000923	SUELEN VIEIRA SOARES	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0042
0000730	ROSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10,00	20,00	35,00	1,00	66,00	0043
0000953	ALICE SIMÃO	15,00	10,00	40,00	-	65,00	0044
0001022	ANGELINA QUINHONE	15,00	10,00	40,00	-	65,00	0045
0001004	VITOR GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA DE FARIAS	20,00	15,00	30,00	-	65,00	0046
0000502	LENILDA ANTUNES FRANCISCO	5,00	20,00	35,00	2,50	62,50	0047
0000780	ANTONIO CARLOS MARTINZ	15,00	20,00	25,00	0,50	60,50	0048
0000715	ALESSANDRA PEREIRA DE MELO	10,00	10,00	40,00	-	60,00	0049
0000447	IVANETE THIS	10,00	20,00	30,00	-	60,00	0050
0000672	CLESIA REGINA LEDESMA RIBEIRO	15,00	15,00	30,00	-	60,00	0051
0000810	CLAUDELINA APARECIDA BENITEZ	20,00	10,00	30,00	-	60,00	0052
0001043	EMILY GABRIELA CHAPARRO RAMIREZ	5,00	10,00	40,00	-	55,00	0053
0000529	CLÁUDIA QUINONES RATIER	10,00	10,00	35,00	-	55,00	0054
0000522	CARLOS DANEIL MENEZES GOMES	10,00	15,00	30,00	-	55,00	0055
0000320	JULIA VELASQUEZ	10,00	20,00	25,00	-	55,00	0056
0000241	HENRIQUE PAVON	5,00	15,00	30,00	0,50	50,50	0057
0000735	LUZIA SANTOS PEREIRA	10,00	5,00	35,00	-	50,00	0058
0000838	MARIA VILHALBA NUNES	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0059
0000584	EDINA APARECIDA CABELHO	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0060
0000834	CRISTIANE MAGALHAES RIBEIRO	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0061
0000270	YASMIM APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	5,00	15,00	30,00	-	50,00	0062
0001051	CLARA ESTIGARRIBIA	5,00	15,00	30,00	-	50,00	0063
0000860	CRISTIANE MACHADO AREVALO	5,00	20,00	20,00	0,50	45,50	0064
0000985	LEONEL BENACI JÚNIOR	5,00	15,00	25,00	-	45,00	0065
0000405	ANTONIA MOREIRA	10,00	5,00	25,00	2,00	42,00	0066
0001056	MARLENE DO NASCIMENTO	5,00	10,00	25,00	-	40,00	0067
0000654	JOÃO ROFRIGUES DOS SANTOS	5,00	15,00	20,00	-	40,00	0068
0000806	CRISPIM ALEGRE	5,00	10,00	20,00	-	35,00	0069
0001058	CLAUDIA CARDOSO SENA	5,00	10,00	20,00	-	35,00	0070
0000761	ROSANGELA BEZERRA DE SOUZA	5,00	5,00	20,00	-	30,00	0071

CARGO: ENFERMEIRO [SEDE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000757	THAÍS RIBEIRO ANTUNES	17,50	57,50	0,75	75,75	0001
0000829	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	20,00	52,50	3,00	75,50	0002
0000381	GABRIELA GUEDES ARAUJO	20,00	50,00	5,18	75,18	0003
0000724	SIDNEY ESPINDOLA DE AVALOS DOS PASSOS	12,50	57,50	5,00	75,00	0004
0000474	MARIA DEBORA NEVES VIEIRA	15,00	52,50	4,68	72,18	0005
0000435	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	15,00	50,00	5,00	70,00	0006
0000554	LAURA PEREIRA DA SILVA	20,00	45,00	-	65,00	0007
0000205	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	17,50	45,00	2,45	64,95	0008
0000720	NELSON RIBEIRO ZARATE	15,00	47,50	-	62,50	0009
0001029	RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA	17,50	40,00	5,00	62,50	0010
0000188	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	12,50	45,00	1,68	59,18	0011

CARGO: GARI [SEDE]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000884	JOAO RANGEU GONCALVES RIBEIRO	10,00	25,00	40,00	1,00	76,00	0001
0000771	JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS	10,00	20,00	35,00	-	65,00	0002
0000215	MAYCON GONÇALVES RODRIGUES	5,00	15,00	20,00	1,00	41,00	0003

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000452	VALNETI MENDONÇA FRANCO	12,00	4,00	36,00	-	52,00	0001

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000361	JEFFERSON PIRES DA SILVA	16,00	8,00	40,00	-	64,00	0001
0000315	ALISSON AJALA PIRES	20,00	4,00	28,00	-	52,00	0002
0000968	NODIQUETE PIRES ADIALA	4,00	4,00	28,00	-	36,00	0003
0000451	GEOVANE VERA	8,00	8,00	20,00	-	36,00	0004

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0001031	HODASSIL RALLI LOPES	8,00	4,00	28,00	-	40,00	0001
0000651	HOSSIELI LOPES	4,00	4,00	24,00	1,40	33,40	0002

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000157	CARLINHO ROMERO	16,00	8,00	32,00	0,50	56,50	0001
0000168	ENEIA OLIVEIRA	12,00	4,00	32,00	-	48,00	0002
0000155	GASPAR VERA	12,00	8,00	20,00	2,50	42,50	0003
0000914	ADÃO CACERES	4,00	12,00	20,00	-	36,00	0004

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MAL. CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000132	EDMIR MORALES	20,00	4,00	44,00	-	68,00	0001
0000151	TAISSA DUARTE DURAN	20,00	8,00	20,00	-	48,00	0002
0000182	ALCINA DUARTE SOUZA	20,00	4,00	20,00	0,50	44,50	0003
0000481	JOSEBIAS VERA BENITES	12,00	4,00	24,00	-	40,00	0004

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000886	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	20,00	8,00	44,00	-	72,00	0001
0000214	GIOVANE RIBEIRO DA SILVA	20,00	16,00	32,00	-	68,00	0002
0000242	SAMUEL TAVARES DA CRUZ	16,00	12,00	36,00	0,50	64,50	0003
0000308	DANILO TAVARES DA SILVA	20,00	20,00	24,00	-	64,00	0004

0000845	TYANA STEFANELLO CORRÊA	12,00	8,00	40,00	-	60,00	0005
0000948	JOSE VITOR BRITES SANCHES	12,00	4,00	36,00	-	52,00	0006
0000276	WILLIAN RENAN DA SILVA RIBEIRO	20,00	4,00	28,00	-	52,00	0007
0001036	LEONARDO PRIETO SANTOS	4,00	4,00	28,00	-	36,00	0008

CARGO: INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0001033	RIGOBERTO AGUAJO JARA	12,00	16,00	36,00	-	64,00	0001
0000176	ANDRELINE SCHIRMER	12,00	16,00	32,00	3,75	63,75	0002
0000749	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	12,00	8,00	40,00	-	60,00	0003
0000295	CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	12,00	8,00	36,00	-	56,00	0004
0000875	WILLIAN DO NASCIMENTO MACHADO	8,00	8,00	36,00	-	52,00	0005
0000827	BRUNA CHAGAS PILONETO	8,00	12,00	32,00	-	52,00	0006
0000416	GABRIELA RIOS	8,00	16,00	28,00	-	52,00	0007
0000150	CLARICE MIRANDA DA CRUZ	4,00	8,00	28,00	2,50	42,50	0008
0000915	EDITHE CRISTINA AVALOS	8,00	4,00	20,00	-	32,00	0009

CARGO: MERENDEIRA**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000856	ANDRESSA DE MORAES VICTORIANOS	15,00	25,00	45,00	1,15	86,15	0001
0000980	SILVANA MOREL PEIXOTO	10,00	20,00	45,00	-	75,00	0002
0000453	MERES NUNES RAMOS	20,00	15,00	40,00	-	75,00	0003
0000126	FRANCISLAINE GONÇALVES RIBEIRO	25,00	15,00	35,00	0,00	75,00	0004
0000798	IVETE GALEANO TAVARES	15,00	10,00	40,00	1,00	66,00	0005
0000772	CINTIA CORONEL DA SILVA	15,00	15,00	30,00	-	60,00	0006
0001025	APARECIDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	5,00	10,00	40,00	-	55,00	0007
0000814	FATIMA APARECIDA LEAL DOS SANTOS	5,00	10,00	20,00	-	35,00	0008

CARGO: MONITOR DE ENSINO [SEDE]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000284	SUELEN FERREIRA RIBEIRO	4,00	4,00	36,00	4,00	48,00	0001
0000926	ILMA DE JESUS AGUILERA	8,00	12,00	28,00	-	48,00	0002

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000647	SANDILENE LOPES	12,00	8,00	16,00	-	36,00	0001

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000476	WILLIOMAR PIRES LOPES	8,00	12,00	32,00	2,37	54,37	0001
0000471	ERIBERTO PIRES	4,00	4,00	28,00	-	36,00	0002

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000793	JOSELINO BENITES	8,00	8,00	20,00	-	38,00	0001

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000187	SADRAQUE CACERES FERNANDES	12,00	16,00	24,00	1,84	53,84	0001
0000510	NEILIZE DUARTE	4,00	12,00	36,00	-	52,00	0002
0000171	ALDO FORTUNATO MORALES	8,00	4,00	16,00	-	28,00	0003

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES - EXTENSÃO MAL. CÂNDIDO RONDON]

VAGAS: 01

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000144	GENIVAL DURAM MARTINES	8,00	4,00	20,00	1,00	33,00	0001

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000501	REGINALDO JUNIOR ZSCHORNAK DE SOUZA	8,00	12,00	44,00	-	64,00	0001
0000246	VALDEIR GARCETE FERNANDES	4,00	8,00	24,00	-	36,00	0002

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR [ASSENTAMENTO CABECEIRA DO RIO IGUATEMI]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000519	JANETE BENITES MARTINS	20,00	8,00	44,00	0,50	72,50	0001

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR [ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO JATOBÁ]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000918	JOSIANE DE ALMEIDA SANTOS	12,00	4,00	48,00	0,50	64,50	0001

CARGO: MOTORISTA I [SEDE]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000197	DILMAR RODRIGUES DA SILVA	20,00	25,00	45,00	2,31	92,31	0001
0000204	YURI STEFANELLO CORREA	20,00	25,00	35,00	0,50	80,50	0002
0000555	VANTUIR GREGÓRIO DE OLIVEIRA	20,00	25,00	35,00	-	80,00	0003
0000908	WESLEY MICHEL JARA BOGADO	25,00	25,00	30,00	-	80,00	0004
0000113	WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA	15,00	15,00	45,00	-	75,00	0005
0000913	RIBAMAR BERNARDO MIRANDA	20,00	15,00	40,00	-	75,00	0006
0001075	LUIZ PAULO DALL SOTO	20,00	25,00	30,00	-	75,00	0007
0000710	JOELSE WALDIR PINHEIRO	20,00	25,00	30,00	-	75,00	0008
0000499	RODRIGO GIMENEZ HACHE	20,00	10,00	40,00	-	70,00	0009
0000196	JOSE BENTO DOS SANTOS	15,00	20,00	25,00	2,50	62,50	0010
0000329	RONALDO ADRIANO OLIVEIRA	5,00	20,00	30,00	-	55,00	0011
0000912	NELSON RAMÃO PRIETO	10,00	20,00	25,00	-	55,00	0012
0000932	JUNIOR GABRIEL VIEIRA	5,00	5,00	40,00	-	50,00	0013

CARGO: NUTRICIONISTA [SEDE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000116	TATIANE ROCHA BARBOSA	22,50	55,00	4,50	82,00	0001
0000123	KARINNA TAVARES DOS SANTOS	12,50	47,50	0,50	60,50	0002
0000547	SILENE LIMA DE SOUZA	12,50	42,50	3,50	58,50	0003

CARGO: ODONTÓLOGO [SEDE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000485	EMANUELE RIBEIRO DA SILVA ROCHA	22,50	32,50	3,00	58,00	0001
0000927	RANY DE LIMA SOUZA	17,50	40,00	-	57,50	0002
0000526	KELLY CRISTINA ROMAN	17,50	27,50	3,00	48,00	0003
0001070	EVELYN PATRÍCIA NUNES BENITES	-	-	-	-	Ausente
0000864	FELIPE SANTANA DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000910	VALDINEI DE CAMPOS	10,00	25,00	45,00	-	80,00	0001
0001011	CELIO ROQUE BONAMIGO	20,00	20,00	35,00	1,00	76,00	0002
0000398	JOSE MARADONA DOS SANTOS	5,00	25,00	20,00	4,37	54,37	0003

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000826	JOSINEIDE DOS SANTOS FLEXA	8,00	48,00	1,43	57,43	0001

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000267	CLEDINO CALDEIRA PIRES	4,00	56,00	5,00	65,00	0001
0000347	LUZIA DURAN	16,00	36,00	4,17	56,17	0002
0000271	MATILDE GOMES MEDINA	16,00	32,00	3,87	51,87	0003
0000362	ROBSON PIRES	4,00	40,00	6,00	50,00	0004
0000495	CLAUDELINA PIRES	12,00	32,00	5,00	49,00	0005
0000374	DAVI BENITES	12,00	32,00	2,75	46,75	0006
0000277	EDUARDA CANTEIRO	12,00	28,00	5,00	45,00	0007
0000371	UDO PIRES	4,00	28,00	3,75	35,75	0008

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000686	KESLEY BULL VERA	16,00	36,00	4,98	56,98	0001
0000605	JACY CARIZ DUARTE VERA	12,00	32,00	4,12	48,12	0002
0000609	CÉLIA ACOSTA	8,00	36,00	4,00	48,00	0003
0000635	ROZIMAR BRITES	8,00	32,00	1,90	41,90	0004
0000591	JANES ROMERO	4,00	28,00	3,87	35,87	0005
0000611	JULIA FERNANDES	4,00	28,00	2,65	34,65	0006

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000145	ÉDSON VERA	12,00	44,00	3,75	59,75	0001
0000488	WILMAR ROMERO	8,00	40,00	3,20	51,20	0002
0000539	FIDENCIO VERA	12,00	32,00	4,32	48,32	0003
0000129	JONATAS DURAN	4,00	40,00	3,75	47,75	0004
0000185	TOMAS VERA	16,00	28,00	3,12	47,12	0005
0000199	DIEGO LOPES VELASQUE	16,00	28,00	2,50	46,50	0006
0000257	GEONI MORALES	12,00	32,00	-	44,00	0007
0000133	JOSELIDIO DUARTE	4,00	28,00	2,75	34,75	0008

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 06**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000419	ELIANA LOPES RAMIRES	8,00	44,00	3,00	55,00	0001
0000442	IDAIANE GAONA	12,00	36,00	3,12	51,12	0002
0000391	IVANILDO RAMIRES	8,00	40,00	2,25	50,25	0003
0000964	BIANCA DA SILVA DOS SANTOS	8,00	36,00	4,55	48,55	0004
0000472	ONILDA LOPES	16,00	28,00	3,50	47,50	0005
0000263	CLAUDEMAR DOS SANTOS DA SILVA	4,00	36,00	3,21	43,21	0006
0000259	JANE VALIENTE	4,00	32,00	7,00	43,00	0007
0000411	MICHELE MARTINI	16,00	20,00	3,76	39,76	0008
0000480	CELIA LOPES RAMIRES	4,00	28,00	5,00	37,00	0009
0000247	TIAGO VALIENTE	8,00	24,00	3,00	35,00	0010
0000781	CLARINA SILVA COLACHO	4,00	28,00	0,81	32,81	0011
0000427	ROSENILDA RAMIRES	8,00	12,00	2,57	22,57	0012

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000701	LILIAN KERLY VELASQUE	20,00	36,00	8,43	64,43	0001
0000667	LUANA BARRIOS BENITES	12,00	36,00	7,00	55,00	0002
0000666	SANDRA ALVARES	8,00	36,00	8,00	52,00	0003
0000665	LUCIA CAROLINA GONZALEZ	8,00	36,00	8,00	52,00	0004
0000620	ADRIELI GOMES GONÇALVES	4,00	36,00	0,50	40,50	0005
0000650	SABINO XIMENES	4,00	24,00	7,00	35,00	0006
0000601	ADALBERTO ACOSTA	8,00	20,00	2,87	30,87	0007
0000643	AMARO NUNES	4,00	20,00	3,37	27,37	0008
0000644	ANGELO RODRIGUES	4,00	20,00	0,75	24,75	0009
0000586	DIMILSON GONSALVES LOPES	4,00	12,00	0,65	16,65	0010

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000356	GUSTAVO PIRES	8,00	52,00	3,50	63,50	0001
0000365	JOVIANO JAKSON PIRES	8,00	52,00	1,00	61,00	0002
0000349	ROZILENE RAMIRES VERA	12,00	40,00	7,00	59,00	0003
0000367	FREDIANO PIRES	12,00	36,00	4,62	52,62	0004
0000360	DEDIMAR PIRES VERA	4,00	44,00	4,00	52,00	0005
0000353	ROSANGELA PIRES	8,00	32,00	3,92	43,92	0006
0000364	DIANERIO ACOSTA	8,00	32,00	3,50	43,50	0007
0000446	ILDA GOMES	4,00	36,00	2,06	42,06	0008
0000305	ALEX AJALA PIRES	12,00	28,00	1,68	41,68	0009
0000359	JACIANA BENITES	8,00	24,00	2,50	34,50	0010
0000351	ZEFERINA DURAN	12,00	16,00	2,37	30,37	0011
0000878	ELIZEU PIRES	4,00	24,00	-	28,00	0012
0000436	URSULA BENITES	4,00	12,00	2,37	18,37	0013

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO]**VAGAS: 08**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000593	LUZINEIDA BRITES	12,00	40,00	5,00	57,00	0001
0000619	JUSSARA RODRIGUES FIGUEREDO	4,00	44,00	4,63	52,63	0002
0000600	ELIZANGELA FERNANDES	12,00	32,00	1,67	45,67	0003
0000612	NILZA DUARTE FERNANDES	12,00	28,00	4,50	44,50	0004
0000594	ADONEI ROMERO	4,00	32,00	3,00	39,00	0005
0000606	SIRIFILA BRITES	8,00	28,00	3,00	39,00	0006
0000639	NICOLAU BRITES	12,00	12,00	2,50	26,50	0007
0000622	DANIELA LOPES	4,00	16,00	2,50	22,50	0008
0000636	EBERSON MORALES	4,00	16,00	0,90	20,90	0009
0000599	DANIEL VARGAS	8,00	4,00	5,00	17,00	0010

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PANTO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA (YPO´I)]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000403	JEFERSON VERA	8,00	48,00	3,12	59,12	0001
0000377	GENILDO VERA	20,00	36,00	1,25	57,25	0002
0000431	HENRIQUE VENITE	12,00	36,00	6,32	54,32	0003
0000397	JOELMIR VERA	12,00	36,00	4,50	52,50	0004
0000331	SIDNEI VERA	12,00	28,00	-	40,00	0005
0000396	GERSON VERA	4,00	28,00	1,00	33,00	0006

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000677	ELISANDRO SANTO	16,00	40,00	1,92	57,92	0001
0000138	LISANDREA SANTOS	12,00	40,00	4,50	56,50	0002
0000179	AURIANO CANDIA MORALES	16,00	32,00	5,00	53,00	0003
0000136	SANDRO VILHARVA	8,00	44,00	-	52,00	0004
0000142	ANDRIELLE SILVA	4,00	44,00	4,00	52,00	0005
0000212	DELGADO OLIVEIRA	16,00	36,00	-	52,00	0006
0000163	MICHELY OLIVEIRA	16,00	32,00	3,43	51,43	0007
0000164	TAYNARA MORALES	16,00	32,00	1,12	49,12	0008
0000170	VALDEILINA VERA	4,00	40,00	3,62	47,62	0009
0000137	REGILENE VERA RAMIRES	12,00	28,00	1,25	41,25	0010
0000321	ENEMICHELLI DUARTE	8,00	28,00	5,00	41,00	0011
0000354	MILENE VERA	4,00	36,00	-	40,00	0012
0000258	ELADIO BENITES ARANDA	4,00	32,00	3,50	39,50	0013
0000175	VICENTE CANDIA MORALES	4,00	28,00	5,60	37,60	0014
0000143	JACINEIA DURAM MARTINES	8,00	28,00	0,18	36,18	0015
0000149	JHONCLEILON GOMES MARTINES	8,00	28,00	-	36,00	0016
0000135	RUDINEI DURAM MARTINES	8,00	24,00	1,95	33,95	0017
0000122	WANIR DURAN	8,00	20,00	2,50	30,50	0018
0000207	ROSANA VERA	4,00	20,00	3,25	27,25	0019

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MAL. CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000183	HUGO CACERES PIRES	12,00	36,00	3,00	51,00	0001
0000180	SUMILDA MORALES	4,00	32,00	2,75	38,75	0002
0000173	DELIZANA DUARTE	4,00	28,00	1,37	33,37	0003
0000165	MIGUELA VEGAR	4,00	28,00	0,65	32,65	0004

0000890	WILSON VINHALES	8,00	24,00	-	32,00	0005
0000393	SERGINHO DURAN	8,00	24,00	-	32,00	0006
0000102	GLEICE SANABRIO ISNARDE	8,00	24,00	-	32,00	0007
0000198	EULER LOPES VELASQUE	4,00	24,00	0,75	28,75	0008
0000156	JENNY MORALES	4,00	24,00	-	28,00	0009
0000535	VANDERLEI OLIVEIRA	4,00	24,00	-	28,00	0010
0000497	VALDENIR ROMERO	8,00	12,00	-	20,00	0011

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000920	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	22,50	45,00	25,00	8,00	100,50	0001
0000409	SILVIA DAYANE FURT UOSO GANGA	22,50	42,50	25,00	4,50	94,50	0002
0000475	FATIMA VARELA DO NASCIMENTO	25,00	37,50	25,00	7,00	94,50	0003
0000245	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	15,00	45,00	25,00	9,00	94,00	0004
0000733	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	15,00	45,00	22,50	8,00	90,50	0005
0000514	JUCELITA APARECIDA AMEREIN	15,00	42,50	22,50	8,00	88,00	0006
0000841	DAIANE KÁTIA GONÇALVES	17,50	42,50	25,00	1,50	86,50	0007
0000228	JESSICA PATRICIA RESER DE OLIVEIRA	15,00	45,00	25,00	1,03	86,03	0008
0000840	CLAIR BARCE DE LIMA	20,00	37,50	22,50	6,00	86,00	0009
0000252	PEDRO PAULO SANCHES	20,00	35,00	25,00	6,00	86,00	0010
0000741	SUZANA PEREIRA DE SOUZA	20,00	32,50	25,00	8,00	85,50	0011
0000556	GABRIELLA PERES DA SILVA PEREIRA	22,50	37,50	22,50	2,50	85,00	0012
0000607	SIRLEI PIENKA	20,00	37,50	20,00	7,00	84,50	0013
0000929	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA	22,50	32,50	25,00	3,87	83,87	0014
0000311	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	22,50	32,50	22,50	6,00	83,50	0015
0000268	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	17,50	32,50	25,00	8,00	83,00	0016
0000808	NANCI TAVARES ROMERO	20,00	37,50	20,00	4,12	81,62	0017
0000717	ADRIELI DOS SANTOS	17,50	35,00	22,50	5,00	80,00	0018
0000966	LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	17,50	35,00	22,50	5,00	80,00	0019
0000887	HELIO RAMAO ACOSTA	17,50	35,00	25,00	2,00	79,50	0020
0000489	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	20,00	35,00	22,50	1,25	78,75	0021
0000916	MIRLENNE ALVES DE SOUZA	20,00	32,50	22,50	3,75	78,75	0022
0000752	CLAUDINEIA JOSE SOARES	17,50	32,50	22,50	6,00	78,50	0023
0000469	PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	20,00	32,50	20,00	6,00	78,50	0024
0000590	CRISTIANE EDELCI GONÇALVES RIBEIRO	20,00	27,50	25,00	4,18	76,68	0025
0000265	ALESSANDRA DOS SANTOS DA SILVA	12,50	32,50	25,00	6,00	76,00	0026
0000524	MARIA LOURDES DE MELLO MEL	17,50	27,50	25,00	6,00	76,00	0027
0000294	LUCIA AP. DA SILVA	22,50	25,00	22,50	6,00	76,00	0028
0000286	MARCIA JESSICA DA SILVA GOMES	12,50	40,00	22,50	-	75,00	0029
0000269	MARCIA APARECIDA DE LIMA	15,00	35,00	25,00	-	75,00	0030
0000743	GICELIA AVILA DOS SANTOS	12,50	32,50	25,00	5,00	75,00	0031
0000993	KEISY FARIAS SANCHES	20,00	32,50	22,50	-	75,00	0032
0000232	DEJANIR LEDESMA TAVARES DA CRU	12,50	35,00	20,00	6,00	73,50	0033
0000807	ADILEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	27,50	22,50	1,00	73,50	0034
0000533	CLAUDINEIA GARCIA DE OLIVEIRA	15,00	27,50	25,00	6,00	73,50	0035
0000971	ALESSANDRA RIBEIRO	20,00	32,50	20,00	-	72,50	0036
0000843	VIRGINIA MARQUEZ NUNES	15,00	30,00	20,00	7,00	72,00	0037
0000324	ELIANE DE FATIMA GARCIA	12,50	27,50	22,50	6,00	68,50	0038
0000922	CRISPINA VILHALBA	17,50	30,00	20,00	-	67,50	0039
0001059	JEAN FERNANDO GONÇALVES RIBEIRO	17,50	30,00	20,00	-	67,50	0040
0000434	UANDERSON CINTRA BARBOSA	17,50	20,00	25,00	5,00	67,50	0041
0000540	JOSIANE SOZZI DIAS	17,50	22,50	20,00	4,50	64,50	0042
0000942	JESSICA TELES DE MENEZES	15,00	22,50	22,50	4,50	64,50	0043
0000970	MARILENE DE JESUS R. LOPES	15,00	32,50	15,00	1,00	63,50	0044
0000334	EUGENIA LOPEZ FLORES	10,00	27,50	22,50	2,50	62,50	0045
0000573	RAQUEL RIBEIRO MIRANDA	12,50	25,00	20,00	3,50	61,00	0046
0000335	KATLIN SHIRLE SCHULER MARTINS	12,50	30,00	17,50	-	60,00	0047
0000610	LETÍCIA ANTUNES PILONETO	15,00	30,00	10,00	1,00	56,00	0048

CARGO: PROFESSOR ARTE [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000370	HANNA ROSA DA SILVA	20,00	35,00	25,00	8,25	88,25	0001
0001048	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	17,50	37,50	25,00	3,62	83,62	0002
0000625	FLAVIANA APARECIDA CUNHA DA SILVA	22,50	27,50	25,00	6,50	81,50	0003
0000999	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER	20,00	32,50	20,00	6,75	79,25	0004
0001005	VANDERLEA B. TAUFMANN THOME	12,50	25,00	25,00	8,00	70,50	0005
0000159	DENIVALDO PADILHA FERREIRA	15,00	15,00	20,00	8,00	58,00	0006
0000658	MAYARA TAVARES CENTURIÃO	12,50	17,50	15,00	3,50	48,50	0007

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000289	GILBERTO DEMBINSKI FILHO	22,50	22,50	25,00	5,50	75,50	0001
0001060	FRANCIELI CARLOS DE OLIVEIRA	22,50	30,00	22,50	-	75,00	0002
0000774	MARCIA DE FATIMA ALVES TAMANH	12,50	20,00	17,50	4,18	54,18	0003

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000939	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	22,50	42,50	22,50	4,47	91,97	0001
0000950	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	20,00	40,00	22,50	7,00	89,50	0002
0000978	KATIUCIA FERREIRA LOPES	22,50	30,00	25,00	5,00	82,50	0003
0000983	MAYARA DUTRA MATTOS	25,00	22,50	22,50	1,87	71,87	0004
0000837	HYNGRID THAMARA B. CUSTODIO	20,00	27,50	20,00	2,50	70,00	0005
0000262	ÁLEX FERNANNDIO DEMBINSKI	20,00	25,00	22,50	-	67,50	0006
0000991	DANIEL FARIAS MATIAS	22,50	25,00	20,00	-	67,50	0007
0001019	ROZANA COUTINHO PILONETTO	17,50	27,50	20,00	2,19	67,19	0008
0001061	DENNER VIÉRGILIO	17,50	27,50	20,00	-	65,00	0009
0001064	VALDECIR RIBEIRO AZEVEDO	15,00	30,00	17,50	-	62,50	0010
0000227	ANDERSON RODRIGO NUNES XAVIER	15,00	20,00	22,50	2,50	60,00	0011
0001002	JORIEZER WENDELL DE OLIVEIRA AFONSO	12,50	20,00	17,50	-	50,00	0012

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000721	ALINE BUSCIOLI	22,50	47,50	20,00	5,50	95,50	0001
0000853	NANCI RAQUEL BRITE	15,00	45,00	15,00	4,50	79,50	0002
0001037	JAQUELINE ALVAREZ	15,00	37,50	15,00	6,00	73,50	0003
0000762	SIMONE PIOVESAN	7,50	37,50	22,50	2,50	70,00	0004
0001018	THAILISE AMINE EL KADRI ALLI	15,00	37,50	17,50	-	70,00	0005
0000906	ALINE DE CAMPOS	12,50	37,50	20,00	-	70,00	0006
0000637	GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES	15,00	35,00	20,00	-	70,00	0007
0001015	NEUSA ALVES VIEIRA DA ROCHA	10,00	32,50	22,50	3,50	68,50	0008
0000889	SUMILDA FERNANDES RIVERO	15,00	35,00	17,50	-	67,50	0009
0000546	AGOSTINHA ITURBE BENITES	12,50	30,00	17,50	3,50	63,50	0010
0000109	JULIANA ALVES PEDRO	12,50	30,00	12,50	-	55,00	0011
0001040	VANIA DOS ANJOS DE ASSIS OLIVEIRA	10,00	20,00	20,00	-	50,00	0012
0000828	ROSENILDA CHAGAS	7,50	25,00	10,00	3,50	46,00	0013

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000402	QUIDINHO VALIENTE	20,00	36,00	4,07	60,07	0001
0001034	DENNIFER ALEGRE GUSTAVO BAMBIL	12,00	44,00	-	56,00	0002

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000646	NÉLIDA GONÇALVES	8,00	60,00	4,75	72,75	0001
0000585	CLEBISON GONSALVES	8,00	40,00	0,40	48,40	0002
0000193	REGINALDO LOPES	4,00	16,00	5,12	25,12	0003

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000454	SOLANGE PIRES	8,00	44,00	4,37	56,37	0001
0000350	ANDREIA PIREES VILHALVA	16,00	32,00	2,67	50,67	0002
0000358	AGUINALDO PIRES VILHALVA	8,00	32,00	1,37	41,37	0003
0000352	EDNA PIRES VERA	8,00	24,00	0,88	32,88	0004

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000660	CLEONICE BRITES	4,00	36,00	-	40,00	0001

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA (YPO I)]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000291	VICTOR VERA	6,00	36,00	6,00	50,00	0001

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000190	JARDESON VERA RAMIRES	8,00	56,00	4,12	68,12	0001
0000678	ADRIANA ECOVAL	12,00	44,00	-	56,00	0002

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000148	FABIO GOMES DE CAMPOS	15,00	30,00	17,50	2,50	65,00	0001

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000995	FERNANDA DAYARA SALAMON	20,00	35,00	22,50	2,41	79,91	0001
0000727	DAIANE CRISTINA VIANA DE LIMA	25,00	20,00	25,00	1,25	71,25	0002
0001026	VALERIA SILVA DOS SANTOS	15,00	20,00	22,50	-	57,50	0003

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA INGLESA [ESCOLA INDÍGENA ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000831	CLEBER RODRIGO PUTTKAMER	16,00	16,00	40,00	3,00	75,00	0001

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000938	GENESSI ALEGRE ALVES DIAS	12,00	16,00	8,00	8,00	44,00	0001

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000124	FELICIANA VILHALVA MARTINEZ	8,00	4,00	12,00	8,00	32,00	0001

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000883	NELCI NERY DOS SANTOS	16,00	8,00	20,00	6,00	50,00	0001

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000963	ELIANA PURCINO DOS SANTOS	4,00	8,00	20,00	8,00	40,00	0001
0000443	ANA PAULA SELAU	4,00	8,00	20,00	6,00	38,00	0002

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000659	ALINE FABIANE TARGA SILVA	22,50	35,00	25,00	6,00	88,50	0001
0000683	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	25,00	27,50	25,00	6,00	83,50	0002
0000706	VALDENICE FERREIRA PEIXER	20,00	20,00	22,50	8,00	70,50	0003
0000696	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	22,50	17,50	25,00	2,81	67,81	0004
0000671	DENICE DE JESUS BATISTA VALADAO	22,50	22,50	22,50	-	67,50	0005
0000705	ALESSANDRA TELES DE MENEZES	20,00	15,00	22,50	7,00	64,50	0006
0000858	ALICIA DAIANA FARIAS DE LIMA	12,50	12,50	22,50	-	47,50	0007

CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE]

VAGAS: CR

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000876	ELIANE DE SANTANA S. MOREIRA	25,00	35,00	22,50	6,00	88,50	0001
0000604	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	15,00	32,50	25,00	4,00	76,50	0002
0000952	SONAIRA FERNANDES	15,00	15,00	25,00	6,00	61,00	0003
0001035	LUCINEIA RESENDE DUTRA HABITZREUTER	15,00	22,50	22,50	-	60,00	0004

CARGO: RECEPCIONISTA [SEDE]**VAGAS: 04**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000861	VICTORIA HELLEN FERMINO	20,00	20,00	36,00	0,40	76,40	0001
0000493	JOÃO VITOR DA SILVA SILVEIRA	20,00	12,00	44,00	-	76,00	0002
0000103	JAQUELINE SCHIRMER MARTINS	20,00	8,00	40,00	0,50	68,50	0003
0000734	LIS ANDREIA MARTINEZ	20,00	8,00	40,00	-	68,00	0004
0000272	ELOIR DA SILVA	16,00	8,00	40,00	-	64,00	0005
0000707	VANESSA GONÇALVES AYALA	20,00	8,00	36,00	-	64,00	0006
0000944	ALEXSANDRA DUARTE PETERSON CARDOSO	20,00	16,00	24,00	-	60,00	0007
0000297	EDINALVA FERNANDES	12,00	8,00	36,00	2,50	58,50	0008
0000450	AMANDA MACHADO DE OLIVEIRA	20,00	4,00	32,00	-	56,00	0009
0000216	CARLA GOMES DA SILVA	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0010
0000243	ANALESSA GOMES MONTANIA	20,00	4,00	16,00	-	40,00	0011

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM [SEDE]**VAGAS: 07**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000802	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	12,00	16,00	52,00	5,25	85,25	0001
0000264	QUEIDI MÜLLER TAVARES	8,00	16,00	48,00	7,00	79,00	0002
0000468	MARILZA FRANCISCA SOARES	12,00	16,00	44,00	3,75	75,75	0003
0000415	ELVIA RAMONA VILHALVA	16,00	8,00	44,00	7,12	75,12	0004
0000823	CLAUDETE DE SOUZA MARTINEZ	12,00	12,00	48,00	2,76	74,76	0005
0000290	NALANDA RAMOS TRINDADE	12,00	12,00	48,00	2,07	74,07	0006
0000506	EDSON NUNEZ	12,00	16,00	40,00	5,00	73,00	0007
0000337	ROSELI APARECIDA DA SILVA	12,00	16,00	44,00	0,75	72,75	0008
0000799	SONIA CARDOZO FERNANDES	8,00	12,00	52,00	0,50	72,50	0009
0000181	ANDERSON DO IMPERIO	8,00	16,00	48,00	-	72,00	0010
0000296	ELIANE ESTIGARRIBIA SIMÃO	16,00	16,00	36,00	4,00	72,00	0011
0000759	SILVIA AVALO	12,00	8,00	48,00	2,50	70,50	0012
0000911	SABRINA GOULART SILVA	8,00	16,00	40,00	5,00	69,00	0013
0000946	KAUANA RITA DO NASCIMENTO	8,00	8,00	52,00	0,90	68,90	0014
0000919	MARIA ROSARIA ESTIGARRIBIA	12,00	12,00	36,00	-	60,00	0015
0000642	MARCELO MULLER TAVARES	12,00	12,00	36,00	-	60,00	0016
0000870	FABRICIO GOULART SILVA	8,00	12,00	36,00	4,00	60,00	0017
0001044	MARINES TAVARES DA SILVA	4,00	4,00	48,00	2,75	58,75	0018
0000580	RAMÃO GASPAS RODRIGUES	8,00	8,00	40,00	0,25	56,25	0019
0001045	LADISLADA BILHALBA VARELA	4,00	8,00	44,00	-	56,00	0020
0000822	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	40,00	2,50	54,50	0021
0000313	LORENA MERCEDES MARTINEZ	4,00	8,00	40,00	-	52,00	0022
0000809	ANDRESSA COSTA COELHO DA SILVA CREPALDE	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0023
0000520	SABRINA GABRIELHE ALVARENGA CABELLO	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0024
0000725	INACIA SORRILHA	4,00	12,00	32,00	0,75	48,75	0025
0000487	DYRLLENE DA SILVA ALVES	4,00	8,00	32,00	2,50	46,50	0026
0000728	ALISSON RENAN DE SOUZA MATTOS	8,00	12,00	24,00	2,18	46,18	0027
0000521	OLDEMIR VINHALES	4,00	4,00	36,00	-	44,00	0028
0000581	CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES	8,00	4,00	28,00	0,50	40,50	0029

CARGO: TORNEIRO MECÂNICO [SEDE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0001028	EDER JOSE MARTINS	5,00	5,00	5,00	-	15,00	0001

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL [UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000515	BRUNNO SCHIRMER MARTINS	15,00	25,00	30,00	1,00	71,00	0001
0000716	VANESSA DE OLIVEIRA COSTA	20,00	10,00	25,00	-	55,00	0002
0000536	SIMONI MEL DE OLIVEIRA	5,00	15,00	30,00	1,50	51,50	0003
0000746	JOÃO RAMÃO CARRILHO	5,00	10,00	35,00	-	50,00	0004
0000967	ZEFERINO CARVALHO BOGADO	10,00	10,00	15,00	-	35,00	0005
0001008	SANDRA BEATRIZ	10,00	10,00	15,00	-	35,00	0006
0000898	CONSTANCIA ALONSO BRITES	5,00	10,00	10,00	-	25,00	0007

CARGO: TRATORISTA [SEDE]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000275	FERNANDO GUIMARÃES	20,00	10,00	20,00	-	50,00	0001

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA CHICO VALIENTE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000394	BASILIO VILHALVA	5,00	5,00	15,00	0,50	25,50	0001
0000882	RICARDO LOPES PORTILHO	5,00	5,00	15,00	-	25,00	0002
0000482	MIRCO MENDONÇA	5,00	10,00	5,00	-	20,00	0003

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA ELIODORO GONÇALVES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000532	MARCIO LOPES	5,00	15,00	30,00	0,50	50,50	0001

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000372	ENILDO PIRES	20,00	15,00	30,00	1,00	66,00	0001
0000338	ELPIDIO PIRES	10,00	15,00	40,00	-	65,00	0002
0000316	RICARDO CANDIA VILHALVA	15,00	20,00	30,00	-	65,00	0003
0000390	MICHEL VILHARVA	15,00	20,00	25,00	-	60,00	0004

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000618	MARVIO BRITES	20,00	20,00	35,00	0,50	75,50	0001
0000803	EMERSON ACOSTA	20,00	15,00	25,00	-	60,00	0002
0000638	FERNANDO ROMERO	10,00	25,00	20,00	-	55,00	0003
0000652	JOSIAS DA SILVA	15,00	15,00	20,00	2,37	52,37	0004
0000614	MARLY DA SILVA ROMERO	5,00	15,00	10,00	-	30,00	0005

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PANCHO ROMERO – EXTENSÃO ARANDU POTY RENDA (YPO´I)]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000407	WILFRIDO GONCALVES	20,00	25,00	40,00	-	85,00	0001
0000401	KELINHA DUARTE	20,00	25,00	35,00	-	80,00	0002
0000333	GELIANDRO ROMERO	10,00	25,00	30,00	-	65,00	0003
0000739	JOEDSON VERA VENITE	10,00	10,00	35,00	-	55,00	0004

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000131	LIVRADO BENITES	15,00	15,00	35,00	0,50	66,50	0001
0000344	EDER SALINA	10,00	15,00	35,00	0,50	60,50	0002

CARGO: VIGIA [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MAL; CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000115	ASIEL MEDINA	15,00	20,00	25,00	-	60,00	0001

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 1

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial" n.º 08/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **AMADA BENITEZ VALLEJOS**, inscrita no CNPJ 33.692.738/0001-16, situada na Av. Marechal Dutra nº 1158 centro – Paranhos – MS, para a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, por um valor total de **R\$ 111.873,87 (cento e onze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 13 de Fevereiro de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial" n.º 08/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **CARLOS RAMÃO ARAUJO GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ 45.870.944/0001-58, situada na Av. Alberto Ratier nº 2106 centro – Paranhos – MS, para a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, por um valor total de **R\$ 135.877,36 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 13 de Fevereiro de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 3

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial" n.º 08/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 39.596.428/0001-84, situada na Av. Marechal Dutra nº 1681 centro – Paranhos – MS, para a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, por um valor total de **R\$ 424.868,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 13 de Fevereiro de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 4

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial" n.º 08/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **DENISON PIRES MICHELS - ME**, inscrita no CNPJ 17.813.169/0001-63, situada na Rua Izidora Vilhalva nº 666 centro – Tacuru – MS, para a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, por um valor total de **R\$ 113.988,50 (cento e treze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 13 de Fevereiro de 2.023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 5

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório na modalidade "Pregão Presencial" n.º 08/2023, e a observância de todas as regras que disciplinam a matéria, em especial aquelas contidas na Lei n.º 10.520/2002, aplicando subsidiariamente os preceitos da lei 8.666/93 e suas alterações e nas Instruções Normativas do TC/MS, ADJUDICO seu objeto em favor da empresa **F.M. MORAGA - ME**, inscrita no CNPJ 18.468.358/0001-09, situada na Av. Marechal Dutra nº 854 vila nova - Paranhos - MS, para a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, por um valor total de **R\$ 183.632,60 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**, proclamada vencedora do presente certame, como se vê da ata de julgamento das propostas, para todos os fins de direito.

Paranhos/MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Raphael Pereira Lima

Pregoeiro Oficial

Decreto 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROC. ADM. 452/2022

P.P. 08/2023

OBJETO: contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha.

VALOR: R\$ 970.240,68

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item n.º 08 /202 3 , que tem como objeto a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, como descrito no edital supra, e considerando que decorreu o prazo recursal sem que houvesse qualquer impugnação, HOMOLOGO o presente certame, em favor da empresa **AMADA BENITEZ VALLEJOS** , inscrita no CNPJ 33.692.738/0001-16 , situada na Av. Marechal Dutra nº 1158 centro - Paranhos - MS , por um valor total de **R\$ 111.873,87 (cento e onze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos)** , e da empresa **CARLOS RAMÃO ARAUJO GONÇALVES LTDA** , inscrita no CNPJ 45.870.944/0001-58 , situada na Av. Alberto Ratier nº 2106 centro - Paranhos - MS , por um valor total de **R\$ 135.877,36 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)** , e da empresa **COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ 39.596.428/0001-84 , situada na Av. Marechal Dutra nº 1681 centro - Paranhos - MS , por um valor total de **R\$ 424.868,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** , e da empresa **DENISON PIRES MICHELS - ME** , inscrita no CNPJ 17.813.169/0001-63 , situada na Rua Izidora Vilhalva nº 666 centro - Tacuru - MS , por um valor total de **R\$ 113.988,50 (cento e treze mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)** , e da empresa **F.M. MORAGA - ME** , inscrita no CNPJ 18.468.358/0001-09 , situada na Av. Marechal Dutra nº 854 vila nova - Paranhos - MS , por um valor total de **R\$ 183.632,60 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** , perfazendo a presente Licitação o valor total **970.240,68 (novecentos e setenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**, para todos os fins de direito .

Paranhos - MS, 13 de Fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO nº 08/2023

"MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL"

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo Menor Preço por item nº 08/2023, realizada no dia 02 de Fevereiro de 2023 as 08:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresas, visando o fornecimento de materiais de limpeza e higienização copa e cozinha, conforme disposto no Edital supra citado, sagrou-se vencedora a empresa AMADA BENITEZ VALLEJOS , inscrita no CNPJ 33.692.738/0001-16, situada na Av. Marechal Dutra nº 1158 centro - Paranhos - MS, por um valor total de R\$ 111.873,87 (cento e onze mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), e a empresa CARLOS RAMÃO ARAUJO GONÇALVES LTDA , inscrita no CNPJ 45.870.944/0001-58, situada na Av. Alberto Ratier nº 2106 centro - Paranhos - MS, por um valor total de R\$ 135.877,36 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), e a empresa COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ 39.596.428/0001-84, situada na Av. Marechal Dutra nº 1681 centro - Paranhos - MS, por um valor total de R\$ 424.868,35 (quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e a empresa DENISON PIRES MICHELS - ME , inscrita no CNPJ 17.813.169/0001-63, situada na Rua Izidora Vilhalva nº 666 centro - Tacuru - MS, por um valor total de R\$ 113.988,50 (cento e treze mil

novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), e a empresa F.M. MORAGA - ME, inscrita no CNPJ 18.468.358/0001-09, situada na Av. Marechal Dutra nº 854 vila nova – Paranhos – MS, por um valor total de R\$ 183.632,60 (cento e oitenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo a presente Licitação o valor total 970.240,68 (novecentos e setenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), para todos os fins de direito, como se vê da ata de julgamento das propostas.

Paranhos - MS, 13 de fevereiro de 2023.

RAPHAEL PEREIRA LIMA

Pregoeiro Oficial

Decreto 077/2021

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Município de Paranhos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2023

O Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 298/2022, **Torna Público** para conhecimento dos interessados que em virtude de recursos interpostos tempestivamente e devidamente deferidos, o Edital de Processo Seletivo será alterado, em especial para os cargos de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Serviços Diversos [Escola Indígena Gil Pires], Auxiliar de Serviços Diversos [Sede], Enfermeiro, Monitor de Transporte Escolar [Assentamento São José do Jatobá], Professor Anos Iniciais [Escola Indígena Prof. Adriano Pires – Extensão Mal. Cândido Rondon], Professor Educação Física [Sede] e Técnico em Enfermagem**, passando a vigorar conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

VAGAS: 13

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000307	MICHELLY TAVARES DA SILVA	20,00	16,00	48,00	0,50	84,50	0001
0000852	EDUARDA BARBOZA DE OLIVEIRA	20,00	20,00	44,00	-	84,00	0002
0000675	MARISTELA ALVAREZ	20,00	16,00	44,00	3,50	83,50	0003
0000901	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	20,00	16,00	44,00	2,50	82,50	0004
0000613	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20,00	12,00	48,00	0,50	80,50	0005
0000768	CAROLAINÉ MENDONZA JARAS	20,00	12,00	48,00	-	80,00	0006
0001016	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	20,00	16,00	44,00	-	80,00	0007
0000873	TAYNÁ STEFANELLO CORRÊA	20,00	20,00	40,00	-	80,00	0008
0000261	ANA KAROLINA SCHMITZ	20,00	8,00	44,00	4,81	76,81	0009
0000237	MARIA SANTA MORALES ARCE	20,00	4,00	52,00	0,78	76,78	0010
0000211	PAULA AMANDA VERON ARCE	20,00	12,00	40,00	3,52	75,52	0011
0000327	MICKAELY SOUZA DE AZEVEDO	20,00	12,00	40,00	0,50	72,50	0012
0000673	KAREN CRISTINA MORAGA GONCALVES	20,00	12,00	36,00	4,50	72,50	0013
0000162	JANAINA CARLA VIEIRA	20,00	8,00	44,00	-	72,00	0014
0000250	FLÁVIA VIVIANE IGREJA PEREIRA	20,00	12,00	40,00	-	72,00	0015
0001000	JOSELIA BRITES PEREIRA	20,00	4,00	44,00	2,75	70,75	0016
0000281	KELLI LAURIANO RUDNICKI	20,00	16,00	32,00	0,50	68,50	0017
0000819	CRISLAINE SILVA PROSSPTE	20,00	8,00	40,00	-	68,00	0018
0000428	PATRICIA PEREIRA GARRIDO	20,00	4,00	40,00	1,31	65,31	0019
0000300	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	20,00	4,00	40,00	0,50	64,50	0020
0000888	ROSANGELA SVINAR DE FREITAS	16,00	4,00	44,00	-	64,00	0021
0000740	TAMARA LAIZA DA SILVA RODRIGUES	20,00	4,00	40,00	-	64,00	0022
0000778	ANA NATHIELY DOS SANTOS ORTELHA	20,00	12,00	32,00	-	64,00	0023
0000233	JOSILENE GIMENES ARAÚJO	12,00	4,00	44,00	0,78	60,78	0024
0000855	ANA CLARA ALFONSO PAREDES	16,00	4,00	40,00	-	60,00	0025
0000723	ADRIANA MICHELI VERA DOS SANTOS	16,00	4,00	40,00	-	60,00	0026
0001007	OSANA RODRIGUES PRADO DOS SANTOS	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0027
0000238	MARIA CALIL PEREIRA	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0028
0000558	MAYER HENRIQUE FERNANDES ALCARA	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0029
0000507	MARIA FERNANDA SIMÃO DA GLÓRIA	20,00	4,00	36,00	-	60,00	0030
0001049	CAMILA MICHELE VILHALVA CARDOZO PORTILLO	20,00	12,00	28,00	-	60,00	0031
0000444	JOANA BRITES PEREIRA	16,00	8,00	32,00	1,00	57,00	0032
0000719	THAYS BARRIM CUSTODIO	16,00	4,00	36,00	-	56,00	0033
0000357	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	20,00	4,00	32,00	-	56,00	0034
0000960	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	12,00	12,00	32,00	-	56,00	0035
0000548	LUCIMARA PEREIRA	16,00	8,00	32,00	-	56,00	0036
0000748	MARIA CRISTINA PAREDES	20,00	8,00	28,00	-	56,00	0037
0001023	EVA LAUREANO	16,00	12,00	24,00	2,62	54,62	0038
0000518	TAIS PAMELA RIBEIRO SOARES	20,00	4,00	28,00	1,00	53,00	0039
0000813	GLEICIANE FERNANDA GONÇALVES RIBEIRO	12,00	8,00	32,00	-	52,00	0040
0000670	EVELYN DANIELI BENITEZ	16,00	4,00	32,00	-	52,00	0041
0000857	CICERA CARDOSO SENA	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0042
0000461	NADIA SVINAR	20,00	4,00	28,00	-	52,00	0043
0000201	EMANUELE CARLOS DE OLIVEIRA	20,00	4,00	28,00	-	52,00	0044
0000697	BEATRIZ VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0045
0000440	SUZANA LOPEZ VITORIANO	20,00	8,00	24,00	-	52,00	0046
0000935	JHENIFER FERNANDES SPAK	16,00	12,00	24,00	-	52,00	0047
0000708	ANA VITÓRIA DOS ANJOS	16,00	12,00	24,00	-	52,00	0048
0000240	FRANCIELI RODRIGUES DOS SANTOS	16,00	16,00	20,00	-	52,00	0049
0000854	ELISAMARA RUDNICKI DUARTE	20,00	4,00	24,00	3,50	51,50	0050
0000395	JÉSSICA JANE DUARTE VIEIRA	12,00	4,00	32,00	-	48,00	0051
0000699	STEFANI SOARES PEDRO DE LIMA	12,00	4,00	32,00	-	48,00	0052
0000477	MARCILENE DE SOUZA CORTEZ	12,00	8,00	28,00	-	48,00	0053
0000747	DEISI CAROLINE DE ALMEIDA	16,00	4,00	28,00	-	48,00	0054
0000758	GESIANE VANESSA MARTINEZ AJALA	16,00	4,00	28,00	-	48,00	0055
0001041	KARINA FARIAS SANCHES	12,00	4,00	28,00	-	44,00	0056
0000210	ALINE KETHLIN DE MELO MOLINAS	12,00	4,00	28,00	-	44,00	0057
0000348	ANA MARIA LEDESMA RIBEIRO	16,00	8,00	20,00	-	44,00	0058
0000438	MIRIAM ESQUIVEL VARELA ALEGRE	20,00	4,00	20,00	-	44,00	0059
0000432	ROSIMEIRE VIEIRA VEIGA PILONETTO	16,00	4,00	20,00	-	40,00	0060

0000648	DEISE KELLY SANABRIA	16,00	4,00	20,00	-	40,00	0061
0000754	ESTEFANI GUERRINHA PEREIRA	16,00	4,00	20,00	-	40,00	0062
0000541	LEANDRA DIAZ BRITES	12,00	8,00	20,00	-	40,00	0063
0000479	ROSELENE APARECIDA DE SOUZA BENITEZ	12,00	8,00	16,00	-	36,00	0064
0000773	ROSILENE VILHALBA DO NASCIMENTO	20,00	0,00	44,00	0,50	64,50	Reprov
0000366	DIANI PIRES GOMES	20,00	0,00	44,00	-	64,00	Reprov
0000552	THAIS APARECIDA DOS SANTOS LANG	16,00	0,00	44,00	-	60,00	Reprov
0000982	PATRICIA BIANCA R. RODRIGUES	20,00	0,00	36,00	3,84	59,84	Reprov
0000702	DENILZE BRITO NEGREIROS DOS ANJOS	16,00	0,00	40,00	1,81	57,81	Reprov
0000108	FERNANDA FERNANDES SPAK	20,00	0,00	36,00	-	56,00	Reprov
0001039	BRENDA CAROLINE PEREIRA GAONA PRIETO	16,00	0,00	36,00	-	52,00	Reprov
0000455	JAQUELINE ESQUIVEL VARELA	16,00	0,00	36,00	-	52,00	Reprov
0000430	LARISSA RAQUEL SANABRIA SENA	20,00	0,00	32,00	-	52,00	Reprov
0000794	GRACIELI ARGUELLO DA SILVA	16,00	0,00	28,00	-	44,00	Reprov
0000632	MARIA AQUINO DE SOUZA	16,00	0,00	24,00	2,46	42,46	Reprov
0000945	MÁRCIO ANTUNES DE LARA	16,00	0,00	24,00	-	40,00	Reprov
0000921	RAQUEL MORENO VARELA	8,00	0,00	24,00	-	32,00	Reprov
0000833	ADELAIDE AJALA	-	-	-	-	-	Ausente
0000483	ALESSANDRA SOUZA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente
000234	SUELEN ALVES ROMAB	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES]**VAGAS: 05**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000687	FATIMA GOMES MEDINA	20,00	20,00	35,00	-	75,00	0001
0000459	ROSIMEIRE PIRES CALDEIRA	20,00	15,00	30,00	2,00	67,00	0002
0000425	MARTA GOMES	10,00	20,00	30,00	2,50	62,50	0003
0000423	MARIANA BENITES	10,00	10,00	40,00	-	60,00	0004
0000460	CRISCELINA CARDOSO	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0005
0001010	NADIA ARACELI BENITE	5,00	20,00	25,00	-	50,00	0006
0000346	ANA VERA	5,00	5,00	30,00	2,50	42,50	0007
0000465	DELIA CARDOSO	5,00	10,00	25,00	-	40,00	0008
0000343	CLEONICE PIRES	10,00	10,00	15,00	-	35,00	0009
0000925	ADNILZA PIRES	0,00	5,00	5,00	-	10,00	Reprov
0000355	ANUNCIA MORALES	0,00	5,00	0,00	2,50	7,50	Reprov
0000426	ADILEIA PIRES	0,00	5,00	0,00	2,50	7,50	Reprov
0000676	ROZENIS PIRES CACERES	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MAL. CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000183	HUGO CACERES PIRES	12,00	36,00	3,00	51,00	0001
0000180	SUMILDA MORALES	4,00	32,00	2,75	38,75	0002
0000173	DELIZANA DUARTE	4,00	28,00	1,37	33,37	0003
0000165	MIGUELA VEGAR	4,00	28,00	0,65	32,65	0004
0000890	WILSON VINHALES	8,00	24,00	-	32,00	0005
0000393	SERGINHO DURAN	8,00	24,00	-	32,00	0006
0000102	GLEUCE SANABRIO ISNARDE	8,00	24,00	-	32,00	0007
0000198	EULER LOPES VELASQUE	4,00	24,00	0,75	28,75	0008
0000156	JENNY MORALES	4,00	24,00	-	28,00	0009
0000535	VANDERLEI OLIVEIRA	4,00	24,00	-	28,00	0010
0000497	VALDENIR ROMERO	8,00	12,00	-	20,00	0011
0000172	RONALDO VERA	0,00	32,00	3,00	35,00	Reprov
0000202	LURDES CANDIA	0,00	20,00	2,00	22,00	Reprov

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [SEDE]**VAGAS: 10**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000445	HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES	25,00	25,00	45,00	2,25	97,25	0001
0000244	AMANDA VIEIRA NERY	20,00	25,00	50,00	-	95,00	0002
0000962	LUANA MARTINS	25,00	20,00	45,00	-	90,00	0003
0000766	DELIA ROMERO SANCHES	20,00	15,00	50,00	-	85,00	0004
0000571	SERGIO HENRIQUE AMEREIN CANEVARI	10,00	25,00	50,00	-	85,00	0005
0000304	CINTIA VALENTE TAVARES	20,00	20,00	45,00	-	85,00	0006
0000688	THIFANY CABELHO	20,00	20,00	45,00	-	85,00	0007
0000282	JÉSSICA WALCHAK OLIVEIRA	20,00	25,00	40,00	-	85,00	0008
0001042	FELICIANA PEREIRA FLORES	20,00	15,00	45,00	2,50	82,50	0009
0000682	CLAIR BITENCOURT FERNANDES TESTE	15,00	25,00	40,00	2,50	82,50	0010
0000881	VALERIA CARMEM VICTORIANOS	25,00	15,00	40,00	2,00	82,00	0011
0000249	ELIZABET RUDNICKI DUARTE	25,00	25,00	30,00	2,00	82,00	0012
0000681	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	20,00	15,00	45,00	1,00	81,00	0013
0000537	CELIA SILVEIRA LOPES	15,00	20,00	45,00	0,50	80,50	0014
0000326	CAMILA ORTIZ FERREIRA	25,00	15,00	40,00	0,50	80,50	0015
0000973	VANUSSA MAGALHÃES DE ARMADA	15,00	25,00	40,00	-	80,00	0016
0000896	NINFA NOEMI DEVACCA LESME	15,00	25,00	40,00	-	80,00	0017
0000598	NATALIA CHARAVA MESSIAS	20,00	25,00	35,00	-	80,00	0018
0000523	ALICE TAVARES DA SILVA	20,00	20,00	35,00	1,50	76,50	0019
0000776	TÂNIA GRACIELLE DA ROCHA TRINDADE	15,00	10,00	50,00	-	75,00	0020
0000738	ADRIELLI SALINA BENITEZ	15,00	10,00	50,00	-	75,00	0021
0000633	LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15,00	15,00	45,00	-	75,00	0022
0000940	ANA PAULA NUNES DA CONCEIÇÃO	20,00	15,00	40,00	-	75,00	0023
0000439	CLAUDENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	10,00	25,00	40,00	-	75,00	0024

0000974	MARIELA MARTINS	15,00	20,00	40,00	-	75,00	0025
0000969	ELLEN NECKEL MENESES	20,00	15,00	40,00	-	75,00	0026
0000303	CLAIR VERA DREWS	15,00	25,00	35,00	-	75,00	0027
0000530	DELIO IFRAN SOARES BARBALHO	15,00	25,00	35,00	-	75,00	0028
0000992	MERY TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	20,00	20,00	35,00	-	75,00	0029
0000274	NADIR GONÇALVES DOS SANTOS	20,00	25,00	30,00	-	75,00	0030
0001038	ITALINO BRITES VILHALBA	20,00	25,00	30,00	-	75,00	0031
0000382	MARCIA CARNEIRO CAVALHERO	10,00	25,00	35,00	1,50	71,50	0032
0000783	JOSE VALTER VIANA	10,00	15,00	45,00	-	70,00	0033
0000680	NELCI APARECIDA DUARTES DA SILVA	10,00	15,00	45,00	-	70,00	0034
0000736	ELZA RAMONA BRITE	10,00	20,00	40,00	-	70,00	0035
0000949	DANNIELE YONÁ RODRIGUES MARIZ	15,00	15,00	40,00	-	70,00	0036
0000933	DEISY KELLY DA CRUZ DE ANDRADE DE LIMA	15,00	15,00	40,00	-	70,00	0037
0000684	CEZAR LUIZ DA ROCHA	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0038
0000561	ROZELI CLEMÊNCIA RODEGHIERO FERNANDES	10,00	25,00	35,00	-	70,00	0039
0001003	NILTON CESAR BRITES	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0040
0000421	JESSIKA HALLYNE THIS	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0041
0000923	SUELEN VIEIRA SOARES	15,00	20,00	35,00	-	70,00	0042
0000730	ROSANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10,00	20,00	35,00	1,00	66,00	0043
0000953	ALICE SIMÃO	15,00	10,00	40,00	-	65,00	0044
0001022	ANGELINA QUINHONE	15,00	10,00	40,00	-	65,00	0045
0001004	VITOR GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA DE FARIAS	20,00	15,00	30,00	-	65,00	0046
0000502	LENILDA ANTUNES FRANCISCO	5,00	20,00	35,00	2,50	62,50	0047
0000780	ANTONIO CARLOS MARTINZ	15,00	20,00	25,00	0,50	60,50	0048
0000715	ALESSANDRA PEREIRA DE MELO	10,00	10,00	40,00	-	60,00	0049
0000447	IVANETE THIS	10,00	20,00	30,00	-	60,00	0050
0000672	CLESIA REGINA LEDESMA RIBEIRO	15,00	15,00	30,00	-	60,00	0051
0000810	CLAUDELINA APARECIDA BENITEZ	20,00	10,00	30,00	-	60,00	0052
0001043	EMILY GABRIELA CHAPARRO RAMIREZ	5,00	10,00	40,00	-	55,00	0053
0000529	CLÁUDIA QUINONES RATIER	10,00	10,00	35,00	-	55,00	0054
0000522	CARLOS DANEIL MENEZES GOMES	10,00	15,00	30,00	-	55,00	0055
0000320	JULIA VELASQUEZ	10,00	20,00	25,00	-	55,00	0056
0000241	HENRIQUE PAVON	5,00	15,00	30,00	0,50	50,50	0057
0000735	LUZIA SANTOS PEREIRA	10,00	5,00	35,00	-	50,00	0058
0000838	MARIA VILHALBA NUNES	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0059
0000584	EDINA APARECIDA CABELHO	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0060
0000834	CRISTIANE MAGALHAES RIBEIRO	10,00	10,00	30,00	-	50,00	0061
0000270	YASMIM APARECIDA DA ROCHA PEREIRA	5,00	15,00	30,00	-	50,00	0062
0001051	CLARA ESTIGARRIBIA	5,00	15,00	30,00	-	50,00	0063
0000860	CRISTIANE MACHADO AREVALO	5,00	20,00	20,00	0,50	45,50	0064
0000985	LEONEL BENACI JÚNIOR	5,00	15,00	25,00	-	45,00	0065
0000405	ANTONIA MOREIRA	10,00	5,00	25,00	2,00	42,00	0066
0001056	MARLENE DO NASCIMENTO	5,00	10,00	25,00	-	40,00	0067
0000654	JOÃO ROFRIGUES DOS SANTOS	5,00	15,00	20,00	-	40,00	0068
0000806	CRISPIM ALEGRE	5,00	10,00	20,00	-	35,00	0069
0001058	CLAUDIA CARDOSO SENA	5,00	10,00	20,00	-	35,00	0070
0000761	ROSANGELA BEZERRA DE SOUZA	5,00	5,00	20,00	-	30,00	0071
0000800	ANA LUCIA GARRIDO	0,00	5,00	35,00	-	40,00	Reprov
0001017	TEREZA RAIMUNDA DOS SANTOS	0,00	15,00	15,00	1,50	31,50	Reprov
0000976	DORIVAL DE SOUSA	0,00	20,00	10,00	1,50	31,50	Reprov
0000997	VIVIA ESTELA XIMENES CAVANHA	0,00	10,00	20,00	-	30,00	Reprov
0001001	MARCIA JARA	0,00	10,00	15,00	-	25,00	Reprov
0000645	ALBA GLORIA ALEGRE GIMENES	0,00	5,00	10,00	-	15,00	Reprov
0000900	LIVRADA ALONSO BRITES	5,00	5,00	0,00	-	10,00	Reprov
0000882	APARECIDO AFONSO DE CARVALHO	5,00	5,00	0,00	-	10,00	Reprov
0000804	IVETE FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0000805	ERONI DE MATOS	-	-	-	-	-	Ausente
0000424	CLAUDINEIA SALLES DE ALMEIDA PONTES	-	-	-	-	-	Ausente
0000737	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000795	ELIZABETE AQUINO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente
0001027	NERI JOSE DA GLORIA	-	-	-	-	-	Ausente
0000655	BERNARDO ROCHA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO [SEDE]**VAGAS: 01**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000757	THAÍS RIBEIRO ANTUNES	17,50	57,50	0,75	75,75	0001
0000829	TAWANY DE ALMEIDA LIMA	20,00	52,50	3,00	75,50	0002
0000381	GABRIELA GUEDES ARAUJO	20,00	50,00	5,18	75,18	0003
0000724	SIDNEY ESPINDOLA DE AVALOS DOS PASSOS	12,50	57,50	5,00	75,00	0004
0000474	MARIA DEBORA NEVES VIEIRA	15,00	52,50	4,68	72,18	0005
0000435	ANDRIELE DA SILVA LOVISON	15,00	50,00	5,00	70,00	0006
0000554	LAURA PEREIRA DA SILVA	20,00	45,00	-	65,00	0007
0000205	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	17,50	45,00	2,45	64,95	0008
0000720	NELSON RIBEIRO ZARATE	15,00	47,50	-	62,50	0009
0001029	RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA	17,50	40,00	5,00	62,50	0010
0000188	HUGO ALEXSANDRO SILVA CORTEZ	12,50	45,00	1,68	59,18	0011
0000574	WILLTERMAN A CRUZ FERNANDES	-	-	-	-	Ausente
0000230	ANDRESSA DANILEI NUNES XAVIER	-	-	-	-	Ausente

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR [ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ DO JATOBÁ]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000918	JOSIANE DE ALMEIDA SANTOS	12,00	4,00	48,00	0,50	64,50	0001
0001072	FABIANE WAGNER BATISTA	0,00	0,00	20,00	-	20,00	Reprov

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS [ESCOLA INDÍGENA PROF. ADRIANO PIRES – EXTENSÃO MAL.

CÂNDIDO RONDON]**VAGAS: 02**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000183	HUGO CACERES PIRES	12,00	36,00	3,00	51,00	0001
0000180	SUMILDA MORALES	4,00	32,00	2,75	38,75	0002
0000173	DELIZANA DUARTE	4,00	28,00	1,37	33,37	0003
0000165	MIGUELA VEGAR	4,00	28,00	0,65	32,65	0004
0000890	WILSON VINHALES	8,00	24,00	-	32,00	0005
0000393	SERGINHO DURAN	8,00	24,00	-	32,00	0006
0000102	GLEUCE SANABRIO ISNARDE	8,00	24,00	-	32,00	0007
0000198	EULER LOPES VELASQUE	4,00	24,00	0,75	28,75	0008
0000156	JENNY MORALES	4,00	24,00	-	28,00	0009
0000535	VANDERLEI OLIVEIRA	4,00	24,00	-	28,00	0010
0000497	VALDENIR ROMERO	8,00	12,00	-	20,00	0011
0000172	RONALDO VERA	0,00	32,00	3,00	35,00	Reprov
0000202	LURDES CANDIA	0,00	20,00	2,00	22,00	Reprov

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE]**VAGAS: CR**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	C. Esp.	C. Ped.	Tít.	Total	Class.
0000939	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	22,50	42,50	22,50	4,47	91,97	0001
0000950	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	20,00	40,00	22,50	7,00	89,50	0002
0000978	KATIUCIA FERREIRA LOPES	22,50	30,00	25,00	5,00	82,50	0003
0000983	MAYARA DUTRA MATTOS	25,00	22,50	22,50	1,87	71,87	0004
0000837	HYNGRID THAMARA B. CUSTODIO	20,00	27,50	20,00	2,50	70,00	0005
0000262	ÁLEX FERNANNDIO DEMBINSKI	20,00	25,00	22,50	-	67,50	0006
0000991	DANIEL FARIAS MATIAS	22,50	25,00	20,00	-	67,50	0007
0001019	ROZANA COUTINHO PILONETTO	17,50	27,50	20,00	2,19	67,19	0008
0001061	DENNER VIERGILIO	17,50	27,50	20,00	-	65,00	0009
0001064	VALDECIR RIBEIRO AZEVEDO	15,00	30,00	17,50	-	62,50	0010
0000227	ANDERSON RODRIGO NUNES XAVIER	15,00	20,00	22,50	2,50	60,00	0011
0001002	JORIEZER WENDELL DE OLIVEIRA AFONSO	12,50	20,00	17,50	-	50,00	0012

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM [SEDE]**VAGAS: 07**

Insc.	Nome do Candidato	L. Port.	Mat.	C. Esp.	Tít.	Total	Class.
0000802	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	12,00	16,00	52,00	5,25	85,25	0001
0000264	QUEIDI MÜLLER TAVARES	8,00	16,00	48,00	7,00	79,00	0002
0000468	MARILZA FRANCISCA SOARES	12,00	16,00	44,00	3,75	75,75	0003
0000415	ELVIA RAMONA VILHALVA	16,00	8,00	44,00	7,12	75,12	0004
0000823	CLAUDETE DE SOUZA MARTINEZ	12,00	12,00	48,00	2,76	74,76	0005
0000290	NALANDA RAMOS TRINDADE	12,00	12,00	48,00	2,07	74,07	0006
0000506	EDSON NUNEZ	12,00	16,00	40,00	5,00	73,00	0007
0000337	ROSELI APARECIDA DA SILVA	12,00	16,00	44,00	0,75	72,75	0008
0000799	SONIA CARDOZO FERNANDES	8,00	12,00	52,00	0,50	72,50	0009
0000181	ANDERSON DO IMPERIO	8,00	16,00	48,00	-	72,00	0010
0000296	ELIANE ESTIGARRIBIA SIMÃO	16,00	16,00	36,00	4,00	72,00	0011
0000759	SILVIA AVALO	12,00	8,00	48,00	2,50	70,50	0012
0000911	SABRINA GOULART SILVA	8,00	16,00	40,00	5,00	69,00	0013
0000946	KAUANA RITA DO NASCIMENTO	8,00	8,00	52,00	0,90	68,90	0014
0000919	MARIA ROSARIA ESTIGARRIBIA	12,00	12,00	36,00	-	60,00	0015
0000642	MARCELO MULLER TAVARES	12,00	12,00	36,00	-	60,00	0016
0000870	FABRICIO GOULART SILVA	8,00	12,00	36,00	4,00	60,00	0017
0001044	MARINÉS TAVARES DA SILVA	4,00	4,00	48,00	2,75	58,75	0018
0000580	RAMÃO GASPAS RODRIGUES	8,00	8,00	40,00	0,25	56,25	0019
0001045	LADISLADA BILHALVA VARELA	4,00	8,00	44,00	-	56,00	0020
0000822	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,00	8,00	40,00	2,50	54,50	0021
0000313	LORENA MERCEDES MARTINEZ	4,00	8,00	40,00	-	52,00	0022
0000809	ANDRESSA COSTA COELHO DA SILVA CREPALDE	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0023
0000520	SABRINA GABRIELHE ALVARENGA CABELLO	16,00	8,00	28,00	-	52,00	0024
0000725	INACIA SORRILHA	4,00	12,00	32,00	0,75	48,75	0025
0000487	DYRLLENE DA SILVA ALVES	4,00	8,00	32,00	2,50	46,50	0026
0000728	ALISSON RENAN DE SOUZA MATTOS	8,00	12,00	24,00	2,18	46,18	0027
0000521	OLDEMIR VINHALES	4,00	4,00	36,00	-	44,00	0028
0000581	CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES	8,00	4,00	28,00	0,50	40,50	0029
0000623	MARILENE DAMASCENO	8,00	0,00	32,00	2,50	42,50	Reprov
0000218	LOURDES SAMPAIO TAVARES	4,00	0,00	28,00	5,00	37,00	Reprov
0000880	VÂNIA ECLESIANO FRANÇA CORREA	-	-	-	-	-	Ausente
0000287	EUDES REZENDE	-	-	-	-	-	Ausente
0000285	ADRIELY CAMPOS PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente
0001052	TARCIS BRUNO VENIER DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente
0000934	ROSIMARA THAIS DOS SANTOS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente

Paranhos/MS, 15 de fevereiro de 2023.

Omar Mohamed Alli Filho

Membro

Aldinar Ramos Dias

Presidente

Eliana Lopes Pereira

Membro

Matéria enviada por Rudiney Salapata

Município de Paranhos
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 001/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 015/2023,

C O N V O C A :

Os candidatos abaixo relacionados, classificados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2023 e aberto através do EDITAL nº 001/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:

21. Identidade (RG) ou equivalente;
22. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
23. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
24. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
25. Cadastramento no PIS/PASEP;
26. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
27. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
28. Comprovante de residência atualizado;
29. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
30. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
31. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
32. Declaração de não acúmulo de cargos;
33. Declaração de bens;
34. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
35. Uma foto 3x4.
36. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
37. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023
AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000319	DANIELLY DA SILVA SANTOS	0001
0000714	ANDERSON PERES BALBUENA	0002
0000842	ORDILENE FERNANDES	0003

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000307	MICHELLY TAVARES DA SILVA	0001
0000852	EDUARDA BARBOZA DE OLIVEIRA	0002
0000675	MARISTELA ALVAREZ	0003
0000901	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	0004
0000613	SOLANGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0005
0000768	CAROLAINE MENDONZA JARAS	0006
0001016	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	0007
0000873	TAYNÁ STEFANELLO CORRÊA	0008
0000261	ANA KAROLINA SCHMITZ	0009
0000237	MARIA SANTA MORALES ARCE	0010
0000211	PAULA AMANDA VERON ARCE	0011
0000327	MICKAELY SOUZA DE AZEVEDO	0012
0000673	KAREN CRISTINA MORAGA GONCALVES	0013
0000162	JANAÍNA CARLA VIEIRA	0014
0000250	FLÁVIA VIVIANE IGREJA PEREIRA	0015
0001000	JOSELIA BRITES PEREIRA	0016

0000281	KELLI LAURIANO RUDNICKI	0017
0000819	CRISLAINE SILVA PROSSPTE	0018

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000445	HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES	0001
0000244	AMANDA VIEIRA NERY	0002
0000962	LUANA MARTINS	0003
0000766	DELIA ROMERO SANCHES	0004
0000571	SERGIO HENRIQUE AMEREIN CANEVARI	0005
0000304	CINTIA VALENTE TAVARES	0006
0000688	THIFANY CABELHO	0007
0000282	JÉSSICA WALCHAK OLIVEIRA	0008
0001042	FELICIANA PEREIRA FLORES	0009
0000682	CLAIR BITENCOURT FERNANDES TESTE	0010
0000881	VALERIA CARMEM VICTORIANOS	0011
0000249	ELIZABET RUDNICKI DUARTE	0012
0000681	CAROLINA VIEIRA BITENCOURT FERNANDES	0013
0000537	CELIA SILVEIRA LOPES	0014
0000326	CAMILA ORTIZ FERREIRA	0015
0000973	VANUSSA MAGALHÃES DE ARMADA	0016
0000896	NINFA NOEMI DEVACCA LESME	0017
0000598	NATALIA CHARAVA MESSIAS	0018
0000523	ALICE TAVARES DA SILVA	0019

INSPETOR DE ALUNOS [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000886	ANDREIA LIMA DE OLIVEIRA	0001
0000214	GIOVANE RIBEIRO DA SILVA	0002
0000242	SAMUEL TAVARES DA CRUZ	0003

INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001033	RIGOBERTO AGUAJO JARA	0001
0000176	ANDRELINE SCHIRMER	0002
0000749	LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA	0003
0000295	CRISLAINE LOUREIRO MARTINEZ	0004
0000875	WILLIAN DO NASCIMENTO MACHADO	0005

MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000856	ANDRESSA DE MORAES VICTORIANOS	0001
0000980	SILVANA MOREL PEIXOTO	0002
0000453	MERES NUNES RAMOS	0003
0000126	FRANCISLAINE GONÇALVES RIBEIRO	0004
0000798	IVETE GALEANO TAVARES	0005
0000772	CINTIA CORONEL DA SILVA	0006

MONITOR DE ENSINO [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000284	SUELEN FERREIRA RIBEIRO	0001
0000926	ILMA DE JESUS AGUILERA	0002

MOTORISTA I

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000197	DILMAR RODRIGUES DA SILVA	0001
0000204	YURI STEFANELLO CORREA	0002
0000555	VANTUIR GREGÓRIO DE OLIVEIRA	0003
0000908	WESLEY MICHEL JARA BOGADO	0004
0000113	WELLINGTON DO NASCIMENTO SILVA	0005
0000913	RIBAMAR BERNARDO MIRANDA	0006
0001075	LUIZ PAULO DALL SOTO	0007
0000710	JOELSE WALDIR PINHEIRO	0008

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000116	TATIANE ROCHA BARBOSA	0001

PROFESSOR ANOS INICIAIS [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000920	FRANCIELI FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	0001
0000409	SILVIA DAYANE FURT UOSO GANGA	0002
0000475	FATIMA VARELA DO NASCIMENTO	0003
0000245	ADRIANA DA SILVA BRONZIM MIRANDA	0004
0000733	ANA CLAUDIA BRITES RAMIRES	0005
0000514	JUCELITA APARECIDA AMEREIN	0006
0000841	DAIANE KÁTIA GONÇALVES	0007
0000228	JESSICA PATRICIA RESER DE OLIVEIRA	0008
0000840	CLAIR BARCE DE LIMA	0009
0000252	PEDRO PAULO SANCHES	0010
0000741	SUZANA PEREIRA DE SOUZA	0011
0000556	GABRIELLA PERES DA SILVA PEREIRA	0012
0000607	SIRLEI PIENKA	0013
0000929	GEIZE CRISTINA REIS DE ALMEIDA	0014
0000311	ELENA CHAVES FERREIRA CARNEIRO	0015
0000268	PEDRO SILVEIRA MACIEL FILHO	0016
0000808	NANCI TAVARES ROMERO	0017
0000717	ADRIELI DOS SANTOS	0018
0000966	LUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	0019
0000887	HELIO RAMAO ACOSTA	0020
0000489	JUNIOR DO NASCIMENTO MACHADO	0021
0000916	MIRLENNE ALVES DE SOUZA	0022
0000752	CLAUDINEIA JOSE SOARES	0023

PROFESSOR ARTE [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000370	HANNA ROSA DA SILVA	0001
0001048	LILIBETH RODRIGUES IRINEU	0002
0000625	FLAVIANA APARECIDA CUNHA DA SILVA	0003
0000999	TAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ZWICKER	0004

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000939	RUBENS MATEUS RAMOS FERNANDES	0001
0000950	CLAUDINEI PEDRO DA SILVA	0002
0000978	KATIUCIA FERREIRA LOPES	0003

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000721	ALINE BUSCIOLI	0001
0000853	NANCI RAQUEL BRITE	0002
0001037	JAQUELINE ALVAREZ	0003
0000762	SIMONE PIOVESAN	0004
0001018	THAILISE AMINE EL KADRI ALLI	0005
0000906	ALINE DE CAMPOS	0006

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000659	ALINE FABIANE TARGA SILVA	0001
0000683	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	0002
0000706	VALDENICE FERREIRA PEIXER	0003
0000696	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	0004

PROFESSOR MATEMÁTICA [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000876	ELIANE DE SANTANA S. MOREIRA	0001
0000604	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	0002

TORNEIRO MECÂNICO [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001028	EDER JOSE MARTINS	0001

TRATORISTA [SEDE]

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000275	FERNANDO GUIMARÃES	0001

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

PROC. ADM: 452/2022 CONTRATO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 452/2022****CONTRATO Nº 038/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** AMADA BENITEZ VALLEJOS**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 111.873,87 (CENTO E ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO :****FICHA 366**

02.02.21 – FUNDEB

12.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 395

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2049.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 405

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2050.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 305

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0011.2039.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 288

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 251

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 034

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 199

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

AMADA BENITEZ VALLEJOS – PROPRIETARIA

CPF: 506.102.791-49

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PROC. ADM: 452/2022 CONTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 452/2022****CONTRATO Nº 039/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: CARLOS RAMÃO ARAUJO GONÇALVES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 135.877,36 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO :

FICHA 366

02.02.21 – FUNDEB

12.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 395

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2049.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 405

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2050.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 305

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0011.2039.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 288

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 251

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 034

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 199

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

MARLENE MACHADO – PROCURADORA

CPF: 013.552,129-79

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PROC. ADM: 452/2022 CONTRATO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. ADM: 452/2022

CONTRATO Nº 040/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: COMERCIAL DUAS NAÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 424.868,35 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO :

FICHA 366

02.02.21 – FUNDEB

12.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 395

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2049.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 405

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2050.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 305

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0011.2039.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 288

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 251

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 034

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 199

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.**ASSINAM:** DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

MARTA EDNA COLI – SOCIA ADMINISTRADORA

CPF: 501.452.661-68

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PROC. ADM: 452/2022 CONTRATO Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 452/2022****CONTRATO Nº 041/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS**CONTRATADO:** DENISON PIRES MICHELS - ME**DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2023**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR:** R\$ 113.988,50 (CENTO E TREZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**PAGAMENTO:** CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93**DOTAÇÃO :****FICHA 366**

02.02.21 – FUNDEB

12.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 395

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2049.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL CRECHE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 405

02.02.21 – FUNDEB

12.365.0012.2050.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 305

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0011.2039.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 288

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 251

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 034

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEMAD

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 199

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

DENISON PIRES MICHELS – PROPRIETARIO

CPF: 489.066.461-00

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

PROC. ADM: 452/2022 CONTRATO Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO**PROC. ADM: 452/2022****CONTRATO Nº 042/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

CONTRATADO: F.M. MORAGA - ME

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COPA E COZINHA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 183.632,60 (CENTO E OITENTA E TRES MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PAGAMENTO: CONFORME APRESENTAÇÃO DA NF - FATURA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO :

FICHA 366

02.02.21 – FUNDEB
12.361.0012.2051.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 395

02.02.21 – FUNDEB
12.365.0012.2049.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 405

02.02.21 – FUNDEB
12.365.0012.2050.0000 – MANTER E MELHORAR (40%) ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2036.0000 – GESTÃO DA SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 305

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0011.2039.0000 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 288

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2038.0000 – BLOCO ATENÇÃO PAB
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 251

02.02.20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0011.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 034

02.02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEMAD
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 199

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 200

02.02.16 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2027.0000 – GESTÃO DA ATIVIDADES DO FMAS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: SETE QUEDAS/MS.

ASSINAM: DONIZETE APARECIDO VIARO – PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 465.735.341-15

FABIOLA MARQUES MORAGA – PROPRIETARIA

CPF: 046.465.741-52

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS****ATO Nº 001/2023 – ANTECIPA SESSÃO ORDINÁRIA**

“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NOS DIAS 20,21, E 22 DE FEVEREIRO DE 2023, E ANTECIPA A SESSÃO ORDINÁRIA PARA O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023, DEVIDO AS FESTIVIDADES DE CARNAVAL”

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 18, do Regimento Interno Resolução nº 012 de 10 de Outubro de 1991.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Pedro Gomes.

Art. 2º - Antecipar a Sessão Ordinária do dia 20 de Fevereiro de 2023, para o dia 17 de Fevereiro de 2023, às 19:00 hs.

Art. 3º - O ponto facultativo não abrangerá serviços que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 4º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MAURO NOGUEIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDRO GOMES-MS

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**EDITAL Nº 013/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 20/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 17 de fevereiro de 2023, das 7h00min às 13h00min.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
26º	0015/23	Vanessa Eugênio	000.090.921-10
27º	0066/23	Lucimara Vieira da Silva Carvalho	009.871.461-90
28º	1.156/22	Yone Targino dos Santos	838.435.151-15

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – SALA

MULTISSERIADA			
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
8º	0007/23	Ademilson Machado de Assis	829.881.531-91

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E

ENSINO FUNDAMENTAL			
Ordem	N. da Insc.	Nome	CPF
36º	1.165/22	Cleide Nepumuceno Gaspar	032.841.921-40
37º	0011/23	Dayane Teodoro	076.245.429-60

Pedro Gomes – MS, 16 de fevereiro de 2023.

Eliene Ferreira da Silva
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira
Membro

Elizangela Malaquias Pereira
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

1 EXTRATO AVISO DE DISPENSA Nº 12/2023**AVISO AOS INTERESSADOS EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 75 DA LEI 14.133/2021**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

OBJETO: Solicitação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Sinalização, para Uso dos funcionários efetivos, seletivos e contratados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Conforme dispõe o § 3º do Artigo 75 da lei Federal nº 14.133/21, informamos que se encontra aberto Processo de Dispensa de Licitação para o objeto supracitado, estando à disposição de interessados apresentarem propostas adicionais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Maiores informações poderão ser obtidas no Telefone (67)3230-1587 ou junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Pedro Gomes – MS, à Rua Minas Gerais, 392, Centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

Pedro Gomes – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Ronivaldo Dias da Silva
Diretor

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2022

CHAMADA PÚBLICA

EDITAL Nº01/2023

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde, através de pessoa jurídica, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, compreendendo os seguintes atendimentos:

- a) Plantão Médico hospitalar pronto atendimento em consultas e procedimentos de urgência e emergência de livre demanda, de segunda a sexta-feira e nos finais de semana e feriados;
- b) Consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação de 24 (vinte e quatro) horas ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento;
- c) Serviços médicos de acompanhamento de pacientes em "vaga zero";
- d) Serviços de Auxiliar de cirurgias eletivas/urgência/emergência, a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;
- e) Serviços médicos de Parto Normal a serem realizados na Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos;
- f) Serviços médicos de procedimentos obstétricos (curetagem e outros necessários);
- g) Serviços médicos de cirurgias eletivas;
- h) Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento para a capital do Estado;
- i) Serviços médicos de vaga zero para acompanhamento de paciente em deslocamento à cidade de Coxim – MS;
- j) Serviços médicos de Sobreaviso para vaga zero

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das credenciadas, Homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº01/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79, I, da Lei nº14.133/2021, HOMOLOGO o resultado lavrado na Ata da Comissão Especial de Credenciamento datada de 15 de fevereiro de 2023, em favor da empresa abaixo:

1. FONSECA FILHO CLÍNICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº28.018.978/0001-08
2. JAJAH & JAJAH LTDA, CNPJ nº31.467.380/0001-00
3. RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº39.730.937/0001-58
4. SAMYA LABELLY GOMES FERREIRA LTDA, CNPJ nº42.812.753/0001-41

Pedro Gomes – MS, 16 de fevereiro de 2023.

William Luiz Fontoura
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Departamento de Compras****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00366-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00366/23**Ata de Registro de Preços N.º **000015/22**Processo N.º **000081/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:20

Registro de Preço para eventual Aquisição de Pão Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos matriculados

na Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Zona Urbana, e Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

período de 06 (seis) meses Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2019.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 224

Fornecedor: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**

CNPJ: 03.757.196/0001-51

Valor: R\$ 821,50 oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00038-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00038/23**Ata de Registro de Preços N.º **000015/22**Processo N.º **000081/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:20

Registro de Preço para eventual Aquisição de Pão Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos matriculados

na Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Zona Urbana, e Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

período de 06 (seis) meses Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.243.0004.2034.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 385

Fornecedor: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**

CNPJ: 03.757.196/0001-51

Valor: R\$ 3.100,00 três mil e cem reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00364-23****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00364/23**Ata de Registro de Preços N.º **000015/22**Processo N.º **000081/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:20

Registro de Preço para eventual Aquisição de Pão Francês para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos matriculados

na Rede Municipal de Ensino da Zona Rural e Zona Urbana, e Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

período de 06 (seis) meses Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020701-12.306.0003.2025.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 226

Fornecedor: **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**

CNPJ: 03.757.196/0001-51

Valor: R\$ 1.116,00 um mil, cento e dezesseis reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00362-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00362/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000001/23**

Processo N.º **000149/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:34

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para

a prestação de serviço de locação de maquinas pesadas: Motoniveladora; Retroescavadeira; Pá carregadeira; Caminhão sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

basculante truck 6x4; Rolo compactador com vibrador (pé de carneiro) e Caminhão Pipa truck 6x4. Esses serviços além dos Termo de Referência.

maquinários deveram ser fornecidos com: combustível, motorista/operador devidamente habilitado, e correrão por conta da empresa todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva do caminhão/maquinário, que serão utilizados para o Dotação Orçamentária: 020601-26.782.0002.2058.0000-3.3.90.39.12 -Ficha 196

atendimento as necessidades de manutenção, reparação e melhorias de várias estradas rurais do Município de Selvíria - MS deFornecedor: **A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA**

acordo com a requisição/ordem de serviço da Secretaria de Obras e Infraestrutura CNPJ: 05.326.068/0001-89

Valor: R\$ 14.400,00 quatorze mil e quatrocentos reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00200-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00200/23**

Ata de Registro de Preços N.º **0000**

Processo N.º **000014/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:2

Registros de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a saúde bucal da população do

Município através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.301.0005.2063.0000-3.3.90.30.10 -Ficha 677

Fornecedor: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 28.069.066/0001-57

Valor: R\$ 17.478,80 dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00199-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00199/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000007/22**

Processo N.º **000029/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **7**

O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras

reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 687

Fornecedor: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Valor: R\$ 17.000,00 dezessete mil reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00198-23

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00198/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000007/22**

Processo N.º **000029/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: **7**

O presente certame tem como objeto para contratação de empresa para aquisição em regime de registro de preço de tiras

reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020902-10.303.0005.2066.0000-3.3.90.30.09 -Ficha 575

Fornecedor: **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Valor: R\$ 45.500,00 quarenta e cinco mil e quinhentos reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00197-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00197/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000011/22**

Processo N.º **000041/22**

PREGÃO PRESENCIAL N.º:10

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA E ANGIOLOGIA, COM CONSULTAS, EXAMES E sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL Termo de Referência.

DE SAÚDE DE SELVÍRIA-MS Dotação Orçamentária: 020902-10.302.0005.2065.0000-3.3.90.39.50 -Ficha 570

Fornecedor: **G & G MARCATTO LTDA**

CNPJ: 39.910.216/0001-20

Valor: R\$ 7.800,00 sete mil e oitocentos reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00040-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00040/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000014/22**

Processo N.º **000075/22**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:4

Refere-se à aquisição de alimentos para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Selvíria e

Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.243.0004.2034.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 386

Fornecedor: **S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 29.275.878/0001-11

Valor: R\$ 434,00 quatrocentos e trinta e quatro reais

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Departamento de Compras
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 00039-23
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO-AF N.º **00039/23**

Ata de Registro de Preços N.º **000014/22**

Processo N.º **000075/22**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º:4

Refere-se à aquisição de alimentos para Merenda Escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Selvíria e

Projetos Social da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a demanda estimativa solicitada pelos órgãos desta Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I -

Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 020803-08.243.0004.2034.0000-3.3.90.30.07 -Ficha 386

Fornecedor: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI**

CNPJ: 24.283.121/0001-56

Valor: R\$ 14.660,51 quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos

Data de emissão: 02/02/2023

Fundamentação Legal: Art. 62, Lei Federal n.º 8.666/93.

Selvíria-MS 16/02/2023

Departamento de Compras

Matéria enviada por Arthur Eduardo da Silva Pereira

Aviso de Homologação PROC 028-23 Convite 02-23 Decoração Carnaval

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 002/2.023, Processo Adm n.º 028/2.023, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: MARCOS VINICIUS DE ABREU SILVA ARNALDO com valor de R\$ 106.595,50 (cento e seis mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para Contratação através de carta convite de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Decoração Temática para o carnaval em Selvíria de 17 a 20 de fevereiro de 2023, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos Cujas Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Decoração, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Selvíria/MS

Selvíria - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

Retificação

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLAYTON DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA -MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.039.683/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1120, nesta cidade de (Cidade) –Selvíria (MS), neste ato devidamente representado pelo Presidente, Sr.Luciano da Silva Geralde, brasileiro, vereador, portador do RG. nº 000715941 –SSP-MS, inscrito no CPF sob n.º 782.365.251-04, residente e domiciliado à rua Alameda A, nº 1403– bairro Centro, nesta cidade de (cidade) – Selvíria – MS e de outro lado, como Contratada, a empresa Clayton Mendes de Moraes Sociedade Individual de Advocacia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.659.753/0001-79, com sede à Rua Ivan Marine, nº 220, Cidade de Três Lagoas-MS brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 582.499.231-20, portador da cédula de identidade RG n. 439660- SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Ivan Marine, nº 220, Bairro Jardim dos Ipês, em Três Lagoas -MS, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

Onde lê se;

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

1.2 Especificações do Objeto:

- a) Elaboração em consonância com a Procuradoria Geral do Município (PGM), os decretos e normativas pertinente a pauta em questão;
- b) Apoio na implementação, gerenciamento e acompanhamento do planejamento de contratações no âmbito municipal, na formalização de demandas e estudos técnicos preliminares;
- c) Apoio na implementação, gerenciamento e acompanhamento das fiscalizações de contratações no âmbito municipal;

- d) Elaboração dos procedimentos internos para elaboração e execução do Planejamento de Contratações e Acompanhamento de Contratações;
- e) elaboração dos documentos e modelos padrão de documentação pertinente ao objeto contratado;
- f) Apoio na elaboração e acompanhamento da execução do Plano Anual de Contratações.

Leia-se:

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal.

1.2 Especificações do Objeto:

38. Prestar orientação para a adequada classificação das modalidades licitatórias;
39. • Prestar assessoria, inclusive elaborando editais de acordo com as legislações federais vigentes, em consonância com as legislações estaduais e municipais, bem como as adequações requeridas pelos órgãos de controle;
40. • Análise de minuta de contratos;
41. • Acompanhamento e elaboração de pareceres referentes às impugnações e recursos administrativos;
42. • Orientação na elaboração de processos de dispensa e inexigibilidade, conforme caso concreto;
43. • Orientação quanto ao planejamento e execução do Sistema de Registro de Preços, bem como disponibilização dos editais;
44. • Assessoria à comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio, durante as sessões de abertura e julgamento dos procedimentos licitatórios, presencialmente ou através de telefonia fixa / móvel, ou ainda por e-mail;
45. • Assessoria na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais, quando necessário;
46. • Assessoria na elaboração de justificativas e / ou recursos perante o órgão fiscalizador, quando necessários;
47. • Revisão de procedimentos licitatórios antes do envio ao Tribunal de Contas do Estado;
48. • Emissão de pareceres técnicos sobre modificações ou inovações na Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e 14.133/2021.
49. • Treinamento para os membros da equipe de licitações e contratos administrativos quanto às atualizações legislativas e rotinas administrativas, visando a otimização dos serviços, mediante demanda;
50. • Assessoria jurídica na elaboração de ofícios, portarias, memorandos e demais atos administrativos internos, desde que, relativos à área de licitações e contratos;
51. • Participação em reuniões com Vereadores, bem como, servidores para tratar de assuntos de interesse do Município, desde que relacionados à área de licitações e contratos administrativos;
52. • Assessorar a defesa, organização e apresentação das teses específicas nos processos administrativos e judiciais, relacionados à área de licitações e contratos;
53. • Além do atendimento a solicitações por e-mail e ou por telefone, devera deslocar o profissional técnico responsável pela execução dos serviços até a sede da contratante, quinzenalmente, ou mediante demanda.
54. Visita in loco quinzenal ou mediante demanda;

Selvíria-MS, 16 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Claudionor dos Santos Batista

Aviso de Adjudicação - PROC 028-23 Convite 02-23 Decoração Carnaval
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 002/2.023, Processo Adm. n.º 028/2.023, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: C ontratação através de carta convite de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Decoração Temática para o carnaval em Selvíria de 17 a 20 de fevereiro de 2023, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos Cuja Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Decoração, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Selvíria/MS .

Selvíria - MS, 16 de fevereiro de 2.023.

Assinatura Digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 027-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N° 038.23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA N.º 027-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 038/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº027/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85 , como fiscal do contrato de nº 038/2023, cujo o objeto é a “ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL SELVA FOLIA 2023 A SE REALIZAR DE 17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SELVIRIA/MS”.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Homologação PROC 027-23 Convite 01-23 Estrutura Carnaval

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Convite n.º 01/2.023, Processo Adm n.º 027/2.023, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA com valor de R\$ 173.780,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta reais), para “contratação por meio de carta convite de empresa especializada em fornecimento de estrutura para realização especializada em fornecimento de estrutura para realização do carnaval selva folia 2023 a se realizar de 17 a 20 de fevereiro de 2023 em Selvíria/MS no município de Selvíria/MS. Com todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta da contratada”.

Selvíria – MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura digital

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Aviso de Adjudicação - PROC 027-23 Convite 01-23 Estrutura Carnaval

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Convite n.º 01/2.023, Processo Adm n.º 027/2.023, pelo tipo de menor preço Valor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA com valor de R\$ 173.780,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta reais) , para “ contratação por meio de carta convite de empresa especializada em fornecimento de estrutura para realização especializada em fornecimento de estrutura para realização do carnaval selva folia 2023 a se realizar de 17 a 20 de fevereiro de 2023 em Selvíria/MS no município de Selvíria/MS. com todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, hospedagem e alimentação por conta da contratada ”. .

Selvíria - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura Digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 028-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO N.º 040.23 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
PORTARIA N.º 028-2023 DLC, FISCAL DO CONTRATO 040/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providências.
Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº028/2023.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Rafael Uilian dos Reis Fernandes, portador do CPF nº 018.651.091-85, como fiscal do contrato de nº 040/2023, cujo o objeto é a "contratação através de carta convite de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Decoração Temática para o carnaval em Selvíria de 17 a 20 de fevereiro de 2023, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos cuja Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Decoração, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Selvíria/MS".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Assinatura digital
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado Proc 028-23 - CV 002-2023 - Decoração Carnaval

Processo ADM Nº 028 /23

CONVITE Nº 002 /2023

Data Abertura:

16/02/2023 15:00(MS).

Objeto

contratação através de carta convite de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Decoração Temática para o carnaval em Selvíria de 17 a 20 de fevereiro de 2023, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos cuja Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Decoração, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Selvíria/MS

PARTICIPANTES

G L EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA ME

MARCOS VINICIUS DE ABREU SILVA ARNALDO

THIAGO LUIZ DE ABREU MEI

VENCEDORES

MARCOS VINICIUS DE ABREU SILVA ARNALDO 47890993854. Perfazendo o valor total de R\$ 106.595,50 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)..

Selvória MS, 16 de fevereiro de 2023.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.416, de 16 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre alteração de data da sessão ordinária da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Luciano da Silva Geralde**, Presidente da Câmara Municipal de Selvória, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando **Decreto Municipal nº 07, de 24 de janeiro de 2023**, de autoria do Executivo Municipal, que **“Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal da Cidade de Selvória – MS, e dá outras providências”** e em cumprimento **Regimento Interno (Resolução 140/2020)** em seu **Art. 163** que estabelece que não haverá expediente no Legislativo nos dias de ponto facultativo decretado no Município.

Art. 1º Estabelecer que a 3ª (sessão) sessão ordinária de 2023, que seria realizada segunda – feira dia 20 de fevereiro de 2023, será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, as 18:00 horas (MS) no recinto da Câmara Municipal

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal,
Em, 16 de fevereiro de 2023.

Luciano da Silva Geralde

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023

Dispensa de Licitação Nº 16/2023.

Processo Adm. Nº 036/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 16/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: IF – SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 40.604.773/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipe de apoio e brigadista para o carnaval 2023 selva folia em Selvória de 17 a 20 de fevereiro . em atendimento às necessidades da secretaria municipal de cultura com todas as despesas com alimentação, transporte e hospedagem por conta da contratada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Valor: R\$ 50.225,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvória/MS, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2023

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 021/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: Renato Casemiro Dias Eireli , inscrito no CNPJ sob o nº: 24.866.961/0001-41.

Objeto: Aquisição de materiais de construção em caráter emergencial para reconstrução e reparo do muro do pátio

de veículos da prefeitura que foi danificado em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

Valor Total: O valor da aquisição será no valor total de R\$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvéria/MS, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 014/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: JOÃO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 110.685.821-20.

Objeto: Locação de um imóvel na zona rural, Assentamento Alecrim, do Município de Selvéria em atendimento da ESF Rural (Estratégia Saúde da Família), em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

Valor: O valor mensal da locação será de R\$: 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), totalizando R\$ 11.808,00 (onze mil e oitocentos e oito reais), para o período de 12 (doze) meses.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, **determino** a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvéria/MS, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adelmo Bertolino Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 126 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.743.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
57	04.122.0002.2015.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	9.000,00
	3.1.90.03.00		PENSÕES	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	25.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	75.000,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
222	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	165.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
223	12.122.0003.2016.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	33.100,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 126 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
248	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	85.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
249	12.361.0003.2017.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	15.500,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	01		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE MAN. DA ED. BÁSICA - FUNDEB	
344	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	550.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
345	12.361.0003.2020.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	112.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
359	12.365.0003.2026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	181.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
360	12.365.0003.2026.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	35.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	18		Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
372	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	159.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 126 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
373	08.122.0004.2033.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS	29.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
501	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	22.100,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
698	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	84.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
699	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	7.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
700	10.122.0005.2061.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	1.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	31		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
777	10.301.0005.2063.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	18.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	14		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	
	039		Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
567	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	63.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 126 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
568	10.302.0005.2065.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		1.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
607	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		61.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
609	10.305.0005.2068.0000		IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS		13.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	02		Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.411.700,00
	Fontes de Recurso	
	1 00	75.000,00
	1 01	298.600,00
	1 02	160.100,00
	1 18	878.000,00

Superávit Financeiro:		102.000,00
	Fontes de Recurso	
	2 14	102.000,00

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
52	04.122.0002.2013.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-159.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
53	04.122.0002.2013.0000		IMPLENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO		-29.000,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	00		Recursos Ordinários		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 126 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1198

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
56		04.122.0002.2015.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-9.000,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
75		28.846.0008.2010.0000	GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	-25.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		00	Recursos Ordinários	
		000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
549		10.301.0005.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE SAUDE PARA TODOS	-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		31	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	
			Anulação (-)	-230.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 18 de novembro de 2022

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40

Exercício: 2022

DECRETO Nº 146 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1198*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.008,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				56.008,81
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
76	28.846.0008.2011.0000		GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	56.008,81
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	
6	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-3.102,87
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
7	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-30.800,29
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
11	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-15.764,57
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	
12	01.031.0001.2002.0000		GESTÃO LEGISLATIVA	-872,10
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	00		Recursos Ordinários	
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS**

Camara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 007/2023**Dispensa Licitação N.º 006/2023****Contrato Nº 008/2023****Contratante:** Câmara Municipal de Sete Quedas/MS**Contratado :** PALMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**Data da Assinatura:** 16/02/2023**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e entrega de material de consumo, tipo alimentos e limpeza, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Sete Quedas (MS).**Valor:** R\$ 9.115,69 (nove mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos).**Pagamento:** O pagamento será efetuado a empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo pelo contábil, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente**Vigência:** contrato terá duração da data da assinatura até 31/12/2023.**Base Legal:** Lei N.º 8.666/93, art. 24, II e Lei N.º 8.883/94.**Dotação:** **MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

01.001.0001.2.001

ELEMENTO DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo**Foro:** Sete Quedas – MS**Assinam:** Câmara Municipal de Sete Quedas e Palma Comércio de Alimento Ltda

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2023.****CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A):** Suzani Borges;**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 2.037,37 (Dois Mil e trinta e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023.** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Suzani Borges, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos**EDITAL Nº 006/001/2023/SMS****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 001/2023/SMS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **17/02/2023 a 27/02/2023 das 8h00hs às 11h00hs.****CARGO : AGENTE COMUNITARIO ACS/CENTRO**

Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	MARINALVA DE MELO	047/23	025.909.371-80	80
2º	CARLA FERNANDA ZADROSK	015/23	019.511.591-01	80

CARGO : AGENTE COMUNITARIO ACS/ VILA DA PAZ				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	039/23	058.917.471-11	100
2º	JULIANA JOSE DE SOUZA	028/23	016.399.201-02	90

CARGO : AGENTE COMUNITARIO ACS/VILA DAS MARIAS				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	ROSINEI SIVIERI GRAVE	017/23	801.410.641-53	90
2º	PAULA JOSÉ DE SOUZA	31/23	049.287.001-20	90

CARGO : AGENTE COMUNITARIO ACS/VILA SULINA				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
1º	LUCIMARQUE A. DE OLIVEIRA WIGGERS	022/23	843.085.671-49	70

Sete Quedas – MS, 13 DE fevereiro DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 009/003/2022/SMAS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SMAS, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **16/02/2023 a 24/02/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : ORIENTADOR SOCIAL				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
4º	NILCEIA SANTANA PEREIRA DE MATOS	005/22	009.752.441-75	57,5

Sete Quedas – MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Marli Kehl

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Membro

Membro

Fabiana Lopes

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 007/004/2022/SEMEC

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 004/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **16/02/2023 a 24/02/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : MONITOR				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos
9º	MICHELE DOS SANTOS PACHECO RIBEIRO	046/23	039.001.731-09	80
10º	FABIANA COSTA DE MORAES	019/23	020.133.081-40	75
11º	SIRLENE DIAS OCANHA	004/23	110.660.549-75	75
12º	FABIOLA DE MELO FERREIRA	051/23	088.372.211-93	75
13º	EDILAINE QUADROS DOS SANTOS	050/23	028.141.091-70	65

Sete Quedas – MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 007/003/2022/SEMEC

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 114/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, no setor de Recursos Humanos, situada a Rua: Monteiro Lobato, Nº 675, Centro, no dia **16/02/2023 a 24/02/2023 das 8h00hs às 11h00hs**.

CARGO : MOTORISTA				
Ordem	Nome	Nº DA INSCRIÇÃO	CPF	Total de Pontos

4º	VALDIR BRAZ PEDRO	002/23	559.919.631-34	50
----	-------------------	--------	----------------	----

Sete Quedas – MS, 16 DE fevereiro DE 2023.

Elisangela Steinle da Cunha

Presidente

Christyane Palacio dos Santos

Membro

Debora Elizangela de Bortoli

Membro

Marli Kehl

Membro

Fabiana Lopes

Membro

Diéssica Helen Ramires de Abreu

Membro

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 043/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Adriana dos Santos Machado;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Adriana dos Santos Machado, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 044/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Aparecida Antonia de Souza;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/002/2021/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de

R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023.**

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Aparecida Antonia de Souza, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 046/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Francimeire Luiz Aparício de Souza;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023.** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Francimeire Luiz Aparício de Souza, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 045/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Eliane Vicente de Paula Cruz;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/002/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023.**

ASSINADO EM: 13/02/2023

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Eliane Vicente de Paula Cruz, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 047/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Gilvana Siqueira Fernandes ;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.2016.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023.** ;

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Gilvana Siqueira Fernandes, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 049/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Vania Vicente de Paula Correia;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Educação Infantil, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 4.614,74 (Quatro Mil e Seiscentos e Quatorze Reais e setenta e quatro Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 à 14/07/2023.**

ASSINADO EM: 13/02/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Vania Vicente de Paula Correia, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

Departamento de Recursos Humanos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 050/2023.

CONTRATANTE : Município de Sete Quedas-MS

CONTRATADO (A): Claudia Almeida de Oliveira;

FUNDAMENTO: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 006/005/2022/SEMEC.

OBJETO: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional – Ensino Fundamental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

VALOR MENSAL: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$.037,37 (Dois Mil e trinta e sete Reais e trinta e sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.361.00006. 2015.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **13/02/2023 a 14/07/2023.**

ASSINADO EM: 13/02/2023

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Claudia Almeida de Oliveira, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

GEL - Grupo Executivo de Licitações chamada publica

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 001/2023, torna público aos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA** que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios através de Chamada Pública da Agricultura Familiar para compor a Alimentação Escolar Municipal nos Programas (AEE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, PNAC e PNAP), por um período de 10 meses do exercício 2023, conforme a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, onde 30% do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da Agricultura Familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 675, centro de Sete Quedas, estado de Mato Grosso do Sul e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as **09h00min do dia 07 de março de 2022**, no mesmo endereço supracitado.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequedas.ms.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23. Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2023.

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

Secretaria Municipal de Administração
PORTARIA Nº 022/2023.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para desempenhar a função de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, no município de Sete Quedas/MS.

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **10/01/2023**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeita Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Nova Era (Ruas Marques de Tamandaré, Pedro Brás Alves da Silva e Maria Enedina Rodrigues), de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES : A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **06 de março de 2023**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS .

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Setor de Licitação

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral**Republica-se por Incorreção TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 0004/2023****CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:**

DEVEDOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 14.789.276/0001-05, com endereço a Rua Paraná, nº 1885, Jandaia, CEP: 79.170-000, Sidrolândia – MS, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, ALETÂNIA RAMIRES GOMES, nomeada pelo Decreto 010/2021.

CREatora: Master Comércio e Serviços de Informática, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.105/0001-03, com endereço na Rua Particular, nº 115, Residência Água Azul, município de Sidrolândia-MS, neste ato representada por Ronaldo Francisco de Oliveira, CPF 558.925.151-68.

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ **1.458,50** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à CREDORA decorre do reconhecimento de dívida pelo Município de Sidrolândia – MS, na forma preconizada pelo Art. 59, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em virtude da contratação de empresa referente ao Serviço de Tecnologia da Informação, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, resultando no valor total R\$ **1.458,50** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme consta das Notas Fiscais nº 1728, no que o crédito objeto do requerimento não se encontra judicializado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Originariamente, a Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS contratou a empresa CREDORA para Serviço de Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação do Serviço de Tecnologia da Informação do contrato em pauta, encontrava-se amparada pelo Processo Licitatório nº 021/21, modalidade Pregão Presencial, contrato nº 151/2021, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – MS, classificada pela função programática:

020737 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 6001 2009 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

1.500 000.000 - Recursos que não se enquadram no Detalh

247 – Ficha Orçamentária

Valor – R\$ **1.458,50** (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que o pagamento da Nota Fiscal nº 1728, apresentada junto ao presente Reconhecimento de Dívida, conforme disposto na Cláusula Segunda, implicará na plena e total quitação ao DEVEDOR do débito reconhecido neste Termo, para nada mais ter a reclamar a CREDORA quanto às referidas Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Jurisdição de Sidrolândia – MS.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Sidrolândia, 14 de janeiro de 2023.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES

Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto Municipal nº 010/2021

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Setor de Licitação**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação da licitação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eleitoral nº101/2022, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS II, para Secretaria de Saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada para o período de 12 meses**, fica convocado o representante da empresa vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

55. **CIRURGICA PREMIUM**, ganhadora do lote 90, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 13.275,00**.
56. **DENTAL PRIME**, ganhadora do lote 48, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 22.050,00**.
57. **DIPRON DISTRBUIDORA**, g anhadora dos lotes 03,42,47 e 51, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 8.030,00**.
58. **DISTRIBUIDORA AGUA BOA**, g anhadora dos lotes 50,55,72,73,74 e 75, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 4.305,36**.
59. **MORETI DISTRBUIDORA DE PROD. MED. ODONTOLOGICOS**, g anhadora dos lotes 01,02,06,07,08,09,10,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,32,33,34,38,39,41,43,44,45,46,49,52,76,77,78,79,80,85 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 77.909,90**.
60. **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, g anhadora dos lotes 04,11,25,35,36,37,53,54,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,82,83,84,86,87,88 e 89, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$18.735,50**.
61. **PRIMEMED EQUIPAMENTOS**, g anhadora do lote 81, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 1.800,00**.
62. **QUICKBUM E COMMERCE**, g anhadora do lote 40, da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 41.280,00**.

Sidrolândia/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Setor de Licitação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023.**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2023 – COMPRAS BR, que versa sobre **Registro de preços para aquisição futura de fraldas geriátricas e infantis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	VALOR TOTAL
1	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 12.600,00
2	CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 14.400,00
3	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.364,50
4	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	R\$ 22.166,18
5	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 58.950,00
6	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 31.500,00
7	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	R\$ 11.520,00
8	CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.538,96
9	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	R\$ 19.500,00
10	JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	R\$ 10.800,00
TOTAL		R\$ 197.339,64

Sidrolândia – MS, 16 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Procuradoria Geral**DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA RECONDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é lastreada nos princípios elencados no Art. 37, caput, da CF, em especial o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 20, inciso III, alínea “b”, estabelece que, para os fins do disposto na Constituição Federal e na LC nº 101/2000, a despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal não pode exceder o percentual de 54% (Cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida do Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 169 da Constituição Federal, “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Sidrolândia/MS, o Grupo de Trabalho para recondução da despesa com pessoal para os limites legais aceitáveis.

Art. 2º. O presente Grupo de Trabalho tem por finalidade o intuito de se evitar o não cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com gastos de pessoal:

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto por:

I – Procuradora Geral do Município;

II – Controladora Geral do Município;

III – Secretária Municipal de Governo;

IV – Chefe de Gabinete;

V – Contadora;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração

VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os coordenadores do presente Grupo de Trabalho serão a Controladora Geral juntamente com a Procuradora Geral do Município de Sidrolândia.

Art. 3º O Grupo de Trabalho reunir-se-á, ordinariamente, em sessões comuns ou extraordinárias, por convocação do seus Coordenadores, devendo lavrar atas das reuniões presididas.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias, quando necessário, para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura, Sidrolândia-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92, de 08 de setembro de 1992, em sua centésima septuagésima quinta reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo Artigo 19º da Lei Nº: 1.726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art.1º: Aprovar a composição de membros da Comissão de Comunicação e Captação de Recursos, conforme segue:

I – Renato da Silva Santos, representante da Sec. de Fazenda, Trib. e Gestão Estratégica;

II- Franciane Fernanda M. T. Melo, representante da Sec. de As. Social e Cidadania;

III- Glauca Guardiano Machado, representante do Instituto APASCENTAR;

IV- Carlito da Silva Carmo, representante da Fundação Municipal da Cultura;

Art.2º: A Comissão de Comunicação e Captação de Recursos elege o membro Renato da Silva Santos para presidir a referida Comissão.

Art.3º: Esses membros ficam responsáveis para convidar, quando necessário, outros membros para desempenho das atividades.

Art.4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92, de 08 de setembro de 1992, em sua centésima septuagésima quinta reunião ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo Artigo 19º da Lei Nº1.726/2015, que revoga a Lei 800/92.

CONSIDERANDO a Federal nº: 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a Resolução nº: 231 de 28 de dezembro de 2022, do Conanda – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº1726/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE

Art.1º: Constituir Comissão Especial do processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Sidrolândia/MS, para o quadriênio 2024/2027.

Art.2º: A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

I - Michel Feltrin Alves, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção 25ª Sidrolândia/MS;

II – Viviane Cristina Famea Mitani, representante da Secretaria de Saúde;

III - Marilucia Molina Schneider, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

IV - Renato da Silva Santos, representante da Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica;

Paragrafo único: A Comissão Especial elege o membro Michel Feltrin Alves para presidir a referida comissão.

Art. 3º: A Comissão Especial tem por atribuição regulamentar, coordenar e planejar todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada, com pleito no dia 1º de outubro de 2023.

Art.4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima vigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, exercício 2021, referente aos serviços e programas dos Blocos da Proteção Social Básica e Especial, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art.2 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima vigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, exercício 2021, Referente ao IGD/PBF.

Art.2 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Paes Correa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima vigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar Demonstrativo da Execução Físico-Financeira, exercício 2021, Referente ao IGD/SUAS.

Art.2 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Paes Correa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima vigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 14 de fevereiro de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art.1: Aprovar o descarte de formulários físicos de cadastro único excluídos da base dados do Sistema, conforme normativas de que trata a **Portaria MDS nº177/2011 e Portaria nº 231/2012.**

Art.2 : Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sandra Paes Correa

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7485/2022

TOMADA DE PREÇO 015/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Contratado: **MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

1.1 Contratação de empresa especializada para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Pedro Aleixo, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, conforme Contrato de Financiamento nº 528.340-90 – FINISA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 370.298,94 (trezentos e setenta mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

Lote	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Pedro Aleixo, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, conforme Contrato de Financiamento nº 528.340-90 – FINISA.	01	370.298,94	370.298,94
VALOR TOTAL				370.298,94

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do Contrato será de 90 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será de 60 (noventa) dias, com termo inicial a contar da data de missão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.9002.2256.0000 Manutenção do Ensino

Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1574000

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: **MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Sidrolândia-MS, 09 de Fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº442/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLAUDIA FABIANA DE OLIVEIRA MIRALHA

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº442/2022/SEME celebrado entre as partes em 19/02/2022 no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2 o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLAUDIA FABIANA DE OLIVEIRA MIRALHA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº760/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KATIANE DA CUNHA ROMERO

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº760/2022/SEME celebrado entre as partes em 30/03/2022 no cargo de Assistente de Educação Infantil, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KATIANE DA CUNHA ROMERO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº094/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : THAYS MARTINS DA SILVA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº094/2022/SEME celebrado entre as partes em 01/02/2022 no cargo de Assistente Administrativo, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e THAYS MARTINS DA SILVA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº075/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº075/2022/SEME celebrado entre as partes em 03/02/2022 no cargo de Merendeira, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIANE DE LOURDES DE PIERI OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº105/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ELAINE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº105/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELAINE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº193/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : NATALICE GOMES MAIA MIRANDA DE SOUZA

OBJETO : Constitui objeto deste 1º Aditivo ao Termo de Contrato Nº193/2022/SEME celebrado entre as partes em 14/02/2022 no cargo de Assistente de Educação Fundamental, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 04/01/2023.

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e NATALICE GOMES MAIA MIRANDA DE SOUZA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

Extrato de Empenho Nº 179/2023.

Contratante: Fundo Municipal De Saúde

Contratada: Souza Med Comercio De Materiais Médico-hospitalar

Do Objeto: Aquisição De Contra Ângulo Endodôntico

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 – IV E Suas Alterações Posteriores.

Processo Administrativo Nº 328/2023

Dispensa Nº 0 3/2023

Valor Total: R\$ 2.307,20

Dotação Orçamentária:

19	Fundo Municipal De Saúde - Fms
021302	Fundo Municipal De Saúde -Fms
10.301.1300.1022.0000	Aquisição De Equipamentos Em Geral
4.4.90.52.08	Apar. Equip. Med. Odont., Lab. Hospitalar
0102	Fonte De Recurso

Sidrolândia MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº031/2022/SEFATE/ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): KATICILENE CABREIRA CABRAL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido do(a) servidor(a)), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº031/2022/SEFATE/ADMINISTRAÇÃO**

firmado em 28/11/2022 para exercer a função de Digitador.

Sidrolândia-MS, 14 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KATICILENE CABREIRA CABRAL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº037/2021/SEFATE

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): VINICIUS DO AMARAL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº037/2021/SEFATE** firmado em 14/05/2021 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 16 de fevereiro de 2023 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e VINICIUS DO AMARAL .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7484/2022

TOMADA DE PREÇO 014/2022

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Contratado: **MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

1.1 Contratação de empresa especializada para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Valério Carlos da Costa, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, conforme Contrato de Financiamento nº 528.340-90 – FINISA, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ **278.629,09** (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

Lote	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para Execução da Cobertura em Estrutura Metálica na Escola Municipal Valério Carlos da Costa, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo, conforme Contrato de Financiamento nº 528.340-90 – FINISA, de acordo com o projeto, planilha orçamentária e demais partes integrantes do presente processo	01	278.629,09	278.629,09
VALOR TOTAL				278.629,09

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e da Obra serão os seguintes:

§ 1º - O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo de vigência da Obra será de 60 (sessenta) dias, com termo inicial a contar da data de missão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Unidade: 021001 Secretaria Municipal de Educação

Funcional: 12.361.9002.2256.0000 Manutenção do Ensino "Ensino Fundamental"

Cat. Econ. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.574.0000

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratada: **MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Sidrolândia-MS, 09 de Fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 139/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora pública municipal, **VICKY YOSHIHARA MATOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11034-1, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista 40h, lotada junto a SEFATE, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 086/2023****PORTARIA Nº. 086/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **LETÍCIA CARMINAT MOURA**, no cargo de **ASSESSOR GERAL DA PRESIDÊNCIA – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 084/2023****PORTARIA Nº. 084/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **JUCEANE CRISTINA DA SILVA**, no cargo de **DIRETOR GERAL DAS COMISSÕES – DAL – II.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos**PORTARIA 089/2023****PORTARIA Nº. 089/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 50% (Cinquenta por Cento) por Gratificação de Função (Art. 62, Inciso II da Lei Complementar 107/2015) ao servidor **Robson Oscar Nantes Rafael.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 090/2023

PORTARIA Nº. 090/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 50% (Cinquenta por Cento) de Dedicção Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 133/2019) ao servidor **ROBSON OSCAR NANTES RAFAEL**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Câmara Municipal - Recursos Humanos

PORTARIA 091/2023

PORTARIA Nº. 091/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder 30 dias de Férias a servidora **EUNICE GONCALVES DE SOUZA**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2021 a 31/10/2022, para serem gozadas em dois períodos de (15) quinze dias, sendo o primeiro período a partir de 16/02/2023 a 02/03/2023 e o segundo período de 01/06/2023 a 15/06/2023.

Art. 2º. - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de Fevereiro/2023.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 138/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 o servidor público municipal, **HARLEY JOSE MATRICARDI ANDREATTA**, matrícula nº 141-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado junto a SEFATE, à AGENFA/ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 136/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora pública municipal, **DANIELA SANCHES ACOSTA**, matrícula nº 6179-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, lotada junto a SEFATE, à AGENFA/ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 135/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora pública municipal, **ALINE MEDEIROS DA SILVEIRA**, matrícula nº 10733-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada junto a SEGOV, à AGENFA/ Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 151/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 09 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal, **MARIA JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7089-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Creche, lotada junto a SEME, ao Previlândia – Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia / MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 144/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 a servidora pública municipal, **MADALENA COUTO DA SILVA FONSECA**, matrícula nº 2763-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEME, à SED /Governos do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Procuradoria Geral

PORTARIA N.º 152/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

“NOMEIA GRUPO DE TRABALHO PARA RECONDUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA”.

VANDA CRISTINA CAMILO, Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício e uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 077/2023 que instituiu o Grupo de Trabalho grupo de trabalho para recondução da despesa com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Grupo de Trabalho para recondução da despesa com pessoal, na forma do art. 3º do Decreto Municipal n.º 077/2023, o qual contará com os seguintes membros:

I – **PAULA ROBERTA HERESTECH** - Procuradora Geral;

II – **VANILDA BORGES BARBOSA VIGANO** - Controladora Geral;

III – **ELAINE ALEM BRITO**, Secretária de Governo;

IV – **WALDEMAR ACOSTA** – Chefe de Gabinete;

V – **GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA** – Contadora;

VI – **RENATO DA SILVA SANTOS**, representante da Secretaria de Fazenda;

VII – **RAPHAEL ANDERSON DE OLIVEIRA ESCOBAR**, representante da Secretaria Municipal de Administração;

VIII – **RAFAEL SOARES RODRIGUES**, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IX – **ELAINE DE SOUZA CANATTO COIMBRA**, representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 150/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre o retorno ao serviço público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fazer retornar a pedido ao serviço público no cargo de origem, a servidora municipal, **CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 7084-1, Assistente de Creche, lotada junto a SEME.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 143/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 a servidora pública municipal, **ISABEL LUIZA DOS SANTOS**, matrícula nº 3107-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEME, à SED /Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 142/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 a servidora pública municipal, **VALDELICE DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1749-2, ocupante do cargo efetivo de Artífice de Copa e Cozinha, lotada junto a SEME, à SED /Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 141/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 o servidor público municipal, **JOSEMAR CAMPOS LOPES**, matrícula nº 2511-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado junto a SEME, à SED /Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 140/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023 o servidor público municipal, **FRANCISCO EDSON MENDES MACHADO**, matrícula nº 5844-1, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado junto a SEME, à SED /Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 134/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 a servidora pública municipal, **VANESSA ROSA PRADO**, matrícula nº 878-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica - PEB 2, lotada junto a SEME, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 31/2023.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Câmara Municipal - Recursos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA 087/2023

PORTARIA Nº. 087/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear **DANYELE RODRIGUES SIQUEIRA**, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DAS COMISSÕES – DAL – V.**

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2023.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de fevereiro de 2023.

Otacir Pereira Figueredo

Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 145/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 20h/CPCPC-202.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **CICERO HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 20h, símbolo CPCPC-202, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 146/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **CLAUDINEIA SILVERIO DA SILVA MARQUES**, matrícula nº 18805-3, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 131/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **JOAO PAULO PEREIRA NANTES**, matrícula nº 19081-1, correspondente a 70% (setenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que desempenha atividades na recuperação e conservação de estradas vicinais, em assentamentos, aldeias e demais localidades existentes, visto a necessidade e urgência de executar a manutenção das vias rurais, principalmente durante os períodos chuvosos onde as enxurradas causamos danos (buracos e erosões) nas estradas, dificultando o acesso da comunidade, estando a disposição fora do horário de expediente de trabalho e aos sábados, domingos e feriados.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 132/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Dedicção Exclusiva (GDE) ao servidor que menciona e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Conceder adicional de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **REGINALDO JOSE GONCALVES**, matrícula nº 14891-1, correspondente a 80% (oitenta por cento) do seu vencimento base, tendo em vista que desempenha atividades quando solicitadas fora do expediente e nos finais de semana, considerando a grande necessidade de limpeza e conservação das vias públicas; Com o período chuvoso, aumentam a produção de folhas e galhos nas ruas do município, e, necessitam ser retiradas para evitar que bueiros e bocas de lobo sejam entupidos, facilitando o escoamento das enxurradas.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 147/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h/CPCPC-201.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **SILVANA DE AQUINO SILVA DA CUNHA**, matrículas nº 2684-10 e nº 2684-12, do cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ES - Estimativa					
CNPJ: 09.290.533/0001-20		DATA	NÚMERO				
NOTA DE EMPENHO		15/02/2023	228				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 51112 NOME: INPHARMA HOSPITALAR		CNPJ: 43.607.262/0001-21					
ENDEREÇO: RUA MARIA JOSE NOGUEIRA							
MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: ES - Estimativa	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O U.O	FUNÇ.:10 SUB-FUN.:303	PROG.:1300 PROJ./At.:2028				
944 13	.02	Manutenção do Bloco Básico da Assistência F	NATUR. DESPESA FONTE RECURSO 3.3.90.32.99 500.1002.000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99	Nº Pedido	CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00320/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO				
		922.513,58	75.440,00				
			SALDO ATUAL 847.073,58				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000310/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 90 - Mod. Formata: 90 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
40	367.001.098	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	200000	COM		0,128	25.600,00
46	050.001.336	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	9000	AMP		2,30	20.700,00
53	367.001.126	DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA DE 10G	9000	TUB		1,60	14.400,00
86	030.002.485	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	70000	COM		0,11	7.700,00
108	050.002.974	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	55000	COM		0,128	7.040,00
PROCESSO 6480/22		LICITAÇÃO: 0090/22	Soma/Itens:			R\$75.440,00	Valor Empenhado 75.440,00
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR INPHARMA HOSPITALAR 43.607.262/0001-21		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ES - Estimativa					
CNPJ: 09.290.533/0001-20		DATA	NÚMERO				
NOTA DE EMPENHO		14/02/2023	212				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 58640 NOME: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES		CNPJ: 02.520.829/0001-40					
ENDEREÇO: RUA: VASCO DA GAMA, 33							
MUNICÍPIO: BARÃO DO COTEGIPE UF: RS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: ES - Estimativa	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO: F.O U.O FUNÇ.:10 SUB-FUN.:303 PROG.:1300 PROJ./At.:2028 NATUR. DESPESA FONTE RECURSO							
944 13 .02 Manutenção do Bloco Básico da Assistência F	3.3.90.32.99	500.1002.000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99	Nº Pedido	CONTRATO					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00290/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL				
	1.185.040,00	70.000,00	1.115.040,00				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000310/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 90 - Mod. Formatada: 90 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
19	367.001.044	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	140000	COM		0,50	70.000,00
PROCESSO 6480/22		LICITAÇÃO: 0090/22	Soma/Itens:		R\$70.000,00	Valor Empenhado	70.000,00
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES 02.520.829/0001-40		CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SÃO PAULO

ES - Estimativa

CNPJ:03.501.574/0001-31

DATA NÚMERO

15/02/2023 748

NOTA DE EMPENHO

Unidade Gestora:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		Reserva	Page 1		
CREDOR:	61004						
NOME:	D & B COM ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		CNPJ:	15.506.123/0001-76			
ENDEREÇO:	TRAVESSA CAFELÂNDIA						
MUNICÍPIO:	CAMPO GRANDE	UF:	MS				
TIPO DE CRÉDITO:	ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE:	ES - Estimativa	LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇ.:12	SUB-FUN.:365	PROG.:9002 PROJ./At.:2035		
	544 10	.01	Manutenção do Ensino "Pré Escola"		NATUR. DESPESA FONTE RECURSO		
					3.3.90.32.99 500.1001.000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.99			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			00895/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
		273.366,40	122.508,00	150.858,40			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000331/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 92 - Mod. Formata: 92 - Registro de Preços para Aquisição futura de Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	016.002.339	CAMISETA MANGA CURTA - ESCOLAR	4670	UN		17,40	81.258,00
2	016.002.340	BERMUDA ESCOLAR EM MALHA DUPLA	1400	UN		15,00	21.000,00
3	016.002.342	SHORT-SAIA ESCOLAR EM MALHA DUPLA	1350	UN		15,00	20.250,00
PROCESSO 6334/22		LICITAÇÃO: 0092/22	Soma/Itens:	R\$122.508,00	Valor Empenhado	122.508,00	
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		ELAINE ALEM BRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR D & B COM ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA 15.506.123/0001-76						CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RUA SÃO PAULO		ES - Estimativa DATA: 15/02/2023 NÚMERO: 749					
NOTA DE EMPENHO		CNPJ: 03.501.574/0001-31					
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA		Reserva	Page 1				
CREDOR: 61004 NOME: D & B COM ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA		CNPJ: 15.506.123/0001-76					
ENDEREÇO: TRAVESSA CAFELÂNDIA MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: ES - Estimativa					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO: F.O U.O FUNÇ.:12 SUB-FUN.:361 PROG.:9002 PROJ./At.:2256		NATUR. DESPESA FONTE RECURSO 513 10 .01 Manutenção do Ensino "Ensino Fundamental" 3.3.90.32.99 500.1001.000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99		Nº Pedido 00896/23					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ATUAL 282.178,30 278.574,00 3.604,30					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000331/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 92 - Mod. Formata: 92 - Registro de Preços para Aquisição futura de Uniformes Escolares da Rede Municipal de Ensino							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	016.002.339	CAMISETA MANGA CURTA – ESCOLAR	13510	UN		17,40	235.074,00
2	016.002.340	BERMUDA ESCOLAR EM MALHA DUPLA	1500	UN		15,00	22.500,00
3	016.002.342	SHORT-SAIA ESCOLAR EM MALHA DUPLA	1400	UN		15,00	21.000,00
PROCESSO 6334/22		LICITAÇÃO: 0092/22		Soma/Itens: R\$278.574,00		Valor Empenhado 278.574,00	
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADORA CRC/MS 014393/O-0		ELAINE ALEM BRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR D & B COM ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA 15.506.123/0001-76				CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		ES - Estimativa					
CNPJ: 09.290.533/0001-20		DATA	NÚMERO				
NOTA DE EMPENHO		15/02/2023	244				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Reserva	Page 1				
CREDOR: 14332 NOME: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI		CNPJ: 07.752.236/0001-23					
ENDEREÇO: R NORBERTO OTTO WILD		UF: RS					
MUNICÍPIO: VERA CRUZ		UF: RS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: ES - Estimativa	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO: F.O U.O FUNÇ.:10 SUB-FUN.:303 PROG.:1300 PROJ./At.:2028	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO					
944 13 .02 Manutenção do Bloco Básico da Assistência F	3.3.90.32.99	500.1002.000					
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.99	Nº Pedido	CONTRATO					
ELEMENTO DE DESPESA OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00311/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL				
	425.629,58	90.170,70	335.458,88				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000310/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 90 - Mod. Formata: 90 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
63	050.001.611	DIPIRONA SODICA 500MG ML INJ	25000	AMP		1,7823	44.557,50
70	050.001.088	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2,5 ML	13000	AMP		2,1464	27.903,20
102	050.001.475	PARACETAMOL 500MG COMP	230000	COM		0,077	17.710,00
PROCESSO 6480/22		LICITAÇÃO: 0090/22	Soma/Itens:	R\$90.170,70	Valor Empenhado	90.170,70	
GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA CONTADOR CRC/MS 014393/O-0		LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		VANDA CRISTINA CAMILO PREFEITA			
FORNECEDOR MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI 07.752.236/0001-23				CATIANE CRISTINA BARBOSA MACHADO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1441 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre ponto facultativo e feriado de carnaval e dá outras providências”.

ENELTO RAMOS DA SILVA - Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 65 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - Fica decretado feriado no âmbito municipal no dia 21 de fevereiro (terça-feira de carnaval).

Art. 3º - Os serviços essenciais terão suas escalas próprias de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL 06 – COMPLEMENTO DO EDITAL DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023 com oferta de vagas para **contratação temporária e formação de cadastro de reserva** sob o regime do Estatuto do Servidores Públicos de Sonora/MS, Lei 285/2001, para os cargos de Assistente de Administração e de Auxiliar de Administração (Recepcionista) dos postos de saúde da família e repartições diversas mediante às condições estabelecidas neste Edital.

1. DATA DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Fica alterada a data da publicação do resultado da prova prática **para o dia 07/02/2023**. Para obter a lista de aprovados na prova prática, os candidatos devem ficar atentos à página da Prefeitura de Sonora acessando-a através do seguinte endereço: <https://sonora.ms.gov.br/v2/processo-seletivo-simplificado-001-2023/> e <http://diariooficialms.com.br/assomasul>

Sonora/MS, 03 de fevereiro de 2023.

Marcelo Souto

Presidente da Comissão Organizadora

Matéria enviada por MARCELO SOUTO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Onde se lê: EXTRATO DO **TERMO ADITIVO Nº 009** AO CONTRATO Nº 136/2017

Leia-se : EXTRATO DO **TERMO ADITIVO Nº 010** AO CONTRATO Nº 136/2017

Partes: Município de Sonora e a empresa CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA – EPP.

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO, é ALTERAÇÃO DA **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** e da **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR** do contrato, 136/217.

o prazo de vigência do contrato será aditado em 03 (três) meses, prorrogando a vigência de **28/01/2023** para **28/04/2023** ; O valor do contrato terá um acréscimo no valor de **R\$ 673.605,78** (Seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinco reais e setenta e oito centavos) , ficando portanto, uma **média** mensal de **R\$ 224.535,26** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 12.322.230,55 (Doze milhões trezentos e vinte e dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)**, para **R\$ 12.995.836,33 (Doze milhões novecentos e novecentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2017, no que não contrariar o termo aditivo.

Data: 27 de janeiro de 2023.

Assinam: Enelto Ramos da Silva – Prefeito Municipal e - Marlova Pereira dos Santos representante legal da Empresa CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇO LTDA - EPP.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº1070 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“ Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de contribuição com a Associação de Pais e Mestres da E. M. José Guilherme Farinon e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar **Termo de Contribuição** mediante transferência de recurso para implantação do Projeto Xadrez – Clube de Xadrez de Sonora, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES da Escola Municipal José Guilherme Farinon, inscrita no CNPJ nº 10.381.743/0001-02, localizado à Rua Padre Anchieta, nº 700, Vila Nova, nesta cidade, no valor total de R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Contribuição.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI Nº 1071 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

“MODIFICA A LEI 986/2021, RETIFICANDO A ÁREA DA RUA URUTAU PASSANDO DE 2.357,69 M² PARA 2.344,92 M², DIANTE DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica alterada redação do artigo 1º da Lei 986/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível (rua - bem dominical), passando à categoria de bem disponível, o imóvel de propriedade do Município de Sonora – MS, qual seja, a porção de 2.344,92m² (dois mil e trezentos e quarenta e quatro metros e noventa e dois centímetros) entre as quadras 33 e 39 da Rua Urutau, correspondente.

Art. 2º - Fica alterada redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei 986/2021, que passará a ter a seguinte redação:

Parágrafo único . O imóvel possui a seguinte descrição: “ **Rua do Urutau**: Um trecho de Rua localizado entre a Rua das Aroeiras e a Rua Lauro Afonso Schwab, com a área de **2.344,92m²**, (Dois mil e trezentos e quarenta e quatro metros quadrados e nove mil e duzentos centímetros quadrados). Confrontações : Com a Frente voltada para a Rua Lauro Afonso Schwab, medindo 15,00 metros, e aos fundos com a Rua das Aroeiras, medindo 15,00 metros, ao lado direito com o lote 01 da quadra nº33, medindo 63,60 metros + 50,33 metros + 42,40 metros, totalizando 156,33 metros de lado direito, e ao lado esquerdo com o lote 01-A da quadra nº39, medindo 48,00 metros + 50,33 metros + 58,00 metros, totalizando 156,33 metros de lado esquerdo.

Caminhamento Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** de coordenadas **E=738.148,024m** e **N=8.054.014,049m**, situado no limite com as Ruas do Urutau e a Rua das Aroeiras, deste, segue sentido Leste, pela Rua do Urutau por uma distância de 48,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01-A da Quadra nº39, até o vértice **M02**, de coordenadas **E=738.195,869m** e **N=8.054.010,161m**; deste, segue com ângulo interno de 139,03º e distância de 50,33 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01-A da Quadra nº39, até o vértice **M03**, de coordenadas **738.231,083m** e **N=8.053.974,199m**; deste, segue com ângulo externo de 139,03º e distância de 58,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01-A da Quadra nº39, até o vértice **M04**, de coordenadas **E=738.288,889m** e **N=8.053.969,513m**; deste, segue com ângulo interno de 90,00º e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com a Rua Lauro Afonso Schwab, até o vértice **M05**, de coordenadas **E=738.287,677m** e **N=8.053.954,562m**; deste, segue com ângulo interno de 90,00º e distância de 63,60 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01 da Quadra nº33, até o vértice **M06**, de coordenadas **E=738.224,286m** e **N=8.053.959,701m**; deste, segue com ângulo interno de 139,03º e distância de 50,33 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01 da Quadra nº33, até o vértice **M07**, de coordenadas **E=738.189,072m** e **N=8.053.995,663m**; deste, segue com ângulo externo de 139,03º e distância de 42,40 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 01 da Quadra nº33, até o vértice **M08**, de coordenadas **E=738.146,814m** e **N=8.053.999,088m**; deste, segue com ângulo interno de 90,00º e distância de 15,00 m., confrontando neste trecho com a Rua das Aroeiras, até o vértice **M01** de coordenadas **E=738.148,024m** e **N=8.054.014,049m**., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Ficam mantidas e ratificada todas as demais cláusulas da Lei 986/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 158 DE 16 FEVEREIRO DE 2023

Concede reajuste no vencimento dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos; dos comissionados; dos contratados; dos membros do Conselho Tutelar e Gerentes Municipais do Poder Executivo, no percentual de 10% (dez por cento), aplicados sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022.

§1º. O reajuste de 10% (dez por cento) de que trata o caput deste artigo aplica-se aos membros do Magistério, efetivos ou não, conforme Anexo I desta Lei.

§2º. O reajuste que trata o caput deste artigo não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, pois já estão com seus vencimentos fixados em 02 (dois) salários mínimos – Lei Complementar nº145 de 14 de julho de 2022, atendendo a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, os quais já tiveram seus reajustes aplicados em janeiro de 2023, conforme alteração do salário mínimo nacional.

Art. 2º O reajuste de que trata o artigo 1º terá seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica autorizada a concessão de reajuste escalonado para recomposição do piso aos membros do Magistério, efetivos ou não, da seguinte forma:

63. - Em 1º de maio de 2023, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida no Anexo I desta Lei;

64. - Em 1º de junho de 2023, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida Anexo I desta Lei;

65. - Em 1º de julho de 2023, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida Anexo IV desta Lei;

66. - Em 1º de agosto de 2023, 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida Anexo V desta Lei;

67. - Em 1º de setembro de 2023, 2% (dois por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida Anexo I desta Lei;

68. - Em 1º de outubro de 2023, 2% (dois por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida Anexo I desta Lei;

69. - Em 1º de novembro de 2023, 2,43% (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento) sobre o vencimento vigente em dezembro de 2022, conforme tabela contida Anexo I desta Lei;

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei estão consignadas no orçamento vigente deste exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Enelto Ramos da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023

(Tabelas vigentes a partir de janeiro de 2023)

ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	3.971,64	4.170,24	4.368,87	4.567,40	4.766,00	4.964,52	5.163,28
NÍVEL II	5.344,50	5.611,69	5.878,95	6.146,17	6.413,37	6.680,61	6.947,84
NÍVEL III	7.413,52	7.784,21	8.154,86	8.525,55	8.896,16	9.266,84	9.637,63
NÍVEL IV	8.448,12	8.870,51	9.292,93	9.715,28	10.137,67	10.560,13	10.982,55
NÍVEL V	10.644,60	11.176,87	11.709,09	12.241,35	12.773,62	13.305,80	13.838,07

ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	1.985,82	2.085,12	2.184,44	2.283,70	2.383,00	2.482,26	2.581,62
II	2.672,25	2.805,84	2.942,78	3.073,08	3.206,69	3.340,29	3.473,93
III	3.706,75	3.892,10	4.077,43	4.262,76	4.448,08	4.633,42	4.818,81
IV	4.552,32	4.780,27	5.007,89	5.235,53	5.463,13	5.690,76	5.918,46
V	5.735,92	6.023,14	6.309,94	6.596,76	6.883,55	7.170,36	7.457,26

ANEXO II DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023

(Tabelas vigentes a partir de maio de 2023)

ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.025,80	4.227,11	4.428,45	4.629,68	4.830,99	5.032,22	5.233,69
NÍVEL II	5.417,38	5.688,22	5.959,12	6.229,98	6.500,83	6.771,71	7.042,59
NÍVEL III	7.514,61	7.890,35	8.266,06	8.641,81	9.017,47	9.393,21	9.769,05

NÍVEL IV	8.563,32	8.991,47	9.419,65	9.847,76	10.275,91	10.704,13	11.132,32
NÍVEL V	10.789,75	11.329,28	11.868,76	12.408,28	12.947,80	13.487,24	14.026,77

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.012,90	2.113,55	2.214,22	2.314,84	2.415,49	2.516,11	2.616,83
II	2.708,69	2.844,10	2.982,90	3.114,99	3.250,41	3.385,84	3.521,30
III	3.757,29	3.945,17	4.133,03	4.320,89	4.508,74	4.696,60	4.884,53
IV	4.614,39	4.845,46	5.076,18	5.306,92	5.537,63	5.768,36	5.999,17
V	5.814,13	6.105,27	6.395,99	6.686,71	6.977,41	7.268,14	7.558,95

**ANEXO III DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023
(Tabelas vigentes a partir de junho de 2023)**

**ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)**

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.079,96	4.283,98	4.488,02	4.691,96	4.895,98	5.099,92	5.304,10
NÍVEL II	5.490,26	5.764,74	6.039,29	6.313,80	6.588,28	6.862,81	7.137,33
NÍVEL III	7.615,70	7.996,50	8.377,27	8.758,07	9.138,78	9.519,57	9.900,47
NÍVEL IV	8.678,52	9.112,43	9.546,38	9.980,24	10.414,15	10.848,14	11.282,08
NÍVEL V	10.934,91	11.481,69	12.028,43	12.575,21	13.121,99	13.668,68	14.215,47

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.039,98	2.141,98	2.244,01	2.345,98	2.447,99	2.549,96	2.652,03
II	2.745,13	2.882,36	3.023,03	3.156,89	3.294,14	3.431,39	3.568,68
III	3.807,84	3.998,25	4.188,63	4.379,02	4.569,39	4.759,79	4.950,24
IV	4.676,47	4.910,64	5.144,47	5.378,31	5.612,12	5.845,96	6.079,87
V	5.892,35	6.187,41	6.482,03	6.776,67	7.071,28	7.365,92	7.660,64

**ANEXO IV DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023
(Tabelas vigentes a partir de julho de 2023)**

**ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)**

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.134,11	4.340,84	4.547,60	4.754,25	4.960,98	5.167,61	5.374,50
NÍVEL II	5.563,14	5.841,26	6.119,45	6.397,61	6.675,74	6.953,91	7.232,07
NÍVEL III	7.716,80	8.102,65	8.488,47	8.874,32	9.260,10	9.645,94	10.031,89
NÍVEL IV	8.793,73	9.233,39	9.673,10	10.112,72	10.552,39	10.992,14	11.431,84
NÍVEL V	11.080,06	11.634,10	12.188,10	12.742,13	13.296,18	13.850,13	14.404,17

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.067,06	2.170,42	2.273,80	2.377,12	2.480,48	2.583,81	2.687,23
II	2.781,57	2.920,62	3.063,16	3.198,80	3.337,87	3.476,94	3.616,05
III	3.858,39	4.051,32	4.244,23	4.437,15	4.630,05	4.822,97	5.015,95
IV	4.738,55	4.975,83	5.212,76	5.449,71	5.686,62	5.923,57	6.160,58
V	5.970,57	6.269,54	6.568,07	6.866,62	7.165,15	7.463,69	7.762,33

**ANEXO V DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023
(Tabelas vigentes a partir de agosto de 2023)**

**ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)**

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.188,27	4.397,71	4.607,17	4.816,53	5.025,97	5.235,31	5.444,91
NÍVEL II	5.636,02	5.917,79	6.199,62	6.481,42	6.763,19	7.045,00	7.326,82
NÍVEL III	7.817,89	8.208,80	8.599,67	8.990,58	9.381,41	9.772,30	10.163,32

NÍVEL IV	8.908,93	9.354,36	9.799,82	10.245,20	10.690,63	11.136,14	11.581,60
NÍVEL V	11.225,22	11.786,52	12.347,77	12.909,06	13.470,36	14.031,57	14.592,87

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.094,14	2.198,85	2.303,59	2.408,26	2.512,98	2.617,66	2.722,44
II	2.818,01	2.958,88	3.103,29	3.240,70	3.381,60	3.522,49	3.663,42
III	3.908,93	4.104,39	4.299,83	4.495,28	4.690,70	4.886,15	5.081,66
IV	4.800,63	5.041,01	5.281,05	5.521,10	5.761,12	6.001,17	6.241,29
V	6.048,79	6.351,67	6.654,12	6.956,58	7.259,01	7.561,47	7.864,02

**ANEXO VI DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023
(Tabelas vigentes a partir de setembro de 2023)**

**ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)**

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.260,48	4.473,53	4.686,61	4.899,57	5.112,62	5.325,58	5.538,79
NÍVEL II	5.733,20	6.019,82	6.306,51	6.593,17	6.879,80	7.166,47	7.453,14
NÍVEL III	7.952,68	8.350,33	8.747,94	9.145,59	9.543,16	9.940,79	10.338,55
NÍVEL IV	9.062,53	9.515,64	9.968,78	10.421,84	10.874,95	11.328,14	11.781,29
NÍVEL V	11.418,75	11.989,73	12.560,66	13.131,63	13.702,61	14.273,49	14.844,47

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.130,24	2.236,76	2.343,30	2.449,79	2.556,30	2.662,79	2.769,38
II	2.866,60	3.009,90	3.156,80	3.296,58	3.439,90	3.583,22	3.726,58
III	3.976,33	4.175,16	4.373,97	4.572,78	4.771,58	4.970,40	5.169,27
IV	4.883,39	5.127,93	5.372,10	5.616,29	5.860,45	6.104,64	6.348,90
V	6.153,07	6.461,18	6.768,85	7.076,52	7.384,17	7.691,84	7.999,61

**ANEXO VII DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023
(Tabelas vigentes a partir de outubro de 2023)**

**ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)**

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.332,70	4.549,36	4.766,04	4.982,62	5.199,28	5.415,84	5.632,67
NÍVEL II	5.830,37	6.121,85	6.413,40	6.704,92	6.996,41	7.287,94	7.579,46
NÍVEL III	8.087,47	8.491,86	8.896,21	9.300,60	9.704,90	10.109,28	10.513,78
NÍVEL IV	9.216,13	9.676,92	10.137,74	10.598,48	11.059,27	11.520,14	11.980,97
NÍVEL V	11.612,29	12.192,95	12.773,56	13.354,20	13.934,86	14.515,42	15.096,07

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.166,35	2.274,67	2.383,02	2.491,31	2.599,63	2.707,92	2.816,32
II	2.915,18	3.060,91	3.210,30	3.352,45	3.498,20	3.643,96	3.789,74
III	4.043,72	4.245,92	4.448,10	4.650,29	4.852,45	5.054,64	5.256,89
IV	4.966,16	5.214,84	5.463,16	5.711,48	5.959,78	6.208,10	6.456,50
V	6.257,36	6.570,70	6.883,57	7.196,46	7.509,32	7.822,21	8.135,20

**ANEXO VIII DO LC Nº 158 DE FEVEREIRO DE 2023
(Tabelas vigentes a partir de novembro de 2023)**

**ANEXO III da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério
ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO (40 horas semanais)**

CLASSE/NÍVEL	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	4.420,55	4.641,60	4.862,68	5.083,65	5.304,70	5.525,66	5.746,88
NÍVEL II	5.948,59	6.245,98	6.543,44	6.840,87	7.138,27	7.435,71	7.733,15
NÍVEL III	8.251,46	8.664,05	9.076,60	9.489,19	9.901,69	10.314,27	10.726,96

NÍVEL IV	9.403,01	9.873,14	10.343,31	10.813,39	11.283,52	11.753,74	12.223,91
NÍVEL V	11.847,75	12.440,18	13.032,57	13.624,98	14.217,41	14.809,74	15.402,17

**ANEXO IV da Lei nº 152/2022 - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS SEMANAIS)
Tem que ser 2210,27**

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	2.210,28	2.320,80	2.431,34	2.541,82	2.652,34	2.762,83	2.873,42
II	2.974,30	3.122,98	3.275,40	3.420,43	3.569,14	3.717,84	3.866,59
III	4.125,72	4.332,02	4.538,29	4.744,58	4.950,85	5.157,13	5.363,48
IV	5.066,86	5.320,58	5.573,93	5.827,30	6.080,62	6.333,99	6.587,42
V	6.384,24	6.703,93	7.023,15	7.342,38	7.661,59	7.980,82	8.300,15

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias, para o ano de 2023"

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Avenida Edson Aparecido Fernandes Campos, 1608, no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441 de 24 de maio de 2006 e por seu Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias deste conselho para o ano de 2023, conforme a seguir:

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
MARÇO	22	QUARTA-FEIRA	09:00
ABRIL	12	QUARTA-FEIRA	09:00
MAIO	24	QUARTA-FEIRA	09:00
JUNHO	21	QUARTA-FEIRA	09:00
JULHO	05	QUARTA-FEIRA	09:00
AGOSTO	09	QUARTA-FEIRA	09:00
SETEMBRO	20	QUARTA-FEIRA	09:00
OUTUBRO	18	QUARTA-FEIRA	09:00
NOVEMBRO	08	QUARTA-FEIRA	09:00
DEZEMBRO	06	QUARTA-FEIRA	09:00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.
Sonora - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Geize Dacielli Lauterer Vieira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Sonora/MS- gestão 2023/2024"

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Sonora - MS**, em reunião ordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, situada na Avenida Edson Aparecido Fernandes Campos, 1608, no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 441 de 24 de maio de 2006 e por seu Regimento Interno;

Considerando a necessidade de retificar a Resolução nº 17/2022 de 21 de dezembro de 2022 que nomeava a composição da mesa diretora do CMDCA;

Considerando a publicação do Decreto de Nomeação nº 1226 de 01 de fevereiro de 2023 com a retificação ao decreto nº 1202 de 16 de dezembro de 2022, sobre membros que compõem o CMDCA para a gestão de 2022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a seguinte composição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sonora/MS:

Gestão: 16 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

•Presidente: **Geize Dacielli Lauterer Vieira** – representando o segmento Governamental (Gerência Municipal de Educação);

•Vice-Presidente: **Maria Verenilce Alves Luna de Albuquerque** – representando o segmento Não- Governamental (Projeto Esperança “Giuseppe Guttilla”).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.
Sonora - MS, 16 de fevereiro de 2023.

Geize Dacielli Lauterer Vieira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****DECRETO "P" Nº 077/2023****Decreto "P" nº 077/2023****PMSGO-GAB****14 de fevereiro de 2023.****Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **GILMAN PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços, na função de Vigia, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 021/2023 - PMSGO-GAB, de 09 de janeiro de 2023, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 078/2023****Decreto "P" Nº 078/2023****PMSGO-GAB****14 de fevereiro de 2023.****Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
2º	Fabiano Wisneski	Auxiliar de Serviços	Vigia	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 109/2023****Decreto "P" Nº 109/2023****PMSGO-GAB****15 de fevereiro de 2023.****Nomear Servidor em Cargo Comissionado .**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear KELLY MACLANE PEDO, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 15/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

Decreto nº 2.880/2023

Procuradoria Jurídica
PMSGO-GAB

15 de fevereiro de 2023.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas de Saúde no Município,

Decreta:

Art. 1º Fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, a ser realizada no dia **24 de março de 2023, às 13 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com o tema: **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia"** -.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS será coordenada e presidida pela presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS será aprovada através de Resolução pelo Conselho Municipal de Saúde, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Plenária na Conferência.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 082/2023**

Decreto "P" Nº 082/2023

PMSGO-GAB

14 de fevereiro de 2023.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2020, Homologado em 22.12.2021.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2020, homologado em 22.12.2021, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
5º	Rubiane Ferreira Garcia	Agente de Serviço	Atendente Administrativo	08 horas/diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA**DECRETO "P" Nº 081/2023**

Decreto "P" nº 081/2023

PMSGO-GAB

14 de fevereiro de 2023.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **DIEGO PINTO DA SILVA**, no cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 019/2023 - PMSGO-GAB, de 09 de janeiro de 2023, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/02/2023,

revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

DECRETO "P" Nº 079/2023

Decreto "P" nº 079/2023

PMSGO-GAB

14 de fevereiro de 2023.

Tornar sem Efeito Ato de Nomeação, Tendo em Vista o Não Comparecimento no Prazo Estipulado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação de **EVA MARIA CARDOSO MACIEL**, no cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar, 08 horas/diárias, tendo em vista o não comparecimento no prazo estipulado, conforme Decreto "P" nº 025/2023 - PMSGO-GAB, de 09 de janeiro de 2023, nos termos do que dispõe o Art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 13/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

PREFEITURA

Edital n. 009/2022

Edital n. 009 /2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – V/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Auxiliar de Administração**, aprovado no **Processo Seletivo Simplificado V**, regidos pelo Edital nº 005/2022, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais especificados no Edital nº 01/2022, até a data de 17/02/2023 :

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
15	JULIANA CORREA DE ARAUJO	Auxiliar de Administração	34

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de fevereiro de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

PREFEITURA

Edital n. 035/2021

Edital n. 035 /2021 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – IV/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** aprovado no **Processo Seletivo Simplificado n. 04/2021**, regidos pelo Edital nº 006/2021, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais de cada um dos documentos especificados no Edital nº 01/2021, até a data de 17/02/2023:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO/ JUSTIFICATIVA	COLOCAÇÃO
95	Ana Lucia Pereira de Araujo	Agente Comunitário de Saúde ESF III	0	5º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado IV/2021.

16 de fevereiro de 2023.

GERALDO ROLIM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat

SAAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022**

Termo Aditivo: nº 002/2022

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

Contratado: Cícero Vasconcelos de Araujo

Objeto: prorrogação do contrato nº 003/2022, firmado em 15 de fevereiro de 2022, com vigência até 16 de maio de 2022, prorrogado até 14 de fevereiro de 2023, passa a vigor até o dia 14/08/2023.

Fundamentação Legal: o presente termo aditivo tem por fundamento a Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: 14/02/2023 a 14/08/2023, observado o disposto na cláusula terceira deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Rosenilda Pires da Silva/ Cícero Vasconcelos de Araujo

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por LUCAS SOMAVILLA

HOSPITAL MUNICIPAL**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2023**

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a): Eliza Giovanna Alaman Ceni

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos, na função de Técnico em Enfermagem, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36.

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 2.371,07 (dois mil trezentos e setenta e um reais e sete centavo) mensal.

Prazo de Vigência: 13/02/2023 a 12/02/2024, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Geraldo Rolim / Eliza Giovanna Alaman Ceni

Data Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

Decreto nº 2.879/2023

**PREFEITURA
PMSGO/GAB**

15 de fevereiro de 2023.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Cleo Eduardo Pasquali Júnior** para atuar como Fiscal de Contrato, originado a partir da **Inexigibilidade 007/2021, PL 172/2021, Contrato Administrativo nº 200/2021** designado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 2.508/2021.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de fevereiro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023

Contratante: Fundação e Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.

Contratado (a) Camila Pereira Batista da Silva

Objeto: O (A) CONTRATADO (A) exercerá as atribuições do Cargo de Técnico de Serviços Públicos, na função de Enfermeiro, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes a função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.

Fundamentação Legal: A presente contratação é regulamentada pela Lei Municipal 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º inciso I e II, art 3º inciso I e II, da Lei Municipal.

Jornada de Trabalho: Escala de trabalho 12/36 horas diárias

Valor: O contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 6. 136,87 (seis mil cento e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos mensal).

Prazo de Vigência: 13 / 02 /2023 a 03 / 03 /2023, observado o disposto na cláusula nona e décima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Geraldo Rolim / Camila Pereira Batista da Silva

Data da Assinatura : 13 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002/2023 - CT 023/2021

Termo Aditivo nº 002/2023

Contrato Administrativo nº 023/2021

Processo Administrativo nº 978/2021

Processo Licitatório nº 018/2021

Pregão Presencial nº 009/2021

Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

Contratado: Destak Net Ltda.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Oitava do Contrato ora aditivado.

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 023/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

Valor : O valor do presente aditivo é de **R\$ 41.868,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais).**

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Angelino Sergio Giovanini

Data Da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

PREFEITURA

Extrato de Termo Aditivo 008/2023 - Termo de Fomento 001/2019

Termo Aditivo nº 008/2023

Termo de Fomento nº 001/2019

Processo Administrativo nº 14686/2018

Chamamento Público: 001/2018

Concedente : Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo de Educação Municipal

Convenente : Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste - AACSG.

Da Base Legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Da Autorização: A autorização para a celebração deste Instrumento consta no **Processo Administrativo nº 14686/2018 da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste.**

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto o reajuste de valores do Termo de Fomento nº 001/2019, conforme justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.

Do Valor: O valor do Termo de Fomento em epígrafe passa a ser de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o qual será repassado em 10 (dez) parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho.

Da Ratificação das demais cláusulas : Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais inicialmente celebradas, não altera da s por este termo aditivo.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazzoni/Danielle Souza Emiliani/Felipe Montagna Silvany

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, "**MENOR PERCENTUAL REFERENTE À TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**", modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos empregados públicos que compõem o quadro de pessoal ativo da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as Leis Municipais 218/2019 e 1.239/2022 de 31 de março de 2022, com as condições estabelecidas no Termo de Referência, **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, com 1,38% (um, Trinta e oito por cento) de desconto de taxa de administração. Sendo o valor mensal de R\$ 24.000,00, totalizando R\$ 288.000,00, contratado.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto a **Aquisição que seja adquirida uma moto niveladora, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos conforme justificativa do convênio do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, PROPOSTA: Plataforma + Brasil nº016690/2019 CONVÊNIO: 891120/2019/MAPA – Processo: 21000.090432/2019-92, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, sagrou-se vencedora a empresa : **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor total de R\$ 1.540.900,00 (um milhão, Quinhentos e Quarenta mil e Novecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
ADJUDICAÇÃO P. E 001.2023

ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Aquisição que seja adquirida uma moto niveladora, para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos conforme justificativa do convênio do MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, PROPOSTA: Plataforma + Brasil nº016690/2019 CONVÊNIO: 891120/2019/MAPA – Processo: 21000.090432/2019-92, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** : **ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**, com o valor total de R\$ 1.540.900,00 (um milhão, Quinhentos e Quarenta mil e Novecentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Fevereiro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas

alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a Contratação de empresa para realização de serviços de arbitragem nas modalidades de Voleibol, Vôlei de Praia, Basquetebol, Handebol, Tênis de Quadra, Jogos de Tabuleiro, Mesa e Salão, Futebol de Campo, Futsal Adulto, Futsal Categoria de Base, Futebol Suíço Adulto, Futebol Suíço Categoria de Base, Hand Beach, Basquete 3x3, Beach Tênis, Futevôlei e Futebol Socyeti – Sintético nos eventos esportivos e culturais, realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 06 de março de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de fevereiro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à Contratação de empresa para executar serviço de poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/prédios públicos) do Município de São Gabriel do Oeste – MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 06 de março de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de fevereiro de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

PREFEITURA

Republicação por Incorreção - Declaração e Ratificação de Dispensa 002/2023 - SEMED

Despacho: Prefeito Municipal

Dispensa de licitação nº 002/2023

70. **Autorizo e Ratifico a Dispensa de licitação**, com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
43. **Objeto** : Contratação das empresas **Benfica Supermercados Ltda., inscrito no CNPJ n. 37.532.249/0001-58 (no valor de R\$ 13.839,47), Jean Carlos Lepamara 046.236.789-46, inscrita no CNPJ n. 29.434.140/0001-50 (nova valor de R\$ 17.376,46) e Marciano Bortoli, inscrita no CNPJ n. 12.271.408/0001-87 (no valor de R\$ 53.653,27)**, para a **Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, compra em caráter emergencial até que se concluem os tramites do processo licitatório que já está em andamento, pregão presencial nº 001/2023**, em conformidade com o disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação;
19. **O total das contratações é de R\$ 84.869,20 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** conforme condições estipuladas no Termo de Referência da Dispensa nº 001/2023;
11. **Publique-se**, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de fevereiro de 2023.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 078/2021**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 078/2021 de 09 de abril de 2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e Fundo Municipal de Saúde a Senhora **JULIANA GOMES CASTELHANO** - PROCESSO Nº 071 /20 21.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Contratação de Prestação de Serviços de 1 (UM) TECNICO DE ENFERMAGEM para atendimento no Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus , , de acordo com as regras do edital e seus anexos. **Pregão presencial 0 23 /202 1.**

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 078/2021 de 09 de abril de 2021 , pelos requerimentos supramencionado no processo , a partir de 11 de fevereiro de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.

Assinatura: Clóvis José do Nascimento, Leticia Janaina Neves Machado.

Taquarussu - MS, 13 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **FENELON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI . - DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023 – **OBJETO** Contratação de Empresa Para Fornecimento De Projetor De 1000 Watts para serem instalados no Campo De Futebol Society localizado no Recinto de Festa Jose Modesto Dias . . – **VALOR:** R\$ 17.550,00(dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
1	PROJETOR 1000 WATTS	12	1.462,50	17.550,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Fonte: 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Valdeir Fenelon do Carmo

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº15.02/2023.01**

CONTRATANTE : Município de Taquarussu-MS – **CONTRATADA:** Consignet Sistemas Ltda – **OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Taquarussu-MS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de fevereiro de 2023 – **PRAZO:** Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 60 meses, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET. **FORO:** Comarca de Batayporã, estado de Mato Grosso do Sul.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Reinaldo da Silva Junior.

Taquarussu - MS, 15 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2023.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2023, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. Objeto: Redução do Valor Total do Contrato após o 2º Termo Aditivo o valor de R\$ 143.724,06 (cento e quarenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos), passando o Valor Total do Contrato de R\$ 2.861.914,14 (dois milhões oitocentos e sessenta e um mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos), para o valor total de R\$ 2.718.190,08 (dois milhões setecentos e dezoito mil cento e noventa reais e oito centavos).

COMBUSTÍVEL	PREÇO ANTERIOR	REAJUSTE P LT. R\$	PERCENTUAL REAJUSTE %	VALOR ATUAL P/LT.
Diesel S-500	R\$ 6,89	R\$ 0,52	7,54 %	R\$ 6,37
Diesel S-10	R\$ 6,99	R\$ 0,52	7,43%	R\$ 6,47

Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mário Okumura
Taquarussu - MS, 16 de fevereiro de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 032/2023

Dispõe sobre promoção horizontal do servidor público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, O Processo Administrativo Digital nº 148/2023 de 13/02/2023, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE ;

Art. 1.º Promover promoção horizontal do servidor público municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de fevereiro/2023 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
361/1	ELTON YUZO JODAI	ENGENHEIRO CIVIL	20/02/2006	C	D

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

Contrato: 40/2023

Vigência de 16/02/2023 à 31/12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/23

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/23

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/23

CONTRATADO: GILMAR DE MATOS SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos alimentícios para a Alimentação Escolar das Unidades de Ensino do Município de Taquarussu-MS: Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli e Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha - C.E.I para o ano letivo de 2023.

VALOR DA DESPESA: R\$ 183.952,30 (cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

DATA: 16/02/23 - CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal.

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: GILMAR DE MATOS SILVA					
2023	40	1 Arroz tipo 1, longo fino. Constituído de grãos inteiros, isento de insetos, carunchos e outras pragas. Validade mínima de 08 meses a partir da data da entrega. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg.	1170,000	20,80000	24336,00
2023	40	2 Feijão constituído de grãos inteiros, novos, e saudáveis. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01 kg. Validade mínima 06 meses a partir da data da entrega.	2400,000	9,18000	22032,00
2023	40	3 Açúcar TIPO CRISTAL. De origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 05 kg.	320,000	20,24000	6476,80
2023	40	4 Macarrão (conchinha). Contendo Ingredientes como: Sêmola de Trigo Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Naturais. Embalagem primária de Saco Plástico de Polietileno Transparente atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 01 KG, Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	500,000	9,30000	4650,00
2023	40	5 MACARRÃO ESPAGUETE Contendo ingredientes como: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 01 kg, Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega	590,000	9,00000	5310,00
2023	40	6 Sal refinado iodado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. 1Kg	410,000	2,28000	934,80
2023	40	7 ACHOCOLATADO EM PÓ - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não conte glúten - embalagem de 1000 gramas.	530,000	16,36000	8670,80
2023	40	8 FERMENTO EM PÓ QUÍMICO tipo pó embalagem de 100 g Amido de milho (Bacillus thuringiensis e/ou Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), fermentos químicos piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcico.	600,000	4,40000	2640,00
2023	40	9 FARINHA DE TRIGO enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg.	590,000	4,78000	2820,20
2023	40	10 Farinha de Mandioca crua fina tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima 07 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1Kg	300,000	8,72000	2616,00
2023	40	11 Vinagre composição: fermentado acético de álcool/água, apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750 ml	140,000	6,40000	896,00
2023	40	12 Óleo soja refinado, - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans. e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900 ml	700,000	8,55000	5985,00
2023	40	13 Chá Mate. Erva Mate tostado embalado em plástico hermeticamente fechado em caixa de papelão cartonada cx 250gr. Validade mínima de 10 meses na data da entrega	410,000	5,25000	2152,50

Itens vencidos do processo

Ano	Processo	Item	Quantidade	Preço	Preço Total
Fornecedor: GILMAR DE MATOS SILVA					
2023	40	14 Orégano, Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em pacote de 50g.	240,000	3,65000	876,00
2023	40	15 ADOÇANTE LIQUIDO A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA - FRASCO COM 100 ML.	120,000	8,19000	982,80
2023	40	16 Margarina, (creme vegetal) com sal, 0% de gordura trans., com ômega 3 e 6. Embalagem de 01 kg	140,000	21,27000	2977,80
2023	40	17 Fubá, Produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais - embalagem de 1 kg.	300,000	5,97000	1791,00
2023	40	18 Biscoito doce tipo maisena, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. b9), açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, tendo dupla embalagem.	1200,000	6,10000	7320,00
2023	40	19 Biscoito Salgado -TIPO CREAM CRACKER tipo cream cracker, deverá ser obtido de matérias primas são e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozido, queimado e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço - embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400G, dupla embalagem.	1200,000	5,97000	7164,00
2023	40	20 LEITE PASTEURIZADO, Integral, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, teor de gorduras totais máximo de 11,0 %, validade de 48 horas, envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade, com 01 litro.	10500,000	5,83000	61215,00
2023	40	21 LEITE DE ZERO LACTOSE - leite integral zero lactose uht 1l, líquido, contendo a enzima lactase na composição, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	380,000	8,28000	3146,40
2023	40	22 MACARRÃO SEM OVOS Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 01 kg, Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	60,000	9,77000	586,20
2023	40	23 LEITE DE SOJA: Características Técnicas: Leite de soja em pó integral e instantâneo, sem lactose, sem sabor, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. Sem colesterol, produto natural, 100% vegetal. Embalagem primária: atóxica, resistente e com peso de 800g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Marca pré-aprovada: Soymilk, Supra Soy.	70,000	73,30000	5131,00
2023	40	24 BISCOITO TIPO MAISENA ZERO LACTOSE - Biscoito tipo maisena sem glúten e zero lactose, pacote 400g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 90 dias após a data de entrega.	175,000	8,24000	1442,00
2023	40	25 CACAU EM PÓ SOLUVEL Sabor acentuado de Cacau puro, sem adição de açúcar, sem glúten, embalagem papelão cartonada 200gr	200,000	9,00000	1800,00

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU		
62/2023	05.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
87/2023	05.01.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
95/2023	05.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Dotações Utilizadas

Despesa	Dotação	Descrição
	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	
110/2023	05.01.2.039.3.3.90.30.00.00.00.00	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
	Complemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2023
 b) Licitação Nr.: 5/2023-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 16/02/2023
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, TAQUARUSSU - MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

1	ABRAÇADEIRA NYLON 150 x 2,5 MM PT/BR - Marca: FOXLUZ	UN	3.120,00	0,0000	0,15	468,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 300 x 3,6 MM PT/BR - Marca: FOXLUZ	UN	3.720,00	0,0000	0,33	1.227,60
44	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2,5 MM - Marca: CORFIO	M	192,00	0,0000	7,45	1.430,40
52	CAIXA DE LUZ 2 X 4 PVC AMARELA - Marca: KRONA	CX	72,00	0,0000	3,05	219,60
74	CONECTOR CUNHA VERMELHO - Marca: INCESA	UN	36,00	0,0000	7,01	252,36
75	CONECTOR SPLIT BOLTT 70 MM METALICO - Marca: ARFO/PI MEL	UN	44,00	0,0000	30,97	1.362,68
76	CONJ. EMB. 2 X 4 1 TOMADA + TECLA - Marca: TRAMONTINA	UN	44,00	0,0000	14,67	645,48
77	CONJ. EMB. 2 x 4" 1 TOMADA - Marca: TRAMONTINA	UN	54,00	0,0000	8,92	481,68
86	Disjuntor Tripolar 3 X 40 Amp. - Marca: LORENZETTI	UN	9,00	0,0000	103,15	928,35
154	FIO PARA COMPUTADOR 8 VIAS AZUL - Marca: FURUKAWA	M	408,00	0,0000	1,87	762,96
155	FIO PARALELO 2 X 2,5 - Marca: CORFIO	UN	636,00	0,0000	3,70	2.353,20
156	FIO SOLIDO 10 MM - Marca: CORFIO	UN	300,00	0,0000	10,92	3.276,00
157	FIO SOLIDO 2,5 MM - Marca: CORFIO	M	840,00	0,0000	3,50	2.940,00

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 2/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

158	FIO SOLIDO 4 MM - Marca: CORFIO	M	180,00	0,0000	5,74	1.033,20
177	Lâmpada Fluorescente 40w. - Marca: BLUMENAU	UN	48,00	0,0000	11,42	548,16
178	lampada led 12w biv 1300 Lm e-27 - Marca: BLUMENAU	UN	108,00	0,0000	12,18	1.315,44
179	LAMPADA LED 40 W BIVOLT - Marca: BLUMENAU	UN	60,00	0,0000	53,17	3.190,20
180	LAMPADA LED 9W BIVOLT - Marca: BLUMENAU	UN	150,00	0,0000	9,70	1.455,00
192	M. E - CABO PARA TELEFONE PRETO 80 DROPS - Marca: FURUKAWA	M	264,00	0,0000	1,72	454,08
193	M. E - CHAVE VENT. COMERCIAL ROTATIVO SOB. BIV. - Marca: TRAMONTINA	UN	36,00	0,0000	29,14	1.049,04
194	M. E - CONDUITE CONRRUGADO AMARELO 3/4 - Marca: KRONA	M	180,00	0,0000	2,51	451,80
211	M.E - CABO FLEXIVEL PP 2X 6 MM - Marca: CORFIO	M	120,00	0,0000	13,37	1.604,40
212	M.E - CABO TRIPLEX 3 X 16 MM. - Marca: CORFIO	M	180,00	0,0000	10,80	1.944,00
213	M.E - CAPACITOR 10 UF P/ VENTILADOR 2 FIOS 250 VA - Marca: LIEGE	UN	23,00	0,0000	11,99	275,77
214	M.E - DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 AMP NEMA - Marca: LORENZETTI	UN	12,00	0,0000	93,32	1.119,84
215	M.E - DISJUNTOR MONOPOLAR 1 X 40 NEMA - Marca: LORENZETTI	UN	15,00	0,0000	36,43	546,45
216	M.E - FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADA BIVOLT - Marca: LORENZETTI	UN	11,00	0,0000	39,44	433,84
217	M.E - FIO SOLIDO 6.0MM - Marca: LORENZETTI	M	180,00	0,0000	6,81	1.225,80
218	M.E - FITA ISOLANTE 19 MM- 10 MT - Marca: KRONA	UN	66,00	0,0000	6,50	429,00
219	M.E - FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 2 MT - Marca: KRONA	UN	20,00	0,0000	16,58	331,60
220	M.E - LAMPADA LED 15W BIVOLT - Marca: BLUMENAU	UN	48,00	0,0000	17,13	822,24
260	PIMENTAO LOUCA 76 X 51 - Marca: ATOPY	UN	17,00	0,0000	9,21	156,57
262	PINO FEMEA 20 AMP - Marca: TRAMONTINA	UN	156,00	0,0000	9,80	1.528,80
263	PINO MACHO 20 AMP - Marca: TRAMONTINA	UN	108,00	0,0000	8,95	966,60
265	PLAFON PVC BRANCO C/ SOQ. LOUÇA E-27 - Marca: BLUMENAU	UN	44,00	0,0000	7,21	317,24
273	RESISTENCIA CHUVEIRO 220 V 3 TEMPO 5500 W - Marca: LORENZETTI	UN	17,00	0,0000	21,13	359,21
278	SISTEMA X CANELETA C/FITA DUPLA FACE - Marca: TRAMONTINA	UN	72,00	0,0000	11,25	810,00
298	VENTILADOR PAREDE 50 CM 127 V 110 VOLTS - Marca: VENTISOL	UN	18,00	0,0000	314,58	5.662,44
303	BLANC 2 TECLA - Marca: TRAMONTINA	UN	20,00	0,0000	16,24	324,80
Total do Fornecedor:						44.703,83

LOTE: 2**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

3	ABRAÇADEIRA RSF 14 MM - 38 x 51 - Marca: REX	UN	78,00	0,0000	3,48	271,44
---	--	----	-------	--------	------	--------

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSUCNPJ: 03.923.703/0001-80
R ALCIDES SAOVESSE, 267
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2023 - PR

Processo Administrativo: 7/2023
Processo de Licitação: 7/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 3/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**LOTE: 2****RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

4	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2 - Marca: REX	UN	42,00	0,0000	2,25	94,50
5	ADAPTADOR MANGUEIRA 1 - Marca: KRONA	UN	30,00	0,0000	2,59	77,70
6	ADAPTADOR SOLD. 25 MM x 3/4 - Marca: KRONA	UN	30,00	0,0000	1,44	43,20
7	ADESIVO EPOXI ULTRA RÁPIDO 16 GR - 10 MINUTOS - Marca: ARALDITE	CX	16,00	0,0000	23,41	374,56
27	Assento Sanitario Almofadado - Marca: DURIN	UN	15,00	0,0000	102,57	1.538,55
34	boia chave sensorial bivolt - Marca: ANAUGER	UN	9,00	0,0000	50,90	458,10
40	BUCHA Nº 10 MM - Marca: RI	UN	420,00	0,0000	0,22	92,40
41	BUCHA No08 - Marca: RI	UNI	432,00	0,0000	0,10	43,20
42	bucha roscavel redução de 1/2 x 3/4 mm - Marca: KRONA	UN	24,00	0,0000	11,24	269,76
43	bucha soldavel longa 50 x 25 mm - Marca: KRONA	UN	18,00	0,0000	8,15	146,70
49	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1000 LT C/TAMPA - Marca: FORTELEVE	UN	5,00	0,0000	462,10	2.310,50
50	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 250 LT COM TAMPA - Marca: FORTELEVE	CX	5,00	0,0000	212,51	1.062,55
51	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA REGULÁVEL. - Marca: ASTRA	UN	20,00	0,0000	53,46	1.069,20
53	CAIXA SANFONADA 150 X 150 X 50 - Marca: ASTRA	CX	16,00	0,0000	50,18	802,88
62	CAPE ESGOTO 100 MM - Marca: KRONA	UN	22,00	0,0000	12,70	279,40
63	CAPE SOLDAVEL 25 MM - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	2,43	87,48
69	CHUVEIRO DUCHA 127 V - 5500 W - Marca: LORENZETTI	UN	14,00	0,0000	71,55	1.001,70
89	ENGATE FLEXIVEL 40 CM X 1/2 - Marca: DURIN	UN	21,00	0,0000	7,22	151,62
161	FITA VEDAROSCA 18 MM X 25 M - Marca: GOL	UN	35,00	0,0000	8,87	310,45
164	GRELHA ABRE FECHA INOX DN 100 QUAD - Marca: ASTRA	UN	18,00	0,0000	12,74	229,32
167	ispude sanfonado pt/br - Marca: ASTRA	UN	12,00	0,0000	5,97	71,64
175	JOELHO AZUL 25 x 3/4 roscavel - Marca: KRONA	UN	24,00	0,0000	8,98	215,52
176	JOELHO AZUL C/ BUCHA LATAO 25MM X 1/2 - PC - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	8,27	297,72
189	luva esgoto 100mm - Marca: KRONA	UN	17,00	0,0000	9,40	159,80
190	luva soldavel 25 mm - Marca: KRONA	UN	53,00	0,0000	1,65	87,45
191	luva soldavel de correr 25 mm - Marca: KRONA	UN	17,00	0,0000	18,50	314,50
221	M.H - CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LT COM TAMPA - Marca: FORTELEVE	UN	6,00	0,0000	301,02	1.806,12
222	M.H - CONJ. SANITARIO 3 PÇ - BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO - MAT LOUÇA SANITÁRIA. - Marca: MARI	UN	10,00	0,0000	558,44	5.584,40
223	M.H - JOELHO ESG. 90° - 50 MM - Marca: KRONA	UN	27,00	0,0000	4,69	126,63
224	M.H - JOELHO ESGOTO 90° 100 MM. - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	9,59	345,24
225	M.H - JOELHO SOLD. 90° 25 MM - Marca: KRONA	UN	72,00	0,0000	1,72	123,84
226	M.H - LUVA AZUL 25 X 3/4 SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	8,76	315,36
227	M.H - LUVA AZUL BUCHA LATÃO 25 X 1/2 SOLDAVEL - Marca: KRONA	UN	24,00	0,0000	7,81	187,44

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 4/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

228	M.H - LUVA ROSCAVEL 1 " - Marca: KRONA	UN	15,00	0,0000	5,09	76,35
229	M.H - LUVA SOLDAVEL TAPA FURO 25MM - Marca: KRONA	UN	24,00	0,0000	12,71	305,04
230	M.H - NIPE ROSCAVEL 1/2 - Marca: KRONA	UN	229,00	0,0000	1,68	384,72
231	M.H - TE AZUL BUCHA LATAO 25 MM X 3/4 - PC - Marca: KRONA	UN	24,00	0,0000	10,96	263,04
232	M.H - TE SOLD. 25 MM - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	5,00	180,00
233	M.H - TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MT. - Marca: KRONA	UN	20,00	0,0000	114,45	2.289,00
234	M.H - TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MT. - Marca: KRONA	UN	11,00	0,0000	328,59	3.614,49
235	M.H - TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MT. - Marca: KRONA	UN	15,00	0,0000	114,90	1.723,50
236	M.H - TUBO SOLDAVEL 25 MM - 6MT - Marca: KRONA	UN	36,00	0,0000	35,11	1.263,96
237	M.H - TUBO SOLDAVEL 50 MM - 6MT - Marca: KRONA	UN	8,00	0,0000	117,01	936,08
255	MECANISMO UNIVERSAL P/ CX ACOPLADA COMPLETO - Marca: DURIN	UN	15,00	0,0000	125,23	1.878,45
266	PLUG ROSCAVEL 1/2 - Marca: KRONA	UN	30,00	0,0000	1,77	53,10
272	REPARO DE VALVULA DESCARGA 1.1/2 HYDRA COMPLETO. - Marca: DOCOL	UN	17,00	0,0000	79,94	1.358,98
277	sifão dobravel 40mm - 72 cm - Marca: DURIN	UN	30,00	0,0000	15,34	460,20
284	Te esgoto - 100m. - Marca: KRONA	UN	15,00	0,0000	20,69	310,35
292	TORNEIRA LAVATORIO METAL BICA MOVEL C 50 - Marca: IMPERATRIZ	UN	18,00	0,0000	105,26	1.894,68
293	TORNEIRA PIA METAL LONGA 3/4 18 CM - Marca: IMPERATRIZ	UN	18,00	0,0000	105,00	1.890,00
294	VALVULA P/ LAVATORIO S/ LADRAO PVC BR - PC - Marca: DURIN	UN	20,00	0,0000	6,12	122,40
295	valvula para pia americana 3.1/2 metal - Marca: JAPI	UN	8,00	0,0000	53,35	426,80
Total do Fornecedor:						39.782,01

LOTE: 3

RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)

8	Adesivo P/ Junta Motor 73 Gr - Marca: 3M	UN	17,00	0,0000	15,43	262,31
9	ADESIVO PLASTICO 175 GR - Marca: KRONA	UN	24,00	0,0000	19,61	470,64
10	ADESIVO SELACALHA 300 GR - Marca: WOKER	UN	20,00	0,0000	26,05	521,00
11	ADESIVO SILICONE 280 GR INCOLOR - Marca: WOKER	UN	15,00	0,0000	24,59	368,85
13	ALÇA DE APOIO 80 CM 1. 1/4 RETA METAL - Marca: IMPERATRIZ	UN	10,00	0,0000	277,14	2.771,40
47	cadeado 20 mm - Marca: PADO	UN	29,00	0,0000	15,78	457,62
70	CILINDRO P FECHADURA EXTERNA - Marca: SOPRANO	UN	29,00	0,0000	26,20	759,80
78	CORDA SEDA 12 MM - Marca: CERGRAND	M	210,00	0,0000	2,43	510,30
79	CORDA VARAL AÇO / PVC - Marca: CERGRAND	M	228,00	0,0000	0,47	107,16
81	CORRENTE POLIDA 6,5 MM OU 1/4. - Marca: WOKER	KG	48,00	0,0000	36,22	1.738,56

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 5/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

87	DOBRADIÇA GALVANIZADA CARTELA 3.1/2 COM 3 PC - Marca: MERKEL	UN	18,00	0,0000	21,45	386,10
95	ESPUMA EXPANSIVA 500ML - Marca: KALA	UN	20,00	0,0000	29,72	594,40
121	Fechadura Cilíndrica 90 Mm Crom - Marca: SOPRANO	UN	9,00	0,0000	80,26	722,34
122	FECHADURA EXTERNA INOX - Marca: SOPRANO	UN	32,00	0,0000	94,73	3.031,36
123	FECHADURA WC INOX - Marca: SOPRANO	UN	10,00	0,0000	53,52	535,20
160	FITA MULTIUSO 15 CM ALUMINIZADA - Marca: WOKER	M	60,00	0,0000	8,77	526,20
162	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 200 M - Marca: WOKER	ROLO	34,00	0,0000	15,73	534,82
188	LONA PRETA 200 MICRAS - Marca: NORTAN	M	1.200,00	0,0000	2,76	3.312,00
197	M.C.C. - CADEADO 50MM. - Marca: PADO	UN	27,00	0,0000	46,99	1.268,73
200	M.C.C. - CORDA SEDA 8 MM. - Marca: CERGRAND	M	600,00	0,0000	1,31	786,00
202	M.C.C. - ÓLEO ANTICORROSIVO SPRAY 300ML. - Marca: WOKER	UN	27,00	0,0000	14,70	396,90
208	M.C.C. - TERMINAL BATERIA C/ PARAFUSO - Marca: ATOPY	UN	7,00	0,0000	13,31	93,17
210	M.C.C.-CADEADO 30MM - Marca: PADO	UN	34,00	0,0000	24,47	831,98
243	MAÇANETA P/ FECHADURA ALAVANCA CROMADA - Marca: SOPRANO	UN	22,00	0,0000	29,65	652,30
257	PADRÃO ENERGIA BIFASICO CONCRETO 5 MT - Marca: PREMOLDADO	UN	4,00	0,0000	1.317,30	5.269,20
258	padrao energia trifasico concreto 5 mt cabo 16 - Marca: PREMOLDADO	UN	2,00	0,0000	1.996,29	3.992,58
259	PIA MARMORE SINTETICO 1,5 x 55 CM - Marca: AJ RORATO	UN	4,00	0,0000	339,08	1.356,32
271	REGISTRO PRESSÃO 3/4 C-50 - Marca: IMPERATRIZ	UN	12,00	0,0000	69,18	830,16
279	SUPORTE PAPELEIRA C / TAMPAS PARA ROLO PAPEL HIGIENICO AÇO INOX. - Marca: IMPERATRIZ	UN	18,00	0,0000	44,61	802,98
296	VARÃO CORTINA 3 MTS SIMPLES - Marca: AMARAL	UN	24,00	0,0000	44,18	1.060,32
297	veneziana 1,50 x 1,0 mts x 12 cm com grade - Marca: VITRALFER	UN	8,00	0,0000	462,10	3.696,80
302	VITRO CORRER 1,50 x 1,0 MTS X 12 CM COM GRADE - Marca: VITRALFER	UN	8,00	0,0000	421,57	3.372,56
Total do Fornecedor:						42.020,06

LOTE: 4**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

12	Agua Raz 5 Lts - Marca: GOL	UN	18,00	0,0000	93,95	1.691,10
32	BATE PEDRA LT - Marca: BRASILUX	UN	15,00	0,0000	28,29	424,35
46	CABO P/ ROLO GAIOLA 23 CM - Marca: ATLAS	M	27,00	0,0000	12,89	348,03
54	CAL PINTURA 8 K - Marca: CEM	UN	528,00	0,0000	17,37	9.171,36
93	ESMALTE SINTETICO 0,900 - Marca: BRASILUX	UN	48,00	0,0000	40,51	1.944,48
94	ESPATULA APLICADORA DE MASSA PLASTICA - Marca: PLASTIF	UN	18,00	0,0000	2,54	45,72

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 6/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 4**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

96	EXTENSÃO P/ ROLO PINTURA 3 M - Marca: DURIN	UN	10,00	0,0000	52,53	525,30
159	FITA CREPE 25 MM X 50 M - Marca: WOKER	ROLO	78,00	0,0000	10,50	819,00
182	LIXA D'AGUA 150 - Marca: WOKER	UN	144,00	0,0000	2,56	368,64
183	lixa ferro 36 - Marca: WOKER	UN	72,00	0,0000	3,01	216,72
184	lixa ferro 80 - Marca: WOKER	UN	48,00	0,0000	2,98	143,04
185	LIXA No220 - Marca: WOKER	UNI	240,00	0,0000	1,00	240,00
238	M.P. - ESMALTE SINTETICO 3,600 - Marca: BRASILUX	UN	34,00	0,0000	136,48	4.640,32
239	M.P. - PINCEL - TRINCHA 4". - Marca: TIGRE	UN	24,00	0,0000	14,25	342,00
240	M.P. - THINNER 5 LT - Marca: GOL	UN	32,00	0,0000	94,53	3.024,96
241	M.P. - TINTA LATEX 3,6 LT ACRILICA FOSCO - Marca: VELUTEX	UN	10,00	0,0000	74,02	740,20
242	M.P. - TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400ML - Marca: KALA	UN	22,00	0,0000	22,89	503,58
261	PINCEL TRINCHA 2.1/2 - Marca: TIGRE	UN	26,00	0,0000	8,57	222,82
274	ROLO LA 23 CM - LA 3/4 - Marca: TIGRE	UN	39,00	0,0000	57,53	2.243,67
276	SELADOR ACRILICO 18 L - Marca: VELUTEX	LT	18,00	0,0000	122,13	2.198,34
290	TINTA BETUMINOSA PINT ASFALTICA 18 LT - Marca: QUARTZOLIT	LT	8,00	0,0000	316,65	2.533,20
291	TINTA LATEX 18 LT ACRILICA FOSCO - Marca: VELUTEX	UN	34,00	0,0000	242,50	8.245,00
Total do Fornecedor:						40.631,83

LOTE: 5**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

33	BATENTE DE MADEIRA 2,10 CM X 13 CM X 3 CM X 80 CM - Marca: AMARGOSO	UN	6,00	0,0000	190,92	1.145,52
45	CABO P ENXADA TORNEADA 1,7 MT - Marca: AMARGOSO	UN	44,00	0,0000	16,55	728,20
48	CAIBRO 5 X 5 X 3M - Marca: CAMBARA	UN	48,00	0,0000	40,81	1.958,88
65	CHAPA COMPENSADO 2,20x1,60x10mm - Marca: INCOPAMA	UN	18,00	0,0000	210,43	3.787,74
66	CHAPA MADEIRITE 2,20 x 1,10 x 10 mm - Marca: INCOPAMA	UN	36,00	0,0000	126,62	4.558,32
67	CHAPA MADEIRITE 2,20 X 1,10 X 6 MM - Marca: INCOPAMA	UN	34,00	0,0000	126,41	4.297,94
244	MAD.E.G. POSTE EUCALIPTO 11 A 14 - 3,20 MTS - Marca: MADENOVA	UN	44,00	0,0000	52,71	2.319,24
245	MAD.E.G. POSTE EUCALIPTO 14 A 16 - 3,2 MTS - Marca: MADENOVA	UN	29,00	0,0000	91,53	2.654,37
246	MAD.E.G. POSTE EUCALIPTO 8 A 11 - 2,2 MTS - Marca: MADENOVA	UN	48,00	0,0000	24,47	1.174,56
247	MAD.E.G. TABUA CAIXARIA 10CM X 3M - Marca: PINUS	UN	24,00	0,0000	14,78	354,72
248	MAD.E.G. TABUA CAIXARIA 30 CM X 3M - Marca: PINUS	UN	72,00	0,0000	44,84	3.228,48
249	MAD.E.G. VIGA 5,5 X 11,5 X 3M - Marca: CAMBARA	UN	24,00	0,0000	78,63	1.887,12
250	MAD.E.G. VIGA 5,5 X 7,5 X 3M - Marca: CAMBARA	UN	84,00	0,0000	53,08	4.458,72
251	MAD.E.G. VIGA 5,5 X 7,5 X 4M - Marca: CAMBARA	UN	54,00	0,0000	70,59	3.811,86

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSUCNPJ: 03.923.703/0001-80
R ALCIDES SAOVESSE, 267
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2023 - PR

Processo Administrativo: 7/2023
Processo de Licitação: 7/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 7/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**LOTE: 5****RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

254	MD.E.G. CAIBRO 5X5 X 4M - Marca: CAMBARA	UN	36,00	0,0000	49,05	1.765,80
267	porta laminada bat. 12 cm x 2,15 - 80 cm - Marca: VITRALFER	UN	9,00	0,0000	484,03	4.356,27
268	PORTA LISA IMBUIA ENCABEÇADA 90CM - Marca: VALUCHI	UN	5,00	0,0000	251,97	1.259,85
275	SARRAFO 3 CM X 5 CM X 3 M PINUS - Marca: PINUS	UN	144,00	0,0000	7,36	1.059,84
280	TABUA BEIRAL 15 CM X 4 M - Marca: CAMBARA	UN	10,00	0,0000	72,00	720,00
281	TABUA BEIRAL 20 CM X 4 M - Marca: CAMBARA	UN	18,00	0,0000	102,62	1.847,16
282	TABUA CAIXARIA 25 CM X 3,00 MT - Marca: PINUS	UN	30,00	0,0000	33,86	1.015,80
299	VIGA 5,5 X 11,5 X 4 M - Marca: CAMABARA	UN	24,00	0,0000	106,66	2.559,84
300	VIGA 5,5 X 11,5 X 5 M - Marca: CAMBARA	UN	22,00	0,0000	135,44	2.979,68
301	VIGA 5,5 X 7,5 X 5 M - Marca: CAMBARA	UN	44,00	0,0000	88,79	3.906,76
Total do Fornecedor:						57.836,67

LOTE: 6**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

15	ALICATE UNIVERSAL 8 - Marca: JAPI	UN	15,00	0,0000	47,79	716,85
20	ARCO DE SERRA 12 - Marca: JAPI	UN	12,00	0,0000	40,59	487,08
29	BARRA ROSCADA 3/8 X 1 M - Marca: CISER	UN	58,00	0,0000	12,00	696,00
30	BARRA ROSCADA 5/16 X 1 M - Marca: CISER	UN	72,00	0,0000	8,74	629,28
31	BARRA ROSCADA 7/16 X 1 M - Marca: CISER	BR	30,00	0,0000	16,14	484,20
35	BROCA AÇO RAPIDO 6,0 MM - Marca: IRWIN	UN	15,00	0,0000	12,23	183,45
36	BROCA ACO RAPIDO 10 MM - Marca: IRWIN	UN	15,00	0,0000	26,27	394,05
37	broca aço rapido 8,0 mm - Marca: IRWIN	UN	17,00	0,0000	17,99	305,83
38	broca p/ telha fibro cimento e mourão 1/4 - Marca: IRWIN	UN	12,00	0,0000	40,18	482,16
39	Brocha Retangular 19 X 7,6 X 6,5 Cm - Marca: ASTRA	UN	72,00	0,0000	9,11	655,92
56	CAMARA AR CARRIOLA MJ8 - Marca: MAGION	UN	15,00	0,0000	21,84	327,60
57	CAMARA DE AR 1000/20 - R20 - Marca: MAGION	UN	11,00	0,0000	183,76	2.021,36
58	CAMARA DE AR 7.00R16 BICO METAL - Marca: MAGION	UN	14,00	0,0000	100,50	1.407,00
59	CAMARA DE AR 7.00R16 BICO PVC - Marca: MAGION	UN	15,00	0,0000	94,16	1.412,40
80	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 63 PM POR DENTE - Marca: STHIL	UN	114,00	0,0000	3,04	346,56
83	DISCO CORTE FINO 4.1/2 X 3/64 X 7/8 - Marca: VOLVERINE	UN	60,00	0,0000	5,39	323,40
84	disco corte inox 7" x 1/16 x 7/8 - Marca: VOLVERINE	UN	70,00	0,0000	9,95	696,50
85	DISCO DIAMANTADO 4.1/2 TURBO - Marca: WOKER	UN	24,00	0,0000	21,36	512,64
90	ENXADA 1,5 LIBRA - Marca: TRAMNONTINA	UN	22,00	0,0000	74,55	1.640,10
91	Enxadaão Largo 2,5 MM - Marca: TRAMONTINA	UN	12,00	0,0000	58,31	699,72
97	F.E.G. - BROCA VIDEA 8MM - Marca: IRWIN	UN	15,00	0,0000	13,35	200,25
98	F.E.G. - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) COM PNEU-CAMARA E ROLAMENTO - 60 LITROS - Marca: METALPAMA	UN	12,00	0,0000	413,84	4.966,08

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 8/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 6**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

99	F.E.G. - CARRINHO DE MÃO FUNDO 150 LTS - Marca: METALPAMA	UN	10,00	0,0000	680,82	6.808,20
100	F.E.G. - CAVADEIRA C/ CABO TIPO TUCANO - Articulada 1,50m - Marca: CADIOLI	UN	9,00	0,0000	135,10	1.215,90
101	F.E.G. - CHAVE COMBINADA 14 MM - Marca: TRAMONTINA	UN	17,00	0,0000	15,68	266,56
102	F.E.G. - CHAVE PHILLIPIS 5/16 X 6. - Marca: TRAMONTINA	UN	15,00	0,0000	11,70	175,50
103	F.E.G. - DESEMPENADEIRA PLASTICA 30 X 18CM CONRUGADA - Marca: SENIOR	UN	24,00	0,0000	20,95	502,80
104	F.E.G. - Disco de Corte de Ferro 12" 1/8 X 3/4 - Marca: WOKER	UN	24,00	0,0000	35,89	861,36
105	F.E.G. - DISCO P SERRA CIRCULAR 4.3/8 - 24D PARA MADEIRA - Marca: WOKER	UN	24,00	0,0000	23,30	559,20
106	F.E.G. - FACÃO DE MATO 14 - Marca: TRAMONTINA	UN	15,00	0,0000	32,32	484,80
107	F.E.G. - FOLHA SERRA AÇO RAPIDO - Marca: NICHENS	UN	48,00	0,0000	11,56	554,88
108	F.E.G. - FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 680W HP 1640 - Marca: BOCH	UN	4,00	0,0000	604,10	2.416,40
109	F.E.G. - LAPIS CARPINTEIRO - Marca: IRWIN	UN	36,00	0,0000	2,90	104,40
110	F.E.G. - LIMA P/ MOTO SERRA 5,2 X 200 - Marca: K F	UN	27,00	0,0000	8,87	239,49
111	F.E.G. - LIMA PARA ENXADA 8 - Marca: K F	UN	48,00	0,0000	18,19	873,12
112	F.E.G. - LINHA DE PEDREIRO 100MT - Marca: WOKER	UN	17,00	0,0000	11,01	187,17
113	F.E.G. - MARRETA DE 1KG COM CABO MADEIRA - Marca: WOKER	UN	4,00	0,0000	37,95	151,80
114	F.E.G. - MARRETA DE 3KG COM CABO MADEIRA - Marca: WOKER	UN	3,00	0,0000	67,58	202,74
115	F.E.G. - MARTELO 29 MM COM CABO DE MADEIRA. - Marca: JAPI	UN	6,00	0,0000	57,83	346,98
116	F.E.G. - PA QUADRADA COM CABO - Marca: TRAMONTINA	UN	24,00	0,0000	62,51	1.500,24
117	F.E.G. - PICARETA PONTA E PA 4LB - Marca: TRAMONTINA	UN	12,00	0,0000	108,06	1.296,72
118	F.E.G. - PNEU DE CARRIOLA S/ CAMARA 325X8 - Marca: MAGION	UN	15,00	0,0000	59,38	890,70
119	F.E.G. - PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20L - Marca: JACTO	UN	4,00	0,0000	519,60	2.078,40
120	F.E.G. - TRENA 5MT - Marca: JAPI	UN	17,00	0,0000	34,18	581,06
253	MARTELETE ROMPEDOR 800W HF 2470 127 V - Marca: BOCH	UN	3,00	0,0000	1.128,49	3.385,47
283	Talhadeira Chata 1/4 X 12". - Marca: IRWIN	UN	10,00	0,0000	22,57	225,70
Total do Fornecedor:					45.498,02	

LOTE: 7**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

16	ARAME FARPADO 500 MTS - Marca: MORLAN	UN	10,00	0,0000	750,08	7.500,80
17	ARAME GALVANIZADO N. 16 - Marca: BELGO	KG	24,00	0,0000	34,81	835,44
18	ARAME OVALADO LISO 1000 MTS - Marca: MORLAN	UN	8,00	0,0000	974,52	7.796,16
19	ARAME RECOZIDO No18 - Marca: BELGO	KG	38,00	0,0000	28,05	1.065,90

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSUCNPJ: 03.923.703/0001-80
R ALCIDES SAOVISSO, 267
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2023 - PR

Processo Administrativo: 7/2023
Processo de Licitação: 7/2023
Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 9/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**LOTE: 7****RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

22	ARRUELA LISA 1/2 - Marca: CISER	UNI	336,00	0,0000	0,85	285,60
23	ARRUELA LISA 3/8 - Marca: CISER	UN	588,00	0,0000	0,44	258,72
24	ARRUELA LISA 5/16 - Marca: CISER	UN	840,00	0,0000	0,27	226,80
25	ARRUELA LISA 7/16 - Marca: CISER	UNI	300,00	0,0000	0,47	141,00
26	ARRUELA LISA PRESSÃO 3/8 - Marca: CISER	UN	180,00	0,0000	0,36	64,80
64	CATRACA P CERCA 42X55X58 MM - Marca: CERGRAND	UN	44,00	0,0000	10,63	467,72
68	CHUMBADOR CBA 5/1675MM AÇO ZINCADO - Marca: CISER	UN	72,00	0,0000	2,20	158,40
124	FER.E.G. - ELETRODO 13- 3,25 - 6013 - Marca: WOKER	KG	53,00	0,0000	34,48	1.827,44
125	FER.E.G. - ELETRODO 13- 4,0 - 6013 - Marca: WOKER	KG	47,00	0,0000	35,47	1.667,09
126	FER.E.G. - ELETRODO 18 -3,25 - 7018 - Marca: WOKER	KG	42,00	0,0000	38,06	1.598,52
127	FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 1/4 - Marca: GERDAU	UN	36,00	0,0000	34,94	1.257,84
128	FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 3/8 - Marca: GERDAU	UN	44,00	0,0000	86,05	3.786,20
129	FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 4.2 - Marca: GERDAU	UN	48,00	0,0000	22,08	1.059,84
130	FER.E.G. - FERRO VERGALHAO 12 M X 5/16 - Marca: GERDAU	UN	84,00	0,0000	53,32	4.478,88
131	FER.E.G. - GRAMPO PARA CERCA 1 X 9 - Marca: BELGO	KG	27,00	0,0000	29,16	787,32
132	FER.E.G. - MALHA POP 2X 3MT 4.2 MM 15 X 15 - Marca: GERDAU	UN	20,00	0,0000	192,27	3.845,40
133	FER.E.G. - PARAFUSO AÇO 8MM X 60MM - Marca: CISER	UN	120,00	0,0000	1,66	199,20
134	FER.E.G. - PARAFUSO AÇO10MM X 50 MM - Marca: CISER	UN	84,00	0,0000	2,16	181,44
135	FER.E.G. - PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5.1/2 - Marca: CISER	UN	180,00	0,0000	3,80	684,00
136	FER.E.G. - PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4 - Marca: CISER	UN	360,00	0,0000	2,05	738,00
137	FER.E.G. - PARAFUSO MADEIRA FENDA 5,5 X 50 MM - Marca: CISER	UN	504,00	0,0000	0,53	267,12
138	FER.E.G. - PARAFUSO P/ TELHA COMPLETO 6 MM - Marca: CISER	UN	528,00	0,0000	1,31	691,68
139	FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3" - Marca: CISER	UN	288,00	0,0000	0,67	192,96
140	FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 3/4 X 4" - Marca: CISER	UN	48,00	0,0000	9,04	433,92
141	FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2 - Marca: CISER	UN	120,00	0,0000	0,98	117,60
142	FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 4.1/2 - Marca: CISER	UN	120,00	0,0000	1,05	126,00
143	FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO 5/8 X 4 - Marca: CISER	UN	60,00	0,0000	7,64	458,40
144	FER.E.G. - PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 MM - Marca: CISER	UN	300,00	0,0000	0,99	297,00
145	FER.E.G. - PORCA SEXTAVADA 1/2 - Marca: CISER	UN	360,00	0,0000	0,77	277,20
146	FER.E.G. - PORCA SEXTAVADA 1/4 - Marca: CISER	UN	540,00	0,0000	0,14	75,60
147	FER.E.G. - PORCA SEXTAVADA 5/16 - Marca: CISER	UN	600,00	0,0000	0,24	144,00
148	FER.E.G. - PREGO 17 X 21 - Marca: BELGO	KG	29,00	0,0000	27,91	809,39
149	FER.E.G. - PREGO 20 X 30 - Marca: BELGO	KG	36,00	0,0000	27,41	986,76
150	FER.E.G. - PREGO 25 X 72 - Marca: BELGO	KG	29,00	0,0000	37,11	1.076,19

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVISSO, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 10/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 7**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

151	FER.E.G. -FERRO COLUNA PRONTA 6 MT X 7CM X 14CM 5/16 - Marca: GERDAU	UN	29,00	0,0000	120,15	3.484,35
152	FERRO TRELICA TG 8 COM 6 M - Marca: GERDAU	UN	40,00	0,0000	61,99	2.479,60
165	haste terra cobreado 2,4 x 1/2 - Marca: ATOPY	UN	17,00	0,0000	38,49	654,33
206	M.C.C. - REBITE 4 MM X 10 MM - Marca: CISER	UN	660,00	0,0000	0,14	92,40
207	M.C.C. - REBITE 5MM X 22 MM - Marca: CISER	UN	600,00	0,0000	0,22	132,00
Total do Fornecedor:						53.709,01

LOTE: 8**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

14	ALGICIDA DE CHOQUE / ULTRA - CLEAR GL 5 LT. - Marca: HTH	UNI	22,00	0,0000	140,14	3.083,08
72	COLORO GRANULADO 10 KG - Marca: HTH	UN	6,00	0,0000	426,05	2.556,30
73	COLORO TRIPLA AÇÃO 200 GR - Marca: HTH	UN	72,00	0,0000	15,26	1.098,72
88	ELEVADOR DE PH 1500 GR - Marca: HTH	UN	16,00	0,0000	29,88	478,08
92	ESGUICHO REVOLVER 1/2 - CORPO REFORÇADO FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO. - Marca: JAPI	UN	16,00	0,0000	31,32	501,12
166	INSETICIDA LIQUIDO PARA DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTES 30 ML - Marca: KOTRINE	UN	44,00	0,0000	19,61	862,84
168	J.D. - EMENDA DE MANGUEIRA 1 " - Marca: KRONA	UN	32,00	0,0000	2,27	72,64
169	J.D. - FIO PARA CORTADOR DE GRAMA 2,4mm - Marca: WOKER	M	1.440,00	0,0000	1,04	1.497,60
170	J.D. - LIMITADOR DE GRAMA VERDE 120MM S/ BORDA - Marca: WOKER	M	276,00	0,0000	4,95	1.366,20
171	J.D. - LUVA DE RASPA LONGA 15CM PAR - Marca: RODERLI	UN	60,00	0,0000	17,82	1.069,20
172	J.D. - MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1/2 - Marca: TRAMONTINA	M	480,00	0,0000	4,78	2.294,40
173	J.D. - VASSOURA P/ GRAMA 22 ARAME C/ CABO REGULAVEL - Marca: TRAMONTINA	UN	36,00	0,0000	40,91	1.472,76
174	J.D. - VASSOURA P/ GRAMA 22 PVC C/ CABO - Marca: TRAMONTINA	UN	24,00	0,0000	29,73	713,52
181	LIMPA BORDAS LT - Marca: HTH	LT	15,00	0,0000	28,15	422,25
186	LIXEIRA DE PEDAL BRANCA 16 LT - Marca: JAPI	UN	42,00	0,0000	92,48	3.884,16
187	LIXEIRA DE PEDAL BRANCA 25 LT - Marca: JAPI	UN	18,00	0,0000	110,59	1.990,62
252	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 3/4 - Marca: TRAMONTINA	M	180,00	0,0000	7,38	1.328,40
269	PROTETOR PARDAL PLAST. P/ TELHA ROMANA - Marca: RODERLI	UN	600,00	0,0000	0,60	360,00
270	REGADOR PLASTICO 10 LTS - Marca: PLASTIL	UN	10,00	0,0000	27,02	270,20
285	TELA GALINHEIRO 1,80 ALT - Marca: BELGO	UN	120,00	0,0000	9,37	1.124,40
286	TELA SOMBREAMENTO 3,00 M LARGURA - 50 % - Marca: NEGRAO	M	72,00	0,0000	14,72	1.059,84
Total do Fornecedor:						27.506,33

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 11/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 9**RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA (350)**

21	ARGAMASSA 20 KG INTERNO AC1 - SC - Marca: ILHABELA	PCT	36,00	0,0000	19,00	684,00
28	BALDE P/ PEDREIRO PVC - Marca: DURIN	UN	53,00	0,0000	25,77	1.365,81
55	CAL VIRGEM 20 K - Marca: CEM	UN	96,00	0,0000	28,24	2.711,04
60	CAPA DE BARRO PAULISTINHA - Marca: BARRO	UN	180,00	0,0000	4,44	799,20
61	CAPA DE BARRO SELOTE - Marca: BARRO	UN	156,00	0,0000	4,52	705,12
71	CIMENTO 50 KG - Marca: CSN	UN	240,00	0,0000	40,27	9.664,80
82	CUMEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO 6MM X 1.10M - Marca: ETERNIT	UN	27,00	0,0000	50,07	1.351,89
153	FIM DE OBRA - SOLUÇÃO LIMPADORA It - Marca: QUARTZOLIT	UN	18,00	0,0000	41,16	740,88
163	FORRO PVC LARG 20 CM - 8 MM BRANCO PEÇA 1.6 M - Marca: QUIMIPLAST	UNI	211,00	0,0000	26,48	5.587,28
195	M.C.C. - AREIA LAVADA FINA - Marca: PARANA	M3	29,00	0,0000	103,70	3.007,30
196	M.C.C. - AREIA LAVADA GROSSA - Marca: PARANA	M3	32,00	0,0000	103,68	3.317,76
198	M.C.C. - CAL HIDRATADO 20kg - Marca: LIGA	UN	84,00	0,0000	17,24	1.448,16
199	M.C.C. - CAL LIQUIDO 1 LITRO - Marca: QUIMIPLAST	UN	27,00	0,0000	9,87	266,49
201	M.C.C. - MASSA ADESIVA EPOXI 100 GR - Marca: DUREPOXI	UN	23,00	0,0000	12,89	296,47
203	M.C.C. - PEDRA BRITA 1/2. - Marca: DUVESA	M3	30,00	0,0000	195,98	5.879,40
204	M.C.C. - PEDRA BRITA PEDRISCO. - Marca: DUVESA	M3	18,00	0,0000	217,34	3.912,12
205	M.C.C. - PEDRA RACHÃO - Marca: DUVESA	M3	14,00	0,0000	218,93	3.065,02
209	M.C.C. - TIJOLO MANQUINADO - Marca: ANGELICA	UN	12.000,00	0,0000	0,60	7.200,00
256	MEIA CANA PVC TIPO U COM 6 M - Marca: QUIMIPLAST	UN	29,00	0,0000	24,59	713,11
264	PISO 50 X 50 PI 4- TIPO A - Marca: C ALMEIDA	MT2	60,00	0,0000	32,92	1.975,20
287	TELHA FIBROCIMENTO 3,05 x 1,10 - 6 MM - Marca: ETERNIT	UN	24,00	0,0000	117,15	2.811,60
288	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 x 1,10 - 6 MM - Marca: ETERNIT	UN	36,00	0,0000	127,70	4.597,20
289	TIJOLO 8 FUROS 19 X 9 X 19 - Marca: C ISABELA	UN	6.000,00	0,0000	0,93	5.580,00
Total do Fornecedor:						67.679,85
Total Geral:						419.367,61

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00 (45), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (66), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (72), 2.079.3.3.90.30.00.00.00.00 (111), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (138), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (147), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (152), 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (157), 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 (179), 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00 (196), 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.060.3.3.90.30.00.00.00.00 (281), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.084.3.3.90.30.00.00.00.00 (321), 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (369)

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 03.923.703/0001-80 R ALCIDES SAOVESSE, 267 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2023 - PR
	Processo Administrativo: 7/2023 Processo de Licitação: 7/2023 Data do Processo: 01/02/2023

Folha: 12/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****MUNICÍPIO DE TERENOS/MS PROCESSO SELETIVO Nº 003/2022 EDITAL Nº 030****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Terenos – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através da Portaria “PE nº 171 de 04 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, A **24ª CONVOCAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado 003/2022, para o exercício de 2023.

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 1) Fotocópia da cédula de identidade RG;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homens);
- 7) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchimento no Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchimento no Rh);
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira habilitação (para cargo de motorista);
- 12) Comprovante de endereço;
- 13) Exame admissional;
- 14) Curso de transporte de escolares (para motoristas);
- 15) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 16) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 17) Laudo Psicológico atestado que goza de boa saúde mental (emitido por profissional capacitado da área);
- 18) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- 19) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e os dados pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av. Doutor Antônio José Paniago, s/n, Centro, 79190-000, Terenos/MS, no Departamento de Administração e Recursos Humanos, nos dias **17 e 23 Fevereiro de 2023** das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

1 – Dos Convocados:**Cargo: Enfermeira (para atender a ESF Jamic)**

Classificação	Candidato
71.	Luciana da Silva Santos

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos urbano

Classificação	Candidato
44.	Vanda Cipriano da Silva Macedo (atender a Policlínica – CEMET)
20.	Ivone Aparecida do Nascimento (atender a ESF Jamil)
12.	Solange Gomes Lemes Ferreira (atender o Dept de Limpeza urbana)

Terenos/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Pedrina Gomes da Silva

Presidente da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Guilherme dos Santos Garcia

Membro da Comissão

Rosangela Rodrigues Lemes

Membro da Comissão

Caroliny de Oliveira Santiago Coelho

Membro da Comissão

Valter Ferreira de Almeida Junior

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO MAGISTÉRIO Nº 001/2022 EDITAL 005/23**

A secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Terenos/MS, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 07, de 07 de janeiro de 2022, Torna Público a **5ª CONVOCAÇÃO** no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para atender a rede municipal de Ensino no exercício de 2023.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

Para a convocação nos cargos, incluso no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos **CONVOCADOS** o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Apresentar os seguintes documentos, sendo:

- 1) Fotocópia da cédula de identidade;
- 2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.;
- 3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); com **CPF**;
- 5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- 7) Fotocópia de comprovação de **Diploma** de escolaridade exigida para o cargo;
- 8) Declaração de não acumulo de cargos (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh);
- 9) Declaração de bens (preenchido no ato da entrega de documentos no setor de Rh)
- 10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- 11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe; (quando o cargo exigir);
- 12) Comprovante de endereço.
- 13) Certidão de antecedentes criminais emitida pelo órgão reponsavel Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (Civil e criminal);
- 14) Comprovante de abertura de conta bancária no **Banco Bradesco**;
- 15) Exame admissional;
- 16) Cópia da Carteira de trabalho (onde aparece a foto e as informações pessoais).

Os candidatos **CONVOCADOS**, conforme listagem abaixo deverão comparecer no endereço Av Antonio Jose Paniago, 119 Centro, 79190-000, Terenos/MS, (no Departamento de RH) nos dias **17 e 23** de Fevereiro das 07:30 horas até as 13:00 horas, munidos de todos os documentos exigidos para assumir o cargo, não serão permitidos entrega incompleta de documentos, o candidato que não apresentar **TODOS** os documentos exigidos, serão automaticamente desclassificados.

A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

14. – **Dos Convocados:****Lotação: Escola Municipal Álvaro Lopes**

13. Professor de Arte

Classificação	Candidato
1.	Elenir Oliveira Cruz Carneiro
2.	Rubia Ferreira Penedo

3.	Renata Nara Teixeira Almeida
4.	Andreia Cristina Monteiro da Rocha Santos
5.	Grazielle Silva da Costa
6.	Nilva Xavier dos Santos
7.	Jéssica de Souza Trindade
8.	Andrea Velasquez de Souza
9.	Laine Galdino Alexandre da Silva
10.	Larissa de Azevedo Lima
11.	Grimaria da Silva de Oliveira Nardi
12.	Larissa Porto Velasquez Eustáquio
13.	Adriana Rodrigues Pereira

Lotação: Escola Municipal Antônio Sandim

10.

7. Professor de regência: Anos iniciais

Classificação	Candidato
5.	Iracema Miranda da Silva
5.	Vera Lúcia Gonçalves
9.	Cristiane Fernandes Rodrigues Nantes
4.	Hozana Paulo de Oliveira

Lotação: Escola Municipal Salustiano da Mota

8. Docente de Ensino Fundamental 6º a 9º série.

3. Professor de Matemática

Classificação	Candidato
3.	Élida Miranda Araújo

Lotação: Centro Municipal de Educação Infantil Santa Ana

16. Educação Infantil.

Classificação	Candidato
3.	Priscilaine Ferreira dos Reis
6.	Larissa de Araújo Duarte
2.	Alexsandra Carolina Guimarães de Oliveira
1.	Sara Aliandre dos Reis Lopes

Terenos/MS, 16 de Fevereiro de 2023.

Sabrina Alves Junqueira

Presidente da Comissão

Tatiane Adolfo da Silva

Membro da Comissão

Cleber de Amorim Borges

Membro da Comissão

Matheus Ramai Cordeiro

Membro da Comissão

Irenice Rodrigues Vieira

Membro da Comissão

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**Publicação por incorreção: RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2023****Partes:** Prefeitura Municipal de Terenos – MS **EUNICE TEODORO OSÓRIO.****Objeto :** Constitui objeto a rescisão do contrato nº.129/2021, assinado em 14/06/2021, referente à função de Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, considerando tratar-se de rescisão por término de

contrato.

Fundamentação Legal : Lei Municipal nº 755/97, de 04 de novembro de 1997 e a Lei Complementar nº 035/2016 de 31 de março de 2016.

Local e data : Terenos/MS, 02 de Janeiro de 2023.

Assina: Henrique Wancura Budke – Prefeito Municipal.

Terenos-MS, 02 de Janeiro de 2023.

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021

DATA DE ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **BANCO DO BRASIL SA** .

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Termo de Credenciamento nº 001/2021 atualizado, referente ao Credenciamento de instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL na forma de BANCO múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de boletos e Documentos de Arrecadação Municipal e demais receitas publicas, em padrão FEBRABAN, através das modalidades de arrecadação e debito automático, visando atender o Departamento Municipal de Rendas.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Face a prorrogação o valor do presente termo é de **R\$ 42.225,18 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos)**, elevando o valor inicial do contrato somado com o termo aditivo de **R\$ 39.626,82 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos)**, para o valor de **R\$ 81.852,00 (oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 001/2021, a contar de 02/12/2022 à 02/12/2023.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2021.

Assinam:

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO VANDERLAN BORGES SOARES

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 005/2023 AO CONTRATO Nº 007/2019
Processo Administrativo nº. 009/2019 Pregão Presencial no 002/2019

PARTES : O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS- MS E QUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento, a instalação, a implantação, a manutenção e a prestação de garantia do Conjunto de Sistemas Aplicativos CSA, com acesso simultâneo para usuários do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Terenos -MS - IAPESEM, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos.

DO ADITAMENTO – com acréscimo de 10% no valor principal do contrato, passando o valor total do contrato para **R\$ 78.944,83 (Setenta e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, passando a parcela mensal de R\$ **6.837,74 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)** devendo empenhar para o presente aditivo o correspondente ao montante de **R\$ 4.351,27 (Quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**,

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Artigo 65, inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 16 de fevereiro de 2023.

ASSINAM : CLEBER DE AMORIM BORGES - Diretor Presidente do IAPESEM – CONTRATANTE E **QUALITY SISTEMAS LTDA EPP** - CONTRATADA.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Carona nº 03/2023

Processo Administrativo nº 047/2023

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 46/2022 do Município de Aquidauana/MS

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** a Adesão a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da vantajosidade da pretensa Adesão, assim como a observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

OBJETO : O objeto da presente contratação é a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 46/2022 do Município de Aquidauana - MS para a aquisição de madeira garapeira serrada para construção e reforma de pontes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito do Município de Terenos - MS.

Favorecida: R. P. DO AMARAL NETO EIRELI – ME

CNPJ: 06.372.586/0001-00

Valor Total: R\$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

ADJUDICO a empresa favorecida, em atendimento ao interesse do município de Terenos – MS.

Terenos – MS, 16 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Sr. **Henrique Wancura Budke**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado à Rua Valentin Nunes, nº 907, Camilo Boni, neste município de Terenos – MS, torna público que em 16 de fevereiro de 2023 acolhe o parecer jurídico e procede a **RATIFICAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação para a contratação nos termos abaixo propostos:

OBJETO: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a Contratação de empresa detentora de exclusividade no agenciamento de artistas para realização de show artístico em comemoração ao Carnaval da Alegria promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Terenos – MS.

Favorecida: Pé de Verso Ltda

CNPJ nº: 24.424.840/0001-40

Valor total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Desta forma, **RATIFICO** a inexigibilidade para a contratação nos termos do art. 25, III e art. 26, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Terenos – MS, 16 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, obedecendo ao critério de julgamento do tipo “**menor preço por item**” para atendimento do objeto abaixo descrito:

OBJETO : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas para a distribuição à título de benefício eventual de que trata o art. 22 da Lei nº 8.72/1993, bem como a distribuição gratuita aos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, segundo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referências.

Data da Realização: 07 de março de 2023.

Horário: 07h30min

Local: Sede no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS.

Edital na Íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Terenos – MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3246 - 8209, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Os interessados poderão obter o edital completo através de solicitação enviada no e-mail:

licitacao@terenos.ms.gov.br ou através do link http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_terenos .

Terenos – MS, 16 de fevereiro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e alterada o artigo 3º, pela lei nº 1287/2019, e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária, realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, na câmara municipal de Terenos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário anual de Reuniões Ordinárias do ano de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Terenos/MS.

Art. 2º. As reuniões ordinárias ocorrerão toda 2ª quinta-feira de cada mês, as 08:00 horas, horário local, exceto quando se tratar de feriado, e as extraordinárias sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	14/02/2023	08:00 hrs
Março	09/03/2023	08:00 hrs
Abril	13/04/2023	08:00 hrs
Mai	11/05/2023	08:00 hrs
Junho	15/06/2023	08:00 hrs
Julho	13/07/2023	08:00 hrs
Agosto	10/08/2023	08:00 hrs
Setembro	14/09/2023	08:00 hrs
Outubro	19/10/2023	08:00 hrs
Novembro	09/11/2023	08:00 hrs
dezembro	14/12/2023	08:00 hrs

TERENOS, MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Cristiane Mitiko Shibayama Kasae
Presidente do CMSLaudicio Paredes da Silva
1º Secretário do CMS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Conselho Municipal da Saúde - CMS, usando das atribuições instituídas pela Lei Municipal nº793/99 e alterada o artigo 3º, pela lei nº 1287/2019, e considerando as deliberações do conselho em reunião ordinária, realizada aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Terenos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o regimento interno da VI Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º. A Conferência acontecerá no dia 21 de março de 2023, no Centro Cultural Senador Ramez Tebet, com o tema central "GARANTIR OS DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA-AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS, MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Cristiane Mitiko Shibayama Kasae
Presidente do CMSLaudicio Paredes da Silva
1º Secretário do CMS

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2022**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, mediante determinação da **DECISÃO LIMINAR DLM - G.WNB - 33/2023**, expedida pelo Tribunal de Contas/MS.

NOTA: O prosseguimento da licitação será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

Departamento de Licitações e Contratos**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2022****RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	THIAGO AMORIM COELHO	27.806.847/0001-14	R\$ 373.582,25

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

ERRATA**RESOLUÇÃO Nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2023/CMS**

As resoluções nº 001, 002, 003, 004, 005 e 006/2023/CMS de 08 de fevereiro de 2022, no qual foram publicadas na edição nº 3282, de 16/02/2023, do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – **ASSOMASUL** **tem pela presente a seguinte correção:**

Onde se lê:

de 08 de fevereiro de 2022

Leia-se:

de 08 de fevereiro de 2023

Três Lagoas, 16 de fevereiro de 2023

REJANE COSTA NOGUEIRA GIL

Secretária executiva

CMS/TL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Departamento de Licitações e Contratos**PREGAO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: " Contratação de empresa especializada para atendimento de HOME CARE para atendimento da Ação

de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Autor: ANDERSON LUIS DA SILVA (0810726-92.2021.8.12.0021), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA "

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2023

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se .

Três Lagoas-MS, 16 de fevereiro de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 404/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: Aquisição de Material Escolar (Kit Escolar), para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 5.936.899,00 (Cinco Milhões e Novecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.365.0004.2024.0000 – 3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 692

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.0004.2021.0000 – 3.3.90.32.00 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 0.1.01-000

Ficha: 650

Três Lagoas-MS, 26 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

HENRY FERNANDO CARRERO FERIAN

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 256/2022

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA BLESSED ENGENHARIA LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL (CRAS) VILA PILOTO, LOCALIZADO NA RUA VINTE, Nº 160 – BAIRRO: VILA PILOTO II, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 762.773,19 (Setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da data de sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos, após o término do prazo de execução.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal

pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ/MF Nº 13.790.575/0001-05

Dotação: 02.08.01.08.243.0004.1.011.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 0.1.00-000

Ficha: 901

Três Lagoas/MS, 06 de janeiro de 2023.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretaria Municipal De Assistência Social

DANILO MORAIS SILVA

Representante legal

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 43/2023

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA GLAUCE CORCIOLI E SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder licença, sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com fulcro nos art. 77, 81 e 82 da Lei 2120/2006, a servidora GLAUCE CORCIOLLI E SILVA , CPF nº 820.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de Técnico Administrativo II – TA II – Mat. 433, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 18 de fevereiro de 2023.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA N. 44/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR QUINQUÊNIO ADQUIRIDO PELO SERVIDOR MARCELO MUNIZ DE FREITAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder ao servidor MARCELO MUNIZ DE FREITAS, ocupante do cargo de Técnico de Computadores, matrícula 569, adicional pelo primeiro quinquênio correspondente a 10% de seu vencimento, com fundamento no artigo 60, §1 da Lei 2.120/06.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de Fevereiro de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

PORTARIA Nº 8516/SEMAD/2023

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 090/2023”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 368/2022 – Pregão Eletrônico nº 092/2022

Contrato nº 090/2023 – Firmado junto com a empresa AUTOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de veículos 0 km classificados como veículos leves para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**, e o servidor Lucas Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº 2155984 SEJUSP/MS e CPF. 066.794.435-47, ocupante do cargo de Coordenador de Administrativo Financeiro Ocupacional como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucas Rodrigues Alves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8514/SEMAD/2023

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 088/2023”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 368/2022 – Pregão Eletrônico nº 092/2022

Contrato nº 088/2023 – Firmado junto com a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de veículos 0 km classificados como veículos leves para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**, e o servidor Lucas Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº 2155984 SEJUSP/MS e CPF. 066.794.435-47, ocupante do cargo de Coordenador de Administrativo Financeiro Ocupacional como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucas Rodrigues Alves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 8515/SEMAD/2023

“Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato 089/2023”

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

Processo Licitatório nº 368/2022 – Pregão Eletrônico nº 092/2022

Contrato nº 089/2023 – Firmado junto com a empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a “Aquisição de veículos 0 km classificados como veículos leves para compor a frota da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**, o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52.372.230-8 SSP/SP e CPF. 021.036.871-32, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular**, e o servidor Lucas Rodrigues Alves, portador da cédula de identidade RG nº 2155984 SEJUSP/MS e CPF. 066.794.435-47, ocupante do cargo de Coordenador de Administrativo Financeiro Ocupacional como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do Contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de fevereiro de 2023.

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lucas Rodrigues Alves, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias